JORNAL O REGIONAL
Desde 1960
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 61 ..... Nº 3358
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9.9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 45 ..... Nº 2445
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone (44) 9.9823-7917

Nesta edição: 26 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Domingo, 05 de Setembro de 2021

IAT promove reuniões para composição do Comitê de Bacias Hidrográficas do Piraponema

O Comitê é composto por representantes do Poder Público, Usuários de Recursos Hídricos e Sociedade Civil. A renovação dos membros do colegiado ocorre a cada quatro anosa

O Instituto Água e Terra (IAT), por meio da Divisão de Gerenciamento de Comitês de Bacias Hidrográficas, promoverá nos dias 13 e 14 de setembro reuniões online setoriais para renovação da composição do Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Pirapó, Paranapanema 3 e 4 (CBH Piraponema), referente ao mandato 2021-2025.

Os Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) são órgãos colegiados, com atribuições normativas e deliberativas a serem exercidas no âmbito da bacia hidrográfica de sua jurisdição.

Integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SEGRH/PR), os comitês são os propositores de políticas públicas na sua área de atuação. Possuem competências para resolver conflitos, em primeira instância, e para ditar as regras de uso dos recursos hídricos, visando garantir a disponibilidade de água, tanto em quantidade como em qualidade, aos diversos usos e usuários da bacia.

Força-tarefa do IAT identifica desmatamento e pesca ilegal no Norte

Governo e municípios discutem soluções para a gestão dos resíduos

A composição diversificada e democrática dos comitês tem o objetivo de garantir uma gestão integrada, participativa e descentralizada do uso da água. Os membros que compõem o colegiado são escolhidos entre seus pares, sejam eles dos diversos setores usuários de recursos hídricos (abastecimento de água, indústria, agropecuária, hidroeletricidade), das entidades da sociedade civil (organizações não governamentais, entidades de ensino e pesquisa e entidades técnico-profissionais) ou do Poder Público.

O CBH Piraponema abrange uma área de 13.147 quilômetros quadrados no Noroeste do Estado, onde vivem, segundo dados do Censo Demográfico de 2010 do IBGE, aproximadamente 830 mil habitantes. O Comitê é composto por 40 membros titulares e seus respectivos suplentes, contando com 16 representantes do Poder Público, 16 instituições do setor de Usuários de Recursos Hídricos e oito membros de entidades da Sociedade Civil.

COMO PARTICIPAR – Para mais informações e/ou manifestação de interesse em participar, basta entrar em contato pelo telefone (41) 3213-4752 ou pelo e-mail baciapiraponema@iat.pr.gov.br. O link da reunião será enviado aos interessados.

Serviço
Reuniões - Comitê das Bacias Hidrográficas do Piraponema
Inscrição: (41) 3213-4752 ou baciapiraponema@iat.pr.gov.br
Para a Sociedade Civil Organizada
Data: 13 de setembro
Horário: das 14h às 15h30
Para usuários de Recursos Hídricos Data: 14 de setembro
Horário: das 9h às 10h30
Para o Poder Público
Data: 14 de setembro
Horário: das 14h às 15h30

Força-tarefa do IAT identifica desmatamento e pesca ilegal no Norte Pioneiro

Ações foram desencadeadas na região da Bacia do Rio das Cinzas, uma das que mais apresentam escassez hídrica no momento. Foram identificadas 10 irregularidades, resultando em R$ 92 mil em multas por crimes relacionados à pesca e à floresta

O Instituto Água e Terra (IAT) divulgou nesta quarta-feira (01) o resultado de uma força-tarefa realizada na última semana na Bacia do Rio das Cinzas, no Norte Pioneiro. Foram identificadas 10 irregularidades, resultando em R$ 92 mil em multas por crimes relacionados à pesca e à floresta.

A fiscalização contou com a participação de profissionais de oito Escritórios Regionais do Instituto, de todo o Estado, para verificar o cumprimento da proibição da pesca na Bacia Hidrográfica do Rio das Cinzas e, também, comprovar em campo os alertas de desmatamentos emitidos pela plataforma MapBiomas.

Na Bacia do Rio das Cinzas e seus afluentes, a pesca em todas as suas modalidades está proibida pela Portaria IAT nº. 242/2021, devido, principalmente, à escassez hídrica na região. Já os alertas do MapBiomas são utilizados pelo órgão ambiental estadual na identificação de irregularidades, de forma remota, com uso de georreferenciamento. Assim, os fiscais comprovam os alertas emitidos pela plataforma.

De acordo com o gerente de Monitoramento e Fiscalização do IAT, Álvaro Cesar de Góes, três alertas indicavam irregularidades de supressão de vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental. "Foi uma força-tarefa importante para a preservação do meio ambiente na região, que sofre bastante as consequências da crise hídrica hoje", disse.

CRISE HÍDRICA – A Bacia do Rio das Cinzas está entre as que mais apresentam escassez hídrica no momento. O objetivo da restrição à pesca é a proteção e a gestão integrada da biodiversidade local, incluindo peixes e seu habitat.

"Foram apreendidos materiais de pesca nos rios Cinzas e Laranjinhas, sendo eles tarrafas, redes, cordas de espinheis e armadilhas utilizadas para caça de animais silvestres", informou o chefe regional do IAT em Cornélio Procópio, João Carlos Ferreira.

Em alguns trechos da Bacia do Rio das Cinzas, o nível da água marca 34 centímetros, diante de uma cota média de 90 cm, o que representa 37% da normalidade. Em outro ponto, a diferença do nível do rio é de 82 cm, entre o nível atual e a cota média, ou seja, 33% da normalidade.

"É muito importante que a população entenda a necessidade dessa medida de proibir a pesca no atual momento como uma forma de preservação da nossa biodiversidade. Se medidas como essa não forem tomadas, muito em breve teremos a extinção das nossas espécies na Bacia do Rio das Cinzas", alertou o gerente de Monitoramento e Fiscalização do IAT.

A Bacia 15 estações fluviométricas monitoradas pelo órgão ambiental estadual, indicando o nível dos rios. Os dados são atualizados semanalmente e podem ser consultados no site do IAT, na aba do Hidroinfoparaná.

CRIME – O cidadão que for flagrado pescando na Bacia Hidrográfica do Rio das Cinzas, transportando ou de posse de pescado in natura nas proximidades das áreas proibidas, sem a devida comprovação de origem, está sujeito à aplicação das penalidades previstas na Lei Federal 9.605/98 e no Decreto Federal 6.514/08. A legislação prevê apreensão dos produtos e instrumentos; advertência, multas simples e/ou diárias; entre outras penalidades.

Saiba mais sobre o trabalho da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo em:

www.facebook.com/desenvolvimentosustentaveleturismo/

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU
REGISTRO DE IMÓVEIS
ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL
RUA BENÍCIO MOREIRA NIZA, 128 - CEP 87160-000 - FONE: (44) 3245-1754 - MANDAGUAÇU - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE FABIANO FERNANDES DE FREITAS

REGISTRO DE IMÓVEIS Angelina Silveira Derci REGISTRADORA COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Registro de Imóveis de Mandaguaçu, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.1728731-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/12/2017, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 21.892, deste Cartório, referente ao imóvel objeto da Data nº 17-31/A-26, da Quadra nº 06, situada no Recanto dos Ypês II, na cidade de Mandaguaçu/PR, com saldo devedor em data de 24/08/2021, no valor de **R$-20.975,25**, conforme planilha de projeção de débitos emitida pela credora, de responsabilidade de **FABIANO FERNANDES DE FREITAS,** venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos acima posicionado.
Informo ainda que o valor acima fica sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.
Desta forma, procedo a intimação de **FABIANO FERNANDES DE FREITAS,** para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Benício Moreira Niza, nº 128, na cidade de Mandaguaçu/PR, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima discriminado, ***no prazo improrrogável de 15 dias***, contados a partir da data da última publicação deste edital.
Salientamos outrossim, que referido notificando, também poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer o comprovante de pagamento neste Cartório.
Nesta oportunidade, fica **FABIANO FERNANDES DE FREITAS,** cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de Mandaguaçu, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, aos 24/08/2021, Eu _____ Angelina Silveira Derci – Oficial, a fiz digitar, conferi e assino.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 210/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR FABRICIO CESAR MARTELOZZI NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM VISTA DO CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 1839/2013 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU E CONSIDERANDO O PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO NOMEADA PARA ANÁLISE DA CORRELAÇÃO DOS CURSOS REALIZADOS OU DA TITULAÇÃO OBTIDA COM AS FUNÇÕES DO CARGO OCUPADO POR SERVIDOR, PARA EFEITO DE PROGRESSÃO, CONFORME PORTARIA Nº 006/2021, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 019/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão por titulação a servidora Ruidy Sandra Bertallia dos Santos, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Operacionais Feminino da Câmara Municipal de Mandaguaçu, do nível 56 para o nível 71, na Tabela de Vencimentos, Anexo II da Lei Municipal nº 1839/2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Mandaguaçu, da seguinte forma:

I – progressão de quinze (15) níveis pela conclusão do curso de Pós Graduação *lato sensu* em Arte-Educação em nível de Especialização, realizado pela Faculdade Instituto Superior de Educação do Paraná, em Maringá Paraná, no período de 24 de agosto de 2020 a 12 de maio de 2021, com carga horária de 420 horas, datado de 12 de maio de 2021, conforme permissiva contida no Artigo 23 Inciso II alínea d da Lei Municipal nº 1839/2013 – Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Mandaguaçu – de 09 de outubro de 2013, observado o §1º do referido artigo.

Art. 2º A progressão aqui tratada deverá ser anotada na ficha funcional da servidora para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu PR, 1º de setembro de 2021.

Fabricio Cesar Martelozzi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. **05/2021**, torna público para conhecimento a republicação da Licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preços nº. 22/2021 – Processo Licitatório nº. 78-2021,** do tipo menor preço por Item, **EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, referente alterações do Edital.

Do Objeto da Licitação:
O objeto da presente licitação será a **Aquisição de Pães tipo Francês, Sanduiches, Bolos, Bolacha Caseira, Salgados, Sucos, Pizza, Picolés e Gelo, para atender necessidade das Secretarias da Administração Municipal,** conforme especificado no Edital.

Os quantitativos constantes no Anexo I são estimativa de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 20 de Setembro de 2021, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:30, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 01 de Setembro de 2021.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ,
Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

PORTARIA Nº. 13/2021

"Dispõe sobre o Recesso do feriado da Comemoração da Independência do Brasil, e dá outras providências."

O SENHOR EDUARDO SIROTE BORGES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE:

Art. 1º. – Em virtude do feriado da Comemoração da Independência do Brasil, no dia 07 de setembro de 2021, fica determinado recesso na Câmara Municipal de Atalaia-Pr., no dia 06 de setembro do corrente ano, voltando as atividades normais no dia 08 de setembro de 2021.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, renovando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2021.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Eduardo Sirote Borges
Presidente da Câmara

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa AGROQUÍMICA BRASINHA LTDA., CNPJ nº 05.696.101/0001-62, torna público que irá requerer do Instituto Água e Terra - IAT, a Licença de Operação para transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantado na Estrada da Farinheira, Sitio Nossa Senhora Aparecida, LOTE Nº 229/229-A-2, Nova Esperança, Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **89/2021**
TOMADA DE PREÇO Nº: **03/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PROJETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2021.

Considerando questionamentos referente as divergências de valores entre o edital e o projeto do presente processo;

Considerando que a alteração modifica a formulação das propostas dos interessados;

Considerando que a área responsável deverá proceder com a análise e se necessário promover as devidas retificações, e que tal medida demanda tempo;

Considerando que a sessão está marcada para ser realizada às 09h30min do dia 03/09/2021;

A Prefeitura Municipal do Uniflor, Estado do Paraná, faz saber que o Edital da Tomada de Preço nº. 03/2021, tendo por objeto o supracitado, com data prevista para ser realizado às 09h30min do dia 03/09/2021, fica **SUSPENSA** até decisão ulterior.

Publique-se.

UNIFLOR/PR, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Do Município de Santa Inês – PR

RESOLUÇÃO Nº003/2021

Súmula: AprovaoPlano de Ação e Termo de Adesão referente a Deliberação nº 043/2021 do CEDCA/PR na qual dispõe Incentivo Crianças que sofreram impactos pela Covid – 19 do município de Santa Inês – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Inês – Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº378/2015, de 03 de Abril de 2015 e, considerando:

✓ a Deliberação nº 043 de 16 de Julho de 2021;
✓ a plenária realizada no dia 03 de Setembro de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar oPlano de Ação e Termo de Adesão referente a Deliberação nº 043/2021 do CEDCA/PR na qual dispõe Incentivo Crianças que sofreram impactos pela Covid - 19 do município de Santa Inês – Paraná.

Art. 2º –Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 03 de Setembro de 2021.

Amanda dos Santos Camargo
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI
Av. Antônio Veiga Martins, 80 – centro. CEP: 87670-000 – Fone (44) 34401221
Município: Inajá - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 003/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO AO COFINANCIAMENTO PARA O INCENTIVO GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA E PLANO DE AÇÃO DO RECURSO PLEITEADO.

O CMDI - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Inajá – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 979/2017 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 25/08/2021, em reunião ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o TERMO DE ADESÃO ao cofinanciamento para o Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º Aprovar o PLANO DE AÇÃO E RATIFICAR OS DADOS CONTIDOS NA FOLHA DE ROSTO, referente ao incentivo financeiro para atuação no desenvolvimento de ações para implantação e/ou implementação de projetos, programas e/ou serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

Art. 3º O valor do repasse financeiro pleiteado será de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), a ser repassado em parcela única ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, oriundo do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpre-se.

Inajá, 01 de Setembro de 2021.

Elvira Geracina da Silva
Presidente do CMDI

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Cambuy, 209 - Fone/Fax: (44) 3342-1156
CNPJ/MF – 97.486.294/0001-45 - CEP: 87.680-000 - PARANAPOEMA - PARANÁ
E-Mail samaeparanapoema@upl.com.br

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

Diante da necessidade do SAMAE DE PARANAPOEMA, devidamente justificada nos autos, com fundamento no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, DISPENSO A LICITAÇÃO, em favor da empresa POLIMAR VIDRAÇARIA – RENATO NUNES AMORIM DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 41.364.297/0001-51, com endereço na Rua: Papa João XXIII .13 Centro Marialva - Estado de Paraná, para a realização da contratação do seguinte objeto:

03 CONJUNTOS DE JANELAS EM VIDRO FUMÊ 8 MM BLINDEX, COLOCADO COM ACESSÓRIOS EM ALUMINIO ESCOVADO 01 CONJUNTO DE PORTA EM VIDRO FUME 10MM BLINDEX DE GIRO 02 FOLHAS MÓVEL COM ACESSÓRIOS PRETO

Valor: o valor total de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2021:

31.001.17.512.0201.2.303.4.4.90.30.00.00
31.001.17.512.0201.2.303.4.4.90.39.00.00

Paranapoema, 01 de Setembro de 2021.

Adelmo Soares
Diretor do Samae

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU
REGISTRO DE IMÓVEIS
ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL
RUA BENÍCIO MOREIRA NIZA, 128 - CEP 87160-000 - FONE: (44) 3245-1754 - MANDAGUAÇU - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ISAIAS RIBEIRO

REGISTRO DE IMÓVEIS Angelina Silveira Derci REGISTRADORA COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Registro de Imóveis de Mandaguaçu, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.1799543-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/04/2018, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 21.882, deste Cartório, referente ao imóvel objeto da Data nº 17-31/A-16, da Quadra nº 06, situada no Recanto dos Ypês II, na cidade de Mandaguaçu/PR, com saldo devedor em data de 24/08/2021, no valor de **R$-22.391,40**, conforme planilha de projeção de débitos emitida pela credora, de responsabilidade de **ISAIAS RIBEIRO,** venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos acima posicionado.
Informo ainda que o valor acima fica sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.
Desta forma, procedo a intimação de **ISAIAS RIBEIRO,** para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Benício Moreira Niza, nº 128, na cidade de Mandaguaçu/PR, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima discriminado, ***no prazo improrrogável de 15 dias***, contados a partir da data da última publicação deste edital.
Salientamos outrossim, que referido notificando, também poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer o comprovante de pagamento neste Cartório.
Nesta oportunidade, fica **ISAIAS RIBEIRO,** cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de Mandaguaçu, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, aos 24/08/2021, Eu _____ Angelina Silveira Derci – Oficial, a fiz digitar, conferi e assino.

CLUBE RECREATIVO FLORAIENSE

E D I T A L D E C O N V O C A Ç Ã O

A Diretoria do CLUBE RECREATIVO FLORAIENSE, cumprindo as determinações estatutárias convoca todos os associados para participarem da Assembleia Extraordinária, que realizar-se-á no dia **08 de Setembro de 2021, às 19:00 horas (Sete horas da noite), na Sede do Clube.** Em primeira convocação com a presença de 2/3 dos Associados, em seguida em segunda e última convocação, uma hora após, com 1/3 dos associados.

Ordem do Dia:

Apresentação e discussão do protocolo de incorporação a ser firmado com o Clube Recreativo Floraiense, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Floraí e Associação dos Servidores de Floraí, dos ativos e passivos do Clube Recreativo Floraiense.

Floraí, 25 de Agosto de 2021.

José Carlos Ratti
Presidente

ASSOCIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL DE NOVA ESPERANÇA PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Associação da Feira do Produtor de Nova Esperança-PR,cumprindo as determinações estatutárias convoca todos os associados para participarem da Assembléia Ordinaria, que realizará no dia **14de setembro de 2021. Ás 13:00 horas (uma hora da tarde), no Centro Catequético. Rua Pofessor Laert Munhoz, nesta cidade**

Numeros de Associados: 42 (quarenta e dois)ativos

Pauta:

- Prestação de contas
-Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes (2021 /2023)
- Asuntos gerais

2º Convocação 01 (uma) hora após a 1º Convocação

3º Convocação ½ (meia) hora após a 2º Convocação.

Nova Esperança, 12 de Agosto de 2021

Jose Luiz Bordin
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: **contabilidade@ourizona.pr.gov.br** – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592 – Fax: (044) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 015/2021
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - LOA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, vêm a público, em atendimento ao disposto no § único do Art. 48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), para informar que aos 29 dias do mês de setembro de 2021, quarta-feira, realizará Audiência Pública, com início às 09:30hs, nas dependências da Câmara Municipal de OURIZONA, com o objetivo de apresentar e discutir com a comunidade presente, as disposições do projeto de lei que trata das Orçamento Anual para o exercício de 2022.

Cópia do presente Edital, publicada pela Imprensa Oficial do Município, permanecerá fixada em local visível nas dependências do Paço Municipal.

SERÁ OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS E DISPONIBILIZAREMOS ALCOOL EM GEL.

Ourizona, 03 de setembro de 2021.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

CINCOL - CINTOS COLORADO LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para Fabricacao de acessorios do vestuario, bolsas, cintos e carteiras em couro instalada Rua Espirito Santo, 117 - Centro - 86690-000 - Colorado/PR.

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Florópolis
Venda do José Baixinho

SOLICITE UM DISPLAY PARA SEU COMÉRCIO GRATUITAMENTE
FONE: 44| 3252-1177

JORNAL REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL
www.oregionaljornal.com.br
Fundado em 03 de Abril de 1960 e Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80, Sede Própria, situ a Rua Lord Lovat, nº 500, sala 01, Nova Esperança. SUCURSAL EM COLORADO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, 1º Andar, Sede Própria

- Contato e Redação -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9111-1871
E-Mail: contato@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

- Orçamento e Publicidade -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9823-7917
editais@oregionaljornal.com.br

- Especificações Técnicas-
Periodicidade: Bi-Semanal
(Domingo e Quarta-feira)
Formato Standard em 6 colunas
Largura de colunas: 4,5cm x 52,5cm altura
Padrão de cores: CMYK e P/B
Tiragem: 3.000 exemplares
Prazo de recebimento de material:
Sábados as 12h e Terças as 17h

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 69/2021.

SÚMULA: Altera o Artigo 8º, e Parágrafo único do Artigo 14, do Decreto Municipal n.º 68/2021.

A Prefeita Municipal de Santo Inácio, Sra. **GENY VIOLATTO**, no exercício de suas funções e atribuições legais conferidas pelo art. 56, VI da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º -O Artigo 8º do Decreto Municipal n.º 68/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º. Fica proibida a recepção de mais de 50 (cinquenta) pessoas por residência situadas nos condomínios de lazer do município."

Art. 2º -O Artigo 14, Parágrafo Único do Decreto Municipal n.º 68/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14– ...
Parágrafo único: As reuniões familiares, se necessária a sua realização, ficam limitadas a no máximo 50 (cinquenta) pessoas, devendo esta regra ser observada nas residências de todo município, área urbana, rural e condomínios de lazer (Pousada do Paranapanema e Oasis), sob pena de multa ao proprietário, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis."

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogado as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Santo Inácio – PR, 04 de Agosto de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita do Município de Santo Inácio – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: **contabilidade@ourizona.pr.gov.br** – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592 – Fax: (044) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2021
2º QUADRIMESTRE DE 2021

EM ATENDIMENTO AO PARÁGRAFO 4º DO ART. 9º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, A CÂMARA MUNICIPAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, REPERESENTADAS RESPECTIVAMENTE PELA PRESIDENTE DO LEGISLATIVO, VEREADORA ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS E PELO PREFEITO MUNICIPAL MANOEL RODRIGO AMADO, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR E APROFUNDAR A DEMOCRACIA, BEM COMO DESENVOLVER A CIDADANIA, **CONVIDA A POPULAÇÃO, PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PUBLICA A SER REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL, NO DIA 29 DE SETEMBRO (QUARTA-FEIRA), COM INICIO ÀS 10:00 HORAS PARA AVALIAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021**, A SER APRESENTADA PELO PODER EXECUTIVO PERANTE A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA.

Ourizona, 03 de setembro de 2021.

ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS
Presidente do Legislativo

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

CMDI
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
Fone: (44) 3313-1249 E-mail:cmdi.staines@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº005/2021

Súmula: Apreciação e aprovação doPlano de Ação e Termo de Adesão referente a Deliberação nº 018/2021 do CEDI/PR na qual dispõe Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa do município de Santa Inês – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) de Santa Inês – Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Lei Municipal Nº408/2016 e,

Considerando a plenária realizada no dia 03 de Setembro de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1° –. Aprovar o Plano de Ação e Termo de Adesão referente a Deliberação nº 018/2021 do CEDI/PR na qual dispõe Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa do município de Santa Inês – Paraná.

Art. 2° –. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 03 de Setembro de 2021.

Edson dos Santos Moreira
Presidente do CMDI

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2021 / 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2021

SÚMULA:- Decreta Ponto Facultativo.

O Senhor ROMUALDO ADRIANO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** nas dependências da Câmara Municipal de Uniflor -Pr, no dia 06 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - A Secretaria da Câmara Municipal comunicará à todos os Servidores e Vereadores o disposto no Artigo 1º, devendo os Servidores retornarem às suas atividades normais no dia 08 de setembro/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara do Município de Uniflor, Estado do Paraná, 03 de setembro de 2021.

- Romualdo Adriano Rodrigues
PRESIDENTE

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2021 / 2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021 – CMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021 – CMU

Ratifico por este termo a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem como objeto: **contratação de empresa do ramo para Pintura de 03 (três) armários de aço, tamanho: 1,90m altura x 1,27m largura x 0,48cm de profundidade, mediante a cessão de mão de obra e materiais necessários para a realização dos serviços,** em favor da empresa: **IVANILDO DA SILVA,** no Valor Total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, Decreto 9.412/2018 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico, exigência do Art. 38, Inciso VI do mesmo Diploma Legal, juntamente com os elementos que instruem o Processo Administrativo Nº 17/2021 – CMU.

Câmara Municipal de Uniflor, 03 de setembro de 2021.

Romualdo Adriano Rodrigues
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Flórida
ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

DATA: 02/09/2021 **PROCESSO:** Nº009/2021

CONTRATANTE
Câmara Municipal de Flórida

CONTRATADO(A)
Fornecedor: Luiz Carlos Lemes –MEI.
CNPJ: 13.817.767/0001-50
Endereço: Av. 14 de dezembro, 1072 **Bairro:** Centro **Cidade:** Nova Esperança -PR

OBJETO
Contratação de Empresa especializada em confecção de Carimbos Automático (autotintados) para atender os setores da Câmara Municipal de Flórida.

JUSTIFICATIVA
Visando atender as necessidade da Câmara Municipal de Flórida-Pr, na aquisição de novos carimbos autotintados, os quais são necessários para atender todos setores dessa Casa de Leis. Os carimbos costumam com o tempo desgastar ou ressecar a almofada/refil, que depois de um certo período as mesmas tendem a secar ou afundar e, desta forma, não marcam mais os caracteres com a tinta. A confecção de novos carimbos automáticos autotintados, tem o intuito de garantir o respaldo e a veracidade dos documentos, preservando a segurança e autenticidade dos mesmos e proporcionando um melhor desempenho das atividades na rotina diária dessa Câmara Municipal de Flórida-Pr.

DESPESA

Programática	Descrição
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

ITEM(S)

Item	Descrição	Qtde	Marca	Tamanho	Valor
01	Carimbo Autotintado- EM BRANCO	01	Trodat	2 cm x 5 cm	R$ 42,50
02	Carimbo Autotintado- ARQUIVADO	01	Trodat	2 cm x 5 cm	R$42,50
03	Carimbo Autotintado- CONTROLE INTERNO	01	Trodat	2 cm x 5 cm	R$42,50
04	Carimbo Autotintado- CONTADORA	01	Trodat	2 cm x 5 cm	R$42,50
05	Carimbo Autotintado- BRASÃO CÂMARA	01	Trodat	4 cm x 4 cm	R$ 55,00
06	Carimbo Autotintado- DADOS DA CÂMARA	01	Trodat	3 cm x 6 cm	R$ 60,00
07	Carimbo Autotintado- DEFERIMENTO	01	Trodat	3 cm x 6 cm	R$60,00
08	Carimbo Autotintado –PUBLICADO	01	Trodat	3 cm x 6 cm	R$60,00
09	Carimbo Autotintado- RECEBIDO	01	Trodat	3 cm x 6 cm	R$60,00
10	Carimbo Autotintado- CONFERE C/ORIGINAL	01	Trodat	3 cm x 6 cm	R$ 60,00
11	Carimbo Autotintado- PROPOSIÇÃO	01	Trodat	4 cm x 7 cm	R$ 90,00
12	Carimbo Autotintado- LIQUIDADO	01	Trodat	4 cm x 7 cm	R$90,00
				Total	**R$ 705,00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, Inciso II da Lei Federal de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

ADENILSON JORGE
Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 555 - Fone (0xx44) 3332 1174
CNPJ 74.163.718/0001-35

EXTRATO DO CONTRATON°.06/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 555, inscrito no CNPJ/MF n°74.163.718/0001-35.

CONTRATADO: **ALEX SANDRO DA SILVA SISTEMAS – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ sob nº 21.875.325/0001-98.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS PERTINENTES AOS TRÂMITES LEGISLATIVOS, ARQUIVAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, DESTE MUNICIPIO.**

VALOR TOTAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	VALOR UN. R$	VALOR TOTAL R$
01	Prestação de Serviços para elaboração de documentos pertinentes aos trâmites legislativos, arquivamento e acompanhamento das sessões, ordinárias, extraordinárias, solene e qualquer outra atividade da Câmara Municipal de Itaguajé.	10	Meses	1.560,00	15.600,00
				TOTAL	15.600,00

VIGÊNCIA:10 (dez) meses.

DOTAÇÃO:

01001010310001300133903900001001 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 03 de Setembro de 2021.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06-2.021
PROCESSO LICITATORIO Nº. 06-2.021

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, para a**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS PERTINENTES AOS TRÂMITES LEGISLATIVOS, ARQUIVAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, DESTE MUNICIPIO,** no valor de **R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).**

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: ALEX SANDRO DA SILVA SISTEMAS – ME
CNPJ sob nº 21.875.325/0001-98
ENDEREÇO: Rua Agamenon Magalhães, 417
CIDADE: Itaguajé - PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 03 de Setembrode 2021

NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publique -se

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 74.163.718/0001-35 www.cmitaguaje.pr.gov.br
AV. GOV. MOISÉS LUPION, 555 – FONE (44) 3332-1174 – FAX (44) 3332-1126 – CEP 86.670-000 – ITAGUAJÉ –PARANÁ

DECRETO Nº 003/2021

Institui Ponto Facultativo

O Presidente da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Feriado Nacional de 07 de setembro, data comemorativa ao DIA DA INDEPENDÊNCIA.

RESOLVE:

CONSIDERAR como PONTO FACULTATIVO na repartição da Câmara Municipal, no dia 6 de setembro (Segunda-feira), devendo retornar as atividades normais dos expedientes de trabalho no dia 08/09, às 08:00h (oito horas).

Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé.
Em, 01 de Setembro de 2021

NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Câmara Municipal de Itaguajé

Câmara Municipal de Flórida
ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021

A Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art 1º - Ficam **APROVADAS COM RESSALVAS** as Contas referentes ao Exercício Financeiro de 2015, de responsabilidade da Sra. Rosemery Aparecida Lavagnolli Molina, através do Acordão de Parecer Prévio nº 150/21-Tribunal Pleno, no Processo nº 782813/17, emitindo Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das Contas do Poder Executivo de Flórida, referente ao Exercício Financeiro de 2015 (dois mil e quinze).

Art 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ADENILSON JORGE
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
Rua: Ronald Gomes N°. 46 - CEP 87.670-000 e-mail camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

PORTARIA Nº 17/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Inajá, Sr. **Luiz Carlos de Souza**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Feriado Nacional de 07 (sete) de Setembro

R=E=S=O=L=V=E

Art. 1.º – Suspender o expediente administrativo e a sessão ordinária do Poder Legislativo do dia 06 (seis) de setembro do corrente ano.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Inajá/PR, em 01 de setembro de 2021.

Luiz Carlos de Souza
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 209/2021

Insere o inciso IV ao artigo 44; o artigo 52-A, com alíneas *a, b, c* e *d*; artigo 52-B com parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º; e artigo 52-C, à Resolução nº 102 de 17 de agosto de 2000 – Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescido o inciso IV ao artigo 44 da Resolução nº 102 de 2000, passando a viger com a seguinte redação:
IV - a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar. (NR)

Art. 2º Ficam acrescidos o artigo 52-A, *caput*, e alíneas *a, b, c* e *d*; o artigo 52-B, *caput*, e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, e o artigo 52-C, *caput*, e parágrafo único, à Resolução nº 102 de 2000, passando a viger com a seguinte redação:

Art. 52-A. Compete à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar:
a) zelar pelo funcionamento harmônico e pela imagem do Poder Legislativo, na forma deste Regimento Interno, Legislação pertinente e Código de Ética e Decoro, que será regulamentado por Resolução;
b) realizar proposições atinentes à matéria de sua competência;
c) examinar, instruir e dar parecer em processos disciplinares destinados a avaliar ocorrência de ato atentatório ou incompatível com o decoro parlamentar;
d) dar parecer sobre a adequação das proposições que tenham por objeto matéria que norteiam a atividade parlamentar.

Art. 52-B. A Comissão de Ética observará, no que lhe for aplicável, as normas regimentais das Comissões Permanentes, quanto a organização interna, seu funcionamento, escolha do seu Presidente e Relator.

§1° Somente poderá integrar a Comissão de Ética o Vereador que não tenha sido apenado por infração disciplinar durante a legislatura.

§2º Os membros da Comissão de Ética, sob pena de desligamento e substituição após procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório, estarão sujeitos a observar o sigilo, discrição e comedimento, indispensáveis e inerentes ao exercício e à natureza de suas funções.

§3º Será desligado da Comissão de Ética, asseguradas a ampla defesa e o contraditório, o membro que não comparecer, injustificadamente, a três reuniões consecutivas ou não, bem como aquele que faltar, ainda que justificadamente, a seis reuniões, durante a sessão legislativa.

§4º As atribuições e o funcionamento da Comissão de Ética, obedecerão ao disposto neste Regimento Interno e Código de Ética e Decoro Parlamentar que será regulamentado por Resolução.

Art. 52-C. A Mesa Executiva, de ofício, ou a requerimento de Vereador, ao tomar conhecimento de fato que possa configurar as hipóteses de procedimentos atentatórios ou incompatíveis com o decoro parlamentar, remeterá o fato para investigação e apreciação pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.

Parágrafo único. Observado o contraditório e o disposto no artigo 95 deste Regimento Interno, a Comissão analisará o fato, e instruindo-o mediante requisição de documentos, declarações e defesas, expedirá após, parecer conclusivo no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis, mediante justificativa, uma única vez.

Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo a composição da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar ser realizada subsequente à publicação desta.

Mandaguaçu PR, 31 de agosto de 2021.

Fabricio Cesar Martelozzi
Presidente

Flavio Lopes Pinheiro
1º Secretário

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°47/2021

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 47/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 47/2021
CONTRATADA: BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ:10.948.315/0001-19.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de telefone móvel para a Prefeitura Municipal de Flórida.
VALOR : R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal ao 1° dia do mês de setembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ/CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 224/2021

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidor **"PAULO EVERTON SANTOS"**, portador da cédula de identidade RG. nº 10.694.307-9/PR, **matricula nº29986** lotado no Departamento de Cultura e, no cargo de Diretor de Divisão de Cultura, 30 (Trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de **01/03/2020** a **28/02/2021** a partir do dia **02/09/2021** até **01/10/2021**, devendo retornar dia **02/10/2021.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de Setembro de 2021, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 01 (um) dia do mês de 09 (setembro) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um)

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 006/2021

ROSIMAR DE ALMEIDA SILVA, Presidente da Comissão Organizadora do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, de Jardim Olinda – Portaria nº 009, de 17 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Tornar público que as provas objetivas e discursivas do Teste Seletivo – Edital nº 001/2021, realizar-se-ão no dia **19 de setembro de 2021**, com início às **9:00 horas**, horário de Brasília, na **ESCOLA MUNICIPAL LUIZ TIBURTINO DA SILVA**, localizada na **RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 110** - Centro – **JARDIM OLINDA - PARANÁ**, sendo:

- Abertura dos Portões: 08:00
- Fechamento dos Portões: 09:00
- Início das Provas: 09:00
- Término das Provas: 12:00 e;
- Ensalamento dos candidatos, conforme Anexo I, parte integrante deste Edital.

Jardim Olinda/PR, 02 de setembro de 2021.

ROSIMAR DE ALMEIDA SILVA
Presidente da Comissão

ANEXO I

- **Ensalamento dos candidatos, parte integrante deste Edital.**

Nº da Inscrição	Nome	Cargo	Local	Sala
6385	Ailton Junior da Silva	Recepcionista	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	3
6616	ATHÍLIO ANTUNES FERRAREZI	Recepcionista	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	3
6261	CARLOS MANOEL LUCIO DE LIMA	Recepcionista	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	3
6851	Jessica fernanda carlos Tomé	Recepcionista	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	3
6620	maria fernanda de souza gomes	Recepcionista	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	3
6956	Poliani Cristina Melo Da Silva	Recepcionista	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	3
6464	ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	1
6420	Aline Gotarde Barroso	Psicólogo	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	3
6728	Ana Maria de Souza	Agente Comunitário de Saúde	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	1
6241	Aparecida Pereira da Silva	Enfermeiro ESF	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	2
6804	Bárbara Oliveira Cavalcante Padovam	Enfermeiro ESF	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	2
6683	bianca lorem alves	Psicólogo	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	3
6672	CAMILA DE CÁSSIA SOARES GARCIA	Enfermeiro ESF	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	2
6617	Claudinei Silvestre de Almeida Junior	Agente Comunitário de Saúde	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	1
6808	CRISTIANE DE FREITAS CAVALCANTE MIRANDA	Monitor de Transporte Escolar	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	2
6754	Danielli Simão Alves Doninho	Enfermeiro ESF	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	2
6445	DAVID HELDER SCHINEIDER DE OLIVEIRA	Agente Comunitário de Saúde	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	1
6962	Descimira Araujo da Costa	Agente Comunitário de Saúde	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	1
6486	Dione Marcos de Oliveira Rosa	Agente Comunitário de Saúde	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	1
6375	Elisangela Oliveira da Silva	Psicólogo	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	3
6758	ELIZABETH CARNEIRO DE MOURA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	1
6257	Elizandra Gomes Cartacho	Agente Comunitário de Saúde	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	1
6318	Ewertton de Jesus Frazatto	Médico ESF	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	2
6670	Gabriela Mangueira Cavalcante	Agente Comunitário de Saúde	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	1
6549	Gessica Araujo Leite da Silva	Psicólogo	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	3
6360	Gleiciellen Lopes da Silva	Monitor de Transporte Escolar	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	2
6547	Heloise Reggiani Galbardi	Psicólogo	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	3
6333	Jeicekellen Lopes da Silva	Agente Comunitário de Saúde	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	1
6675	JESSICA THALITA DA SILVA SANTOS	Enfermeiro ESF	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	2
6646	Jhenicy Rubira Dias	Enfermeiro ESF	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	2
6239	Joel de souza carvalho junior	Agente Comunitário de Saúde	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	1
6859	JOSE CANDIDO DE SOUZA	Agente Comunitário de Saúde	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	1
6913	josé nivaldo vicente da silva	Enfermeiro ESF	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	2
6299	Keiti maisa dias Schmitz	Monitor de Transporte Escolar	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	2
6781	LEANDRA REGINA FERNANDES	Agente Comunitário de Saúde	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	1
6301	Lenira dos Reis Alves	Agente Comunitário de Saúde	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	1
6861	Leticia Araujo da Costa	Técnico de Higiene Bucal	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	2
6576	LUANA AIARA DA SILVA	Técnico de Higiene Bucal	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	2
6265	LUCAS FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA	Enfermeiro ESF	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	2
6935	LUCIO FLAVIO MONTEIRO AMARAL	Agente Comunitário de Saúde	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	1
6950	Luiz Gustavo Ferreira de Moura	Agente Comunitário de Saúde	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	1
6989	Luiz Henrique De Re Paz	Enfermeiro ESF	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	2
6789	LUZINETE FREIRE DA SILVA	Enfermeiro ESF	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	2
6404	maiara cristina de souza	Fonoaudiólogo	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	2
6612	Maria de jesus Ferreira Rodrigues	Monitor de Transporte Escolar	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	2
6508	Maria Patrícia de Souza	Agente Comunitário de Saúde	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	1
6635	MARIANA APª TEIXEIRA DE ANDRADE	Psicólogo	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	3
6249	Michele clementina silva rodrigues de lima	Agente Comunitário de Saúde	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	1
6832	Miguel dos Santos Silva	Agente Comunitário de Saúde	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	1
6930	PAMELA MELO DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	1
6514	Renata Pereira de Morais	Agente Comunitário de Saúde	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	1
6515	Rodinaldo Donizete Santili	Médico ESF	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	2
6991	Rodrigo Ribeiro de Souza	Agente Comunitário de Saúde	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	1
6831	RONY RAFAEL DA SILVA PEREIRA	Agente Comunitário de Saúde	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	1
6651	Thalita Dolores dos Santos	Enfermeiro ESF	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	2
6848	Thamires Caetano de Messias Silva	Monitor de Transporte Escolar	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	2
6691	Welber dos Santos Lima	Agente Comunitário de Saúde	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	2
6705	Wesley dos santos Monteiro	Agente Comunitário de Saúde	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 66/2021

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor por Superávit Financeiro, autorizado pela Lei Municipal nº 1248/2020 e dá outras providências.

GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santo Inácio, na Entidade Prefeitura Municipal de Santo Inácio, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de **R$ 7.540,00 (sete mil, quinhentos e quarenta reais)**, autorizado pela Lei nº 1248/2020, para a suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminada:

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.1078 – Equipar o Paço Municipal
00051 4.4.90.52.00.00 504 – Outros Royalties – Equipamentos e Mat Permanente 7.540,00

TOTAL SUPLEMENTADO **R$ 7.540,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os recursos provenientes do **Superávit Financeiro do Exercício de 2020** na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1248/2020 (Lei Orçamentária 2021), para a fonte de recurso especificada a seguir, no seguinte valor:

Recursos Vinculados:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	7.540,00
TOTAL		7.540,00

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2021, na respectiva fonte de recurso e valor citado a seguir:

Recursos Vinculados:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	7.540,00
TOTAL		7.540,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de agosto de 2021.

Santo Inácio, 30 de agosto de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

PORTARIA Nº 013/2021 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre Recesso Legislativo na Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, em data de 06 de Setembro de 2018, e dá outras providências.

O Senhor Demilson Alves da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e consoante ao Decreto do Poder Executivo Municipal Nº 098/2021 de 02/09/2021, resolve,

Art. 1º - Determinar Recesso Legislativo, no dia 06 de Setembro de 2021 (segunda-feira) por conta do Feriado Nacional da Independência do Brasil, não havendo, portanto, Expediente Interno na Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná

Art. 2º - As atividades da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, voltarão ao normal em data de 08 de Setembro de 2021 (quarta-feira), a partir das 8h (oito horas).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – EM 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Demilson Alves da Silva
- PRESIDENTE -

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EDITAL Nº.022/2021 – RESULTADO FINAL CLASSIFICAÇÃO POR CRITERIOS DE JULGAMENTO. TESTE SELETIVO N. 01/2021

A Prefeita do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Final** do Teste Seletivo n. º 01/2021, nos seguintes termos:

Art.1º - Fica divulgado no **ANEXO I** deste Edital o Resultado Final conforme critérios de julgamento e classificação, aplicados conforme disposições do subitem 4.41.a 4.6, e 6.6.1 a 6.5, do Edital de Abertura PSS n. º 01/2021.

Art.2º - Quanto ao Resultado Final caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 07/09/2021 até às 23h59min do dia 08/09/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O recurso deverá ser oficializado por e-mail eletrônico, sendo o e-mail para envio do pedido recursal o destinatário: rh@florai.pr.gov.br.

Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Floraí, 03 de setembro de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 — Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2021.09.02 10:41:55 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita do Município

TESTE SELETIVO Nº.01/2021

ANEXO I DO EDITAL Nº.022/2021 – RESULTADO FINAL POR ORDEM CLASSIFICATORIA

169 – OPERADOR DE MÁQUINAS

Nº INSCR.	NOME	CARGO	CONDIÇÃO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
02	Tiago Alexandre Antônio Barboza	OPERADOR DE MAQUINAS	C.R	-	1º
04	Fernando Cesar Mancuzzo	OPERADOR DE MAQUINAS	C.R	-	2º

164 – MOTORISTA CAT. "D"

Nº INSCR.	NOME	CARGO	CONDIÇÃO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	João Milton Mantovani	MOTORISTA CAT. "D"	C.R	50	1º
05	Paulo Henrique Silva Rodrigues	MOTORISTA CAT. "D"	C.R	35	2º
07	Lauro Visentim	MOTORISTA CAT. "D"	C.R	30	3º
06	Albert Weslei de Souza	MOTORISTA CAT. "D"	C.R	5	4º
03	Ademilson da Silva Costa	MOTORISTA CAT. "D"	C.R	-	5º
08	Sidnei de Souza Vieira	MOTORISTA CAT. "D"	C.R	-	6º

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Decreto nº 335/2021

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.875/2020 de 22/12/2020 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2021 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.263.300,00 (hum milhão, duzentos e sessenta e três mil e trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02		Gabinete do Prefeito		
02.001		Gabinete do Prefeito		
02.001.04.122.0002.2.001		Governadoria Municipal		
3.3.90.30.00.00.00.00	4	Material de Consumo	1000	11.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00	8	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	3.750,00
05		Secretaria Municipal de Administração		
05.001		Administração Municipal		
05.001.04.122.0003.2.007		Manter as Atividades Administrativas e Paço Municipal		
3.3.90.30.00.00.00.00	69	Material de Consumo	1000	19.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00	76	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	9.750,00
05.004		Divisão de TI		
05.004.04.126.0003.2.010		Desenvolvimento da Tecnologia da Informação		
3.3.90.39.00.00.00.00	692	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1504	16.000,00
07		Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico		
07.001		Divisão de Desenvolvimento Urbano e Econômico		
07.001.23.695.0014.2.046		Desenvolvimento Turístico		
3.3.90.30.00.00.00.00	183	Material de Consumo	1000	10.000,00
09		Secretaria Municipal de Saúde		
09.001		Fundo Municipal de Saúde		
09.001.10.301.0007.2.024		Desenvolver as Atividades de Atenção a Saúde		
3.3.90.30.00.00.00.00	344	Material de Consumo	1303	49.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00	353	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303	49.750,00
09.001.10.302.0007.2.025		Desenvolver as Ações de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.30.00.00.00.00	372	Material de Consumo	1303	49.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00	380	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303	49.600,00
09.001.10.304.0007.2.026		Manter as Atividades de Vigilância Sanitária e Epidemiológica		
3.3.90.30.00.00.00.00	394	Material de Consumo	1303	15.300,00
3.3.90.39.00.00.00.00	397	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303	7.500,00
11		Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo		
11.001		Divisão de Acompanhamento e Fiscalização		
11.001.15.122.0017.2.034		Desenvolver as Atividades de Obras Trânsito e Urbanismo		
3.3.90.30.00.00.00.00	492	Material de Consumo	1000	98.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	48.500,00
12		Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
12.001		Divisão do Direito Público		
12.001.15.122.0005.2035		Desenvolvimento dos Serviços Municipais		
3.3.90.30.00.00.00.00	528	Material de Consumo	1000	75.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	533	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	48.650,00
12.001.15.452.0005.2.036		Manter os Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixo		
3.3.90.30.00.00.00.00	543	Material de Consumo	1000	76.600,00
12.001.15.452.0005.2.036		Manter os Serviços nas Praças, Parques e Jardins		
3.3.90.30.00.00.00.00	558	Material de Consumo	1000	5.000,00
12.001.26.782.0004.2.040		Desenvolver os Serviços de Manutenção Viária		
3.3.90.30.00.00.00.00	571	Material de Consumo	1000	67.400,00
3.3.90.39.00.00.00.00	574	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	7.500,00
12.003		Divisão de Necrópole		
12.003.15.452.0005.2.041		Manter os Serviços da Capela Mortuária e Cemitério Municipal		
3.3.90.30.00.00.00.00	590	Material de Consumo	1000	29.900,00
13		Secretaria Municipal de Saneamento		
13.001		Divisão de Saneamento		
13.001.17.512.0006.2.042		Desenvolver o Sistema de Água Potável e Esgoto Sanitário		
3.3.90.30.00.00.00.00	602	Material de Consumo	1000	238.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00	606	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	49.300,00
14		Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
14.001		Divisão de Infraestrutura Física, Química e Biológica		
14.001.20.608.0015.2.043		Desenvolver as Atividades da Agricultura e Meio Ambiente		
3.3.90.30.00.00.00.00	617	Material de Consumo	1000	65.900,00
14.001.20.608.0015.2.044		Desenvolver a Patrulha Mecanizada		
3.3.90.30.00.00.00.00	621	Material de Consumo	1000	98.400,00
3.3.90.39.00.00.00.00	623	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	10.000,00
14.002		Divisão de Resíduos Sólicos		
14.002.18.542.0014.2.047		Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos		
3.3.90.30.00.00.00.00	629	Material de Consumo	1000	49.600,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		*1.263.300,00*

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado os prováveis:

EXCESSOS DE ARRECADAÇÃO

4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – BB nº 16.034-2	1000	1.023.550,00
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – BB nº 10.128-1	1303	221.750,00
4.1.7.1.8.02.6.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP – Principal – BB nº 16.173-X	1504	18.000,00
	TOTAL DOS PROVÁVEIS EXCESSOS		*1.263.300,00*

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 333/2021

Decreta Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, nesta segunda-feira, dia 06.09.2021, em face do feriado de Independência do Brasil, neste dia 06 de Setembro do corrente ano, a medida, todavia, não abrangerá serviços que, por sua natureza, são essenciais.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado, 01 de Setembro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194
E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

LEI Nº 2924/2021

Súmula: Institui o Programa Bolsa Atleta no Município de Colorado/PR, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO APROVOU E, EU, COM FULCRO NO ARTIGO 42, § 7º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a instituir o Programa Bolsa Atleta Municipal com o objetivo de realizar projetos esportivos visando valorizar e beneficiar atletas amadores, representantes do Município de Colorado/PR, em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais.

Parágrafo único. Para os fins desta lei o conceito de atleta amador abrange o paratleta amador e as atividades esportivas abrange as atividades paraesportivas, de modo que a presente lei também beneficiará os portadores de necessidades especiais.

Art. 2º Compete ao Programa Bolsa Atleta Municipal conceder aos atletas amadores incentivos em dinheiros que serão fixados de acordo com a necessidade dos atletas referente a educação, alimentação, saúde, inscrições desportivas, passagens para eventos esportivos, transporte urbano e aquisição de material esportivo, ou por competição, dependendo da natureza do projeto.

Art. 3º A Bolsa Atleta Municipal será concedida pelo prazo máximo de 01 (um) ano, podendo perdurar durante toda a preparação e a realização das competições esportivas ou apenas para pagar uma determinada despesa em que o atleta amador irá participar.

Art. 4º São modalidades de Bolsa Atleta Municipal:

a) Individual: concedida ao atleta amador integrante de qualquer modalidade esportiva individual ou coletiva, organizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que irá representa-la em competições regionais, estaduais, nacionais e Internacionais;
b) Coletiva: concedida a seleção do município de Colorado/PR que irá representa-lo em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais;
c) Especial: concedida ao técnico, treinados e assistente esportivo, que treinam ou coordenam atividades de treinamento a atletas ou equipes em nível de competição;
d) Estudantil: concedida ao atleta estudante regularmente matriculado em instituição de ensino público ou privado;

Art. 5º São requisitos para pleitear o Bolsa Atleta Municipal:

I - Ter no mínimo 08 (oito) anos de idade;
II - Estar vinculado a alguma entidade de pratica desportiva ou cadastrado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, exceto os atletas que pleitearem a Bolsa Atleta Estudantil;
III - Estar em plena atividade esportiva;
IV - Não receber salário de entidade de pratica desportiva;
V - Comprovar que está matriculado em instituição de ensino público ou privado, bem como ter bom rendimento escolar, não podendo ser reprovado no ano letivo anterior da concessão do incentivo, além de ter ótima conduta disciplinar, comprovada através de boletim ou relatório de escola, quando se tratar de atleta estudante que pleitear a Bolsa Atleta Estudante;
VI - Anuência dos responsáveis pelos menores que aderirem ao Programa;
VII - Participar, obrigatoriamente, de entrevista com os coordenadores do Programa Bolsa Atleta;
VIII - Comprometer-se a representar o Município de Colorado/PR, em sua modalidade e categoria, em competições oficiais e eventos promovidos por entidades privadas, sempre que convocada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
IX - Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta pelos Tribunais de Justiça Desportiva, Ligas, Federações ou Confederações das modalidades correspondentes;
X - Apresentar currículo de atividades esportivas com os resultados obtidos nos 03(três) últimos anos, juntamente com o programa e calendário esportivo anual;
XI - Estar cadastrado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes na respectiva modalidade de sua atuação;
XII - Ceder os direitos de imagem ao Município de Colorado/PR e usar obrigatoriamente em seu uniforme o brasão do Município;
XIII - Apresentar um projeto esportivo na modalidade de sua atuação, juntando documentação que especifique as competições, participações em eventos esportivos ou campeonatos inclusos no calendário anual das federações ou entidades equivalentes.

Art. 6º A concessão de Bolsa Atleta Municipal não gera qualquer vínculo trabalhista entre os beneficiados e a administração pública municipal.

Art. 7º Todos os projetos esportivos serão apresentados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes que, no prazo de 10(dez) dias, decidirá quanto a sua aprovação ou rejeição, emitindo certificado para esse fim.

Art. 8º Após a deliberação do projeto, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30(trinta) dias este retornara a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para a operacionalização da Bolsa Atleta.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ficara incumbida de todo o trabalho de orientação, avaliação, acompanhamento, fiscalização e aprovação do projeto.

Art. 10. As despesas decorrentes da concessão da Bolsa Atleta Municipal correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 11. Ficará a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes autorizada a conceder um número limitado de bolsas com relatório indicativo, onde deverá constar um calendário anual de participação, modalidade e candidato a bolsa.

Art. 12. O beneficiário do Programa Bolsa Atleta Municipal poderá acumulá-la com bolsa oriunda do Estado e da União.

Art. 13. Os recursos do Programa Bolsa Atleta Municipal somente poderão ser utilizados para cobrir gastos com educação, alimentação, saúde, inscrições desportivas, passagens para eventos esportivos, transporte urbano e aquisição de material esportivo.

Art. 14. Caberá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes apresentar proposta de normas e regras para a concessão da Bolsa Atleta Municipal, anualmente, sendo que as aprovadas serão homologadas por ato do Prefeito Municipal.

Art. 15. Serão desligados do Programa os Atletas que:

I - Não apresentarem a documentação comprovando suas participações nas competições previstas no projeto;
II - Quando convocados, não participarem das competições sem justificativa convincente;
III - Se transferirem para outro município, Estado ou País;
IV - Utilizarem os recursos da Bolsa para fins não especificados no art. 13 desta Lei;
V - Forem dispensados de seleções representativas de Colorado/PR por indisciplina ou a seu pedido;
VI - Deixar de cumprir qualquer das condições exigidas por esta lei.

Art. 16. Ocorrendo o desligamento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes convocará, observada a ordem classificatória, o próximo atleta constante da lista de espera, se for o caso, ou o atleta substituto, o qual será beneficiado pelo tempo que faltar para completar o período concedido ao substituído.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

Francisco Antônio dos Santos
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 000200/21

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001548/20 de 2 de Dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecelda a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 155.500,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
	07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA	
513	07.02.10.304.0007.2.036-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	8.000,00
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
296	07.01.10.302.0007.2.037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	96.000,00
	08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
	08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
458	08.04.08.244.0008.2.048-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GR/	50.000,00
433	08.04.08.244.0008.2.013-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
	07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA	
512	07.02.10.304.0007.2.036-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
334	07.01.10.301.0007.2.085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	85.000,00
335	07.01.10.301.0007.2.085-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
	08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
	08.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
408	08.03.08.243.0008.6.001-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	10.000,00
410	08.03.08.243.0008.6.001-3.3.40.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	20.000,00
	08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
434	08.04.08.244.0008.2.020-3.3.40.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	5.000,00
430	08.04.08.244.0008.2.013-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
	08.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
412	08.03.08.243.0008.6.001-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
420	08.03.08.243.0008.6.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	5.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 2 de Setembro de 2021

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 201/21

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.

A SRA. EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1548/2020:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

	05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC		
	05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS		
(559)	15.452.005.2.017 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES JARDINS E/OU PRÉDIOS PÚBLICOS		
	3.3.90.30.00.00.00.000003 - MATERIAL DE CONSUMO	0003	30.000,00
	07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE		
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
(313)	10.301.007.2.039 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDICO DA FAMÍLIA - PSF		
	3.3.90.39.00.00.00.001494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	150.000,00
	07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA		
(558)	10.302.007.2.041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS		
	4.4.90.52.00.00.00.001494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1494	18.000,00
		Total Suplementação:	198.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

3 Recursos Livres - Exercício Anterior	30.000,00
1494 Bloco de Custeio - União	168.000,00
Total dos Recursos	198.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.

Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exerc.atual, cf.especificações do excesso descrito no art. 2º.

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 3 de Setembro de 2021

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 106 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

DECLARA PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2021, EM VIRTUDE DO FERIADO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL.

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições públicas municipais, no próximo dia 06 de Setembro de 2021, em virtude do Feriado Nacional da Independência do Brasil no dia 07 do mês corrente.

Art. 2º Excluem-se da medida prevista no art.1º os setores que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala, tais como, o pronto atendimento municipal e o serviço de limpeza pública.

Art. 3º - Os impostos e taxas que eventualmente vierem a vencer a vencer nesta data, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil, sem incidência de acessórios, juros e multas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal, Paranapoema, Estado do Paraná, 03 de Setembro de 2021.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 67/2.021

SÚMULA: Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Santo Inácio,no dia 06 de Setembro de 2021 e dá outras providências.

A Prefeita de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sra. GenyViolatto, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o que dispõe as Leis Federais n.º 662/1949 e 10.607/2002, que declara o dia 07 de Setembro como feriado nacional;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 06 de Setembro de 2021 (segunda-feira), véspera de feriado do dia da Proclamação da Independência do Brasil.

Paragrafo Único –Devem ser mantidos os serviços essenciais, julgados indispensáveis pelos respectivos secretários de cada área.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, em 03 de Setembro de 2.021.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio

Câmara Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029(44) 3463-1577
CNPJ01.590.290/0001-33
Site: http://www.camaraparanacity.pr.gov.br/ e-mail: camaraparanacity@gmail.com

PORTARIA Nº 12/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Paranacity – Estado do Paraná, Excelentíssimo Senhor **Noel Aparecido Guedes**, no uso de suas atribuições legais que o confere o art. 18, inciso XXI do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo de expediente na Câmara Municipal de Paranacity, no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira), considerando o feriado do dia 07 de setembro de 2021 (feriado nacional)[1].

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e a fixe em local de costume.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE AGOSTO DE 2021.

Noel Aparecido Guedes
-Presidente-

[1] Lei Federal nº 662 de 06 de abril de 1949.

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 008/2021

Altera a data para divulgação do Ensalamento dos candidatos.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no subitem 23.4 do Edital de Concurso nº 001/2021 e, considerando que houve problemas técnicos por parte da empresa responsável pela organização e realização do Processo de Seleção de Pessoal.

RESOLVE

Tornar público que o ensalamento dos candidatos, horário e locais para realização das provas objetivas e discursivas, serão divulgados no dia 02 de setembro de 2021.

Jardim Olinda/PR, 31 de agosto de 2021.

RONIL PAULO GOMES
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso
Portaria nº 008/2021

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

CONVITE

O Executivo Municipal de Colorado, através dos seus representantes legais, convida a população em geral para participarem das Audiências Públicas Quadrimestrais que serão realizadas no Plenário da Câmara Municipal de Colorado, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais provenientes do 2º Quadrimestre do Exercício Financeiro/2021.

AUDIÊNCIA PÚBLICA SAÚDE – LC 141/12

DATA: 21/09/2021

HORÁRIO: 18:00 horas

AUDIÊNCIA PÚBLICA EXECUTIVO – LC 101/00

DATA: 21/09/2021

HORÁRIO: 19:00 horas

Desde já contando com sua presença, agradecemos.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

José Hélio Geminiano
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 44/2021
PROCESSO Nº. 93/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BASSI NETO, no exercício das atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL), conforme abaixo especificado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRASPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS PERTENCENTES AOS GRUPOS "A-INFECTANTE", "B-QUÍMICOS" E "E-PERFUROCORTANTES", GERADOS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 44/2021.

ABERTURA: 20 de setembro de 2021, às 09h30min.

Recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: até o **dia 20 de setembro de 2021, até as 09h00min**, na sala de reuniões das licitações, sito à Avenida das Flores, nº. 118, Centro, no Município de Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão (Presencial) estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.uniflor.pr.gov.br – Portal da Transparência.

UNIFLOR, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná CNPJ 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº 102 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Institui Recesso Administrativo nas Repartições Públicas do Município de Uniflor, e dá outras Providências.

JOSÉ BASSI NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O FERIADO DE INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, QUE JÁ CONSTA NO CALENDÁRIO OFICIAL.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado, no dia 06 de Setembro de 2021, Recesso Municipal em todas as repartições Públicas do Município de Uniflor, retornando às atividades normais no dia 08 de Setembro de 2021.

Art. 2º. Os serviços essenciais não poderão ser prejudicados, como Saúde, Limpeza Pública e Guarda Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Uniflor, 03 de Setembro de 2021.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº .100/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n ° 1.001 de 12 de dezembro 2012.

DECRETA.

ART. 1° A Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Municipal de Uniflor será assim composta:

| - PRESIDÊNCIA:
Presidente: José Bassi Neto – Prefeito Municipal
Vice –Presidente : luiz Ricardo Ornellas – Vice – Prefeito

|| - Diretoria de Operações .
Coordenador de Operações : Celso Custodio dos anjos.
Vice – Coordenador: Carlos Santos Durães
Secretário da Diretoria de Operações: Lydia Maria Ferrari

||| - Grupo De Atividades Fundamentais (GRAF):
Secretário Municipais, Presidentes das Autarquias e similares Representantes dos órgãos federais e estaduais existentes na cidade.

IV- Conselho de Entidades não Governamentais (CENG)
Representantes de classes, órgãos assistenciais,culturais.

V – Núcleo de Defesa Civil (NUDEC) :
Por todos os cidadãos que se reúnam para debater assuntos de Defesa Civil.

Art. 2.° As Reuniões da COMDEC serão convocadas pelo seu Presidente, Adjunto da Presidência ou Diretor do Meio Ambiente.

Art: 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art: 4° Revogam – se as disposições em contrario, em especial Decreto n ° 19/2017, de 10 de Março de 2017..

UNIFLOR 01 DE SETEMBRO DE 2021

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CELSO CUSTODIO DOS ANJOS
COORDENADOR MUNICIPAL DEFESA CIVIL

CARLOS SANTOS DURÃES
VICE- COORDENADOR

LYDIA MARIA FERRARI
SECRETÁRIA DE OPERAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°003/2021

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor no uso de suas atribuições legais mediante as condições estabelecidas no edital de convocação para o Processo Seletivo Simplificado 01/2021. Resolve;

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, classificados dentro do número de vagas ofertadas no processo seletivo 01/2021, devido á desistência e não comparecimento de candidatos aprovados para o seguinte cargo:

EDUCADOR INFANTIL

FRANCILAINE DOSSO – RG. 9.334.201-1

ROSEMEIRE APARECIDA DE SOUZA MARINS – RG. 6.476.735-6

ÉRICA VIDOTTO FARINHA NARANTI – RG. 8.704.160-3

GISLAINE SIMONE DOS SANTOS – RG. 10.436.672-4

Comparecer na sede da prefeitura municipal, portando os seguintes documentos:

a) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
b) Certificado de Reservista; (para os candidatos do sexo masculino)
c) Carteira de Habilitação;
d) Carteira de Trabalho e cartão ou extrato do PIS/PASEP;
e) Certidão de casamento ou nascimento;
f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
g) Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos.
h) Comprovante de endereço.
i) Numero da conta e agência bancária do Banco do Brasil (conta corrente ou conta salário).
j) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;

O candidato convocado devera comparecer de 08 de setembro a 10 de setembro de 2021, na Prefeitura Municipal no horário das 08:00 a 11:30 hs e das 13:30 a 17:00 hs, munido de documentos de identificação pessoal.

O candidato se deixar de comparecer no prazo previsto, perdera automaticamente a vaga, conforme Edital do o Processo Seletivo Simplificado 01/2021

Uniflor, 03 de setembro de 2021.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 39/2021 - PR
CNPJ: 76.279.975/0001-62 Av. das Flores, 118 C.E.P.: 87640-000 - Uniflor - PR	Processo Administrativo: 85/2021 Processo de Licitação: 85/2021 Data do Processo: 12/08/2021
	Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, José Bassi Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 85/2021
b) Licitação Nr.: 39/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 31/08/2021
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE CONEXÃO VIA FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

(em Reais R$)

				Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1							
RCP NET WORKS - INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTD (1231)							
1	LINK DEDICADO COM IP VÁLIDO EM FIBRA ÓPTICA 100 Mb:	UNID		12,00	0,0000	1.388,7525	16.665,03
2	TAXA DE INSTALAÇÃO LINK DEDICADO COM IP VÁLIDO EM FIBRA ÓPTI	UNID		1,00	0,0000	149,8655	149,87
3	LAN TO LAN - interligação por VLAN	UNID		240,00	0,0000	147,8673	35.488,15
4	TAXA DE INSTALAÇÃO LAN TO LAN-INTERLIGAÇÃO POR VLAN LAYER 2	UNID		20,00	0,0000	169,8475	3.396,95
						Total do Fornecedor:	55.700,00
						Total Geral:	55.700,00

Uniflor(Pr), 31 de Agosto de 2021.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 223/2021

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

CONCEDER ao Servidor **"EDMAR APARECIDO FERREIRA DE MELO"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 9.829.294-2 SSPR/PR, **matricula nº. 30016** lotado no Departamento de Saúde no cargo efetivo de Motorista, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de **13/05/2020** a **12/05/2021** a partir do dia **01/09/2021** até **30/09/2021**, devendo retornar dia **01/10/2021**.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de setembro de 2021, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 01 (um) dias do mês de 09 (setembro) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 225/2021

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora **"IRACI AMBRÓZIO ALVES DE ALMEIDA"**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 4.444.606-5/PR, **matricula nº. 255** lotada no Departamento de Educação e Esporte, no cargo de Professora, 03 (três) meses de Licença Premio referente ao qüinqüênio de **05/05/2008** a **04/05/2013.**

A partir do dia **08/09/2021 a 06/12/2021,** devendo retornar no dia 07/12/2021

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 02 (dois) dias do mês de 09 (setembro) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 226/2021

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

CONCEDER a Servidora **"EDNA LOBIANCO"**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 6.138.494-4 SSPR/PR, **matricula nº. 30068** lotada no Departamento de Saúde no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de **02/08/2017** a **01/08/2018** a partir do dia **06/09/2021** até **05/10/2021**, devendo retornar dia **06/10/2021**.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de setembro de 2021, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 03 (três) dias do mês de 09 (setembro) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no ato das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2019, e o Decreto de homologação nº 043/2019,

RESOLVE

CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos abaixo especificados, para assumir as vagas para os cargos dos quais foram aprovados no concurso público nº 001/2019, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO – MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS		
NOME	**CPF**	**RG**
Cairo Jose Rodrigues	064.909.179-55	9.326.927-6

ROL DE DOCUMENTOS:

- COPIA AUTENTICADA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, NO MÍNIMO, CATEGORIA "D";
- COPIA DO RG;
- COPIA DO CPF;
- COPIA DO TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- PIS/PASEP;
- 1 FOTO 3X4;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS;
- CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- EXAME MÉDICO PRE-ADMISSIONAL

Santa Inês em 03 de setembro de 2021.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2021
Tomada de Preços - 1/2021

O prefeito Municipal, BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 51/2021
b) Licitação Nrº : 1/2021
c) Modalidade : Tomada de Preços:
d) Data Homologação : 01/09/2021
e) Objeto Homologado : Construção de uma praça de skate, quadra de bocha, cancha de areia e sanitários masculino e feminino, calçadas e arborização. Construção de uma praça composta pelos seguintes serviços Serviços preliminares, movimentação de terra e drenagem, fundação e estruturas de alvenaria, coberturas e esquadrias, instalações elétricas e de telefonia, instalações hidráulicas e de esgoto, revestimentos e pintura, pavimentação, calçamentos paisagismo e serviços diversos.

SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO EIRELI - CNPJ 26.865.750/0001-10

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Construção de uma praça de skate, quadra de bocha, cancha de areia e sanitários masculino e feminino, calçadas e arborização. Construção de uma praça composta pelos seguintes serviços Serviços preliminares, movimentação de terra e drenagem, fundação e estruturas de alvenaria, coberturas e esquadrias, instalações elétricas e de telefonia, instalações hidráulicas e de esgoto, revestimentos e pintura, pavimentação, calçamentos paisagismo e serviços diversos.	OUM	1,00	265.372,6900	265.372,69
			Total:	265.372,69

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
15.451.0010.1.017. - Pavimentação e recapeamentos de vias urbanas

Valor Total Homologado - R$265.372,69

SANTA INES, 01 de setembro de 2021.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

LEI Nº 520/2021

Súmula: "Autoriza concessão de uso de bem público municipal de uso especial, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS/PR no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Inês, autorizado a conceder direito real de uso de bem público municipal de uso especial, qual seja, (02 barracões com área total de 750,00m², situados na Rua Grande do Sul, sob nº 213 e nº 215), em favor de pessoas jurídicas de direito privado, selecionada na forma da legislação vigente.

Art. 2º - A concessão de direito real de uso será efetivada mediante a celebração de contrato administrativo, precedido de concorrência pública, nos moldes do art. 78, §2º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - A concessão de que trata o artigo 1º desta Lei, será gratuita e com prazo de 8 (oito) anos a contar da assinatura do contrato administrativo.

§ 1º. Embora a concessão seja gratuita, a concessionária deverá cumprir todas as metas estabelecidas no contrato administrativo, a fim de sempre atender ao interesse público.

§2. O prazo de que trata o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, com escopo de sempre atender ao interesse público devidamente demonstrado.

Art. 4º - A concessionária poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta concessão de uso, sempre mediante prévia anuência do Município.

§1º. As benfeitorias realizadas pela concessionária não serão compensadas pelo Município, incorporando-se ao imóvel concedido.

§2º. Caberá à concessionária todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel concedido.

Art. 5º - Transcorrido o prazo da concessão sem que haja sua prorrogação, o imóvel retornará à posse do município, com posse de todas as benfeitorias realizadas e sem nenhum ônus ao cofre público.

Art. 6º - As demais normas e condições desta concessão de uso serão estabelecidas na licitação e no contrato administrativo.

Art. 7 º - Resolve-se a concessão antes do prazo estabelecido se a concessionária der ao imóvel destinação diversa da estabelecida ou descumprir cláusula resolutória do ajuste.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Inês/PR, em 31 de agosto de 2021.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

DECRETO Nº 046/2021

Súmula: Altera o art. 15 do Decreto nº 042, de 13 de agosto de 2021.

Considerando o Decreto Estadual nº 7.122, de 16 de março de 2021;
Considerando o Decreto Estadual nº 7.230, de 31 de março de 2021;
Considerando o Decreto Estadual nº 7.320, de 13 de abril de 2021;
Considerando o Decreto Estadual nº 7.672, de 17 de maio de 2021;
Considerando o Decreto Estadual nº 7.716, de 25 de maio de 2021;
Considerando o Decreto Estadual nº 7.737, de 27 de maio de 2021;
Considerando o Decreto Estadual nº 7.893, de 11 de junho de 2021;
Considerando o Decreto Estadual nº 8.042, de 30 de junho de 2021;
Considerando o Decreto Estadual nº 8.178, de 30 de julho de 2021;
Considerando o Decreto Estadual nº 8.178, de 13 de agosto de 2021;
Considerando o Decreto Estadual nº 8.568, de 31 de agosto de 2021.

O Prefeito do Município de Santa Inês, **Bruno Vieira Luvisotto**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Altera o art. 15 do Decreto nº 042, de 13 de agosto de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de julho de 2021 e vigorará até 15 de setembro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, em 31 de agosto de 2.021.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

LEI Nº 517/2021.

SÚMULA: RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E ESTATUTO/CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS - ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, firmado entre este Município e o Consórcio Público CINDEPAR, mediante autorização da Lei Municipal nº 384, de 23 de junho de 2015, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, conforme Anexo I.

Parágrafo único - O texto consolidado do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR é parte integrante desta Lei, conforme Anexo II.

Art. 2º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, a Sétima alteração do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR, nos termos do Anexo III desta Lei.

Parágrafo único - O texto consolidado do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR é parte integrante desta Lei, conforme Anexo IV.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Inês, em 31 de agosto de 2021.

Bruno Vieira Luvisotto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.46/2020, decorrente de Pregão n° 15/2020 de REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECANICA CORRETIVA E PREVENTIVA EM FROTA DE VEICULOS LEVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES PR..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.092.293/0001-71, com endereço em GOVERNADOR MUNHOZ DA ROCHA, 215, CENTRO, SANTA INES-PR, 86660000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, e a empresa **FABIANA ROSSETO AUTOCENTER -ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 29.148.617/0001-30, com sede no endereço AV PARIGOT DE SOUZA, 251, CENTRO, CONJ. HAB. COLORADO I COLORADO-PR neste ato representada por **FABIANA ROSSETO,** , portador do CPF sob n° 049.715.439-02, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 30/01/2022 com finalidade de dilatação prazo de vigência com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SANTA INES 27 de agosto de 2021.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
CNPJ:78.092.293/0001-71

CONTRATADA
FABIANA ROSSETO AUTOCENTER -ME
CNPJ:291.486.170-00130

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

FABIANA ROSSETO
CPF:049.715.439-02
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.9/2020, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS PARA DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO decorrente de Pregão n° 34/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES e a OTICA RELUX LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 97.473.961/0001-55. aditivam o contrato com término 30/01/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

SANTA INES 27 de Agosto de 2021.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após a abertura do envelope nº 2 - Proposta de Preços, da TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021 e, depois de concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Inês,01 de setembro de 2021

João Candido Carvalho
Presidente da Comissão De Licitação

Ariella Vieira Luvisotto
Membro da comissão de licitação

Mirian L P Bedana
Membro da comissão de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

LEI Nº 518/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A.

A Câmara Municipal de **SANTA INES**, Estado do Paraná, aprovou e o(a) Prefeito(a) Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S/A, operações de crédito até o limite de **R$ 1.900.000,00 (Hum Milhão e Novicentos Mil Reais).**

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S/A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

- **Urbanização/Calçadas**
- **Pavimentação de Vias Urbanas**

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S/A, as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S/A, mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Inês, 31 de Agosto de 2021.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº.13/2019, decorrente de Tomada de Preços n° 1/2019 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA DAR CONTINUIDADE AO CONTRATO Nº 020/2014, DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014, QUE TEM COMO OBJETO A CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA NA SEDE E ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, ESTADO DO PARANÁ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.092.293/0001-71, com endereço em GOVERNADOR MUNHOZ DA ROCHA, 215, CENTRO, SANTA INES-PR, 86660000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, e a empresa **SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO EIRELI** , inscrita no CNPJ sob nº. 26.865.750/0001-10, com sede no endereço RUA MASSARU UCHIDA, , CENTRO, CENTRO SANTO INÁCIO-PR neste ato representada por **RAMON KELVIN PARRON**, portador do CPF sob n° 078.178.449-25, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 30/03/2022 com finalidade de dilatação do prazo de vigência com fundamento art. 57, I, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SANTA INES 27 de agosto de 2021.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
CNPJ:78.092.293/0001-71

CONTRATADA
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO EIRELI
CNPJ:26.865.750/0001-10

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

RAMON KELVIN PARRON
CPF:078.178.449-25
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.63/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO (INSUFILME) EM VIDROS DE VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, decorrente de Dispensa n° 32/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES e a MARIANA VIANA DOS SANTOS 07280720927 inscrita no CNPJ sob nº. 30.560.290/0001-99. aditiva o contrato com término 30/01/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

SANTA INES 27 de agosto de 2021.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.20/2020, objetivando a SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS PARA AUTORIDADES,PALESTRANTES E EVENTUAIS NECESSIDADES NO MUNICIPIO DE SANTA INÊS PR.. decorrente de Dispensa n° 14/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES e a ELIZABETH SIERRA MOREIRA SOUZA inscrita no CNPJ sob nº. 21.289.353/0001-23. aditivam o contrato com término 30/06/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

SANTA INES 27 de agosto de 2021.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 005/2021

Altera a data para divulgação do Ensalamento dos candidatos.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Edital de Teste Seletivo n° 001/2021 e, considerando que houve problemas técnicos por parte da empresa responsável pela organização e realização do Processo Seletivo Simplificado.

RESOLVE

Tornar público que o ensalamento dos candidatos, horário e locais para realização das provas objetivas e discursivas, serão divulgados no dia 02 de setembro de 2021.

Jardim Olinda/PR, 31 de agosto de 2021.

ROSIMAR DE ALMEIDA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso
Portaria n° 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.22/2020, objetivando a LOCAÇÃO DE BETONEIRA PARA PEQUENOS REPAROS EM PREDIOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO.. decorrente de Dispensa n° 17/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES e a REZENDE&PISSININI LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº. 20.048.624/0001-96. aditivam o contrato com término 27/08/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

SANTA INES 27 de agosto de 2021.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Paraná
Exercício 2021

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	0 / 0
SECRETARIA DE ORIGEM:	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
LICITAÇÃO:	Dispensa - 26 / 2021
FORNECEDOR:	FERNANDA SANCHES DE SOUZA 03933593956
CPF/CNPJ:	28.727.004/0001-95
CONTRATO:	54 / 2021
ASSUNTO:	Aquisição de material para prevenção do COVID - 19 no municipio de Santa Inês Pr.
ID. CONTRATO:	2021054
DATA DO CONTRATO:	26/08/2021
DATA DA PUBLICAÇÃO:	28/08/2021
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	1.329,30
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	1.329,30
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	365 Dias
PERÍODO DE EXECUÇÃO (Datas):	26/08/2021 à 26/08/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	365 Dias
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	365 Dias
PERÍODO DE VIGÊNCIA (Datas):	26/08/2021 à 26/08/2022
FORMA DE PAGAMENTO:	a prazo

FISCAL DE CONTRATO

CNPJ/CPF	Nome	Data Início	Data Fim	Motivo
046.984.389-69	ARIELLA VIEIRA LUVISOTTO	26/08/2021	26/08/2022	.

SOLICITAÇÃO DO CONTRATO

Solicitação	Fonte de Recurso	Secretaria	Data	Valor	Valor Liberado
/					
			Total		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Paraná
Exercício 2021

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	0 / 0
SECRETARIA DE ORIGEM:	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
LICITAÇÃO:	Dispensa - 27 / 2021
FORNECEDOR:	Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos
CPF/CNPJ:	23.121.920/0001-63
CONTRATO:	55 / 2021
ASSUNTO:	Aquisição de material para prevenção do COVID - 19 no municipio de Santa Inês Pr.
ID. CONTRATO:	2021056
DATA DO CONTRATO:	26/08/2021
DATA DA PUBLICAÇÃO:	26/08/2021
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	3.909,36
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	3.909,36
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	365 Dias
PERÍODO DE EXECUÇÃO (Datas):	26/08/2021 à 26/08/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	365 Dias
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	365 Dias
PERÍODO DE VIGÊNCIA (Datas):	26/08/2021 à 26/08/2022
FORMA DE PAGAMENTO:	a prazo

FISCAL DE CONTRATO

CNPJ/CPF	Nome	Data Início	Data Fim	Motivo
046.984.389-69	ARIELLA VIEIRA LUVISOTTO	26/08/2021	26/08/2022	.

SOLICITAÇÃO DO CONTRATO

Solicitação	Fonte de Recurso	Secretaria	Data	Valor	Valor Liberado
/					
			Total		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Paraná
Exercício 2021

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	0 / 0
SECRETARIA DE ORIGEM:	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
LICITAÇÃO:	Dispensa - 28 / 2021
FORNECEDOR:	PLANALTO CLEAN MATERAIL DE LIMPEZA LTDA
CPF/CNPJ:	24.413.415/0001-55
CONTRATO:	56 / 2021
ASSUNTO:	Aquisição de material de consumo para prevenção do COVID - 19 no município de Santa Inês Pr.
ID. CONTRATO:	2021057
DATA DO CONTRATO:	26/08/2021
DATA DA PUBLICAÇÃO:	26/08/2021
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	5.808,49
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	5.808,49
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	365 Dias
PERÍODO DE EXECUÇÃO (Datas):	26/08/2021 à 26/08/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	365 Dias
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	365 Dias
PERÍODO DE VIGÊNCIA (Datas):	26/08/2021 à 26/08/2022
FORMA DE PAGAMENTO:	A PRAZO

FISCAL DE CONTRATO

CNPJ/CPF	Nome	Data Início	Data Fim	Motivo
046.984.389-69	ARIELLA VIEIRA LUVISOTTO	26/08/2021	26/08/2022	.

SOLICITAÇÃO DO CONTRATO

Solicitação	Fonte de Recurso	Secretaria	Data	Valor	Valor Liberado
/					
			Total		

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

COMUNICADO DE NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO ELETRONICO - Nº 028/2021

O Município de COLORADO torna pública **nova data de abertura** da sessão eletrônica do processo licitatório através da BLL na modalidade Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2021 que tem por objeto registro de preço para futura e eventual e **Aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalar, insumos e equipamentos para atender ás unidades básicas de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre**, sob o regime de execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço, foi prorrogado para o dia **08h30min do dia 23 de Setembro de 2021,** edital e anexos poderão ser retirados no site da www.colorado.pr.gov.br/portaldatransparencia e no www.bllcompras.com .

Colorado (PR),03 de Setembro de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 059/2021.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CÂMBIO AUTOMOTIVO DE VEÍCULO FORD FUSION 2.0 ANO 2.017/2.017, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: VALDECIR VIEIRA AUTOMÁTICOS.
CNPJ: 36.857.550/0001-79.
VALOR: R$ 4.780,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS.
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **VALDECIR VIEIRA AUTOMÁTICOS - CNPJ: 36.857.550/0001-79.**

Colorado-Pr, 03 de Setembro de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 032/2021.
OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS SOB A FORMA DE SUBVENÇÃO PARA ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOL MAIOR CONFORME EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 01, Nº 03, Nº 05, Nº 06 E Nº 08/2.020.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
VENCEDOR: ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOL MAIOR.
CNPJ: 07.455.992/0001-90.
VALOR: R$ 91.277,50 (NOVENTA E UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOL MAIOR - CNPJ: 07.455.992/0001-90.**

Colorado-Pr, 03 de Setembro de 2021.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 289/2021.
INEXIGIBILIDADE: Nº 031/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR).
OBJETIVO: HABILITAÇÃO DE 08 (OITO) LEITOS SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR EXCLUSIVOS PARA PACIENTES COM COVID19, CNES 273307 PORTARIA GM/MS Nº 1.412 E 1.242 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
VALOR: R$ 804.249,60 (OITOCENTOS E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (SETE) MESES.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

09.001.10.302.0007.2.025 Desenvolver as Ações de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.	Reduzido 666 – (fonte 1020) – Serviços e procedimentos em saúde de Média e alta Complexidade – 33.90.39.50.30.99

Colorado - PR, 01 de Setembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
GESTOR

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 068/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE APARELHO MICRO ES60 HORIBA UTILIZADO NO LABORATORIO DE ANÁLISES DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
VENCEDOR: CELL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO - EIRELI.
CNPJ: 00.696.739/0001-80.
VALOR: R$ 4.280,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **CELL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO - EIRELI.- CNPJ: 00.696.739/0001-80.**

Colorado-Pr, 03 de Setembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
GESTOR

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 033/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS NEUROPEDIATRICA EM ATENDIMENTO À EMENDA IMPOSITIVA Nº 09/2020, CONFORME CREDENCIAMENTO 003/2021.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
VENCEDOR: FRATELLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 20.044.143/0001-02.
VALOR: R$ 39.480,00 (TRINTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente **FRATELLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- CNPJ: 20.044.143/0001-02.**

Colorado-PR, 03 de Setembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
GESTOR FUNDO MUN. SAUDE

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 107 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO 001/2020 – PROVAS E TITULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranapoema – PR, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO EM 27 de DEZEMBRO DE 2020, através do Decreto Municipal de nº 125, publicado como determinado em Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

Considerando a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;
Considerando o decurso do prazo do quarto colocado sem comparecimento ou pedido de prorrogação de prazo.

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados para os cargos de abertos no edital de concurso público n° 01/2020 e edital de classificação e resultado final n° 023/2020, do Município de Paranapoema – PR, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal n° 125 de dezembro de 2020, os seguintes Candidatos:

I – NUTRICIONISTA

Classificação	Nº da Inscrição	Nome
1	5665	ALINE NUNES DANTAS

Art. 2º Ficam desde já convocados as pessoas acima indicadas para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto a apresentarem-se na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Rua Dr. José Cândido Muricy, n° 216, Centro de Paranapoema – PR, no horário das 13h00 às 16h00, em dias úteis, para efeito de serem empossados no respectivo cargo, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos/constantes exigidos no item 9 do Edital do Concurso 001/2020 e Legislação Municipal Vigente.

Art. 3° O não comparecimento do Servidor nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no Artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4° Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Paranapoema – PR, inclusive quanto as atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Anexo I do Edital de Concurso de nº 001/2020.

Art. 5º A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS 03 DE SETEMBRO DE 2021.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2021

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 27/2021 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO 08 (OITO) POSTES DE BAIXA TENSÃO NA RUA FLORIANO DA SILVA COSTA

CONTRATADO: ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 08.028.641/0001-66, localizada na Rua Odilon Climaco Pereira, n° 281. Chacáras Jaraguá, CEP 87706-605, Paranavaí-Paraná.

VALOR CONTRATADO: R$ 17.450,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias,

Red. 161 04.004.25.752.0015.2.220.3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, 03 de setembro de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Dispensa n° 27/2021
Processo Administrativo N° 67/2021

A Prefeitura Municipal de Paranapoema-Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei 8.666/1993 e suas alterações, ante o Processo de Dispensa de Licitação n° 27/2021, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO 08 (OITO) POSTES DE BAIXA TENSÃO NA RUA FLORIANO DA SILVA COSTA, conforme a dispensa de licitação, resolve Adjudicar e Homologar o processo de licitatório modalidade dispensa, em favor da empresa: ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 08.028.641/0001-66, localizada na Rua Odilon Climaco Pereira, n° 281. Chacáras Jaraguá, CEP 87706-605, Paranavaí-Paraná., VALOR GLOBAL: R$ 17.450,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Paranapoema-PR, aos 03 de setembro de 2021.

João dos Santos Costa
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contablilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº. 162/2021

SÚMULA: - Nomeia Suplente de Conselheiro Tutelar em razão de férias concedida aos Conselheiros Titulares e dá outras providências.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **LEIDE LAURA ANDREOTI DE SOUZA** R.G. nº 12.425.822-7 -PR., suplente de Conselheiros Tutelares, para o exercer a partir de 07 de setembro de 2021, o cargo de Conselheira Tutelar deste Município, em razão de férias dos titulares.

Art. 2º. A Suplente fará jus à remuneração mensal durante o período que permanecer na função, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 3 dias do mês de setembro de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR,** com endereço na Praça Santa Cruz, n° 249 – Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial n° 34/2021 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, n° 249 – Centro, 1° andar, Edifício Anexo, para a formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA) E AFINS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRACAO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial n° 34/2021 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjivai.pr.gov.br que dispõe a Lei n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pelas Leis Federais n° 8.883/94 e 9.648/98, e Lei Federal n° 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. **Horário de entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial:** até as 08:45 horas do dia **20 de setembro de 2021. Horário da abertura dos envelopes:** às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí – PR, 31 de agosto de 2021.

Marcela Lopes da Silva
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR,** com endereço na Praça Santa Cruz, n° 249 – Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial n° 35/2021 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, n° 249 – Centro, 1° andar, Edifício Anexo, para a formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando Contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção de impressoras e fornecimento de cartuchos de tinta, toner, impressoras e afins, destinados as Secretarias e Departamentos que integram a administração pública do Município de São Jorge do Ivaí/Pr.** O Edital de Pregão Presencial n° 35/2021 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjivai.pr.gov.br que dispõe a Lei n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pelas Leis Federais n° 8.883/94 e 9.648/98, e Lei Federal n° 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. **Horário de entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial:** até as 08:45 horas do dia **21 de setembro de 2021. Horário da abertura dos envelopes:** às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí – PR, 31 de agosto de 2021.

Marcela Lopes da Silva
PREGOEIRA

DECRETO Nº 000176/21 de 20 de Agosto de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O Prefeito Municipal de SÃO JORGE DO IVAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JORGE DO IVAI e autorização contida na Lei Municipal nº 000020/20 de 24 de Novembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 224.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
09.02 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
168 - 0102 - 09.02.12.365.0013.2.060-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 29.000,00
162 - 0102 - 09.02.12.365.0013.2.060-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
211 - 1494 - 10.06.10.301.0011.2.101-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 130.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS
12.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
303 - 0001 - 12.05.08.244.0009.2.187-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
13 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS PUBLICA, TRANS. E URBAM
13.01 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS, TRANS. E URBANISMO -
321 - 0001 - 13.01.26.122.0003.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.000,00
322 - 0001 - 13.01.26.122.0003.2.022-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
13.02 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSITO E URBANISMO
332 - 0001 - 13.02.16.482.0015.2.114-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP
14.02 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PUBLICO
351 - 0001 - 14.02.15.451.0019.2.049-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.500,00
370 - 0511 - 14.02.15.452.0019.2.118-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
09.02 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
137 - 0102 - 09.02.12.361.0013.2.053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228 - 1494 - 10.06.10.301.0011.2.109-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 130.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS
12.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
307 - 0001 - 12.05.08.244.0009.2.187-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
13 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS PUBLICA, TRANS. E URBAM
13.01 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS, TRANS. E URBANISMO -
326 - 0001 - 13.01.26.122.0003.2.022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
13.02 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSITO E URBANISMO
330 - 0001 - 13.02.16.482.0015.1.004-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 25.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP
14.02 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PUBLICO
377 - 0511 - 14.02.15.452.0019.2.118-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP
14.02 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PUBLICO
357 - 0001 - 14.02.15.451.0019.2.040-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, 20 de Agosto de 2021

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 3/2021 - TP
Processo Administrativo: 78/2021
Processo de Licitação: 78/2021
Data do Processo: 06/08/2021
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 78/2021
b) Licitação Nr.: 3/2021-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 03/09/2021
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIAZADA PARA EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO EM CONCRETO ARMADO E LINHA DE RECALQUE PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CONSTRUTORA METROSUL LTDA (3926)				
1 RESERVATÓRIO EM CONCRETO ARMADO E LINHA DE RECALQUE PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ. SERV	1,00	0,0000	933.303,66	933.303,66
			Total do Fornecedor:	933.303,66
			Total Geral:	933.303,66

São Jorge do Ivaí, 3 de Setembro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

CNPJ: 76.970.334/0001-50

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 87560-000 / PARANACITY-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

DECRETO Nº. 123/2021

SÚMULA: Dispõe sobre alteração de medidas impostas no Decreto nº 015/2021, necessárias para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar e complementar as ações previstas no Decreto nº015/2021, republicado no diário oficial no dia 20 de janeiro de 20221, com relação à prevenção ao contágio do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o aumento da curva epidemiológica de contaminação pelo COVID-19 da última semana, conforme demonstrado nos boletins diários;

CONSIDERANDO a necessidade de estarmos nos unindo em prol de preservarmos vidas:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica proibida a aglomeração de pessoas em parques, praças e canteiros públicos, inclusive o consumo de alimentos e bebidas, ficando sujeitos a multas no valor de 05 URF, equivalente a R$ 1.374,60 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), que serão revertidos ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Continuam em vigor todas as demais recomendações, penalidades e sanções contidas no Decreto nº15/2021 e nº108/2021, relacionados ao combate à pandemia, revogando as demais disposições que contrariem o presente.

Art. 3º. As medidas previstas neste Decreto passam a ter vigência a partir de sua publicação, revogando disposições contrarias, sendo afixadas em quadro próprio de editais desta municipalidade, no sitio oficial do Município na internet e encaminhado ao órgão oficial para publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE SETEMBRO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 124/2021

SÚMULA: Designa servidor para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitário, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº8.080/90;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº1.178/95 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de vigência Sanitária;

CONSIDERANDO as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas,

D E C R E T A:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado, para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:
Identificação Funcional Matrícula nº:12
Nome: Alexandre de Souza Aranha
Cargo: Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

Art. 2º. O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; emissão de ordens de serviço para limpeza de propriedade particular com lançamento de ônus para o proprietário no sistema de arrecadação do município; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º. As medidas previstas neste Decreto passam a ter vigência a partir de sua publicação, revogando disposições contrarias, sendo afixadas em quadro próprio de editais desta municipalidade, no sitio oficial do Município na internet e encaminhado ao órgão oficial para publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE SETEMBRO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 125/2021

SÚMULA: Designa servidor para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitário, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº8.080/90;

CONSIDERANDO o disposto na lei Municipal nº1.178/95 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas,

D E C R E T A:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado, para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:
Nome: Vinicius Esteves Bellato
Cargo: Veterinário 20h contratado através do Pregão Presencial nº12/2021.

Art. 2º. O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; emissão de ordens de serviço para limpeza de propriedade particular com lançamento de ônus para o proprietário no sistema de arrecadação do município; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º. As medidas previstas neste Decreto passam a ter vigência a partir de sua publicação, revogando disposições contrarias, sendo afixadas em quadro próprio de editais desta municipalidade, no sitio oficial do Município na internet e encaminhado ao órgão oficial para publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE SETEMBRO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO COLORADO/PR

e-mail: cmdpicolorado@gmail.com
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323-1028 - CEP: 86690-000 - Colorado/PR

RESOLUÇÃO Nº 005/2021 - CMI DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Município de Colorado/PR, ao Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa – Deliberação 018/2021 – CEDI/PR.

O Conselho Municipal do Idoso, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 10.741/2003 de 01 de outubro de 2003, que dispõe o Estatuto do Idoso, e pela Lei Municipal nº2.247/2008 de 04 de julho de 2008 que criou o Conselho Municipal do Idoso de Colorado.PR e,

Considerando a Deliberação Nº 018/2021 – CEDI/PR;
Considerando a Plenária realizada no dia 02 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Termo de Adesão do Município de Colorado/PR, ao Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa – modalidade fundo a fundo conforme Deliberação 018/2021 – CEDI/PR.

Art. 2º. Aprovar o Plano de Ação do Município de Colorado/PR, ao Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa – modalidade fundo a fundo conforme Deliberação 018/2021 – CEDI/PR.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 03 de setembro de 2021.

Claudio Luiz Mendes Campos
Presidente do CMI de Colorado/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº 114/2021

Altera e Nomeia Novos Membros para a Composição da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando o contido na Lei Municipal nº553/2003 de 27/10/2003, regulamentada pelo Decreto nº 037/2011 de 21/07/2011, que lhe confere a condição de **PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC;**

DECRETA:

Art. 1º) – Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para composição da **Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC**, que tem como finalidade a coordenação, a nível Municipal, dos meios para atendimento a situações de emergência ou estado de calamidade pública, conforme composição seguintes:

I – PRESIDÊNCIA

I – Presidente: **Crisógono Noleto e Silva Júnior;**

II – Adjunto: **Dorivander Marinho Leal;**

II – DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Diretor de Operação: **Flavio Antônio Rodrigues Mendes;**

Secretário de Operação: **João Batista de Oliveira Almeida;**

III – GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF

Secretária de Administração.....**Cleber Monfre dos Santos;**
Secretária de Assistência Social: .....**Michelle Zielasko Noleto;**
Secretária de Saúde:.....**Fabiana Malezan;**
Secretária de Educação:.....**Valdeir dos Santos;**
Secretária de Obras e Serviços Urbanos.....**Renato Felix de Souza;**
Copel: .....**Muriel Oliveira Silva Parron;**
Sanepar: ..... **Dori Edson Leal;**
Diretor do Colégio Lourdes Alves Melo: .....**Ronaldo de Oliveira;**

Diretora da Escola Munic. Fábio Dias da Silva: .....**Daiana Bertazzo Machado Ribeiro;**
Creche Menino Jesus: .....**Naiara dos Santos Silva;**
Câmara Municipal:.....**Nivaldo Francisco dos Santos;**

IV – CONSELHO DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS – CENG

Assoc. Comunitária de Desenv. Cultural e Artística de Itaguajé: **Benedito Borges;**

Sindicato dos Trabalhadores Rurais: **José Bernardo da Silva;**

APAE: **Cleide Mariano Figueredo;**

V – NÚCLEO DE DEFESA CIVIL – NUDEC

Conjunto Habitacional Pedro Nicoletti: **Osvaldo Ferreira Batista;**

Conjunto Habitacional Moradia das Flores: **Marcelo Ivo de Souza;**

Igreja Católica: **Alex Sandro da Silva;**

Igreja Congregação Cristã no Brasil: **Francisco Félix de Souza;**

Igreja Assembléia de Deus: **Paulo Silvério;**

Art. 2º) – Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 041/2021 de 08/03/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 03 de setembro de 2021

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 109/2021

O Sr. Crisógono Noleto e Silva Júnior, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 464/1998 com base legal no Artigo 59, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

ESTANDO DE ACORDO com o Pedido de Demissão, protocolado na Sede da Prefeitura Municipal sob o n.º 0912/2021 em 02/09/2021;

RESOLVE;

Art. 1º) EXONERAR a partir desta data o senhor **Guilherme Carvalho Ferreira**, portador da Cédula de Identidade **n.º 10.831.931-3 SSP/PR**, nomeado através da Portaria n.º 039/2020 para exercer o cargo de **Agente Operador de Máquinas Pesadas** na **Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.**

Art. 2º) Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 02(dois) de setembro(09) de 2021(dois mil e vinte e um).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Objeto: Audiência Pública, para Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO.

Em atendimento ao parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, representada respectivamente pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maurício Aparecido da Silva**, com o objetivo de ampliar e aprofundar a democracia, bem como desenvolver a cidadania, convida toda a população para participar da Audiência Pública a ser realizada no Auditório da Câmara Municipal de Mandaguaçu, localizado na Rua Bernardino Bogo nº 100, Condomínio Galeria Itália, para o **dia 15 de setembro de 2021, quarta-feira, as 10:00 horas**, para que possamos realizar a Audiência Pública, referente a Lei Orçamentária Anual– LOA (2022).

Mandaguaçu, 03 de setembro de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº 113/2021

DETERMINA NOVAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID- 19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

D E C R E T A

Art. 1º Fica recepcionado e ratificado a prorrogação do disposto no Decreto nº 8178, de 30/07/2021 do Governo do Estado do Paraná, instituído pelo novo Decreto nº 8568 do Governo do Estado do Paranáque Prorroga até o dia 15 de Setembro de 2021 a vigência do Decreto nº 8178, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Institui, no período da zero hora (0h) às cinco horas (5h), diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

Parágrafo Único. A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir do dia 31 de Julho de 2021 até o dia 15 de Setembro de 2021.

Art. 3º Prorroga até o dia 15 de Setembro de 2021 a vigência do rol dos serviços e atividades essenciais previsto noparágrafo único, do art. 2º, do Decreto nº 4.317, de 21 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, é considerados serviços e atividades essenciais:

I - captação, tratamento e distribuição de água;

II - assistência médica e hospitalar;

III - assistência veterinária;

IV - produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odonto-médico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares;

V - produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano e animal, lojas de conveniência e similares, ainda que localizados em rodovias;

a) durante os finais de semana fica vedado o consumo nos estabelecimentos previstos no inciso V, permitindo-se o funcionamento apenas por meio da modalidade de entrega. **(Redação da alínea dada pelo Decreto Nº 7020 DE 05/03/2021).**

b) nos estabelecimentos localizados em rodovias fica autorizado o consumo no local pelos motoristas profissionais. **(Alínea acrescentada pelo Decreto Nº 7001 DE 03/03/2021).**

VI - agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal;

VII - funerários;

VIII - transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;

IX - fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;

X - transporte de profissionais dos serviços essenciais à saúde e à coleta de lixo;

XI - captação e tratamento de esgoto e lixo;

XII - telecomunicações;

XIII - guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares;

XIV - processamento de dados ligados a serviços essenciais;

XV - imprensa;

XVI - segurança privada;

XVII - transporte e entrega de cargas em geral;

XVIII - serviço postal e o correio aéreo nacional;

XIX - controle de tráfego aéreo e navegação aérea;

XX - serviços de pagamento, de crédito e de saque e aportes prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive unidades lotéricas;

XXI - atividades médico-periciais relacionadas com a seguridade social, compreendidas no art. 194 da Constituição Federal;

XXII - atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

XXIII - outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;

XXIV - setores industriais e da construção civil, em geral;

XXV - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica incluída o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição de gás natural;

XXVI - iluminação pública;

XXVII - produção de petróleo e produção, distribuição e comercialização de combustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo;

XXVIII - vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;

XXIX - prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;

XXX - inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;

XXXI - vigilância agropecuária;

XXXII - produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;

XXXIII - serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo automotor terrestre ou bicicleta;

XXXIV - serviços de crédito e renegociação de crédito dos agentes financeiros integrantes do Sistema Paranaense de Fomento de que trata o Decreto nº 2.570, de 08 de outubro de 2015, alterado pelo Decreto nº 2.855, de 24 de setembro de 2019;

XXXV - fiscalização do trabalho;

XXXVI - atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia de que trata este Decreto;

XXXVII - atividades religiosas de qualquer natureza, obedecidas às determinações da Secretaria de Estado da Saúde - SESA e do Ministério da Saúde;

XXXVIII - produção, distribuição e comercialização de produtos de higiene pessoal e de ambientes;

XXXIX - serviços de lavanderia hospitalar e industrial;

XL - serviços de fisioterapia e terapia ocupacional.

Art. 4º Fica proibido à comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período da zero hora (0h) às cinco horas (5h), diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Parágrafo único. A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir do dia 31 de Julhode 2021 até o dia 15 de Setembro de 2021.

Art. 5º Suspende, a partir do dia 31 de Julhode 2021 até o dia 15 de Setembro de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

I - Eventos com aglomerações de mais de 200 (duzentas) pessoas em **espaços abertos**, para público exclusivamente sentados ou delimitado, incluindo reuniões comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos.

II- Eventos com aglomerações de mais de 100 (cem) pessoas em **espaços fechados**, para público exclusivamente sentados ou delimitado, incluindo reuniões comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos.

III- Eventos dançantes ou de outra modalidade de interação que demandem contato físico entre os frequentadores;

IV- Eventos esportivos com presença de público;

V- Eventos que não consigam garantir o controle de público no local ou que possam atrair presença de público superior àquele determinado nesta norma, como exposições e festivais;

Art. 6º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, do dia 31 de Julho de 2021 até o dia 15 de Setembro de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:

I - Atividades comerciais de rua não essenciais, galerias e centros comerciais e prestação de serviços não essenciais, das 08 horas às 18 horas, com limitação de 50% de ocupação;

II- Academias de ginástica das 6 horas às 22 horas, com limitação de 50% de ocupação;

III- Fica autorizado o retorno das atividades esportivas coletivas, desde que em locais abertos, sem a presença de arquibancada, torcida ou plateia, observadas as regras sanitárias.

IV –Restaurantes, bares e lanchonetes: das 10 horas às 0 horas, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega;

V- As Igrejas e templos religiosos de qualquer natureza, poderão funcionar com limitação de sua capacidade normal considerando a acomodação de pessoas sentadas, obedecidas às determinações da Secretaria de Estado da Saúde - SESA 705/2021 e do Ministério da Saúde.

VI - Supermercados: das 08:00 horas as 20 horas, com limitação da capacidade em 50 %, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio de entrega

VII - Demais atividades e serviços essenciais comofarmácias e clínicas médicas: sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana.

Art. 7º Fica determinado volta às aulas presenciais nas escolas municipais a partir do dia 13 de Setembro de 2021, de forma gradativa conforme planejamento instituído pela Secretaria Municipal de Educação, desde que sejam cumpridas as medidas de segurança recomendadas pela OMS.

Art. 8º Fica determinado volta as atividades de Oficinas diversas de interação com a Sociedade, realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, desde que sejam cumpridas as medidas de segurança recomendadas pela OMS.

Art. 9º Compete à Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, por meio da Polícia Militar do Estado do Paraná, em cooperação com as guardas municipais, quando possível, a intensificação de fiscalização, para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto.

Parágrafo único. As disposições previstas no caput deste artigo não afastam as atribuições e competências complementares de fiscalização das Secretarias Municipais de Saúde.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31de Agosto de 2021, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,
Em,31 de Agosto de 2021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7796/2021

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2156/20** de 12 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 276.237,00** (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
05.01.04.122.0003.2.017		Manut. Serviços Dpto. Obras		
3.3.90.30	148	Material de Consumo	0.504	80.000,00
3.3.90.30	149	Material de Consumo	0.511	49.367,00
05.03.15.452.0019.2.020		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
3.3.90.30	198	Material de Consumo	0.511	30.000,00
3.3.90.39	200	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.511	76.870,00
10.01.20.122.0024.2.055		Manut. Setor de Agricultura		
3.3.90.30	892	Material de Consumo	0.827	40.000,00
		Total de Suplementações		**276.237,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.504	Royalties do Petróleo	80.000,00
0.511	Taxas – Prestação de Serviço	110.000,00
0.827	Projeto Recuper. da Trafegabilidade de Estradas Rurais	40.000,00
	Total de Excesso	**230.000,00**

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
05.01.04.122.0003.2.017		Manut. Serviços Dpto. Obras		
3.3.90.36	151	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.511	13.527,00
4.4.90.52	157	Equipamentos e material permanente	0.511	5.840,00
05.03.15.452.0019.2.020		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
3.1.90.11	192	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.511	23.370,00
3.1.91.13	196	Obrigações patronais	0.511	3.500,00
		Total de Cancelamentos		**46.237,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 03 de setembro de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

CMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
Rua Juventino Baraldi Nº 270 – Centro
Fone (44) 3245-2312 CEP – 87.160-000 Mandaguaçu – PR
socialmgcu@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 06/2021

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação da Deliberação nº 18/2021 do CEDI/PR – Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1603/2008, de 17 de março de 2008 e, alterada pela Lei 2063/2018, considerando a deliberação em plenária realizada em 01 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação da Deliberação nº 18/2021 do CEDI/PR – Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa idosa, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) que tem como finalidade ações para implantação/implementação de projetos, programas e ou/ serviços de prevenção e proteçao e defesa dos direitos da pessoa idosa, incluindo o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – SCFV, através de Centros de Convivência, com a população idosa igual ou superior a sessenta anos.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 01 de setembro de 2021.

LEONOR AREAL CAZELOTO
Presidente do CMDI.
Presidente
C.M.D.I

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 098/2021, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Determina ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o Art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal permite ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública por meio de Decreto,

DECRETA:

Art.1º. Fica estabelecido no âmbito da Administração Pública Municipal, ponto facultativo o dia **06 de Setembro (Segunda-Feira)**, em razão do feriado nacional da Independência do Brasil.

Parágrafo Único. O "caput" deste artigo não se aplica as atividades essenciais do setor público, tais como saúde (urgência e emergência), limpeza pública e outras assim consideradas, que manterão suas atividades normais e em sistema de plantão.

Art. 2º. As repartições públicas municipais retornarão ao seu expediente normal no dia **08 de Setembro de 2021**.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro próprio de editais desta prefeitura e posteriormente encaminhado ao órgão de publicação oficial deste município.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. 05/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação para **REGISTRO DE PREÇO** na modalidade **Pregão Presencial nº. 26/2021 – Processo Licitatório nº. 085-2021,** do tipo Menor Preço Global, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:
O objeto da presente licitação será a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO, COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUARIA E SERVIÇO FUNERAL COMPLETO E TRANSLADOS NO DECORRER DO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme Termo de Referência (anexo I) do Edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 22 de Setembro de 2021 sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 03 de Setembro de 2021

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 199/2021

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a pedido, e a partir da presente data, conforme Protocolo nº 28.064 de 02/09/2021, o Servidor Público Municipal: **SALVADOR PEREIRA MARTINS**, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino)**, conforme Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 02 dias do mês de setembro de dois mil e vinte um.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 041/2021

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, abaixo discriminados, férias regulamentares.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
LUCAS PEREIRA GOMES	01/04/20 A 31/03/21	16/09/21 A 15/10/21
GUILHERME FERREIRA ANGELO	04/06/20 A 04/06/21	23/08/21 A 22/09/21
LUIZ ANTONIO CAVASSANI	11/06/20 A 10/06/21	15/09/21 A 14/10/21

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 03 dias do mês de setembro de 2021

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 195/2021 – MF.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2021

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **Cirúrgica Itambé EIRELI ME**

OBJETO: Aquisição de Fraldas geriátricas descartáveis para o Município de Floraí.

VALOR: R$3.408,00 (três mil, quatrocentos e oito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/09/2021 à 01/09/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 01/09/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 197/2021 – MF.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2021

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA - ME**

OBJETO: Aquisição de Fraldas geriátricas descartáveis para o Município de Floraí.

VALOR: R$29.500,00 (vinte e nove mil, quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/09/2021 à 01/09/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 01/09/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 196/2021 – MF.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2021

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **PLENA MÉDICA HOSPITALAR-EIRELI**

OBJETO: Aquisição de Fraldas geriátricas descartáveis para o Município de Floraí.

VALOR: R$20.040,00 (vinte mil e quarenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/09/2021 à 01/09/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 01/09/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 193/2021 – MF.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021

PARTES: Município de Floraí e a empresa: SANTAGRO COMÉRCIO AGRÍCOLA EIRELI

OBJETO: Aquisição de equipamentos para manutenção e limpeza em prédios públicos, tais como: roçadeira, lavadora, hidro lavadora, cortador de grama, soprador, motosserra dentre outros.

VALOR: R$ 45.394,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/09/2021 à 03/09/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 03/09/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 194/2021 – MF.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021

PARTES: Município de Floraí e a empresa: XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos para manutenção e limpeza em prédios públicos, tais como: roçadeira, lavadora, hidro lavadora, cortador de grama, soprador, motosserra dentre outros.

VALOR: R$ 13.862,00 (treze mil, oitocentos e sessenta e dois reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/09/2021 à 03/09/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 03/09/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

EXTRATO DE 3º ADITIVO PRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 106/2018 – MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 055/2018.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **INGAVIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 30.952.569/0001-18**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE AÇO GRAVADO BAIXO RELEVO, LETRAS CAIXA EM AÇO INOX, POSTES DE AÇO COM INDICAÇÃO DE LOGRADOURO E PLACAS COM INDICAÇÃO DE SEPULTURA PARA O MUNICÍPIO DE FLORAÍ.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/09/2021 A 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 03/09/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE 4º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 121/2017– MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 067/2017.

PARTES: Município de Floraí e a empresa**: JULIO CESAR FERNANDES 26986917864**

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar aulas de KUNG FU

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/09/2021 A 06/09/2022.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 03/09/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 150/2020 – MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 047/2020.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 04.282.070/0001-30**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPAROS EM MÁQUINAS DE MANUTENÇÃO EM GERAL COMO ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS DENTRE OUTROS.

VALOR DO ADITIVO: R$3.088,32 (três mil, oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2021 A 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 01/09/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP – Nº 44/2021-PMF
REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E e E.P.P

I.OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde (repetição dos itens desertos nos P. P. 018/2021 e 036/2021), pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **17 de setembro de 2021**, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: dia **17 de setembro de 2021** às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item"
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 01 de setembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP – Nº 43/2021-PMF
REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E e E.P.P

I.OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de suplementos alimentares para distribuição na Secretaria Municipal de Saúde (repetição dos itens desertos no P. P. 033/2021), pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **20 de setembro de 2021**, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: dia **20 de setembro de 2021** às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item"
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br**.**

Flórida, 01 de setembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.772.400/0001-14

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP – Nº 46/2021-PMF
REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E e E.P.P

I.OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de adesivos personalizados para todas as Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **17 de setembro de 2021**, das 13h15min às 13h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: dia **17 de setembro de 2021** às 14h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço global"
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br**.**

Flórida, 01 de setembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná

Exercício: 2021

Decreto nº 3832/2021 de 24/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 647/2020 de 15/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 723,00 (setecentos e vinte e três reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0005.2.025.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR	
656 - 3.3.90.30.00.00	33798	MATERIAL DE CONSUMO	723,00
		Total Suplementação:	**723,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0005.2.025.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR	
657 - 4.4.90.52.00.00	33798	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	723,00
		Total Redução:	**723,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida , Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020
Processo Administrativo Nº 227/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 20/10/2020 09:59:01

MOVIMENTOS DO PROCESSO

06/11/2020 14:56:14 CADASTRO DE PROPOSTA VALCEIR LUCIANO NUNES 48079197172
06/11/2020 16:48:31 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA VALCEIR LUCIANO NUNES 48079197172
09/11/2020 09:02:16 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia, esta aberta a sessão do Pregao 76/2020, estamos analisando a proposta e às 09:15 horas iniciaremos a fase de lances!
09/11/2020 09:18:55 MENSAGEM PREGOEIRO
esta aberto a fase de lances
09/11/2020 09:27:30 MENSAGEM PREGOEIRO
estamos analisando a documentação e em instantes retomaremos
09/11/2020 09:40:36 MENSAGEM PREGOEIRO
Sr. licitante, após analise da documentação de habilitação a empresa: Valceir Luciani Nunes foi declarado habilitado, tornar-do-se assim vencedor do certame
09/11/2020 09:41:24 MENSAGEM PREGOEIRO
pedimos que dentro de um prazo de duas horas a empresa vencedora nos envie a proposta com o valor negociado para o email: licitacaomandaguacu@hotmail.com
09/11/2020 09:41:42 MENSAGEM PREGOEIRO
muito obrigado pela participação e até a proxima.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SERVIÇOS Modelo:
Descrição: *Conserto de pneus 1000 x 20
Quantidade: 700 Valor Unit.: 30,00 Valor Total: 21.000,00
Item: 2 Unidade: UN Marca: SERVIÇOS Modelo:
Descrição: *Montagem de pneus 1000 x 20
Quantidade: 700 Valor Unit.: 15,00 Valor Total: 10.500,00
Item: 3 Unidade: UN Marca: SERVIÇOS Modelo:
Descrição: *Conserto de pneus aros 13 ao 16
Quantidade: 460 Valor Unit.: 15,00 Valor Total: 6.900,00
Item: 4 Unidade: UN Marca: SERVIÇOS Modelo:
Descrição: *Montagem de pneus aros 13 ao 16
Quantidade: 340 Valor Unit.: 9,90 Valor Total: 3.366,00
Item: 5 Unidade: UN Marca: SERVIÇOS Modelo:
Descrição: *Conserto de pneus aros 17 ao 34
Quantidade: 400 Valor Unit.: 128,90 Valor Total: 51.560,00
Item: 6 Unidade: UN Marca: SERVIÇOS Modelo:
Descrição: *Montagem de pneus aros 17 ao 34
Quantidade: 400 Valor Unit.: 69,90 Valor Total: 27.960,00
Item: 7 Unidade: UN Marca: SERVIÇOS Modelo:
Descrição: *Bicos para câmera 1000 x 20
Quantidade: 220 Valor Unit.: 24,80 Valor Total: 5.456,00
Item: 8 Unidade: UN Marca: SERVIÇOS Modelo:
Descrição: *Consertos Tip top
Quantidade: 220 Valor Unit.: 28,90 Valor Total: 6.358,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALCEIR LUCIANO NUNES 48079197172	014	20.104.075/0001-20	133.170,00	133.100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/10/2020 09:59:01 PUBLICADO
21/10/2020 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
09/11/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
09/11/2020 09:17:00 DISPUTA
09/11/2020 09:17:00 LANCE VALCEIR LUCIANO NUNES 48079197172 133.170,00
09/11/2020 09:21:19 MENSAGEM PREGOEIRO
Sr. licitante poderia me conceder um desconto por favor
09/11/2020 09:21:44 MENSAGEM VALCEIR LUCIANO NUNES 48079197172
Sim
09/11/2020 09:22:09 LANCE VALCEIR LUCIANO NUNES 48079197172 133.100,00
09/11/2020 09:27:00 HABILITAÇÃO
09/11/2020 09:27:00 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é VALCEIR LUCIANO NUNES 48079197172
09/11/2020 09:39:26 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
09/11/2020 10:09:28 EM ADJUDICAÇÃO
09/11/2020 10:20:34 ADJUDICADO

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2020
Processo Administrativo Nº 228/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 20/10/2020 14:58:53

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/10/2020 08:56:42 CADASTRO DE PROPOSTA PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI
21/10/2020 17:59:35 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Prezados,Altermed Material Médico Hospitalar Ltda vem requerer impugnação ao PE 078/2020.Atenciosamente.
21/10/2020 22:01:40 CADASTRO DE PROPOSTA J C LIMA DA SILVA
22/10/2020 15:19:51 CADASTRO DE PROPOSTA BELQUIRES RAMOS POMPILIO 8088318491
23/10/2020 09:27:25 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO
Bom dia. Impugnação indeferida. Estaremos anexando o parecer jurídico da negativa. Att. Licitação.
27/10/2020 10:34:47 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI
28/10/2020 09:07:25 CADASTRO DE PROPOSTA DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
28/10/2020 13:57:58 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
28/10/2020 15:07:13 CADASTRO DE PROPOSTA T. DAL COLETO CONFECÇÕES
28/10/2020 17:59:23 CADASTRO DE PROPOSTA HIGI LUX PROTECT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
29/10/2020 08:28:07 CADASTRO DE PROPOSTA CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA -
29/10/2020 08:46:21 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA -
29/10/2020 09:10:21 CADASTRO DE PROPOSTA HOSTIMPORT IT'L IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA
29/10/2020 09:22:17 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA HOSTIMPORT IT'L IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS
29/10/2020 12:17:06 CADASTRO DE PROPOSTA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP
29/10/2020 13:18:03 CADASTRO DE PROPOSTA UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA
29/10/2020 13:33:34 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA J C LIMA DA SILVA
29/10/2020 13:48:59 CADASTRO DE PROPOSTA CM ORATHES CONFECÇÕES - ME
29/10/2020 13:58:52 CADASTRO DE PROPOSTA STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA
29/10/2020 14:05:59 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA
29/10/2020 14:35:54 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA
29/10/2020 14:37:36 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CM ORATHES CONFECÇÕES - ME
29/10/2020 15:01:44 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA HIGI LUX PROTECT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
29/10/2020 15:14:03 CADASTRO DE PROPOSTA PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E
29/10/2020 15:42:09 CADASTRO DE PROPOSTA HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
29/10/2020 15:48:11 CADASTRO DE PROPOSTA S.V. BRAGA IMPORTADORA
29/10/2020 15:55:57 CADASTRO DE PROPOSTA CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME
29/10/2020 15:57:47 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA S.V. BRAGA IMPORTADORA
29/10/2020 16:00:17 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
29/10/2020 16:01:47 CADASTRO DE PROPOSTA BLUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA
29/10/2020 16:21:39 CADASTRO DE PROPOSTA I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA
29/10/2020 16:25:47 CADASTRO DE PROPOSTA SANDRA REGINA ALINO DA SILVA
29/10/2020 16:28:53 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME
29/10/2020 16:32:23 CADASTRO DE PROPOSTA RP COMERCIAL LTDA ME
29/10/2020 16:40:23 CADASTRO DE PROPOSTA O.E.PEREIRA BRINQUEDOS
29/10/2020 16:46:13 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SANDRA REGINA ALINO DA SILVA
29/10/2020 16:46:37 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA BLUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA
29/10/2020 16:55:03 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA RP COMERCIAL LTDA ME
29/10/2020 17:10:51 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA O.E.PEREIRA BRINQUEDOS
29/10/2020 17:12:10 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA
29/10/2020 17:13:07 CADASTRO DE PROPOSTA SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI
29/10/2020 17:31:14 CADASTRO DE PROPOSTA J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
29/10/2020 17:31:42 CADASTRO DE PROPOSTA CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI
29/10/2020 17:53:23 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI
29/10/2020 18:02:08 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI
29/10/2020 18:04:12 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E
29/10/2020 18:21:32 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
29/10/2020 20:32:46 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP
29/10/2020 21:22:12 CADASTRO DE PROPOSTA PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI
29/10/2020 21:42:03 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI
29/10/2020 22:45:15 CADASTRO DE PROPOSTA MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
29/10/2020 23:07:58 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
30/10/2020 07:26:45 CADASTRO DE PROPOSTA V. M .SILVEIRA MOTA GRAFICA E EDITORA
30/10/2020 07:46:08 CADASTRO DE PROPOSTA PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECÇÕES EIRELI
30/10/2020 08:23:20 CADASTRO DE PROPOSTA SALVI E LOPES E CIA LTDA.
30/10/2020 08:35:44 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA T. DAL COLETO CONFECÇÕES
30/10/2020 08:43:24 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SALVI E LOPES E CIA LTDA.
30/10/2020 08:49:03 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECÇÕES EIRELI
30/10/2020 08:58:52 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA V. M .SILVEIRA MOTA GRAFICA E EDITORA
30/10/2020 09:00:17 MENSAGEM PREGOEIRO
bom dia Srs licitantes, Está aberta a sessão do Pregao 78/2020, às 09:15 hrs iniciaremos a fase de lances! Desde já agradecemos a participação.
30/10/2020 09:16:20 MENSAGEM PREGOEIRO
Srs, está aberta a fase de lances, lembrando que os lances serão unitarios

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ACEEPLACE Modelo: ACEEPLACE
Descrição: *BORRIFADOR: GATILHO COM OPÇÃO DE JATO DIRETO OU PULVERIZADOR EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 500ML.
Quantidade: 1.100 Valor Unit.: 7,40 Valor Total: 8.140,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 O.E.PEREIRA BRINQUEDOS	013	33.966.390/0001-08	9,10	7,40	Sim
2 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	041	82.478.140/0001-34	9,10	7,49	Sim
3 J C LIMA DA SILVA	016	15.761.310/0001-04	8,90	8,16	Sim
4 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	091	02.863.499/0001-96	9,10	8,89	Sim
5 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	024	07.654.231/0001-68	9,08	9,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/10/2020 14:58:52 PUBLICADO
21/10/2020 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
30/10/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
30/10/2020 09:16:32 DISPUTA
30/10/2020 09:16:32 LANCE CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME 9,08
30/10/2020 09:16:32 LANCE I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA 9,10
30/10/2020 09:16:32 LANCE O.E.PEREIRA BRINQUEDOS 9,10
30/10/2020 09:16:32 LANCE J C LIMA DA SILVA 8,90
30/10/2020 09:16:32 LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA. 9,10
30/10/2020 09:17:06 LANCE I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA 8,89
30/10/2020 09:18:30 LANCE J C LIMA DA SILVA 8,50
30/10/2020 09:19:54 LANCE O.E.PEREIRA BRINQUEDOS 8,49
30/10/2020 09:20:24 LANCE J C LIMA DA SILVA 8,39
30/10/2020 09:20:47 LANCE O.E.PEREIRA BRINQUEDOS 8,38
30/10/2020 09:21:12 LANCE J C LIMA DA SILVA 8,29
30/10/2020 09:21:19 LANCE O.E.PEREIRA BRINQUEDOS 8,28
30/10/2020 09:21:52 LANCE J C LIMA DA SILVA 8,24
30/10/2020 09:22:01 LANCE O.E.PEREIRA BRINQUEDOS 8,23
30/10/2020 09:22:37 LANCE J C LIMA DA SILVA 8,22
30/10/2020 09:22:48 LANCE O.E.PEREIRA BRINQUEDOS 8,21
30/10/2020 09:23:12 LANCE J C LIMA DA SILVA 8,20
30/10/2020 09:23:50 LANCE O.E.PEREIRA BRINQUEDOS 8,19
30/10/2020 09:24:57 LANCE J C LIMA DA SILVA 8,16
30/10/2020 09:24:57 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
30/10/2020 09:25:04 LANCE O.E.PEREIRA BRINQUEDOS 8,15
30/10/2020 09:25:28 LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA. 8,14
30/10/2020 09:25:32 LANCE O.E.PEREIRA BRINQUEDOS 8,13
30/10/2020 09:25:36 LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA. 8,10
30/10/2020 09:25:40 LANCE O.E.PEREIRA BRINQUEDOS 8,09
30/10/2020 09:25:46 LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA. 8,07
30/10/2020 09:25:49 LANCE O.E.PEREIRA BRINQUEDOS 8,06
30/10/2020 09:25:54 LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA. 8,05
30/10/2020 09:25:59 LANCE O.E.PEREIRA BRINQUEDOS 8,04
30/10/2020 09:26:02 LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA. 8,01
30/10/2020 09:26:07 LANCE O.E.PEREIRA BRINQUEDOS 8,00
30/10/2020 09:26:11 LANCE O.E.PEREIRA BRINQUEDOS 7,95
30/10/2020 09:26:14 LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA. 7,90
30/10/2020 09:26:19 LANCE O.E.PEREIRA BRINQUEDOS 7,85
30/10/2020 09:26:23 LANCE O.E.PEREIRA BRINQUEDOS 7,84
30/10/2020 09:26:26 LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA. 7,80
30/10/2020 09:26:31 LANCE O.E.PEREIRA BRINQUEDOS 7,79
30/10/2020 09:26:33 LANCE O.E.PEREIRA BRINQUEDOS 7,75
30/10/2020 09:26:39 LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA. 7,70
30/10/2020 09:26:43 LANCE O.E.PEREIRA BRINQUEDOS 7,69
30/10/2020 09:26:43 LANCE O.E.PEREIRA BRINQUEDOS 7,65
30/10/2020 09:26:47 LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA. 7,60
30/10/2020 09:26:51 LANCE O.E.PEREIRA BRINQUEDOS 7,50
30/10/2020 09:26:56 LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA. 7,49
30/10/2020 09:27:04 LANCE O.E.PEREIRA BRINQUEDOS 7,40
30/10/2020 09:29:04 HABILITAÇÃO
30/10/2020 09:29:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é O.E.PEREIRA BRINQUEDOS

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UN Marca: Stra Medical/Bioland Modelo: E125
Descrição: *TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO SEM CONTATO COM O PACIENTE: CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: REALIZAR MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DO CORPO HUMANO (ATRAVÉS DA PROXIMIDADE DA TESTA DO PACIENTE. SEM PROMOVER O CONTATO TERMÔMETRO E TESTA)SENSOR SONORO QUE SINALIZE A DISTÂNCIA CORRETA ENTRE O TERMÔMETRO E A TESTA DO PACIENTE PROMOVENDO UMA MEDIÇÃO PRECISA E SEGURA DA TEMPERATURA. VISOR DE LCD COM ILUMINAÇÃO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DO RESULTADO DA TEMPERATURA CORPORAL DO PACIENTE: APROXIMADAMENTE 1 SEGUNDO, SENSOR INFRAVERMELHO, DEVE SER DE FÁCIL ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS TIPO AAA 1,5V, INDICADOR DE PILHA COM CARGA BAIXA. OBS: ALÉM DE FORNECER A POSSIBILIDADE DA LEITURA CORPORAL, PODERÁ TAMBÉM CONTER A POSSIBILIDADE DE OUTROS MODOS DE LEITURA DE TEMPERATURA, COMO É O CASO DA LEITURA DA TEMPERATURA DE OBJETOS, AMBIENTES E ALIMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 141 X 42 X 55,5 CM E PESO APROXIMADO 120G.
Quantidade: 350 Valor Unit.: 80,00 Valor Total: 28.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA	044	11.388.997/0001-15	119,90	80,00	Sim
2 PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI	094	34.635.183/0001-33	119,90	86,99	Sim
3 PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	002	09.505.300/0001-05	119,90	87,00	Sim
4 S.V. BRAGA IMPORTADORA	084	30.888.187/0001-72	119,90	110,50	Sim
5 J C LIMA DA SILVA	053	15.761.310/0001-04	114,50	114,50	Sim
6 BELQUIRES RAMOS POMPILIO 8088318491	011	35.906.276/0001-18	119,00	119,00	Sim
7 HIGI LUX PROTECT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	043	34.242.742/0001-45	119,00	119,00	Sim
8 HOSTIMPORT IT'L IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE	058	32.683.797/0001-65	119,90	119,90	Sim
9 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	004	82.478.140/0001-34	1.218,10	1.218,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/10/2020 14:58:52 PUBLICADO
21/10/2020 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
30/10/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
30/10/2020 09:16:32 DISPUTA
30/10/2020 09:16:32 LANCE S.V. BRAGA IMPORTADORA 119,90
30/10/2020 09:16:32 LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA. 1.218,10
30/10/2020 09:16:32 LANCE BELQUIRES RAMOS POMPILIO 8088318491 119,00
30/10/2020 09:16:32 LANCE J C LIMA DA SILVA 114,50
30/10/2020 09:16:32 LANCE HIGI LUX PROTECT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 119,00
30/10/2020 09:16:32 LANCE HOSTIMPORT IT'L IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA A 119,90
30/10/2020 09:16:32 LANCE STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA 119,90
30/10/2020 09:16:32 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 119,90
30/10/2020 09:16:32 LANCE PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI 119,90
30/10/2020 09:16:44 LANCE STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA 100,00
30/10/2020 09:17:02 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 99,00
30/10/2020 09:17:22 LANCE STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA 90,00
30/10/2020 09:17:48 LANCE PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI 89,99
30/10/2020 09:17:53 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 89,90
30/10/2020 09:18:13 LANCE PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI 89,89
30/10/2020 09:18:29 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 89,00
30/10/2020 09:18:57 LANCE PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI 88,99
30/10/2020 09:19:06 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 88,00
30/10/2020 09:21:05 LANCE PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI 87,99
30/10/2020 09:21:13 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 87,00
30/10/2020 09:21:47 LANCE STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA 80,00
30/10/2020 09:22:06 LANCE PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI 86,99
30/10/2020 09:25:56 LANCE S.V. BRAGA IMPORTADORA 110,50
30/10/2020 09:25:56 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
30/10/2020 09:27:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 044
30/10/2020 09:27:56 HABILITAÇÃO
30/10/2020 09:27:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UN Marca: CADRI Modelo:
Descrição: *AVENTAL IMPERMEÁVEL DE VINIL TRANSPARENTE PRODUZIDO EM PVC LAMINADO, 100%IMPERMEÁVEL, MANGAS LONGAS COM ELÁSTICOS NOS PUNHOS.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 15,00 Valor Total: 30.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E	049	04.880.586/0001-87	20,10	15,00	Sim
2 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	040	82.478.140/0001-34	26,90	16,48	Sim
3 CM ORATHES CONFECÇÕES - ME	042	12.824.334/0001-69	26,90	17,50	Sim
4 HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	044	23.866.426/0001-28	26,90	19,99	Sim
5 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	076	32.282.308/0001-63	26,90	26,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/10/2020 14:58:52 PUBLICADO
21/10/2020 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
30/10/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
30/10/2020 09:21:50 DISPUTA
30/10/2020 09:21:50 LANCE J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 26,90
30/10/2020 09:21:50 LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA. 26,90
30/10/2020 09:21:50 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 20,10
30/10/2020 09:21:50 LANCE CM ORATHES CONFECÇÕES - ME 26,90
30/10/2020 09:21:50 LANCE HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME 26,90
30/10/2020 09:24:57 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 20,00
30/10/2020 09:25:07 LANCE HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME 19,99
30/10/2020 09:25:19 LANCE CM ORATHES CONFECÇÕES - ME 19,00
30/10/2020 09:25:29 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 18,00
30/10/2020 09:25:37 LANCE CM ORATHES CONFECÇÕES - ME 18,90
30/10/2020 09:25:45 LANCE CM ORATHES CONFECÇÕES - ME 17,90
30/10/2020 09:25:51 LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA. 17,89
30/10/2020 09:25:58 LANCE CM ORATHES CONFECÇÕES - ME 17,50
30/10/2020 09:26:10 LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA. 17,48
30/10/2020 09:26:11 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 17,00
30/10/2020 09:26:20 LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA. 16,90
30/10/2020 09:26:46 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 16,50
30/10/2020 09:27:01 LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA. 16,48
30/10/2020 09:27:13 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 16,40
30/10/2020 09:30:04 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 15,00
30/10/2020 09:30:04 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
30/10/2020 09:32:04 HABILITAÇÃO
30/10/2020 09:32:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: UN Marca: ECO Modelo: ECOS
Descrição: *TOTEM COM DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL: POSSUI UM PEDAL ACIONADOR QUE APLICA O ÁLCOOL EM GEL NAS MÃOS, DISPENSER COM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 500ML, INDICADOR DE NÍVEL, COM COBERTURA PARA REPOSIÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL, PERSONALIZADO COM ADESIVO IMPRESSO COLORIDO LAMINADO(CORES, LOGO SERÃO FORNECIDOS PELA PREFEITURA) A ARTE E DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA, MEDIDAS APROXIMADAS:(A) 1,40M X (L) 0,30 X (P) 0,20, MONTADO COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NA BASE, COM NO MÍNIMO 2 MOLAS DE ESTABILIZAÇÃO, MATERIAL: PVC E METALÃO.
Quantidade: 350 Valor Unit.: 140,00 Valor Total: 49.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA	026	13.386.434/0001-13	150,00	140,00	Sim
2 FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP	063	19.458.719/0002-80	150,00	141,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/10/2020 14:58:52 PUBLICADO
21/10/2020 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
30/10/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
30/10/2020 09:27:35 DISPUTA
30/10/2020 09:27:35 LANCE FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP 150,00
30/10/2020 09:27:35 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 150,00
30/10/2020 09:31:53 MENSAGEM PREGOEIRO
Sr licitante poderia me conceder um desconto
30/10/2020 09:35:40 LANCE FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP 149,99
30/10/2020 09:35:40 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
30/10/2020 09:36:07 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 149,50
30/10/2020 09:36:20 LANCE FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP 149,49
30/10/2020 09:37:16 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 149,00
30/10/2020 09:37:26 LANCE FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP 148,99
30/10/2020 09:37:40 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 148,00
30/10/2020 09:38:30 LANCE FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP 147,99
30/10/2020 09:38:40 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 147,80
30/10/2020 09:39:04 LANCE FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP 147,79
30/10/2020 09:39:24 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 147,50
30/10/2020 09:39:38 LANCE FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP 147,49
30/10/2020 09:39:47 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 147,47
30/10/2020 09:39:56 LANCE FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP 147,45
30/10/2020 09:40:07 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 147,42
30/10/2020 09:40:23 LANCE FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP 147,40
30/10/2020 09:40:40 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 147,39
30/10/2020 09:40:49 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 147,37
30/10/2020 09:40:52 LANCE FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP 147,20
30/10/2020 09:40:59 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 147,35
30/10/2020 09:41:11 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 147,00
30/10/2020 09:41:30 LANCE FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP 146,80
30/10/2020 09:41:46 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 146,00
30/10/2020 09:41:57 LANCE FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP 145,00
30/10/2020 09:42:10 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 145,50
30/10/2020 09:42:19 LANCE FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP 145,40
30/10/2020 09:42:28 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 145,00
30/10/2020 09:42:38 LANCE FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP 144,90
30/10/2020 09:42:51 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 144,00
30/10/2020 09:43:00 LANCE FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP 143,90
30/10/2020 09:43:13 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 143,00
30/10/2020 09:43:30 LANCE FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP 142,90
30/10/2020 09:43:38 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 142,00
30/10/2020 09:43:51 LANCE FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP 141,90
30/10/2020 09:44:09 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 140,00
30/10/2020 09:46:09 HABILITAÇÃO
30/10/2020 09:46:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UN Marca: Marca Própria Modelo: Marca Própria
Descrição: *MÁSCARA PROTEÇÃO FACIAL COM VISEIRA DE ACRÍLICO E SUPORTE DE PLÁSTICO. TAMANHO ADULTO. COR INCOLOR, COM VISIBILIDADE DE ALTA TRANSPARÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIEMBAÇANTE, PERMITINDO HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70% E OU SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 6,99 Valor Total: 13.980,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI	080	34.635.183/0001-33	19,50	6,99	Sim
2 PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	059	09.505.300/0001-05	19,50	7,00	Sim
3 DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	072	10.566.711/0001-81	19,50	7,10	Sim
4 SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI	067	35.830.997/0001-91	19,50	9,38	Sim
5 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	098	82.478.140/0001-34	19,50	9,40	Sim
6 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	075	07.654.231/0001-68	19,46	9,89	Sim
7 CM ORATHES CONFECÇÕES - ME	008	12.824.334/0001-69	19,50	10,00	Sim
8 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	099	29.426.310/0001-54	19,50	10,50	Sim
9 PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE	087	38.120.208/0001-17	19,50	12,99	Sim
10 HOSTIMPORT IT'L IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE	044	32.683.797/0001-65	19,45	19,45	Sim
11 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	053	32.282.308/0001-63	19,50	19,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/10/2020 14:58:52 PUBLICADO
21/10/2020 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
30/10/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
30/10/2020 09:32:06 DISPUTA
30/10/2020 09:32:06 LANCE SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI 19,50
30/10/2020 09:32:06 LANCE PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E 19,50
30/10/2020 09:32:06 LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA. 19,50
30/10/2020 09:32:06 LANCE CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME 19,46
30/10/2020 09:32:06 LANCE J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 19,50
30/10/2020 09:32:06 LANCE CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI 19,50
30/10/2020 09:32:06 LANCE PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI 19,50
30/10/2020 09:32:06 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 19,50
30/10/2020 09:32:06 LANCE DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 19,50
30/10/2020 09:32:06 LANCE HOSTIMPORT IT'L IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA A 19,45
30/10/2020 09:32:06 LANCE CM ORATHES CONFECÇÕES - ME 19,50
30/10/2020 09:32:22 LANCE CM ORATHES CONFECÇÕES - ME 19,00
30/10/2020 09:32:22 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 18,40
30/10/2020 09:32:29 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 18,00
30/10/2020 09:32:39 LANCE CM ORATHES CONFECÇÕES - ME 17,50
30/10/2020 09:32:42 LANCE CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI 17,00
30/10/2020 09:32:48 LANCE CM ORATHES CONFECÇÕES - ME 16,50
30/10/2020 09:32:52 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 16,00
30/10/2020 09:32:57 LANCE CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI 15,00
30/10/2020 09:32:58 LANCE CM ORATHES CONFECÇÕES - ME 15,50
30/10/2020 09:33:01 LANCE DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 13,00
30/10/2020 09:33:03 LANCE CM ORATHES CONFECÇÕES - ME 14,50
30/10/2020 09:33:06 LANCE CM ORATHES CONFECÇÕES - ME 12,50
30/10/2020 09:33:07 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 12,00
30/10/2020 09:33:14 LANCE CM ORATHES CONFECÇÕES - ME 11,50
30/10/2020 09:33:21 LANCE CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI 10,50
30/10/2020 09:33:21 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 11,00
30/10/2020 09:33:26 LANCE CM ORATHES CONFECÇÕES - ME 10,00
30/10/2020 09:33:35 LANCE PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E 12,99
30/10/2020 09:33:46 LANCE PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI 9,99
30/10/2020 09:34:14 LANCE CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME 9,98
30/10/2020 09:35:14 LANCE PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI 9,97
30/10/2020 09:35:44 LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA. 9,95
30/10/2020 09:35:54 LANCE CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME 9,94
30/10/2020 09:36:05 LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA. 9,90
30/10/2020 09:36:25 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 9,50
30/10/2020 09:36:53 LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA. 9,40
30/10/2020 09:36:56 LANCE CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME 9,89
30/10/2020 09:37:12 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 9,00
30/10/2020 09:39:36 LANCE SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI 9,80
30/10/2020 09:41:44 LANCE SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI 9,38
30/10/2020 09:41:44 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
30/10/2020 09:41:57 LANCE PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI 8,99
30/10/2020 09:42:05 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 8,90
30/10/2020 09:42:53 LANCE PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI 8,89
30/10/2020 09:43:03 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 8,80
30/10/2020 09:43:09 LANCE DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 8,50
30/10/2020 09:43:17 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 8,49
30/10/2020 09:43:27 LANCE PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI 8,48
30/10/2020 09:43:28 LANCE DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 8,40
30/10/2020 09:43:34 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 8,39
30/10/2020 09:43:42 LANCE DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 8,30
30/10/2020 09:43:48 LANCE PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI 8,29
30/10/2020 09:43:52 LANCE DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 8,25
30/10/2020 09:43:59 LANCE PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI 8,24
30/10/2020 09:44:01 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 8,20
30/10/2020 09:44:22 LANCE DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 8,10
30/10/2020 09:44:29 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 8,00
30/10/2020 09:44:37 LANCE DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 7,90
30/10/2020 09:44:53 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 7,80
30/10/2020 09:45:06 LANCE DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 7,70
30/10/2020 09:45:06 LANCE PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI 7,79
30/10/2020 09:45:12 LANCE PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI 7,69
30/10/2020 09:45:19 LANCE DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 7,60
30/10/2020 09:45:27 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 7,50
30/10/2020 09:45:32 LANCE DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 7,40
30/10/2020 09:46:52 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 7,39
30/10/2020 09:47:10 LANCE DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 7,30
30/10/2020 09:47:11 LANCE PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI 7,38
30/10/2020 09:47:34 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 7,29
30/10/2020 09:48:01 LANCE PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI 7,28
30/10/2020 09:48:25 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 7,20
30/10/2020 09:48:41 LANCE PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI 7,19
30/10/2020 09:49:19 LANCE DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 7,10
30/10/2020 09:49:36 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 7,00
30/10/2020 09:50:31 LANCE PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI 6,99
30/10/2020 09:52:32 HABILITAÇÃO
30/10/2020 09:52:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: UN Marca: V.V. Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: *VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO MACACÃO: CONFECCIONADA EM POLIPROLINE(NÃO TECIDO) LAMINADO, COM FILME DE POLIETILENO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E PALA DE PROTEÇÃO, ELÁTICO NO CAPUZ PUNHO E TORNOZELOS. PARA PROTEÇÃO DO CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MENBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCO DE ORIGEM QUÍMICA.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 18,20 Valor Total: 9.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS	046	30.546.510/0001-20	55,00	18,20	Sim
2 CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E	020	04.880.586/0001-87	46,25	18,49	Sim
3 PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE	031	38.120.208/0001-17	55,00	19,20	Sim
4 SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI	099	35.830.997/0001-91	55,00	20,65	Sim
5 RP COMERCIAL LTDA ME	011	20.804.417/0001-70	55,00	23,20	Sim
6 CM ORATHES CONFECÇÕES - ME	000	12.824.334/0001-69	55,00	27,00	Sim
7 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	024	02.863.499/0001-96	55,00	29,00	Sim
8 UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO	037	20.306.468/0001-97	54,99	29,99	Sim
9 PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	083	09.505.300/0001-05	55,00	30,00	Sim
10 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	076	82.478.140/0001-34	55,00	44,99	Sim
11 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	073	32.282.308/0001-63	45,00	45,00	Sim
12 J C LIMA DA SILVA	079	15.761.310/0001-04	52,90	52,90	Sim
13 MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES	022	29.114.237/0001-65	55,00	53,00	Sim
14 DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	027	10.566.711/0001-81	55,00	55,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/10/2020 14:58:52 PUBLICADO
21/10/2020 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
30/10/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
30/10/2020 09:33:47 DISPUTA
30/10/2020 09:33:47 LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA. 55,00
30/10/2020 09:33:47 LANCE J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 45,00
30/10/2020 09:33:47 LANCE MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI 55,00
30/10/2020 09:33:47 LANCE DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 55,00
30/10/2020 09:33:47 LANCE J C LIMA DA SILVA 52,90
30/10/2020 09:33:47 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 46,25
30/10/2020 09:33:47 LANCE PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E 55,00
30/10/2020 09:33:47 LANCE CM ORATHES CONFECÇÕES - ME 55,00
30/10/2020 09:33:47 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 55,00
30/10/2020 09:33:47 LANCE I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA 55,00
30/10/2020 09:33:47 LANCE RP COMERCIAL LTDA ME 55,00
30/10/2020 09:33:47 LANCE UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA 54,99
30/10/2020 09:33:47 LANCE SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI 55,00
30/10/2020 09:33:47 LANCE PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECÇÕES EIRELI 55,00
30/10/2020 09:34:04 LANCE CM ORATHES CONFECÇÕES - ME 44,50
30/10/2020 09:34:11 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 44,00
30/10/2020 09:34:17 LANCE CM ORATHES CONFECÇÕES - ME 43,50
30/10/2020 09:34:27 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 43,00
30/10/2020 09:34:34 LANCE CM ORATHES CONFECÇÕES - ME 42,50
30/10/2020 09:34:44 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 42,00
30/10/2020 09:34:58 LANCE CM ORATHES CONFECÇÕES - ME 41,00
30/10/2020 09:35:01 LANCE I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA 40,00
30/10/2020 09:35:06 LANCE CM ORATHES CONFECÇÕES - ME 39,00
30/10/2020 09:35:12 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 35,00
30/10/2020 09:35:22 LANCE I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA 34,00
30/10/2020 09:35:27 LANCE CM ORATHES CONFECÇÕES - ME 33,00
30/10/2020 09:35:30 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 30,00
30/10/2020 09:35:35 LANCE I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA 29,00
30/10/2020 09:35:48 LANCE CM ORATHES CONFECÇÕES - ME 27,00
30/10/2020 09:35:54 LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA. 44,99
30/10/2020 09:36:01 LANCE MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI 53,00
30/10/2020 09:36:27 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 26,50
30/10/2020 09:37:22 LANCE RP COMERCIAL LTDA ME 26,40
30/10/2020 09:37:28 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 26,00
30/10/2020 09:38:55 LANCE PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E 25,99
30/10/2020 09:38:57 LANCE UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA 44,97
30/10/2020 09:39:03 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 25,90
30/10/2020 09:39:36 LANCE PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E 25,89
30/10/2020 09:39:45 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 25,85
30/10/2020 09:39:58 LANCE PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E 25,84
30/10/2020 09:40:04 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 25,80
30/10/2020 09:40:17 LANCE RP COMERCIAL LTDA ME 25,70
30/10/2020 09:40:25 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 25,60
30/10/2020 09:41:12 LANCE PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECÇÕES EIRELI 25,20
30/10/2020 09:41:19 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 25,00
30/10/2020 09:41:31 LANCE PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECÇÕES EIRELI 24,35
30/10/2020 09:41:38 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 24,30
30/10/2020 09:41:45 LANCE PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECÇÕES EIRELI 23,55
30/10/2020 09:41:58 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 23,50
30/10/2020 09:41:58 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
30/10/2020 09:42:22 LANCE PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E 23,49
30/10/2020 09:42:23 LANCE SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI 23,40
30/10/2020 09:42:30 LANCE PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E 23,39
30/10/2020 09:42:31 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 23,30
30/10/2020 09:42:32 LANCE RP COMERCIAL LTDA ME 23,20
30/10/2020 09:42:33 LANCE UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA 29,99
30/10/2020 09:42:36 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 23,00
30/10/2020 09:42:41 LANCE PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E 22,99
30/10/2020 09:42:42 LANCE PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECÇÕES EIRELI 22,75
30/10/2020 09:42:45 LANCE PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E 22,70
30/10/2020 09:42:50 LANCE PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECÇÕES EIRELI 22,30
30/10/2020 09:42:58 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 22,10
30/10/2020 09:43:00 LANCE PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E 22,00
30/10/2020 09:43:07 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 21,85
30/10/2020 09:43:11 LANCE PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E 21,80
30/10/2020 09:43:14 LANCE PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECÇÕES EIRELI 21,70
30/10/2020 09:43:17 LANCE PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E 21,50
30/10/2020 09:43:23 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 21,20
30/10/2020 09:43:26 LANCE PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E 21,00
30/10/2020 09:43:32 LANCE PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E 20,99
30/10/2020 09:43:33 LANCE PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECÇÕES EIRELI 20,70
30/10/2020 09:43:33 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 20,90
30/10/2020 09:43:36 LANCE PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E 20,50
30/10/2020 09:43:41 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 20,20
30/10/2020 09:43:50 LANCE PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E 20,00
30/10/2020 09:43:59 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 19,50
30/10/2020 09:43:59 LANCE PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECÇÕES EIRELI 19,75
30/10/2020 09:44:19 LANCE PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECÇÕES EIRELI 19,40
30/10/2020 09:44:22 LANCE PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E 19,20
30/10/2020 09:44:22 LANCE SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI 20,65
30/10/2020 09:44:25 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 19,00
30/10/2020 09:44:27 LANCE PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECÇÕES EIRELI 19,10
30/10/2020 09:44:31 LANCE PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECÇÕES EIRELI 18,50
30/10/2020 09:44:36 MENSAGEM J C LIMA DA SILVA
O LOTE 6 ESTÁ BEM DIFICIL EM
30/10/2020 09:44:41 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 18,49
30/10/2020 09:44:46 LANCE PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECÇÕES EIRELI 18,20
30/10/2020 09:46:46 HABILITAÇÃO
30/10/2020 09:46:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECÇÕES EIRELI

LOTE 7 - HABILITAÇÃO
Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: UN Marca: PLASCONY Modelo:
Descrição: *MASCARA PROTEÇÃO FACIAL COM VISEIRA DE ACRILICO E SUPORTE DE PLÁSTICO. TAMANHO INFANTIL. COR INCOLOR, COM VISIBILIDADE DE ALTA TRANSPARÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIEMBAÇANTE, PERMITINDO HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70% E OU SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO.
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 6,88 Valor Total: 34.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	031	07.654.231/0001-68	14,67	6,88	Sim
2 PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI	053	34.635.183/0001-33	14,70	6,89	Sim
3 PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	001	09.505.300/0001-05	14,70	7,00	Sim
4 CM ORATHES CONFECÇÕES - ME	037	12.824.334/0001-69	14,70	10,00	Sim
5 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	085	29.426.310/0001-54	14,70	10,50	Sim
6 SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI	044	35.830.997/0001-91	14,70	14,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/10/2020 14:58:52 PUBLICADO
21/10/2020 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
30/10/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
30/10/2020 09:40:11 DISPUTA
30/10/2020 09:40:11 LANCE PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI 14,70
30/10/2020 09:40:11 LANCE CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME 14,67
30/10/2020 09:40:11 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 14,70
30/10/2020 09:40:11 LANCE CM ORATHES CONFECÇÕES - ME 14,70
30/10/2020 09:40:11 LANCE SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI 14,70
30/10/2020 09:40:11 LANCE CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI 14,70
30/10/2020 09:40:23 LANCE CM ORATHES CONFECÇÕES - ME 14,00
30/10/2020 09:40:30 LANCE CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI 13,60
30/10/2020 09:40:40 LANCE CM ORATHES CONFECÇÕES - ME 12,50
30/10/2020 09:41:19 LANCE CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME 12,49
30/10/2020 09:41:25 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 12,40
30/10/2020 09:41:27 LANCE CM ORATHES CONFECÇÕES - ME 12,48
30/10/2020 09:41:31 LANCE CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI 12,00
30/10/2020 09:41:32 LANCE CM ORATHES CONFECÇÕES - ME 12,30
30/10/2020 09:41:36 LANCE CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME 12,39
30/10/2020 09:41:41 LANCE CM ORATHES CONFECÇÕES - ME 11,50
30/10/2020 09:41:45 LANCE CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME 11,49
30/10/2020 09:41:51 LANCE CM ORATHES CONFECÇÕES - ME 10,00
30/10/2020 09:41:54 LANCE CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI 10,50
30/10/2020 09:42:01 LANCE CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME 9,99
30/10/2020 09:42:16 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 9,90
30/10/2020 09:43:06 LANCE CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME 9,89
30/10/2020 09:43:12 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 9,80
30/10/2020 09:43:19 LANCE CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME 9,70
30/10/2020 09:43:25 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 9,60
30/10/2020 09:43:32 LANCE CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME 8,50
30/10/2020 09:43:41 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 8,49
30/10/2020 09:43:49 LANCE CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME 8,48
30/10/2020 09:44:07 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 8,20
30/10/2020 09:44:12 LANCE CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME 8,19
30/10/2020 09:44:21 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 8,00
30/10/2020 09:45:11 LANCE CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME 7,99
30/10/2020 09:45:25 LANCE PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI 7,98
30/10/2020 09:45:32 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 7,50
30/10/2020 09:46:23 LANCE CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME 7,49
30/10/2020 09:46:45 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 7,40
30/10/2020 09:47:13 LANCE CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME 7,39
30/10/2020 09:47:39 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 7,38
30/10/2020 09:48:23 LANCE CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME 7,37
30/10/2020 09:48:23 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
30/10/2020 09:48:33 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 7,30
30/10/2020 09:48:38 LANCE CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME 7,29
30/10/2020 09:48:45 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 7,20
30/10/2020 09:48:47 LANCE PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI 7,28
30/10/2020 09:48:50 LANCE CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME 7,19
30/10/2020 09:49:02 LANCE PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI 7,18
30/10/2020 09:49:08 LANCE CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME 7,17
30/10/2020 09:49:40 LANCE PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI 7,00
30/10/2020 09:49:46 LANCE CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME 6,99
30/10/2020 09:50:43 LANCE PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI 6,98
30/10/2020 09:50:50 LANCE CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME 6,97
30/10/2020 09:52:38 LANCE PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI 6,96
30/10/2020 09:52:49 LANCE CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME 6,95
30/10/2020 09:53:03 LANCE PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI 6,94
30/10/2020 09:53:11 LANCE CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME 6,93
30/10/2020 09:54:44 LANCE PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI 6,92
30/10/2020 09:54:59 LANCE CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME 6,91
30/10/2020 09:55:12 LANCE PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI 6,89
30/10/2020 09:55:26 LANCE CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME 6,88
30/10/2020 09:57:27 HABILITAÇÃO
30/10/2020 09:57:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME

LOTE 8 - HABILITAÇÃO
Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: UN Marca: CADRI Modelo:
Descrição: *MASCARA DE TECIDO INFANTIL: TECIDO DUPLO COM MAIOR PROTEÇÃO, 100% DE ALGODÃO 160G M², LAVÁVEL, NÃO É TNT, COM ELASTICO ROLIÇO SENDO CONFORTAVEL. A MASCARA TEM QUE COBRIR INTEIRAMENTE O BOCA, NARIZ E QUEIXO, NÃO PODE GRUDAR NA BOCA AO FALAR SEGUINDO AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. BORDADA COM O LOGO INDICADO PELO DEPARTAMENTO (A EMPRESA GANHADORA E RESPONSÁVEL POR FAZER A ARTE).
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 2,50 Valor Total: 12.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E	037	04.880.586/0001-87	6,00	2,50	Sim
2 V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA	085	13.386.434/0001-13	9,00	2,54	Sim
3 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	080	05.404.458/0001-20	9,80	3,30	Sim
4 T. DAL COLETO CONFECÇÕES	077	22.453.488/0001-45	9,90	4,49	Sim
5 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	065	02.863.499/0001-96	9,90	5,80	Sim
6 J C LIMA DA SILVA	043	15.761.310/0001-04	9,10	5,98	Sim
7 MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES	059	29.114.237/0001-65	9,90	5,99	Sim
8 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	083	07.654.231/0001-68	9,88	6,25	Sim
9 PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS	092	30.546.510/0001-20	9,90	9,90	Sim
10 HOSTIMPORT IT'L IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE	002	32.683.797/0001-65	9,90	9,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/10/2020 14:58:52 PUBLICADO
21/10/2020 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
30/10/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
30/10/2020 09:46:34 DISPUTA
30/10/2020 09:46:34 LANCE MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI 9,90
30/10/2020 09:46:34 LANCE T. DAL COLETO CONFECÇÕES 9,90
30/10/2020 09:46:34 LANCE J C LIMA DA SILVA 9,10
30/10/2020 09:46:34 LANCE HOSTIMPORT IT'L IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA A 9,90
30/10/2020 09:46:34 LANCE CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME 9,88
30/10/2020 09:46:34 LANCE I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA 9,90
30/10/2020 09:46:34 LANCE SANDRA REGINA ALINO DA SILVA 9,80
30/10/2020 09:46:34 LANCE PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECÇÕES EIRELI 9,90
30/10/2020 09:46:34 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 6,00
30/10/2020 09:46:34 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 9,00
30/10/2020 09:47:01 LANCE J C LIMA DA SILVA 5,98
30/10/2020 09:47:15 LANCE I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA 5,80
30/10/2020 09:47:17 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 5,90
30/10/2020 09:47:23 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 5,50
30/10/2020 09:47:42 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 5,00
30/10/2020 09:48:01 LANCE MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI 7,50
30/10/2020 09:48:19 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 4,90
30/10/2020 09:48:35 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 4,89
30/10/2020 09:49:04 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 4,85
30/10/2020 09:49:14 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 4,84
30/10/2020 09:49:20 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 4,80
30/10/2020 09:49:22 LANCE T. DAL COLETO CONFECÇÕES 4,83
30/10/2020 09:49:43 LANCE T. DAL COLETO CONFECÇÕES 4,79
30/10/2020 09:49:48 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 4,70
30/10/2020 09:49:50 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 4,75
30/10/2020 09:49:54 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 4,65
30/10/2020 09:50:05 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 4,50
30/10/2020 09:50:05 LANCE T. DAL COLETO CONFECÇÕES 4,64
30/10/2020 09:50:10 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 4,35
30/10/2020 09:50:23 LANCE T. DAL COLETO CONFECÇÕES 4,49
30/10/2020 09:50:23 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 4,25
30/10/2020 09:50:32 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 4,20
30/10/2020 09:50:38 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 4,00
30/10/2020 09:50:44 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 3,95
30/10/2020 09:50:58 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 3,90
30/10/2020 09:51:11 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 3,85
30/10/2020 09:51:20 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 3,80
30/10/2020 09:51:24 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 3,70
30/10/2020 09:51:27 LANCE SANDRA REGINA ALINO DA SILVA 3,75
30/10/2020 09:51:29 MENSAGEM J C LIMA DA SILVA
MUITO BAIXO OS VALORES, 2,50 SÓ O BORDADO
30/10/2020 09:51:33 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 3,65
30/10/2020 09:51:42 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 3,50
30/10/2020 09:51:53 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 3,45
30/10/2020 09:52:01 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 3,35
30/10/2020 09:52:07 LANCE SANDRA REGINA ALINO DA SILVA 3,30
30/10/2020 09:52:12 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 3,33
30/10/2020 09:52:17 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 3,25
30/10/2020 09:52:31 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 3,20
30/10/2020 09:52:36 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 3,15
30/10/2020 09:52:46 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 3,00
30/10/2020 09:53:04 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 2,90
30/10/2020 09:54:22 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 2,89
30/10/2020 09:54:25 LANCE CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME 6,25
30/10/2020 09:54:29 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 2,85
30/10/2020 09:54:42 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 2,84
30/10/2020 09:54:42 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
30/10/2020 09:54:48 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 2,80
30/10/2020 09:55:09 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 2,79
30/10/2020 09:55:17 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 2,75
30/10/2020 09:55:46 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 2,74
30/10/2020 09:55:50 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 2,60
30/10/2020 09:56:07 LANCE MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI 5,99
30/10/2020 09:57:04 MENSAGEM MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
E OBRIGATORIO BORDADO OU PODE SER ESTAMPA?
30/10/2020 09:57:17 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 2,59
30/10/2020 09:57:24 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 2,55
30/10/2020 09:57:34 LANCE V. M .SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA 2,54
30/10/2020 09:57:39 LANCE CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI 2,50
30/10/2020 09:59:39 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 037
30/10/2020 09:59:39 HABILITAÇÃO
30/10/2020 09:59:39 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI

LOTE 9 - HABILITAÇÃO
Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: UN Marca: SCULP ACRILICOS Modelo: DIVISORIA
Descrição: Divisória de acrílico para separação de estação de trabalho, de atendimento, de cabines e guichês. Proporcio na proteção contra contágio de doenças, que podem ser transmitidas por fluidos expelidos entre as pessoas. Modulada, podendo ser instalada lado a lado. Usada para dividir balcão de atendimento linear ou curvado. Medidas mínimas: altura 66cm, largura 120cm, profundidade 10cm, tamanho da passagem de documento 20x8cm, espessura do acrílico 3mm, espessura da base em acrílico 6mm, base fixada na mesa com fita dupla face, fixação móvel do visor em acrílico.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 390,00 Valor Total: 78.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BLUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA	075	34.471.931/0001-90	390,00	390,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/10/2020 14:58:52 PUBLICADO
21/10/2020 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
30/10/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
30/10/2020 09:30:27 DISPUTA
30/10/2020 09:30:27 LANCE BLUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA 390,00
30/10/2020 09:30:50 MENSAGEM PREGOEIRO
Sr licitante poderia me conceder um desconto maior ??
30/10/2020 09:40:27 HABILITAÇÃO
30/10/2020 09:40:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é BLUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA

LOTE 10 - DESERTO
Lote: 10

MOVIMENTOS DO LOTE

20/10/2020 14:58:52 PUBLICADO
21/10/2020 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
30/10/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
30/10/2020 09:30:14 DESERTO

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2020
Processo Administrativo Nº 231/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 21/10/2020 09:32:59

TOTAL DO PROCESSO: 8.664,00

TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI 36.737.944/0001-93 8.664,00
LOTE 1 Quant.: 1 Num: 043 10,83 Total 8.664,00
Item: 1 Unidade: KIT Marca: Várias Marcas Modelo:

Descrição: Kit de limpeza, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 kit de limpeza:* (1 FRASCO) Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%, apresentação líquido, características adicionais: límpido e isento de impurezas, NBR 599, frasco de 1 litro.* (1 FRASCO) Água sanitária, a base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,5%. Cor levemente amarelo-esverdeada. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Frasco de 1 litro.* (1 UNIDADE) Desinfetante: com princípio ativo cloreto alquil benzil, composição básica monoil fenol, etoxilado, essência, corante e outras substâncias químicaspermitidas, contendo na embalagem data de fabricação e informação de validades, registro no ministério da saúde, autorização de funcionamento, responsável químico,composição aromática de pinho, com validade de 2 anos, acondicionados em frascosplásticos de 1 litro.* (2 UNIDADES) Detergente líquido, neutro, acondicionado em frascos plásticos de 500 ml, contendo no mínimo os componentes ativos linear alquil benzeno, esulfonato de sódio, contendo também no mínimo, tensoativos aniônicos, conservantes, ser biodegradáveis, aprovado dermatologicamente, conter na embalagem número danotificação da Anvisa e autorização de funcionamento do Ministério da saúde, fabricação e validade.

Quantidade: 800 Valor Unit.: 10,83 Total item: 8.664,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2020
Processo Administrativo Nº 233/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 27/10/2020 13:26:20

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/11/2020 10:00:48 CADASTRO DE PROPOSTA F C SARABIA & C IA LTDA
09/11/2020 13:05:08 CADASTRO DE PROPOSTA RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME
09/11/2020 15:16:50 CADASTRO DE PROPOSTA R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI
10/11/2020 09:59:01 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME
10/11/2020 16:03:21 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA F C SARABIA & C IA LTDA
11/11/2020 12:32:42 CADASTRO DE PROPOSTA ELLEVEN COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS EIRELI
11/11/2020 12:35:42 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ELLEVEN COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS EIRELI
11/11/2020 18:33:13 CADASTRO DE PROPOSTA SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA
11/11/2020 18:38:15 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA
11/11/2020 18:45:57 CADASTRO DE PROPOSTA BELQUIRES RAMOS POMPILIO 8088318491
12/11/2020 09:00:08 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia Srs. esta aberto o Pregao 80/2020, estamos abastecendo a plataforma com suas propostas e às 09:15 hrs estaremos abrindo a fase de lances
12/11/2020 09:15:39 MENSAGEM PREGOEIRO
Srs, esta aberta a fase de lances!
12/11/2020 09:52:03 MENSAGEM PREGOEIRO
Srs. estamos analisando a documentação de habilitação e em instantes estaremos proferindo nossa decisao
12/11/2020 09:57:59 MENSAGEM PREGOEIRO
analisando a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta mais vantajosa para o municipio a comissao e o pregoeiro declarou habilitada a empresa: Silva e Maia Manutenção Ltda, agora para a homologação do pregão, pedimos para a referida empresa nos enviar via email a documentação constante no item 9.1.2.1. do instrumento convocatório. Fica aberto o prazo de meia hora para manifestação/intenção de recursos, retomaremos às 10:30 hrs
12/11/2020 10:03:19 MENSAGEM PREGOEIRO
o prazo de envio da documentação constante no item 9.1.2.1. é de cinco dias uteis.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de obras gerais nos prédios públicos municipais

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: MT2 Marca: Propria Modelo: Proprio
Descrição: Execução de serviço de muro de arrimo em bloco cerâmico, concreto e armação de ferragens com dimensões conforme projeto.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 126,625 Valor Total: 25.325,00
Item: 2 Unidade: MT2 Marca: Propria Modelo: Proprio
Descrição: Execução de serviço de muro comum com chapisco de até 2,5m de altura, estacas com profundidade de 3m e espaçamento de pilares e estaca 1.5m.
Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 26,17 Valor Total: 78.510,00
Item: 3 Unidade: MT2 Marca: Propria Modelo: Proprio
Descrição: Execução de serviço de piso em concreto para calçadas, desempenados e alisadas.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 15,75 Valor Total: 31.500,00
Item: 4 Unidade: MT2 Marca: Propria Modelo: Proprio
Descrição: Execução de serviço de retirada de piso de concreto.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 10,70 Valor Total: 21.400,00
Item: 5 Unidade: MT2 Marca: Propria Modelo: Proprio
Descrição: Execução de serviço de reboco paulista em parede de alvenaria e muros, incluso chapisco e requadro de canto em paredes com e sem vão.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 11,83 Valor Total: 23.660,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA	090	20.643.716/0001-70	269.490,00	184.395,00	Sim
2 F C SARABIA & C IA LTDA	060	10.926.818/0001-93	269.450,00	184.396,00	Sim
3 RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME	001	07.137.667/0001-80	269.490,00	184.400,00	Sim
4 R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI	029	17.193.321/0001-52	269.490,00	184.800,00	Sim
5 ELLEVEN COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS	083	30.081.833/0001-95	269.490,00	269.490,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/10/2020 13:26:19 PUBLICADO
28/10/2020 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
12/11/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
12/11/2020 09:15:50 DISPUTA
12/11/2020 09:15:50 LANCE R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI 269.490,00
12/11/2020 09:15:50 LANCE F C SARABIA & C IA LTDA 269.490,00
12/11/2020 09:15:50 LANCE RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME 269.490,00
12/11/2020 09:15:50 LANCE ELLEVEN COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS EIRELI 269.490,00
12/11/2020 09:15:50 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 269.490,00
12/11/2020 09:16:58 LANCE RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME 269.480,00
12/11/2020 09:17:16 LANCE R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI 269.000,00
12/11/2020 09:17:55 LANCE RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME 268.500,00
12/11/2020 09:18:09 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 268.450,00
12/11/2020 09:19:08 LANCE RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME 268.400,00
12/11/2020 09:19:20 LANCE F C SARABIA & C IA LTDA 268.300,00
12/11/2020 09:19:45 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 268.200,00
12/11/2020 09:20:18 LANCE RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME 268.150,00
12/11/2020 09:20:31 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 268.100,00
12/11/2020 09:20:47 LANCE F C SARABIA & C IA LTDA 268.000,00
12/11/2020 09:21:10 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 267.950,00
12/11/2020 09:21:31 LANCE RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME 267.900,00
12/11/2020 09:22:03 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 267.850,00
12/11/2020 09:22:12 LANCE F C SARABIA & C IA LTDA 267.800,00
12/11/2020 09:22:38 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 267.750,00
12/11/2020 09:22:58 LANCE F C SARABIA & C IA LTDA 267.700,00
12/11/2020 09:23:21 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 267.600,00
12/11/2020 09:23:46 LANCE F C SARABIA & C IA LTDA 267.500,00
12/11/2020 09:24:01 LANCE RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME 267.570,00
12/11/2020 09:24:01 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
12/11/2020 09:24:10 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 267.450,00
12/11/2020 09:24:22 LANCE RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME 267.350,00
12/11/2020 09:24:31 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 267.300,00
12/11/2020 09:24:49 LANCE F C SARABIA & C IA LTDA 267.000,00
12/11/2020 09:24:54 LANCE RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME 267.250,00
12/11/2020 09:24:59 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 266.990,00
12/11/2020 09:25:06 LANCE R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI 266.800,00
12/11/2020 09:25:07 LANCE RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME 266.500,00
12/11/2020 09:25:14 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 266.450,00
12/11/2020 09:25:27 LANCE F C SARABIA & C IA LTDA 266.000,00
12/11/2020 09:25:35 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 265.999,00
12/11/2020 09:25:38 LANCE RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME 266.400,00
12/11/2020 09:26:08 LANCE F C SARABIA & C IA LTDA 265.900,00
12/11/2020 09:26:19 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 265.899,00
12/11/2020 09:26:33 LANCE RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME 260.000,00
12/11/2020 09:26:48 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 259.999,00
12/11/2020 09:27:05 LANCE F C SARABIA & C IA LTDA 259.000,00
12/11/2020 09:27:18 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 257.999,00
12/11/2020 09:27:32 LANCE F C SARABIA & C IA LTDA 257.950,00
12/11/2020 09:27:33 LANCE RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME 257.500,00
12/11/2020 09:27:41 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 257.499,00
12/11/2020 09:28:07 LANCE F C SARABIA & C IA LTDA 257.000,00
12/11/2020 09:28:15 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 256.999,00
12/11/2020 09:28:27 LANCE RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME 256.500,00
12/11/2020 09:28:27 LANCE F C SARABIA & C IA LTDA 256.000,00
12/11/2020 09:28:36 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 255.999,00
12/11/2020 09:28:50 LANCE R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI 255.500,00
12/11/2020 09:28:50 LANCE RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME 254.980,00
12/11/2020 09:29:07 LANCE RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME 254.450,00
12/11/2020 09:29:08 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 254.499,00
12/11/2020 09:29:18 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 254.449,00
12/11/2020 09:29:33 LANCE R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI 251.446,00
12/11/2020 09:29:45 LANCE RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME 251.445,00
12/11/2020 09:29:52 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 251.444,00
12/11/2020 09:30:11 LANCE RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME 251.440,00
12/11/2020 09:30:11 LANCE R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI 251.442,00
12/11/2020 09:30:20 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 251.439,00
12/11/2020 09:30:38 LANCE RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME 251.430,00
12/11/2020 09:30:51 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 251.429,00
12/11/2020 09:31:18 LANCE R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI 251.427,00
12/11/2020 09:31:28 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 251.426,00
12/11/2020 09:31:48 LANCE RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME 251.400,00
12/11/2020 09:31:54 LANCE F C SARABIA & C IA LTDA 251.000,00
12/11/2020 09:31:56 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 250.399,00
12/11/2020 09:32:03 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 250.999,00
12/11/2020 09:32:04 LANCE R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI 250.800,00
12/11/2020 09:32:17 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 250.000,00
12/11/2020 09:32:17 LANCE F C SARABIA & C IA LTDA 250.003,00
12/11/2020 09:32:45 LANCE F C SARABIA & C IA LTDA 249.003,00
12/11/2020 09:32:55 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 248.503,00
12/11/2020 09:33:07 LANCE F C SARABIA & C IA LTDA 248.003,00
12/11/2020 09:33:16 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 247.903,00
12/11/2020 09:33:26 LANCE F C SARABIA & C IA LTDA 247.003,00
12/11/2020 09:33:36 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 246.950,00
12/11/2020 09:33:45 LANCE F C SARABIA & C IA LTDA 246.006,00
12/11/2020 09:33:51 LANCE RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME 245.000,00
12/11/2020 09:33:58 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 244.930,00
12/11/2020 09:34:01 LANCE F C SARABIA & C IA LTDA 244.000,00
12/11/2020 09:34:11 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 243.900,00
12/11/2020 09:34:22 LANCE F C SARABIA & C IA LTDA 243.009,00
12/11/2020 09:34:38 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 242.900,00
12/11/2020 09:34:40 LANCE RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME 243.500,00
12/11/2020 09:34:47 LANCE F C SARABIA & C IA LTDA 242.800,00
12/11/2020 09:34:56 LANCE R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI 241.800,00
12/11/2020 09:34:58 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 241.900,00
12/11/2020 09:35:03 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 241.750,00
12/11/2020 09:35:05 LANCE F C SARABIA & C IA LTDA 241.600,00
12/11/2020 09:35:12 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 240.900,00
12/11/2020 09:35:34 LANCE R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI 239.000,00
12/11/2020 09:35:42 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 237.900,00
12/11/2020 09:35:58 LANCE F C SARABIA & C IA LTDA 237.000,00
12/11/2020 09:36:09 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 236.900,00
12/11/2020 09:36:12 LANCE R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI 236.500,00
12/11/2020 09:36:20 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 236.400,00
12/11/2020 09:36:36 LANCE F C SARABIA & C IA LTDA 236.000,00
12/11/2020 09:36:36 LANCE RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME 236.350,00
12/11/2020 09:36:45 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 235.900,00
12/11/2020 09:36:58 LANCE RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME 235.600,00
12/11/2020 09:37:05 LANCE R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI 235.500,00
12/11/2020 09:37:13 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 235.400,00
12/11/2020 09:37:17 LANCE F C SARABIA & C IA LTDA 235.000,00
12/11/2020 09:37:26 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 234.900,00
12/11/2020 09:37:32 LANCE F C SARABIA & C IA LTDA 234.000,00
12/11/2020 09:37:33 LANCE R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI 234.800,00
12/11/2020 09:37:38 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 233.900,00
12/11/2020 09:37:44 LANCE R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI 233.800,00
12/11/2020 09:37:45 LANCE RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME 234.500,00
12/11/2020 09:37:51 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 233.700,00
12/11/2020 09:37:54 LANCE F C SARABIA & C IA LTDA 233.000,00
12/11/2020 09:37:59 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 232.900,00
12/11/2020 09:38:04 LANCE RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME 232.600,00
12/11/2020 09:38:09 LANCE R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI 231.000,00
12/11/2020 09:38:18 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 230.900,00
12/11/2020 09:38:19 LANCE F C SARABIA & C IA LTDA 230.600,00
12/11/2020 09:38:31 LANCE R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI 229.600,00
12/11/2020 09:38:38 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 228.900,00
12/11/2020 09:38:42 LANCE F C SARABIA & C IA LTDA 228.600,00
12/11/2020 09:38:49 LANCE RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME 227.600,00
12/11/2020 09:38:49 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 227.900,00
12/11/2020 09:39:00 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 226.900,00
12/11/2020 09:39:03 LANCE R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI 226.000,00
12/11/2020 09:39:14 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 225.800,00
12/11/2020 09:39:20 LANCE F C SARABIA & C IA LTDA 225.600,00
12/11/2020 09:39:26 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 224.900,00
12/11/2020 09:39:36 LANCE R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI 224.500,00
12/11/2020 09:39:39 LANCE F C SARABIA & C IA LTDA 224.800,00
12/11/2020 09:39:40 LANCE RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME 224.850,00
12/11/2020 09:39:46 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 223.800,00
12/11/2020 09:39:57 LANCE F C SARABIA & C IA LTDA 223.000,00
12/11/2020 09:40:04 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 222.900,00
12/11/2020 09:40:14 LANCE F C SARABIA & C IA LTDA 221.000,00
12/11/2020 09:40:21 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 220.930,00
12/11/2020 09:40:32 LANCE F C SARABIA & C IA LTDA 220.000,00
12/11/2020 09:40:33 LANCE RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME 220.850,00
12/11/2020 09:40:47 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 219.900,00
12/11/2020 09:40:54 LANCE R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI 219.000,00
12/11/2020 09:40:57 LANCE RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME 218.000,00
12/11/2020 09:41:02 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 217.900,00
12/11/2020 09:41:06 LANCE F C SARABIA & C IA LTDA 216.000,00
12/11/2020 09:41:12 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 215.900,00
12/11/2020 09:41:19 LANCE F C SARABIA & C IA LTDA 215.000,00
12/11/2020 09:41:22 LANCE RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME 215.500,00
12/11/2020 09:41:25 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 214.900,00
12/11/2020 09:41:31 LANCE RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME 214.350,00
12/11/2020 09:41:33 LANCE R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI 213.000,00
12/11/2020 09:41:38 LANCE RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME 214.350,00
12/11/2020 09:41:39 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 212.900,00
12/11/2020 09:41:49 LANCE RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME 212.550,00
12/11/2020 09:41:50 LANCE F C SARABIA & C IA LTDA 211.000,00
12/11/2020 09:41:57 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 210.930,00
12/11/2020 09:42:11 LANCE RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME 210.850,00
12/11/2020 09:42:14 LANCE R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI 209.000,00
12/11/2020 09:42:16 LANCE F C SARABIA & C IA LTDA 210.000,00
12/11/2020 09:42:22 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 208.300,00
12/11/2020 09:42:25 LANCE F C SARABIA & C IA LTDA 207.000,00
12/11/2020 09:42:35 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 206.900,00
12/11/2020 09:42:36 LANCE RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME 207.950,00
12/11/2020 09:42:46 LANCE R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI 205.000,00
12/11/2020 09:42:47 LANCE RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME 206.880,00
12/11/2020 09:42:53 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 204.900,00
12/11/2020 09:43:06 LANCE F C SARABIA & C IA LTDA 202.000,00
12/11/2020 09:43:11 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 201.900,00
12/11/2020 09:43:26 LANCE R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI 200.000,00
12/11/2020 09:43:29 LANCE F C SARABIA & C IA LTDA 201.000,00
12/11/2020 09:43:33 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 199.999,00
12/11/2020 09:43:44 LANCE R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI 199.000,00
12/11/2020 09:43:49 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 198.999,00
12/11/2020 09:43:58 LANCE R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI 198.998,00
12/11/2020 09:44:02 LANCE RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME 198.980,00
12/11/2020 09:44:04 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 198.997,00
12/11/2020 09:44:11 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 198.970,00
12/11/2020 09:44:12 LANCE F C SARABIA & C IA LTDA 196.000,00
12/11/2020 09:44:18 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 194.999,00
12/11/2020 09:44:22 LANCE R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI 194.000,00
12/11/2020 09:44:26 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 193.999,00
12/11/2020 09:44:39 LANCE R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI 193.998,00
12/11/2020 09:44:42 LANCE RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME 192.000,00
12/11/2020 09:44:49 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 191.999,00
12/11/2020 09:44:58 LANCE R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI 191.998,00
12/11/2020 09:44:58 LANCE F C SARABIA & C IA LTDA 190.000,00
12/11/2020 09:45:03 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 189.999,00
12/11/2020 09:45:14 LANCE F C SARABIA & C IA LTDA 189.000,00
12/11/2020 09:45:22 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 188.899,00
12/11/2020 09:45:38 LANCE RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME 188.800,00
12/11/2020 09:45:39 LANCE R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI 188.898,00
12/11/2020 09:45:44 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 188.799,00
12/11/2020 09:45:53 LANCE F C SARABIA & C IA LTDA 188.000,00
12/11/2020 09:46:00 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 187.999,00
12/11/2020 09:46:14 LANCE F C SARABIA & C IA LTDA 187.000,00
12/11/2020 09:46:21 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 186.999,00
12/11/2020 09:46:35 LANCE F C SARABIA & C IA LTDA 186.000,00
12/11/2020 09:46:40 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 184.999,00
12/11/2020 09:46:48 LANCE R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI 184.800,00
12/11/2020 09:46:55 LANCE F C SARABIA & C IA LTDA 184.500,00
12/11/2020 09:46:58 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 184.799,00
12/11/2020 09:47:03 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 184.499,00
12/11/2020 09:47:22 LANCE RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME 184.400,00
12/11/2020 09:47:28 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 184.399,00
12/11/2020 09:48:03 LANCE F C SARABIA & C IA LTDA 184.398,00
12/11/2020 09:48:11 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 184.397,00
12/11/2020 09:48:41 LANCE F C SARABIA & C IA LTDA 184.396,00
12/11/2020 09:48:47 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 184.395,00
12/11/2020 09:50:48 HABILITAÇÃO
12/11/2020 09:50:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA
12/11/2020 09:58:27 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
12/11/2020 10:02:29 RECURSO MANIFESTADO F C SARABIA & C IA LTDA
Manifestamos a intenção de interpor recurso: Falta de documentos: Declaração de Micro Empresa e Requisitos de Habilitação
12/11/2020 10:28:27 DEFERIMENTO DE RECURSOS
12/11/2020 10:35:34 MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO
A empresa vencedora apresentou todos os documento e anexos exigidos no instrumento convocatorio, baixando a documentação da empresa foi constatado da declaração de ME e o anexo 9 onde a empresa se compromete a cumprir as exigencias editalicias com isso indeferimos a manifestação.
12/11/2020 10:35:42 EM ADJUDICAÇÃO
12/11/2020 10:36:24 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO
Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de obras gerais nos prédios públicos municipais

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: MT2 Marca: Propria Modelo: Proprio
Descrição: Remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 1,30 Valor Total: 2.600,00
Item: 7 Unidade: MT2 Marca: Propria Modelo: Proprio
Descrição: Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 2,70 Valor Total: 5.400,00
Item: 8 Unidade: MT2 Marca: Propria Modelo: Proprio
Descrição: Recolocação de ripas em madeiramento de telhado, considerando reaproveitamento de material.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 1,00 Valor Total: 2.000,00
Item: 9 Unidade: MT2 Marca: Propria Modelo: Propria
Descrição: Recolocação de madeiramento do telhado - caibros, considerando reaproveitamento de material.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 2,90 Valor Total: 5.800,00
Item: 10 Unidade: MT2 Marca: Propria Modelo: Proprio
Descrição: Recolocação de telhas cerâmicas tipo francesa, considerando reaproveitamento de material
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 5,80 Valor Total: 11.600,00
Item: 11 Unidade: MT2 Marca: Propria Modelo: Proprio
Descrição: Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão até 10M, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 404,95 Valor Total: 8.099,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA	039	20.643.716/0001-70	53.087,80	35.499,00	Sim
2 R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI	034	17.193.321/0001-52	53.087,80	35.500,00	Sim
3 F C SARABIA & C IA LTDA	027	10.926.818/0001-93	53.087,80	36.000,00	Sim
4 RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME	037	07.137.667/0001-80	53.087,80	36.800,00	Sim
5 BELQUIRES RAMOS POMPILIO 8088318491	056	35.906.276/0001-18	40.050,00	40.050,00	Sim
6 ELLEVEN COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS	072	30.081.833/0001-95	53.087,80	53.087,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/10/2020 13:26:19 PUBLICADO
28/10/2020 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
12/11/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
12/11/2020 09:15:50 DISPUTA
12/11/2020 09:15:50 LANCE R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI 53.087,80
12/11/2020 09:15:50 LANCE BELQUIRES RAMOS POMPILIO 8088318491 40.050,00
12/11/2020 09:15:50 LANCE F C SARABIA & C IA LTDA 53.087,80
12/11/2020 09:15:50 LANCE RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME 53.087,80
12/11/2020 09:15:50 LANCE ELLEVEN COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS EIRELI 53.087,80
12/11/2020 09:15:50 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 53.087,80
12/11/2020 09:18:13 LANCE F C SARABIA & C IA LTDA 39.900,00
12/11/2020 09:18:52 LANCE RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME 39.500,00
12/11/2020 09:18:53 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 39.800,00
12/11/2020 09:19:28 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 39.400,00
12/11/2020 09:19:40 LANCE R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI 39.000,00
12/11/2020 09:20:00 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 38.900,00
12/11/2020 09:20:21 LANCE F C SARABIA & C IA LTDA 38.800,00
12/11/2020 09:20:32 LANCE RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME 38.850,00
12/11/2020 09:20:46 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 38.750,00
12/11/2020 09:21:32 LANCE F C SARABIA & C IA LTDA 38.700,00
12/11/2020 09:21:49 LANCE RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME 38.650,00
12/11/2020 09:22:21 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 38.600,00
12/11/2020 09:22:38 LANCE RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME 38.550,00
12/11/2020 09:22:48 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 38.500,00
12/11/2020 09:23:07 LANCE F C SARABIA & C IA LTDA 38.000,00
12/11/2020 09:23:31 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 37.990,00
12/11/2020 09:23:40 LANCE RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME 37.950,00
12/11/2020 09:24:03 LANCE F C SARABIA & C IA LTDA 37.800,00
12/11/2020 09:24:03 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
12/11/2020 09:24:20 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 37.400,00
12/11/2020 09:24:38 LANCE RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME 37.300,00
12/11/2020 09:24:49 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 37.290,00
12/11/2020 09:25:13 LANCE F C SARABIA & C IA LTDA 37.000,00
12/11/2020 09:25:23 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 36.999,00
12/11/2020 09:25:23 LANCE RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME 37.200,00
12/11/2020 09:25:46 LANCE F C SARABIA & C IA LTDA 36.900,00
12/11/2020 09:25:55 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 36.899,00
12/11/2020 09:25:59 LANCE R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI 36.850,00
12/11/2020 09:26:09 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 36.849,00
12/11/2020 09:26:11 LANCE RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME 36.800,00
12/11/2020 09:26:26 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 36.799,00
12/11/2020 09:27:16 LANCE F C SARABIA & C IA LTDA 36.700,00
12/11/2020 09:27:26 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 36.699,00
12/11/2020 09:27:42 LANCE F C SARABIA & C IA LTDA 36.500,00
12/11/2020 09:27:49 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 36.499,00
12/11/2020 09:28:15 LANCE F C SARABIA & C IA LTDA 36.000,00
12/11/2020 09:28:22 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 35.999,00
12/11/2020 09:29:08 LANCE R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI 35.500,00
12/11/2020 09:29:25 LANCE SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA 35.499,00
12/11/2020 09:31:25 HABILITAÇÃO
12/11/2020 09:31:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA
12/11/2020 09:58:27 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
12/11/2020 10:03:23 RECURSO MANIFESTADO F C SARABIA & C IA LTDA
Manifestamos a intenção de recurso: Falta de documentos; Declaração de micro Empresa e Requisitos de habilitação
12/11/2020 10:28:27 DEFERIMENTO DE RECURSOS
12/11/2020 10:35:58 MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO
A empresa vencedora apresentou todos os documento e anexos exigidos no instrumento convocatorio, baixando a documentação da empresa foi constatado da declaração de ME e o anexo 9 onde a empresa se compromete a cumprir as exigencias editalicias com isso indeferimos a manifestação.
12/11/2020 10:36:09 EM ADJUDICAÇÃO
12/11/2020 10:36:25 ADJUDICADO

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2020
Processo Administrativo Nº 244/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 06/11/2020 10:50:09

MOVIMENTOS DO PROCESSO

06/11/2020 17:02:57 CADASTRO DE PROPOSTA AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME
19/11/2020 15:03:56 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME
20/11/2020 09:01:16 MENSAGEM PREGOEIRO
bom dia Sr licitante
20/11/2020 09:01:29 MENSAGEM PREGOEIRO
está aberto o Pregao 83/2020
20/11/2020 09:01:50 MENSAGEM PREGOEIRO
as 09:15 hrs, iniciaremos a fase de lances
20/11/2020 09:16:17 MENSAGEM PREGOEIRO
esta aberto a fase de lances
20/11/2020 09:16:39 MENSAGEM PREGOEIRO
o Sr. poderia me conceder um desconto ?
20/11/2020 09:29:43 MENSAGEM PREGOEIRO
iremos analisar a documentação de habilitação em em instantes iremos proferir a nossa deliberação
20/11/2020 09:42:09 MENSAGEM PREGOEIRO
Após analise da documentação a empresa Ajatonet Sistema Multimidia Eireli foi declara habilitada, tornando-se assim vencedora do certame.
20/11/2020 09:42:30 MENSAGEM PREGOEIRO
agradecemos a presença e pedimos para nos enviar via email a proposta ajustada com o valor negociado para o email: licitacaomandaguacu@hotmail.com

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	UN	CONTROL ID	CONTROL ID	Antena de proximidade para relógio eletrônico de ponto Control ID IDClass	30	52,90	1.587,00
2	UN	CONTROL ID	CONTROL ID	Display touch para relógio eletrônico de ponto Control ID IDClass	30	167,90	5.037,00
3	UN	CONTROL ID	CONTROL ID	Impressora para relógio eletrônico de ponto Control ID IDClass	30	391,60	11.748,00
4	UN	CONTROL ID	CONTROL ID	Leitor biométrico para relógio eletrônico de ponto Control ID IDClass	30	132,90	3.987,00
5	UN	CONTROL ID	CONTROL ID	Cabo flat para leitor biométrico para relógio eletrônico de ponto Control ID IDClass	30	24,90	747,00
6	UN	CONTROL ID	CONTROL ID	Leitor de barras para relógio eletrônico de ponto Control ID IDClass	30	158,90	4.767,00
7	UN	CONTROL ID	CONTROL ID	Cartão de proximidade personalizado para relógio eletrônico de ponto Control ID IDClass	30	10,90	327,00
8	UN	CONTROL ID	CONTROL ID	Carcaça frontal para relógio eletrônico de ponto Control ID IDClass	30	98,90	2.967,00
9	UN	CONTROL ID	CONTROL ID	Carcaça traseira para relógio eletrônico de ponto Control ID IDClass	30	98,90	2.967,00
10	UN	CONTROL ID	CONTROL ID	Tampa da bobina para relógio eletrônico de ponto Control ID IDClass	30	48,90	1.467,00
11	UN	CONTROL ID	CONTROL ID	Chave para abertura para relógio eletrônico de ponto Control ID IDClass	30	6,90	207,00
12	UN	CONTROL ID	CONTROL ID	Rolete para relógio eletrônico de ponto Control ID IDClass	30	6,90	207,00
13	UN	CONTROL ID	CONTROL ID	Fonte para relógio eletrônico de ponto Control ID IDClass	30	78,90	2.367,00
14	UN	CONTROL ID	CONTROL ID	Placa central controladora para relógio eletrônico de ponto Control ID IDClass	30	623,90	18.717,00
15	UN	CONTROL ID	CONTROL ID	Lacre fiscal para relógio eletrônico de ponto Control ID IDClass	30	4,80	144,00
16	Caixa	maxprint	MAX57X300	Bobina de 57mm x 300 mts (caixa com 8 unidades)	30	218,90	6.567,00
17	HRS	propria	PROPRIA	Hora técnica para manutenção de relógio eletrônico de ponto Control ID IDClass	100	98,90	9.890,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	083	15.466.267/0001-21	73.707,00	73.700,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/11/2020 10:50:09 PUBLICADO
07/11/2020 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
20/11/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
20/11/2020 09:16:05 DISPUTA
20/11/2020 09:16:05 LANCE AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME 73.707,00
20/11/2020 09:22:06 LANCE AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME 73.700,00
20/11/2020 09:26:06 HABILITAÇÃO

20/11/2020 09:26:06 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME
20/11/2020 09:34:26 MENSAGEM AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME
OK
20/11/2020 09:41:05 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
20/11/2020 10:11:06 EM ADJUDICAÇÃO
20/11/2020 10:13:56 ADJUDICADO

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 13/2021 - IL
Processo Administrativo: 94/2021
Processo de Licitação: 91/2021
Data do Processo: 02/09/2021
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 91/2021
b) Licitação Nr.: 13/2021-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 02/09/2021
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE SERVICOS PROFISSIONAIS PARA O EXERCICIO DO CARGO DE TECNICO EM ENFERMAGEM, EM ATENDIMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 02/2021 E A SOLICITACAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE PARA A CONTRATACAO DA ESPECIALIDADE PARA DISPOSICAO A DEMANDA NOS SETORES GERIDOS PELA SECRETARIA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

Item	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LARISSA DOS SANTOS SOUZA (3991)					
1 TECNICO DE ENFERMAGEM 40h SEMANAIS - CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 02-2021	MS	12,00	0,0000	1.500,00	18.000,00
Total do Fornecedor:					18.000,00
Total Geral:					18.000,00

Inajá, 2 de Setembro de 2021.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 61/2021 - DL
Processo Administrativo: 91/2021
Processo de Licitação: 92/2021
Data do Processo: 02/09/2021
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 92/2021
b) Licitação Nr.: 61/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 02/09/2021
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE CILINDROS DE OXIGENIO EM TAMANHOS ESPECIFICADOS NA PROPOSTA COMERCIAL RECEBIDA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE, PARA ABASTECIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E UTILIZACAO PELOS SERVIDORES RESPONSAVEIS AO ASSISTENCIALISMO MEDICO DOMICILIAR DE PACIENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

Item	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
OXIGENIO MARINGA LTDA - ME (473)					
1 OXIGÊNIO MEDICINAL 1 MT³	CIL	40,00	0,0000	90,00	3.600,00
2 OXIGÊNIO MEDICINAL 3 MT³	CIL	50,00	0,0000	150,00	7.500,00
3 OXIGÊNIO MEDICINAL 7 MT³	CIL	50,00	0,0000	170,00	8.500,00
4 OXIGÊNIO MEDICINAL 10 MT³	CIL	40,00	0,0000	190,00	7.600,00
Total do Fornecedor:					27.200,00
Total Geral:					27.200,00

Inajá, 2 de Setembro de 2021.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

MUNICÍPIO DE INAJÁ FLS. 31 / VISTO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 63/2021 - DL
Processo Administrativo: 89/2021
Processo de Licitação: 94/2021
Data do Processo: 02/09/2021
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 94/2021
b) Licitação Nr.: 63/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 02/09/2021
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE SERVICOS NO FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM DE WEB SITE PARA ESTA PREFEITURA MUNICIPAL, COM MANUTENCAO TECNICA, TREINAMENTO E SUPORTE EM SISTEM ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO DE CONTEUDO DE INTERESSE PUBLICO, ALEM DE HOSPEDAGEM AO PORTAL DA TRANSPARENCIA, ATENDENDO A LEGISLACAO VIGENTE

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

Item	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
INGA INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA. (1629)					
1 HOSPEDAGEM DE WEB SITE E PORTAL DA TRANSPARENCIA - COM MANUTENCAO TECNICA, TREINAMENTO E SUPORTE NO GERENCIAMENTO DE CONTEUDO DE INTERESSE PUBLICO - ALEM DA MANUTENCAO DE 30 (TRINTA) CONTAS DE e-MAIL COM 30Gb DE ESPACO, VINCULADAS AO DOMINIO - EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO VIGENTE PARA PUBLICIDADE DE ATOS PUBLICOS - Marca: INGA INFO	MS	12,00	0,0000	550,00	6.600,00
Total do Fornecedor:					6.600,00
Total Geral:					6.600,00

Inajá, 2 de Setembro de 2021.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

MUNICÍPIO DE INAJÁ FLS. 53 / VISTO

ESTADO DO PARANÁ
CAIXA DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 2/2021 - DL
Processo Administrativo: 2/2021
Processo de Licitação: 2/2021
Data do Processo: 30/08/2021
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, HELIO RODRIGUES DE JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 2/2021
b) Licitação Nr.: 2/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 30/08/2021
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE SERVICOS EM CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES RELACIONADAS A GESTAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA, COM ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL DE APOSENTADORIAS E PENSOES, ORIENTACOES EM NOVAS CONCESSOES E INFORMACOES GERAIS A DIRETORIA, SOBRE ALTERACOES

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

Item	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
PUBLIPREV - CONSULTORIA PREVIDENCIARIA SS LTDA (12)					
1 ASSESSORIA E CONSULTORIA A PRESIDENCIA - COM ACOMPANHAMENTOS A PROCESSOS DE APOSENTADORIA, PENSOES, EMISSAO E RENOVACAO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE E ORIENTACOES PARA APLICACAO DA LEGISLACAO VIGENTE	MÊS	5,00	0,0000	3.500,00	17.500,00
Total do Fornecedor:					17.500,00
Total Geral:					17.500,00

Inajá, 30 de Agosto de 2021.

HELIO RODRIGUES DE JESUS

MUNICÍPIO DE INA FLS. 56 / VI°

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001
AV. ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 TELEFONE: (44) 3440-1221 - CEP: 87670-000

QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E A EMPRESA AUTO POSTO ALIANÇA LTDA.

O Município de INAJÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida ANTÔNIO VEIGA MARTINS, Nº 80/82, inscrita no CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, CLEBER GERALDO DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG Nº 7.580.647-7-SSP/PR e do CPF/MF Nº 037.233.919-07, Empresa: AUTO POSTO ALIANÇA LTDA, **pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 12.604.563/0001-78, situada na AVENIDA QUATRO DE DEZEMBRO, Nº 1.709, CENTRO - CEP 87.660-000- PARANACITY-PR, neste ato, representada pela Sra. MARAISA SILVA DE LIMA CALZAVARA - Sócia-Administradora da empresa , portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.583.085-4 SSP/PR e CPF Nº 066.555.319-69**, denominado, CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 – PMI do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148-2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO

Nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, as partes resolvem a reequilíbrio de valor do Termo Aditivo de R$ 5,53 (cinco reais e cinquenta e três centavos) para o valor atual para **R$ 5,78(cinco reais e setenta e oito centavos)**,para **o litro de gasolina comum, marca GP Combustíveis**, valores homologado em 10 de dezembro de 2020, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 – PMI do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2020**, passando a vigorar pelo mesmo período de contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 10 de dezembro de 2020.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-PR, 03 de setembro de 2021.

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARAISA SILVA DE LIMA CALZAVARA
Sócia-Administradora
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DIONATHAN BATISTA LAZARO — HELIO RODRIGUES DE JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001
AV. ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 TELEFONE: (44) 3440-1221 - CEP: 87670-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA A TODA ADMINISTRAÇÃO E TODOS OS PROGRAMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E A EMPRESA GISELE GERACINA LEONEL FERNANDES.

O Município de INAJÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida ANTÔNIO VEIGA MARTINS, Nº 80/82, inscrita no CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, CLEBER GERALDO DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG Nº 7.580.647-7-SSP/PR e do CPF/MF Nº 037.233.919-07, Empresa: GISELE GERACINA LEONEL FERNANDES, **pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 23.414.560/0001-98, situada na AVENIDA ANOTONIO VEIGA MARTINS, Nº 33, CENTRO - CEP 87.670-000- INAJÁ-PR, neste ato, representada pela Sra. GISELE GERACINA LEONEL FERNANDES-Administradora da empresa , portador da Cédula de Identidade RG Nº 10.154.838-4 SSP/PR e CPF Nº 064.485.359-00**, denominado, CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 – PMI – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095-2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO

Nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, as partes resolvem a reequilíbrio de valor do Contrato homologado dos Itens: CAFÉ valor original de R$7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos) para o valor atual para R$ 11,10 (onze reais e dez centavos) o pacote de café de 500g; AÇÚCAR valor original de R$ 13,65 (treze reais e sessenta e cinco centavos) para o valor atual de R$ 14,65 (quatorze reais e sessenta e cinco centavos) o pacote de 5 kg de açúcar, valores homologado em 30 de julho de 2021, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 – PMI – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095-2021**, passando a vigorar pelo mesmo período de contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 30 de julho de 2021.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-PR, 02 de setembro de 2021.

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GISELE GERACINA LEONEL FERNANDES
Administradora
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DIONATHAN BATISTA LAZARO — HELIO RODRIGUES DE JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221
Email: pminaja@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE SETEMBRO DE 2021

Pelo presente Instrumento Particular de Prestação de Serviços, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde Município de Inajá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: sob nº –09.457.349/0001-21, estabelecido a Rua Santo Antônio, s/n, centro, na Cidade de Inajá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Cleber Geraldo da Silva, RG 7.580.647-7- SSP-PR e CPF 037.233.919-07, doravante denominada de CONTRATANTE, e LARISSA DOS SANTOS SOUZA, CPF nº 054.969.829-95, RG- 8.056.000-1– SSP-PR, com endereço na Rua Domenico Ernesto Carniel, Nº 207, município de Santo Antônio do Caiuá – Pr., doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, através do Chamamento Público nº 002/2020, com base no art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA de serviços de saúde – Pessoa Física da Área de Saúde na especialidade e de TECNICO ENFERMAGEM, nas condições e valores do Edital de Chamamento Público nº 002/2021 do MUNICÍPIO DE INAJÁ.

VALOR: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) ANUAL.

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 02 DE SETEMBRO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

LARISSA DOS SANTOS SOUZA
CONTRATADA

CAIXA DE ASSIST. E PREV. DOS SERVIDORES MUNICÍPIO DE INAJÁ CNPJ 01.620.229/0001-91 – ESTADO DO PARANA-

Avenida Antônio Veiga Martins, 80 – Centro – CEP 87 670-000 Fone: (44) 3440-1221 – E-mail: prefeitura@inaja.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE AGOSTO DE 2021.

CONTRATANTE: CAIXA DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE INAJÁ – PR.(CPASMI), com endereço a Av. Antônio Veiga Martins, Nº 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 01.620.229/0001-91, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor HELIO RODIGUES DE JESUS – PRESIDENTE CPASMI, casado, portador do RG Nº 5.830.006-3-SSP/PR e CPF Nº 894.443.459-04, residente e domiciliado na RUA SANTA SOFIA , Nº S/N, CENTRO, neste município.

CONTRATADO: PUBLIPREV – CONSULTORIA PREVIDENCIARIA SS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 07.792.568/0001-31, situada na RUA JOSÉ BONIFACIO, Nº 267, CENTRO– CEP- 87.900-000- LOANDA -PR, neste ato, representada pelo Sr. LUIZ CARLOS MILHARESI - RG Nº 4.212.732-9 SSP-PR, CPF – 574.014.549-04- SÓCIO-ADMINISTRADOR da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES RELACIONADAS A GESTÃO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA, COM ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, ORIENTAÇÕES EM NOVAS CONCESSÕES E INFORMAÇÕES GERAIS A DIRETORIA, SOBRE ALTERAÇÕES.

VALOR: R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 30 DE AGOSTO DE 2021

PRESIDENTE CPASMI – INJÁ
HELIO RODRIGUES DE JESUS

LUIZ CARLOS MILHARESI
SÓCIO-ADMINISTRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 –P.M.I

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio designado pela Portaria nº. 02/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – nº. 014/2021 – P.M.I. do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Do Objeto da Licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para seleção da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS de INFORMATICA E DEMAIS SUPRIMENTOS DO RAMO, para o atendimento a esta ADMINISTRAÇÃO, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

Do recebimento e abertura dos envelopes:

Os envelopes serão recebidos até às **08:30** horas, do dia **21 de setembro de 2021**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09:00** horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede desta Prefeitura Municipal, através do telefone (44) 3440-1221 ou e-mail: licitação.pminaja@hotmail.com

O edital poderá ser retirado pelo sitio eletrônico municipal, juntamente com sua proposta eletrônica, através do endereço: www.inaja.pr.gov.br / aba licitações.

Inajá, 01 de setembro de 2021.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito do Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001
AV. ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 TELEFONE: (44) 3440-1221 - CEP: 87670-000

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, DE FORMA CONTINUA, DE SERVIDORES PARA APOIO ADMINISTRATIVO E EM SERVIÇOS GERAIS, A SEREM EXECUTADOS EM DEPARTAMENTOS E DIVISÕES DESTE MUNICIPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E A EMPRESA TERCERIZA – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

O Município de INAJÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida ANTÔNIO VEIGA MARTINS, Nº 80/82, inscrita no CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, CLEBER GERALDO DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG Nº 7.580.647-7-SSP/PR e do CPF/MF Nº 037.233.919-07, Empresa: TERCERIZA – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, **pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 21.116.676/0001-50, situada na AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS , Nº 56, CENTRO - CEP 84.950-000- WENCESLAU BRAZ - PR, neste ato, representada pela Sr. EMERSON BARBOZA DA FONSECA - Representante Legal da empresa , portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.825.619-9 -SSP/PR e CPF Nº 054.491.189-02**, denominado, CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – PMI – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO -

Nos termos do Art. 65, inciso II, alínea b, parag. 1º da Lei 8.666/93, constitui o objeto do presente Termo Aditivo o aumento na quantidade de alguns cargos tais como:

ITEM	QUANT. ORIGINAL	DESCRIÇÃO	QUANT.COM ADITIVO	MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	10	Auxiliar de serviço Gerais 40 horas semanais	03	12	2.199,98	79.199,28
02	06	Motorista 40 horas semanais	01	12	3.091,62	37.099,44
03	05	Ascensorista/Telefonista, 40 horas semanais	01	12	2.374,57	28.494,84
VALOR TOTAL GERAL PARA ADITIVO						144.793,56

O aditivo de valor homologado do Contrato de R$ 667.283,07 (seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e sete centavos) para o valor atual com acréscimos, para R$ 812.076,63 (oitocentos e doze mil, setenta e seis reais e sessenta e três centavos), valor anual, valores homologado em 18 de fevereiro de 2021, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – PMI – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020.**

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 19 de fevereiro de 2020.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-PR, 31 de agosto de 2021.

MILTON HENRIQUE GRECCHI: 04196144942

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EMERSON BARBOZA DA FONSECA
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GILBERTO MARCOS LUTHER KING DUTRA — HELIO RODRIGUES DE JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42-2021

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21-2021

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado **EDIMARCO ALMEIDA SILVA ITAGUAJÉ - CNPJ 32.589.567/0001-31.**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR, OBTIDO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS VALORES DOS ITENS CONSTANTES NA TABELA SINAPI (SEM DESONERAÇÃO).**

Valor :

LOTE 03: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - FERRAGEM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO (R$)	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
03	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAGEM) - Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca-50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo de aço, vigas u, tubos redondos e afins.	R$ 45.000,00	0%	23%

LOTE 04: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - COBERTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO (R$)	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
04	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (COBERTURA) - Registra o valor de cumeiras, telhas e afins.	R$ 60.000,00	0%	29%

LOTE 06: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - ELÉTRICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO (R$)	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
06	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ELÉTRICO) - Registra o valor de barras de conduite, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, conectores, reatores, torneira elétrica e afins.	R$ 60.000,00	0%	33%

LOTE 07: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - MATERIAL ESTRUTURAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO (R$)	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
07	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL) - Registra o valor, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, pedra, areia, tijolo e lajotas e afins.	R$ 100.000,00	0%	34%

LOTE 10: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - MADEIRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO (R$)	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
10	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MADEIRAS) - Registra o valor de assoalhos, barrotes, caibros, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensado e afins.	R$ 60.000,00	0%	33%

VALOR TOTAL R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

Dotação:
02.001.04.122.0003.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0035.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.27.812.0011.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.243.0029.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0029.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.047.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.050.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.051.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.052.3.3.90.30.00.00. - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.056.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.058.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.059.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência:
12 (doze) meses.

Itaguajé, 01 de Setembro de 2021

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43-2021

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21-2021

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado - **MARIA DO CARMO PONTIM CALVO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME inscrita no CNPJ nº.11.386.360/0001-90.**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR, OBTIDO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS VALORES DOS ITENS CONSTANTES NA TABELA SINAPI (SEM DESONERAÇÃO).**

Valor :

LOTE 01: MATERIAIS MANUTENÇÃO GERAL – FERRAMENTAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO (R$)	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
01	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAMENTAL) - Registra o valor de cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebrada, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, fechadura, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, PA, parafusos, picareta, prumo, rastel, regador, serrote, tesoura, e afins.	R$ 15.000,00	0%	7%

LOTE 05: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - HIDRÁULICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO (R$)	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
05	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (HIDRÁULICO) - Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, bóias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchasvedantes e afins.	R$ 30.000,00	0%	28%

LOTE 08: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO (R$)	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
08	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO) - Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de pvc e afins.	R$ 30.000,00	0%	40%

LOTE 09: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - ARTEFATOS DE CIMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO (R$)	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
09	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ARTEFATOS DE CIMENTO) - Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazado, pré-Lages, tubos de concreto e afins.	R$ 10.000,00	0%	5%

VALOR TOTAL R$ R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Dotação:
02.001.04.122.0003.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0035.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.27.812.0011.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.243.0029.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0029.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.047.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.050.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.051.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.052.3.3.90.30.00.00. - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.056.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.058.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.059.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência:
12 (doze) meses.

Itaguajé, 01 de Setembro de 2021

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44-2021

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21-2021

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado - **MUNDO DAS CORES TINTAS E VERNIZES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 08.146.023/0001-10.**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR, OBTIDO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS VALORES DOS ITENS CONSTANTES NA TABELA SINAPI (SEM DESONERAÇÃO).**

Valor :

LOTE 02: MATERIAIS MANUTENÇÃO GERAL - PINTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO (R$)	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
02	MATERIAIS MANUTENÇÃO GERAL - (PINTURA) Registra o valor de aguarrás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins.	R$ 50.000,00	0%	17%

VALOR TOTAL R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Dotação:
02.001.04.122.0003.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0035.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.27.812.0011.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.243.0029.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0029.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.047.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.050.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.051.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.052.3.3.90.30.00.00. - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.056.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.058.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.059.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência:
12 (doze) meses.

Itaguajé, 01 de Setembro de 2021

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO N°. 64/2.021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **LEONARDO CHRISTOVAM GARCIA SANCHES 09585866919 - CNPJ: 27.173.689/0001-02.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXTINTORES NOVOS, RECARGAS DE EXTINTORES E PLACAS INDICATIVAS, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DESTE MUNICIPIO.**

VALOR:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	EXTINTOR AP 10 LTS	UNID	01	100,00	100,00
02	EXTINTOR PÓ QUIMICO 04 KG	UNID	01	130,00	130,00
03	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO 02 KG ABC	UNID	01	20,00	20,00
04	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO 04 KG ABC	UNID	34	40,00	1.360,00
05	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LTS	UNID	06	35,00	210,00
06	RECARGA DE EXTINTOR GAS CARBONICO C02 06 KG	UNID	01	60,00	60,00
07	PLACAS INDICATIVAS	UNID	20	10,00	200,00
08	EXTINTOR PÓ QUIMICO 2 KG PARA VEICULO	UNID	03	100,00	300,00
09	EXTINTOR PÓ QUIMICO 4 KG PARA VEICULO	UNID	04	130,00	520,00
	RECARGA PARA EXTINTOR PÓ QUIMICO 4 KG	UNID	06	40,00	240,00
				Total	3.140,00

VIGÊNCIA: **04 (quatro) meses.**

DOTAÇÃO:

05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0035.2.021.3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0029.2.044.3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
06.001.12.365.0035.2.021.3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
07.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
08.002.08.244.0029.2.044.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

FORO: **Comarca de Colorado – Estado do Paraná.**

Itaguajé, 03 de Setembro de 2021

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 76/2021
b) Licitação Nrº : 21/2021
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 31/08/2021
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR, OBTIDO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS VALORES DOS ITENS CONSTANTES NA TABELA SINAPI (SEM DESONERAÇÃO).

Fornecedor: EDIMARCO ALMEIDA SILVA ITAGUAJÉ - ME
CNPJ/CPF: 32.589.567/0001-31

LOTE 03: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - FERRAGEM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO (R$)	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
03	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAGEM) - Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca-50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo de aço, vigas u, tubos redondos e afins.	R$ 45.000,00	0%	23%

LOTE 04: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - COBERTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO (R$)	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
04	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (COBERTURA) - Registra o valor de cumeiras, telhas e afins.	R$ 60.000,00	0%	29%

LOTE 06: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - ELÉTRICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO (R$)	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
06	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ELÉTRICO) - Registra o valor de barras de conduite, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, conectores, reatores, torneira elétrica e afins.	R$ 60.000,00	0%	33%

LOTE 07: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - MATERIAL ESTRUTURAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO (R$)	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
07	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL) - Registra o valor, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, pedra, areia, tijolo e lajotas e afins.	R$ 100.000,00	0%	34%

LOTE 10: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - MADEIRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO (R$)	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
10	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MADEIRAS) - Registra o valor de assoalhos, barrotes, caibros, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensado e afins.	R$ 60.000,00	0%	33%

Fornecedor: MARIA DO CARMO PONTIN CALVO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
CNPJ/CPF: 11.386.360/0001-90

LOTE 01: MATERIAIS MANUTENÇÃO GERAL – FERRAMENTAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO (R$)	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
01	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAMENTAL) - Registra o valor de cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebrada, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, fechadura, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, PA, parafusos, picareta, prumo, rastel, regador, serrote, tesoura, e afins.	R$ 15.000,00	0%	7%

LOTE 05: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - HIDRÁULICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO (R$)	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
05	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (HIDRÁULICO) - Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, bóias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchasvedantes e afins.	R$ 30.000,00	0%	28%

LOTE 08: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO (R$)	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
08	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO) - Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de pvc e afins.	R$ 30.000,00	0%	40%

LOTE 09: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - ARTEFATOS DE CIMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO (R$)	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
09	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ARTEFATOS DE CIMENTO) - Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazado, pré-Lages, tubos de concreto e afins.	R$ 10.000,00	0%	5%

Fornecedor: MUNDO DAS CORES TINTAS E VERNIZES LTDA

CNPJ/CPF: 08.146.023/0001-10

LOTE 02: MATERIAIS MANUTENÇÃO GERAL - PINTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO (R$)	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
02	MATERIAIS MANUTENÇÃO GERAL - (PINTURA) Registra o valor de aguarrás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins.	R$ 50.000,00	0%	17%

Valor Total Homologado - R$ 460.000,00

ITAGUAJÉ, 31 de Agosto de 2021.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 54-2.021
PROCESSO LICITATORIO Nº.88-2.021

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXTINTORES NOVOS, RECARGAS DE EXTINTORES E PLACAS INDICATIVAS, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DESTE MUNICIPIO,** no valor de R$ 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais).

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: LEONARDO CHRISTOVAM GARCIA SANCHES 09585866919
CNPJ: 27.173.689/0001-02
ENDEREÇO: RUA: CARMEM MIRANDA, 488 JARDIM SÃO JORGE
CIDADE: PARANAVAI- PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 03 de Setembro de 2021

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique -se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Av Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 014/2021, com base no Art. 65 parágrafo I da Lei N° 8.666/93, conforme quadro abaixo:

1º Termo Aditivo do Contrato nº. 014/2021	
Contratado: L. F. CORREA – GRAFICA ME	**CNPJ nº. 04.400.137/0001-94**
Objeto do Termo Aditivo: Fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 45.693,77 (quarenta e cinco mil e seiscentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos), referente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).	

Itaguajé, 03 de Setembro de 2021

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==================ESTADO DO PARANÁ================

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 26/2021 - PR
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	Processo Administrativo: 77/2021 Processo de Licitação: 77/2021 Data do Processo: 21/06/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 77/2021
b) Licitação Nr.: 26/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 03/09/2021
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, TAIS COMO: ROÇADEIRA, LAVADORA, HIDRO LAVADORA, TRATOR CORTADOR DE GRAMA, SOPRADOR, MOTOSERRA DENTRE OUTROS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 002741 - SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI	4	0,0000	45.394,00
- 002952 - XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA	3	0,0000	13.862,00
	7		59.256,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.070.4.4.90.52.00.00.00.00 (54), 2.015.4.4.90.52.00.00.00.00 (114), 2.017.4.4.90.52.00.00.00.00 (126), 1.059.4.4.90.52.00.00.00.00 (166), 1.004.4.4.90.52.00.00.00.00 (187), 1.033.4.4.90.52.00.00.00.00 (286), 1.067.4.4.90.52.00.00.00.00 (479)

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 125/2021

Referência: Dispensa de Licitação nº. 32/2021.

Data de Assinatura do Contrato: 02/09/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: KUADRADUS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS

CNPJ Nº: 03.775.336/0001-14

ENDEREÇO: Avenida Distrito Federal, nº. 1.340, centro, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP: 87.701-310

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para aquisição de uniformes personalizados e materiais esportivos para o Departamento de Educação e Esportes, para uso das equipes esportivas, bem como aquisição de uniformes personalizados para o Departamento de Saúde e Saneamento, para atender os Agentes de Combate a Endemias do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Valor Total do Contrato: R$ 14.518,00 (quatorze mil quinhentos e dezoito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 02 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSE BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041 /2021

PROCESSO COMPRA Nº104 /2021

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **20 de setembro de 2021,** a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021**, Critério: **"Menor preço por item"**. Que tem por objeto: **Contratação de empresa no ramo de serviços de gravação de áudio e de publicidade volante em todas as vias habitadas do Município de Paranacity, Estado do Paraná, com veículo automóvel, destinados a atender diversas Secretarias do Município, conforme necessidade.**

Este Edital seguirá o estabelecido no Decreto Municipal 068/2021, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e MEI'S sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br. Paranacity, 02 de setembro de 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, torna público o presente aviso de Retificação do **AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO N.º 037/2021**, publicado em 29 (vinte e nove) de agosto de 2021, da seguinte forma:

ONDE LÊ:
Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09h00 horas do dia 13 de setembro de 2021, no endereço eletrônico:** www.licitanet.com.br

Este Edital seguirá o estabelecido no Decreto Municipal 068/2021, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e MEI'S sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br. Paranacity, 23 de agosto de 2021.

LEIA-SE:
Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09h00 horas do dia 13 de setembro de 2021, no endereço eletrônico:** www.licitanet.com.br

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br. Paranacity, 30 de agosto de 2021.

Paranacity, Estado do Paraná, 01 de setembro de 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, torna público o presente aviso de Retificação do **AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO N.º 040/2021**, publicado em 01 (um) de setembro de 2021, da seguinte forma:

ONDE LÊ:
Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09h00 horas do dia 17 de setembro de 2021, no endereço eletrônico:** www.licitanet.com.br

Este Edital seguirá o estabelecido no Decreto Municipal 068/2021, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e MEI'S sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br. Paranacity, 30 de agosto de 2021.

LEIA-SE:
Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09h00 horas do dia 17 de setembro de 2021, no endereço eletrônico:** www.licitanet.com.br

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br. Paranacity, 30 de agosto de 2021.

Paranacity, Estado do Paraná, 01 de setembro de 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

CONTRATO Nº. 177/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL, AMBIENTALMENTE ADEQUADA, DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY-PR, INCLUINDO SERVIÇOS DE TRANSBORDO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA INTEGRANTE DESTE EDITAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANACITY

CONTRATADO: SERRANA ENGENHARIA LTDA

VALOR CONTRATUAL: R$ 572.400,00 (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), SENDO UM VALOR POR TONELADA DE R$ 265,00 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

INÍCIO DO CONTRATO: 08/09/2021

TÉRMINO DO CONTRATO: 07/09/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PARANACITY/PR, 02 DE SETEMBRO DE 2.021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 31/2021 - PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50 Rua Pedro Paulo Venério, 1022 C.E.P.: 87660-000 - Paranacity - PR	Processo Administrativo: 91/2021 Processo de Licitação: 93/2021 Data do Processo: 28/07/2021

Objeto: Contrat. Emp. Esp. para prest. serv. apoio técnico da equipe Mun. mediante a execução de atividades de levantamento, análise, conferência e acomp. das informações econômico fiscais para a apuração do valor adicionado do Mun., com vistas ao cálculo do IPM ICMS e prest. serv. apoio técnico da equipe Mun. mediante a execução de atividades de acomp. sistemático e alimentação de dados obrigatórios de requisitos fiscais necessários à celebração de instrumentos para transf. de recursos através do CAUC

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 6 / 2021

Motivo: CONFORME PARECER TECNICO JURIDICO.
O PROPONENTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE REGISTRO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE (CRC) DA EMPRESA, CONFORME ITEM 10.3.1 DO EDITAL.

Paranacity, 31 de Agosto de 2021

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 231/2021 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 100/2021 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DO 34º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ 2021 NA MODALIDADE DE HANDEBOL MASCULINO , QUE SERÁ DISPUTADO NA CIDADE DE FLORAI -PR, ENTRE OS DIAS 11 DE SETEMBRO A 20 DE NOVEMBRO DE 2021., tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 100/2021 - PMM. A empresa: MUNICIPIO DE FLORAI, inscrita no CNPJ : 75731000000160.

Valor R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para

Mandaguaçu , em 3 de Setembro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE SAES
Departamento de Esporte

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Esporte tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 3 de Setembro de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 232/2021 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 101/2021 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento de taxa de inscrição dos 63º Jogos Abertos do Paraná 2021 na modalidade handebol masculino e feminino, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 101/2021 - PMM. A empresa: MUNICIPIO DE FLORAI, inscrita no CNPJ : 75731000000160.

Valor R$ 300,00 (trezentos reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 3 de Setembro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE SAES
Departamento de Esporte

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Esporte tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 3 de Setembro de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 230/2021 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 99/2021 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DO 63º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ, NA MODALIDADE DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO, QUE SERÁ DISPUTADO NA CIDADE DE MARIALVA-PR, ENTRE OS DIAS 12 DE SETEMBRO A 21 DE NOVEMBRO DE 2021., tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 99/2021 - PMM. A empresa: MUNICÍPIO DE MARIALVA, inscrita no CNPJ : 76282680000145.

Valor R$ 300,00 (trezentos reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 3 de Setembro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE SAES
Departamento de Esporte

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Esporte tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 3 de Setembro de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 233/2021 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 102/2021 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento de taxa de anuidade, serviços, taxas e despesas, do Campeonato Paranaense de handebol 2021, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 102/2021 - PMM. A empresa: LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ, inscrita no CNPJ : 05356032000148.

Valor R$ 12.929,00 (doze mil novecentos e vinte e nove reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 3 de Setembro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE SAES
Departamento de Esporte

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Esporte tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 3 de Setembro de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato

Nº. 10/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI.

Objeto: Execução de serviços Técnico de Manutenção na Iluminação Publica

R$ 230.990,04 (duzentos e trinta mil, novecentos e noventa reais e quatro centavos.

Dotação Orçamentária:
151/3.3.90.39.00.00 - 2021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO

Duração do Contrato: 12 meses.

Data da Assinatura do Contrato: 31/08/2021

Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 31 de agosto de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

DECRETO Nº 121/2021

Súmula: Aprova o regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura e Turismo - COMCTUR.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 3°, XVII da Lei Municipal n° 2.438/2021, que estabelece sobre a elaboração do Regimento Interno, que deve ser apresentado ao Chefe do Executivo, no prazo de 30 dias, após a eleição do COMCTUR e manter atualizado sempre que necessário;

CONSIDERANDO o Ofício n° 86/2021, encaminhado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em que informa a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura e Turismo em reunião realizada em 30 de agosto de 2021 e solicita a aprovação o Prefeito Municipal, que:

DECRETA:

Art 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura e Turismo – COMCTUR.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 02 de Setembro de 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
Rua Mário Xavier de Souza, 1242 – Fone/Fax: (44) 3463.8125 – CEP: 87660-000
E-mail: educacao@paranacity.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PARANACITY – PARANÁ
REGIMENTO INTERNO

CAPITULO I

Art. 1° O Conselho Municipal de Cultura e Turismo – COMCTUR criado pela Lei Municipal N° 2.438, de 27 de julho de 2021. Reger-se-á pelo presente Regimento, observadas as normas e disposições fixadas em lei.

Art. 2° O Conselho Municipal de Cultura e Turismo, ora denominado COMCTUR, é órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador, com a finalidade de promover a gestão democrática da política cultural e turística do Município de Paranacity. Constituindo assim órgão permanente de assessoramento ao Departamento Municipal de Turismo e ao Departamento Municipal de Cultura na formulação das políticas, plano e projetos para o desenvolvimento Cultural e Turístico, na conjugação de esforços entre o Poder Público e as Instituições representativas dos diversos segmentos de Cultura e Turismo, com caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador.

Parágrafo único: O COMCTUR é vinculado diretamente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.

Art. 3° O COMCTUR tem duração por tempo indeterminado e sua sede, administração e foro será na cidade de Paranacity, Estado do Paraná.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 4° É de competência do COMCTUR:

I - Estabelecer diretrizes e prioridades para o desenvolvimento cultural e Turístico de Paranacity;

II - Fiscalizar a execução dos projetos culturais e Turísticos da administração municipal;

III - Emitir pareceres sobre os projetos regularmente habilitados junto a este Conselho, manifestando-se sobre a relevância cultural e turística e a possibilidade de obtenção de recursos financeiros do Fundo Municipal da Cultura FUMCULT e do Fundo Municipal do Turismo FUMTUR;

IV - Emitir parecer sobre outras questões técnico-culturais e turística de sua competência.

Parágrafo Único. A fiscalização prevista no inciso II deste artigo será efetuada através de informações e relatórios fornecidos por seus executores, devendo o Conselho informar possíveis irregularidades ao Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.

VI – Emitir parecer, quando solicitado, sobre os processos, projetos ou Plano Municipal de Cultura e Turismo, Plano de Marketing e Desenvolvimento Cultural e Turístico, elaborados por entes públicos e/ou privados;

VII – Avaliar o Inventário Material e Imaterial Cultural e Turístico formulado pelo órgão municipal ou entidades parceiras referentes a fiscalizar sua atualização. Estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico e cultural do Município a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico; mantendo o cadastro de informações culturais e turísticas atualizado.

VIII – Colaborar na elaboração e divulgação do calendário de eventos do Município;

IX – Fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Cultura e ao Fundo Municipal de Turismo.

X – Examinar emitir parecer e aprovar as contas, que lhe forem apresentadas relativo à financimento de iniciativas, planos, programas e projetos, que visem o desenvolvimento cultural e turístico em geral

XI – Analisar reclamações e sugestões encaminhadas pela população e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços culturais e turísticos locais.

CAPÍTULO III DAS ENTIDADES E MEMBROS

Art. 5º O COMCTUR é constituído por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, observada a seguinte representatividade:

I – 5 (cinco) representantes Governamentais, a saber:
a) 01 (um) representante da Educação;
b) 01 (um) representante da Cultura e Turismo;
c) 01 (um) representante da Agricultura/Meio ambiente;
d) 01 (um) representante da Assistência Social;
e) 01 (um) representante do Governo/Administração.

II – 05 (cinco) representantes Não Governamentais:
a) 01 (um) representante do segmento de artes;
b) 01 (um) representante da Associação Comercial;
c) 01 (um) representante das Vilas Rurais;
d) 01(um) representante da COPAVI (Cooperativa de Produção Agropecuária Vitória);
e) 01(um) representante da Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família - APMIF.

Parágrafo único: Na ausência de Entidade especificas para outros segmentos, as pessoas que os representem poderão ser indicadas por profissionais da respectiva área ou então pelo COMCTUR, desde que haja aprovação de dois terços dos seus membros, podendo ser reconduzidas por quem os tenham indicado;

Art. 6° Os membros representantes do COMCTUR, no que se refere aos seus integrantes, reger-se-á pelas seguintes disposições:

I – Cada entidade indicará o seu representante titular e o seu respectivo suplente;

II– O presidente do COMCTUR deverá encaminhar os nomes dos representantes indicados ao Executivo Municipal, imediatamente após a indicação pelas entidades membros, para formalização do ato municipal de nomeação e posse;

III– As entidades membros poderão solicitar, através de pedidos encaminhando ao Presidente do Conselho, a substituição de seus membros no COMCTUR;

IV – Cada membro titular do COMCTUR terá direito a um voto na sessão plenária.

V – Na ausência do titular o suplente terá direito a voz e voto.

Art. 7º Em caso de perda de mandato, morte ou renúncia de conselheiro, o Pleno do Conselho declarará a existência de vaga, cabendo ao Presidente convocar, de imediato, o respectivo suplente.

§ 1º A perda de mandato de conselheiro dar-se-á:

I – pelo exercício simultâneo de funções incompatíveis;

II – pela ausência contínua, sem prévio pedido de licença, por mais de 4(quatro) reuniões consecutivas ou 6 (seis) alternadas.

§ 2º Na ausência justificada dos conselheiros titulares, serão chamados seus suplentes para assumirem interinamente a vaga.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 8° O COMCTUR compõe-se de:
I – Pleno
II- Câmara Diretiva
III- Comissões

SEÇÃO I – DO PLENO

Art. 9° As reuniões são de cunho ordinário mensal e/ou extraordinário, sempre convocada pelo Presidente, em horário previamente fixado com 72 horas de antecedência.

Art. 10° As reuniões serão divididas em duas parte a de expediente e de ordem do dia que seguirão da seguinte forma:

Art 11° Do expediente
a) Abertura e Verificação do número de presentes com direito a voto;
b) Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
c) Leitura do expediente, comunicações, requerimentos, moçoes, indicações e proposições;
d) Discussão e deliberação sobre as matérias em pauta;
e) Indicação de pauta da reunião subsequente.
f) Avisos, comunicações, leitura e correspondência recebida e enviada.

Art.12 A ordem do dia abrangerá:
a) Apresentação de proposições, documentos de interesse do plenário;
b) Outros assuntos de caráter geral de interesse do Conselho.

Art. 13 De cada reunião **será lavrada a ATA** por um dos membros presentes ou por designado pelo Presidente e posta em votação na reunião seguinte.

Parágrafo único: A ata será escrita em livro de atas ou digitada e arquivada em pasta afim para atas do COMCTUR.

SEÇÃO II – DA CÂMARA DIRETIVA

Art. 14 A Câmara Diretiva exercerá funções de direção, administração, supervisão e representação.

Art. 15 A Câmara Diretiva compreende: Presidente e Vice-Presidente.

Art. 16 O Presidente e Vice-Presidente serão eleitos de comum acordo ou por votação secreta.

a) se for eleição e houver empate, os critérios de desempate serão os seguintes, nesta ordem:

1) Maior período de atuação no COMCTUR;
2) Maior idade.

Art. 17 O mandato dos membros da Câmara Diretiva será por dois anos, podendo ser reconduzidos, por igual período uma única vez.

Art. 18 A eleição para renovação dos membros da Câmara Diretiva, se dará de dois em dois anos.

Art. 19 Em seu impedimento, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente.

Art. 20 Na vacância do Presidente ou do Vice-Presidente proceder-se-á a eleição de um substituto que complementará o período que falta para o término do mandato a ser solicitada tal eleição pelo membro de maior idade.

Art. 21 Atribuições do presidente:
a) Coordenar e presidir as sessões ordinárias e extraordinárias
b) Convocar com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas os membros para se fazerem presentes aos atos necessários ao seu bom desempenho;
c) Apresentar anualmente relatório das atividades do Conselho para conhecimento e aprovação dos demais membros, bem como encaminhá-lo ao Executivo e Legislativo Municipal;
d) Representar condignamente o Conselho em suas relações externas, em juízo ou fora dele;
e) Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho;
f) Por em discussão as atas das sessões e os pareceres do Conselho, encaminhando estes para os devidos fins;
g) Assinar as correspondências ou comunicações expedidas pelo Conselho;
h) Assinar atas das sessões, pareceres e resoluções do Conselho e dar-lhes publicidade;
i) Promover a negociação política e a administração operativa, visando a execução das decisões do Conselho;
j) Comunicar ao Gestor Público Municipal a falta às sessões dos membros da Administração Pública Municipal.

Art. 22 Atribuições do Vice-presidente:
a) Representar o Presidente em seus eventuais impedimentos;
b) Substituir o Presidente no seu impedimento legal, renúncia ou falecimento, concluindo o mandato em curso;
c) Desempenhar outras atribuições pertinentes para o bom funcionamento. Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo plenário.

SEÇÃO III – DAS COMISSÕES

Art. 23 Para desincumbir-se de tarefas do Conselho, pode o Presidente constituir Comissões Especiais, que estarão automaticamente dissolvidas quando concluída a respectiva tarefa.

Art. 24 Cada Comissão compõe-se de, no mínimo, três integrantes.
a) Cada Comissão escolherá seu Coordenador;
b) A comissão deve ser designada por resolução do Conselho;
c) A Comissão apresentará parecer para a plenária do Conselho sobre a tarefa que foi designada; Podem ser convidados a comparecer às reuniões, especialistas, autoridades, Conselheiros Suplentes ou pessoas a critério da comissão;
d) Os integrantes de uma Comissão não podem integrar outra em caráter efetivo;

CAPITULO V
DOS ATOS E SEU PROCESSAMENTO

Art. 25 Os atos propostos pelo Conselho e aprovados pelo Plenário tomam a forma de Resolução, Parecer ou Indicação e serão assinados pelo Presidente.
a) Resolução é ato normativo de caráter Geral do Conselho;
b) Proposição é matéria de forma explícita à deliberação do Plenário, versando assunto de interesse e competência do Conselho. A Proposição poderá ser oral ou por escrito e deverá ser apresentada por um Conselheiro. Caso houver necessidade de ser ouvida uma Comissão, a Proposição deverá ser feita por escrito e constará em ata;
c) Parecer é pronunciamento sobre matéria submetida ao COMCTUR;
d) Indicação é o ato pelo qual o COMCTUR propõe medidas com vistas à expansão e melhorias nos assuntos pertinentes ao desenvolvimento e promoção cultural e Turística do município de Paranacity.

CAPÍTULO VI
DOS ÓRGÃOS AUXILIARES

Art. 26 São órgãos auxiliares da administração do Conselho:
a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes;
b) Secretaria Municipal de Assistência Social;
c) Secretaria Municipal de Administração/Finanças;

Art. 27 A Diretoria Executiva é exercida por um servidor da municipalidade, ligado preferencialmente à Secretaria Municipal Educação, Cultura, Turismo e Esporte.

Art. 28 Atribuições do Diretor (a) Executivo (a):
a) Convocar, por ordem do Presidente do Conselho, as reuniões do COMCTUR;
b) Cumprir e fazer cumprir as ordens do Presidente;
c) Supervisionar os trabalhos da Secretaria, zelando pela boa ordem dos serviços;
d) Submeter a despacho a assinatura do Presidente, o expediente que deva por ele ser assinado;
e) Programar e executar as atividades relativas à divulgação, pessoal e serviços gerais, comunicação, material, mecanografia, orçamento e finanças;
f) Expedir ao Poder Executivo os processos já decididos pelo Plenário do Conselho, arquivado na secretaria, cópia dos Pareceres e qualquer Expediente estudado e decidido;
g) Protocolar e arquivar todo acervo pertinente ao COMCTUR;
Parágrafo Único - É vedado à Diretoria Executiva dar processos ou documentos em confiança.

Art. 29 A Assessoria Técnica compreende assessores permanentes e eventuais, postos à disposição do Conselho pelo Executivo Municipal, para prover o apoio necessário ao órgão técnico.

Art. 30 Compete à Assessoria Técnica:
a) Incumbir-se de todas as tarefas que lhe forem solicitadas pelo Presidente do Conselho;
b) Realizar estudos e pesquisas necessárias ao embasamento dos pareceres emitidos pelos membros do Conselho;
c) Prestar todas as informações que lhes ou lhe forem solicitadas no atendimento ao expediente externo do Conselho nos dias que forem determinados pela Presidência;
d) Manter organizado o acervo do material de legislação e estudo relacionados especialmente com os assuntos de competência do Conselho;
e) Manter atualizado os cadastros relacionados com atividades do CMC e fornecer sobre eles as informações pertinentes;
f) Assessorar as Comissões do Conselho;
g) Assistir as Sessões Plenárias prestando os esclarecimentos necessários.

CAPÍTULO VII
DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 31 São deveres dos Conselheiros:
a) Participar de todas as reuniões e/ou sessões a que forem convocados, procedendo, em caso de ausência, comunicação ao Plenário o motivo da ausência à Sessão anterior, o que deverá constar em ata;
Parágrafo Único – O Conselheiro que estiver ausente em 4 (quatro) reuniões seguidas ou 6 (seis) alternadas perderá seu mandato.
b) Obedecer as Normas Regimentais;
c) Desempenhar com eficiência as atribuições às quais foram designados;
d) Assinar Livro de Presenças das Reuniões e/ou sessões que se fizerem presentes;
e) Zelar pelo bom nome do Conselho.

Art. 32 São direitos dos Conselheiros:
a) Tomar parte nas atividades normais do Conselho, podendo apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem e investir nos debates do Plenário;
b) Concorrer em eleições aos cargos de Presidente e Vice Presidente;
c) Apresentar ao Conselho quaisquer assuntos relacionados às atribuições;
d) Usar o nome de: Conselheiro do Conselho Municipal de Cultura e Turismo de Paranacity;
e) Os conselheiros que representam os segmentos culturais, bem como seus suplentes, terão um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser permitida a recondução;
f) Os conselheiros indicados pelo Prefeito Municipal, ou seja, que representam a Administração Municipal terá o termo de seus mandatos equivalentes ao término do período do mandato do Executivo, podendo assim, serem substituídos no decorrer do mesmo.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33 O município incluirá, no orçamento, dotações que permitam ao Conselho realizar suas funções.

Art. 34 Os Secretários Municipais, Vereadores de Paranacity, convidados especiais, poderão participar das Sessões por convite dos Conselheiros.

Art. 35 O presente Regimento Interno só pode ser alterado com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho e após aprovação pelo Poder Executivo do Município.

Art. 36 O comparecimento dos Conselheiros às Reuniões Plenárias, Ordinárias e às Comissões é comprovado pela assinatura em livro próprio de Presenças.

Art. 37 Perderá o mandato o Conselheiro que, sem justificar a ausência, faltar a 4 (quatro)reuniões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas.

Art. 38 Os membros do Conselho serão nomeados pelo executivo Municipal nos termos da Lei.

Art. 39 Os casos omissos neste regimento interno serão apreciados e decididos pelo COMCTUR, cuja deliberação constará em ata, transformando-se em Resolução sendo aplicado em casos futuros e análogos.

Art. 40 Este regimento passa a vigorar a partir da data de homologação do Decreto do Executivo Municipal.

Paranacity, 25 de Agosto de 2021.

Lucimara Siolari de Mico
Presidente do Conselho

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EDITAL Nº 021/2021

A Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração e Planejamento, **em razão da desistência, não atendimento do 02ª. (segundo) colocado, LUCAS GARIBALDINO BATISTA - insc. Nº 37.603,** convoca a pessoa abaixo relacionada, para comparecer – no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital – na Divisão de Recursos Humanos, "**munida de cópias xerográficas**" dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir o cargo para o qual fora aprovada, no **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2019** realizado em 08.09.2019.

A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importara na eliminação dos candidatos classificados no concurso público.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
37.972	DIENIFER GRAICE GALINDO	3º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Comprovante de residência
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor - (comprovante de votação da última eleição)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente)
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Atestado Médico de aptidão Física e Mental (separados)
- **Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;**
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo;
- **Apresentação de copias e documentos originais para comprovações.**

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 03 dias do mês de setembro de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

EDITAL Nº 023/2021

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração e Planejamento, **em razão da exoneração a pedido do Servidor Salvador Pereira Martins,** convoca a pessoa abaixo relacionada, para comparecer – no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital – na Divisão de Recursos Humanos, "**munida de cópias xerográficas**" dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir o cargo para o qual fora aprovado, no **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2019** realizado em 08.09.2019.

A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importara na eliminação dos candidatos classificados no concurso público.

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
37.301	EDUARDO LAMPERT	5º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Comprovante de residência
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor - (comprovante de votação da última eleição)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente)
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Atestado Médico de aptidão Física e Mental (separados)
- **Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;**
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, **quando for requisito do cargo;**
- **Apresentação de copias e documentos originais para comprovações.**

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 03 dias do mês de setembro de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021 – PMO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados RETIFICAÇÃO DO EDITAL do processo em epígrafe, uma vez que era necessário realizar a correção do prazo de entrega dos medicamentos e, também retirar a exigência de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica do edital.

Em cumprimento às disposições legais, retifica-se o prazo de entrega dos itens e também retira a exigência do atestado, os documentos serão disponibilizados no site oficial do município após a publicação do AVISO DE RETIFICAÇÃO e, fica estipulado nova data de abertura do certame, conforme segue:

Recebimento dos envelopes: até as **18:15**horasdo dia **21/09/2021** na Prefeitura Municipal de Ourizona, situada na Rua Bela Vista, 1014.

Abertura dos envelopes: às **08:20 horas** do dia **21/09/2021.**

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 01 de setembrode 2021.

ANDREIA CARLA GUESSO MINELLI
Presidente da CPL

DECRETO Nº 161/2021

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 1.028/2020 de 30 de Outubro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ 198.056,26 (cento e noventa e oito mil, cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento	Fonte	VALOR
07.01.10.301.0011.2.043		**Manter os Serviços de Atendimento à Saúde da População em Unidades Básicas**		
3.1.90.11.00.00	620	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3001	70.000,00
07.05.17.512.0020.2.067		**Manutenção do Aterro Sanitário**		
3.3.90.39.00.00	381	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	19.056,26
3.3.90.39.00.00	595	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3001	19.000,00
07.06.10.301.0011.2.053		**Manter o Hospital Municipal**		
3.1.90.11.00.00	621	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3001	90.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				**198.056,26**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos previstos no Art. 43, Inciso I e III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme fontes abaixo indicadas:

I – Superávit financeiro em exercícios anteriores:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
3001	Recursos Livres - Descentralizados Exerc. Anterior	179.000,00
Total		**179.000,00**

II – Anulação parcial de dotações orçamentarias:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento	Fonte	VALOR
07.05.17.512.0020.2.067		**Manutenção do Aterro Sanitário**		
3.1.90.11.00.00	378	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	15.483,21
3.1.91.13.00.00	379	Obrigações Patronais	0001	3.573,05
Total				**19.056,26**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 03 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - Fone: (44) 3278-1592
CNPJ: 76.282.672/0001-07 - E-mail: gabinete@ourizona.pr.gov.br
Gabinete do Prefeito Municipal

DECRETO Nº 160, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a revogação do estado de calamidade pública no Município, bem como a suspensão do pagamento do adicional de insalubridade em grau máximo aos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da pandemia de Coronavírus (Covid-19).

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, **MANOEL RODRIGO AMADO**,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o decrescente índice de contaminação por Coronavírus (Covid-19) no Município;

CONSIDERANDO que, no momento atual,91,64% (noventa e um vírgula sessenta e quatro por cento) do público alvo (maiores de 18 anos) já foram vacinados com a primeira dose ou dose única do imunizante contra o Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o retorno progressivo das atividades de lazer, bem como a retomada das aulas presenciais;

CONSIDERANDO os últimos Decretos Municipais e Estaduais publicados, flexibilizando algumas medidas de restrição, tendo em vista a baixa na ocupação de leitos de UTI;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 131, de 24 de agosto de 2020, que declarou estado de calamidade pública no Município, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19).

Art. 2º Simultaneamente, fica revogado o Decreto Municipal nº 135, de 27 de agosto de 2020, que declarou concessão de adicional de insalubridade em grau máximo para os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º No supracitado Decreto, determinou-se que o direito à percepção do adicional de insalubridade em grau máximo cessaria com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa à decretação do estado de calamidade pública no Município.

§ 2ºSerá interrompido o pagamento do referido adicional a partir da folha de pagamento deste mês (setembro/2021).

Art. 3º Conforme o art. 91 da Lei Municipal nº 263, de 12 de abril de 1991,os servidores públicos que fazem jus ao recebimento doadicional de insalubridade não serão prejudicadosdevido a revogação do Decreto citado no dispositivo anterior, sendo retomado o pagamento correspondente ao que fora determinadoem Laudo de Insalubridade atualizado em 2020/2021, por empresa especializada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigorna data de sua publicação, revogando exposto em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA AOS 03 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

RUA BELA VISTA, 1014 – OURIZONA, PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DEENCONTROS, EVENTOS, PALESTRAS, GRUPOS DE ESTUDO E CONSULTORIAS RELACIONADAS A BOLSA DE ESTUDO, FORMAÇÕES CONTINUADAS E PERMANENTE BEM COMO, REUNIÕES DE TRABALHO PARA PROFESSORES E PROFISSIONAIS DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**Solange Simões Magi**,no uso das atribuições legais e,*

*- **CONSIDERANDO**o disposto na Lei Federal nº 9.394/96 – LDB, noArt.3º, no inciso V do Art.13;.no § 2º do Art. 62 e no Art.67 da Lei 9.394/9;*

*- **CONSIDERANDO**o disposto na Lei Municipal Nº 784 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público Municipal no inciso IV do Art. 11, inciso XI do § 1º do Art. 76, Art. 77 e Art. 78;*

*- **CONSIDERANDO**o disposto na Lei Municipal nº 920que tratada Concessão de Bolsa de Estudo aos profissionais da Educação Básica Municipal e profissionais de Apoio à Educação Infantil;*

*- **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Nº 152/2017 que Regulamenta a Art. 4º Incisos I, III e IV da Lei Municipal Nº 920/2017;*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Reorganizar os dias para realização dos encontros de Bolsa de Estudo e de Formação Continuada e Permanente destinados aos professores e profissionais de apoio da Rede Municipal deEnsino de Ourizona.*

***Art. 2º.**A reorganização mencionada no Art.1º dar-se-á da seguinte forma:*

I- Os professores e profissionais de apoio à Educação Infantil deverão participar dos horários coletivos de formação docente(Bolsa de Estudo ou FCP) definidos pela SME, escolas e CMEI;

II- Os profissionais (atendentes e professores) reunir-se-ão mensalmente, em pelo menos 2 (duas) vezes ao mês,com uma carga-horária mínima de 02 (duas) horas(ou mais a depender do evento ou do tema abordado) por encontro, estando estes, relacionados a Bolsa de Estudos.

***III**-O professor com **1(um) padrão** fará os encontros da Bolsa na escola onde possui seu padrão lotado no ano em curso.*

*IV- O professor com **2(dois) padrões na mesma escola** fará os encontros da Bolsa seguindo o cronograma ali programado.*

*V- O professor com **2(dois) padrões em escolas diferentes** faráos encontros da Bolsa na escola cujo padrão, a equipe Pedagógica avalie maiores necessidades por parte do profissional, de apropriação de conhecimentos necessários para seu desempenho profissional.*

VI- O professor com carga horária suplementar faráos encontros da Bolsa onde possui seu padrão efetivo.

*VII- Os profissionais **(atendentes e professores)** participarão dos encontros deFormação Continuada e Permanente e dos Programas e Projetos de sua área/turma de atuação quando oferecidos pela SEED/PR - NRE, MEC, Secretaria Municipal de Educação – SME, Escola e CMEIalém dos grupos de estudo, palestras, consultorias pedagógicas, reuniões de trabalho conforme previsto nos Planos de Carreira do Magistério e do Servidor Municipal.*

***VIII**-O professor com **1(um) padrão** fará os encontros das FCP na escola onde possui seu padrão lotado no ano em curso.*

***IX**-O professor com **2(dois) padrões na mesma escola** fará os encontros das FCP seguindo o cronograma ali programado.*

***X**- O professor com **2(dois) padrões ou dobras em escolas diferentes** fará os encontros dasFCPna escola onde possui seu 1º padrão quando o tema/assunto for o mesmo a ser trabalhado e discutido. Já, quando o assunto for diferente e com particularidades da modalidade de ensino, os encontros deverão ser realizados nas 2(duas) escolas, considerando a necessidade, a turma, o curso disponível e o período.*

***XI**- Os profissionais (atendentes de creche e professores) participarão das Reuniões de Trabalho quando convocados pela SME ou pela escola a qualquer período.*

XI- Os encontros de Bolsa de Estudos ocorrerão sempre na 1ª e 3ª segunda-feira de cada mês.

XII- Os encontros de Bolsa de Estudos poderão sofrer alterações de data e horários a depender da disponibilidade dos profissionais que irão ministrar a formação.

XIII- Os encontros de Bolsa de Estudo já estabelecidos em calendário e que coincidirem com feriados, estes serão antecipados ou prorrogados a critério da Secretaria Municipal de Educação com o aval das instituições de ensino da rede Municipal.

XIV- Ao final de cada encontro (Bolsa ou Formação) será aplicada uma avaliação tendo como objetivo aferir o aproveitamento do profissional participante.

***Art. 3º.**Havendo necessidade os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educaçãode Ourizona.*

***Art. 4º.** Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURIZONA AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

SOLANGE SIMÕES MAGI
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO N.º 198/2021

SÚMULA: Institui Ponto Facultativo.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica então Decretado, Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, para o dia **06 de setembro** do corrente ano, devendo retornar as atividades normais de expedientes de trabalho, a partir de 08 de setembro de 2021.

Parágrafo Único – Os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, indispensável ao atendimento da população, não poderão ser prejudicados em virtude do referido ponto facultativo.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", ao 01 dia do mês de setembro de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Inajá, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência e publicidade, vem pelo presente **COMUNICAR** e **CONVIDAR** à população Inajaense, **CONVIDA PARA 3º AUDIÊNCIA PÚBLICA e CONFERÊNCIA MUNICIPAL Revisão do PLANO DIRETOR MUNICIPAL,** que será realizada no centro de convivência do Cras, no dia **22 de setembro de 2021** às **10h00**, na avenida Antônio Veiga Martins em frente ao Paço Municipal.

Respeitando todos os cuidados com a prevenção da COVID 19, com álcool em gel e distanciamento.

Desde já, contamos com a participação de todos.

Gabinete da Prefeitura do Município de Inajá, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2021.

Cléber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

LEI Nº 1185/2021, 01 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Homologa a reavaliação atuarial para equacionamento do déficit técnico do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, dos Servidores Públicos do Município de Inajá, Estado do Paraná, que apurou o custo suplementar para o exercício de 2021e dá outras providências.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, submete à apreciação do **LEGISLATIVO MUNICIPAL** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica homologada a reavaliação atuarial, com base nos dados cadastrais de 31 de dezembro de 2020, que equacionou o déficit técnico apurou um custo suplementar no valor de R$45.177.770,42 (quarenta e cinco milhões, cento e setenta e sete mil, setecentos e setenta reais e quarenta e dois centavos), a ser quitado no prazo de 35 (trinta e cinco) anos, e que será objeto das reavaliações atuariais anuais, conforme exigência contida no artigo 3º, da Portaria nº 464/2018, do Ministério da Economia.

§ 1º Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da C.F./88, art. 69 da Lei Complementar 101/2000, art. 1º da Lei Federal 9.717/1998 e ainda art. 1 º da Portaria 464/2018, os órgãos administrativos dos Poderes do Município de Inajá, realizarão a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 35 (trinta e cinco) anos, conforme projeção de amortização abaixo, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no Exercício 2055.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES

ANO	SALDO INICIAL	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
31/12/2020	-	-	-	45.177.770,42
2021	45.177.770,42	895.937,87	2.466.706,26	46.748.538,81
2022	46.748.538,81	904.897,25	2.552.470,22	48.396.111,78
2023	48.396.111,78	1.762.108,41	2.642.427,70	49.276.431,07
2024	49.276.431,07	2.690.642,62	2.690.493,14	49.276.281,58
2025	49.276.281,58	2.738.134,60	2.690.484,97	49.228.631,95
2026	49.228.631,95	2.786.307,35	2.687.883,30	49.130.207,91
2027	49.130.207,91	2.835.169,74	2.682.509,35	48.977.547,51
2028	48.977.547,51	2.884.730,75	2.674.174,09	48.766.990,86
2029	48.766.990,86	2.934.999,47	2.662.677,70	48.494.669,09
2030	48.494.669,09	2.985.985,08	2.647.808,93	48.156.492,94
2031	48.156.492,94	3.037.696,91	2.629.344,51	47.748.140,55
2032	47.748.140,55	3.090.144,37	2.607.048,47	47.265.044,66
2033	47.265.044,66	3.143.337,01	2.580.671,44	46.702.379,08
2034	46.702.379,08	3.197.284,50	2.549.949,90	46.055.044,48
2035	46.055.044,48	3.251.996,59	2.514.605,43	45.317.653,32
2036	45.317.653,32	3.307.483,21	2.474.343,87	44.484.513,98
2037	44.484.513,98	3.363.754,35	2.428.854,46	43.549.614,10
2038	43.549.614,10	3.420.820,17	2.377.808,93	42.506.602,86
2039	42.506.602,86	3.478.690,93	2.320.860,52	41.348.772,44
2040	41.348.772,44	3.537.377,02	2.257.642,98	40.069.038,40
2041	40.069.038,40	3.596.888,97	2.187.769,50	38.659.918,93
2042	38.659.918,93	3.657.237,41	2.110.831,57	37.113.513,08
2043	37.113.513,08	3.718.433,14	2.026.397,81	35.421.477,76
2044	35.421.477,76	3.780.487,06	1.934.012,69	33.575.003,38
2045	33.575.003,38	3.843.410,21	1.833.195,18	31.564.788,36
2046	31.564.788,36	3.907.213,78	1.723.437,44	29.381.012,02
2047	29.381.012,02	3.971.909,08	1.604.203,26	27.013.306,20
2048	27.013.306,20	4.037.507,56	1.474.926,52	24.450.725,16
2049	24.450.725,16	4.104.020,82	1.335.009,59	21.681.713,93
2050	21.681.713,93	4.171.460,60	1.183.821,58	18.694.074,92
2051	18.694.074,92	4.239.838,76	1.020.696,49	15.474.932,65
2052	15.474.932,65	4.309.167,35	844.931,32	12.010.696,62
2053	12.010.696,62	4.379.458,52	655.784,04	8.287.022,13
2054	8.287.022,13	4.450.724,60	452.471,41	4.288.768,93
2055	4.288.768,93	4.522.935,72	234.166,78	-0,00

§ 2º Para os fins do inciso II do art. 26 e art. 79 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, a reavaliação atuarial apontou uma taxa de juros real anual de 5,47% (cinco virgula quarenta e sete por cento) ao ano.

§ 3º Os valores da tabela constante do § 1º deste artigo estão posicionados na data base da avaliação atuarial de 31/12/2020 e quando do seu efetivo pagamento deverá ser corrigidos com juros de 5,47% (cinco virgula quarenta e sete por cento) ao ano conforme previsão no inciso II do art. 26 e art. 79 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018.

Art. 2º. Para o Exercício 2021, já considerando a taxa de juros de 5,47% (cinco virgula quarenta e sete por cento), ao ano mencionado no parágrafo anterior, o Município de Inajá realizará o pagamento de déficit técnico atuarial referente ao aporte anual no valor de R$944.945,67 (novecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), a ser pago até 31 de dezembro do corrente ano.

§ 1º. Os órgãos administrativos dos Poderes do Município de Inajá compromete-se a quitar a quantia disposta no caput do presente artigo, de forma definitiva e irretratável, configurando-se como confissão extrajudicial, nos termos dos Artigos 389, 394 e 395 do Código de Processo Civil.

§ 2º. Os órgãos administrativos dos Poderes do Município de Inajá renunciam expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do órgão previdenciário municipal, de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas nesta Lei, ainda que relativas ao mesmo período.

§ 3º. Os órgãos administrativos dos Poderes do Município de Inajá comprometem-se a efetuar o pagamento pontualmente, sob pena de incidir juros de 1,00 (um por cento) ao mês, multa de 2% incidente sobre o montante inadimplido e atualização pelo IPCA ou outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.

§ 4º. A unidade gestora do órgão previdenciário municipal não está obrigada a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o Município de Inajá em mora pela não quitação do déficit técnico apurado na avaliação atuarial homologada por esta Lei, sendo que o simples e puro inadimplemento gerará a sua inscrição em dívida ativa e obrigará ao pagamento da totalidade remanescente, com os devidos acréscimos legais.

Art. 3º. Ficam os órgãos administrativos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Inajá, autorizados a compensar os valores antecipados para cobertura do déficit técnico apurado para o presente exercício, bem como apurando valor a maior, a abater do déficit anual a ser apurado para o exercício de seguinte.

Parágrafo único: - Para a aplicação deste artigo, os Departamentos Contábeis, deverão tomar as providências necessárias.

ART. 4º. Tendo em vista o apontamento na reavaliação atuarial da necessidade de majoração da alíquota patronal, a alínea "a" do art. 14 da Lei nº 763/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. (....)

a) – 17%, sendo 15% contribuição patronal e 2% taxa de administração.

(....)

ART. 5º. Os órgãos administrativos dos Poderes do Município de Inajá se obrigam a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias para a quitação do déficit técnico apurado nas reavaliações atuariais anuais.

ART. 6º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de setembro de 2021.

CLEDER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2021
DISPENSA 48/2021- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: PIRILAMPO COMERCIO DE OXIGENIO LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA A UBS DO MUNICIPIO PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES ACOMETIDOS PELO VIRUS DA COVID-19.
Duração: 31/12/2021
Valor: R$ 63.600,00 (Sessenta e três mil e seiscentos reais).
Fundamentação Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 01 de setembro de 2021.

Ourizona-PR, 01 de setembro de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 48/2021 - DL
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 93/2021 Processo de Licitação: 98/2021 Data do Processo: 01/09/2021
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 98/2021
b) Licitação Nr.: 48/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 01/09/2021
e) Data da Adjudicação: 01/09/2021 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA A UBS DO MUNICIPIO PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES ACOMETIDOS PELO VIRUS DA COVID-19.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003832 - PIRILAMPO COMERCIO DE OXIGENIO LTDA	3	0,0000	63.600,00
	3		63.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (300), 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (301), 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (303), 2.053.3.3.90.30.00.00.00.00 (394), 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (530), 2.053.3.3.90.30.00.00.00.00 (563), 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (603)

Ourizona, 1 de Setembro de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 87660-000 / PARANACITY-PR (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

DECRETO N.º 119/2021

SÚMULA: Concede promoção por meio de avanço vertical na carreira aos servidores públicos integrantes do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Paranacity.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 174/2011 de 30/11/2011 e Lei Municipal n.º 1.839 de 04/10/2011 e conforme Relatório Conclusivo de Avaliação de Desempenho e Qualificação Profissional,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida promoção por meio de avanço vertical na carreira aos servidores públicos do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Paranacity, inclusive com efeitos financeiros retroativos, conforme abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO	DA CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE:
Ana Maria da Silva	Auxiliar Administrativo	2	3	Maio/2020
Elaine Rosimar Polachi	Auxiliar Administrativo	2	3	Agosto/2020
Gislaine Aparecida dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	2	3	Maio/2020
Ivone Alves da Silva Vitro	Assistente Social – 30h	2	3	Janeiro/2021
Luana Clara Moretto	Técnica em Enfermagem	2	3	Maio/2020
Lucimar Batista	Farmacêutico	2	3	Dezembro/2020
Nadja Emidio da Silva	Agente Comunitário de Saúde	2	3	Agosto/2020
Priscila Pereira da Silva	Auxiliar Administrativo	2	3	Maio/2020
Rosimeire de Jesus da Silva	Técnico em Enfermagem	2	3	Agosto/2020
Tais Patricia Cabreira	Auxiliar Administrativo	2	3	Maio/2020
Vera Lucia Casarin	Enfermeiro	2	3	Agosto/2020
Taciana Mendes Muracami Lima	Enfermeiro	2	3	Junho/2020
Paulo Janduhi Ernesto de Andrade	Enfermeiro	2	3	Junho/2020
Rafaela Moreto Sarrão	Farmacêutico	2	3	Agosto/2020

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as posições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE AGOSTO DE 2021.

Waldemar Naves Cocco Junior
=Prefeito Municipal=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 87660-000 / PARANACITY-PR (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

PORTARIA N.º 150/2021

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Sr. **ANDRÉ LUIZ MORON**, servidor desta municipalidade, ocupante do cargo efetivo de Agrônomo, para responder pela Unidade Municipal de Cadastramento – UMC de Paranacity – PR, com objetivo da Manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 03 DE AGOSTO DE 2021

=Waldemar Naves Cocco Junior=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 87660-000 / PARANACITY-PR (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

PORTARIA N.º 149/2021

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **SUPRIMIR** Função Gratificada a partir de **1º/09/2021**, da servidora abaixo relacionada, no exercício da função de Diretor de Divisão, atribuída pela Portaria nº 005/2021 de 04/01/2021, conforme segue:

Servidor(a)	Cargo	Símbolo	Percentual	Função
Natalha Bartelli	Auxiliar Administrativo	FG3	50%	Diretor da Divisão de Recursos Humanos

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta ***PORTARIA*** entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 1º DE AGOSTO DE 2021.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 303/2021

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

CONCEDER RETORNO ANTECIPADO LICENÇA 2 ANOS SEM REMUNERAÇÃO para funcionária **KATIA APARECIDA DOS SANTOS** matrícula **15586** CPF- 060.263.939-51 RG/ID **8.920.867-0** SESP PR **, OCUPANTE** do cargo de **GARI,** lotado na MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS a partir de 01 de setembro de 2021 conforme solicitação feita pela funcionária.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 302/2021

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

CANCELAR a partir da data do dia vinte e oito do mês de agosto de 2021 a matrícula nº 86 da sra. **MARIA DE LURDES GUIMARÃES PEREIRA** RG- 1289018 SSP PR CPF-188.855.199-20 ocupante do cargo de INATIVO da Manutenção da Divisão de Pessoal Inativos por motivo de óbito.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir do dia 28 do mês de agosto de 2021 salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 304/2021

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

EXONERAR a partir da data do dia um do mês de setembro de 2021- EDITAL 01/2021- PSS-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- (Contrato temporário de trabalho-Regime CLT) a professora classificada no referido processo seletivo ANA PAULA PITOZI matrícula 15811 CPF-043.098.799-42 RG- 6.939.532-5 SESP PR conforme solicitação feita pela funcionária.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 305/2021

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

CONCEDE LICENÇA PREMIO para a funcionária **CELISMARA SELEGUIN GNANN** , matrícula 2968 RG-5.938.499-6 SSP PR, ocupante do cargo **PROFESSORA**, LOTADA NA **MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ENSINO BASICO** 90 (noventa) dias **,** no período de **17 de setembro de 2021** até o dia **15 de dezembro de 2021** referente ao período aquisitivo de 07/02/2008 à 06/02/2013.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 17 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 306/2021

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	*CARGO*	*NIVEL ANTES*	*NIVEL ATUAL*	*TIPO*
GERALDO DE SOUZA DE OLIVEIRA MATRICULA 1236 RG-1.898.206 SESP PR	*MOTORISTA*	*32*	*33*	*Ts*

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, a um dia do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

E-escolaridade
T-Prova títulos
TS- Tempo serviço

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 75.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO DE

REEQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO

Contrato:_ nº 377/2020.

Pregão Presencial:_ nº 55/2020.

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.

Contratada:_ FLAVIA XAVIER MARTINS MOREIRA - ME

Objetivo:_ Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação refeições prontas tipo marmitex e self servisse.

Valor: R$ 85.645,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço anterior	Preço atual
3	4.000,00	UNI	REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX - ACOMPANHADA DE 01 REFRIGERANTE DE 350ML ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TIPO MARMITEX, TAMANHO MÉDIO, SENDO COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO,FAROFA,CARNE BRANCA OU CARNE VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSAS,SALADAS DIVERSIFICADAS E LEGUMES , ACOMPANHADA DE 01 BEBIDA GELADA (REFRIGERANTE LATA DE 350 ML).	propia	7,80	15,00
4	4.000,00	UNI	REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX - ACOMPANHADA DE 01 GARRAFA DE ÁGUA DE 500ML ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TIPO MARMITEX, TAMANHO MÉDIO, SENDO COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO,FAROFA,CARNE BRANCA OU CARNE VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSAS,SALADAS DIVERSIFICADAS E LEGUMES , ACOMPANHADA DE 01 BEBIDA GELADA (GARRAFA DE ÁGUA DE 500 ML).	propia	7,50	15,00
5	4.000,00	UNI	REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX - ACOMPANHADA DE 01 REFRIGERANTE DE 350ML ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TIPO MARMITEX, TAMANHO GRANDE, SENDO COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO,FAROFA,CARNE BRANCA OU CARNE VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSAS,SALADAS DIVERSIFICADAS E LEGUMES , ACOMPANHADA DE 01 BEBIDA GELADA (REFRIGERANTE LATA DE 350 ML).	propia	7,50	16,00
6	4.000,00	UNI	REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX , ACOMPANHADA DE 01 GARRAFA DE ÁGUA DE 500ML ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TIPO MARMITEX, TAMANHO GRANDE, SENDO COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO,FAROFA,CARNE BRANCA OU CARNE VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSAS,SALADAS DIVERSIFICADAS E LEGUMES , ACOMPANHADA DE 01 BEBIDA GELADA (GARRAFA DE ÁGUA DE 500 ML).	propia	7,50	16,00

Colorado, 01 de setembro de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 75.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DE ADITIVO DO SALDO REMANESCENTE

Contrato:_ nº 262/2021.

Pregão Presencial:_ nº21/2020

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.

Contratada:_ D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA

Objetivo:_ AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED (100 E 150 WATTS) PARA ATENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,

Valor: R$ 76.973,33 (setenta e seis,mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos)

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	117	UINID	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA LED COM BASE COM CORPO EM LIGA DE ALUMINIO , COM PINTURA EPÓXI, A COR DAS LUMIONÁRIAS SERÁ VERMELHO, COM POTENCIA DE 100 WATTS, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 11.000 LUMENS. EFICIENCIA ENERGETICA MINIMA DA LUMINÁRIA DE 100 LUMEN/WATTS, LED COM TEMPERATURA DE COR DE 5000K (COM VARIAÇÃO DE +/- 5%) GARANTIA DE 05 ANOS; NÃO SERÃO ACEITAS LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED COM	DEMAPE LUM.PÚBLICA L	564,97	564.970,00
2	16	UINID	LUMINÁRIA P ILUMINAÇÃO PUBLICA LED COM BASE COM CORPO EM LIGA DE ALUMINIO , COM PINTURA EPÓXI, A COR DAS LUMIONÁRIAS SERÁ VERMELHO, COM POTENCIA DE 150 WATTS, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 16.500 LUMENS. EFICIENCIA ENERGETICA MINIMA DA LUMINÁRIA DE 110 LUMEN/WATTS, LED COM TEMPERATURA DE COR DE 5000K (COM VARIAÇÃO DE +/- 5%) GARANTIA DE 05 ANOS; NÃO SERÃO ACEITAS LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED COM	DEMAPE LUM.PUBLICA L	679,49	679.490,00

Vigência: 09/08/2022

Colorado, 09 de Agosto de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 75.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ Página: 1/7
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO Processo Nº.: 129/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2021

No dia 1 do mês de Setembro do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.970.326/0001-03, com sede administrativa localizada na Avenida Brasil, 1250, bairro Centro, CEP nº. 86690-000, nesta cidade de Colorado/PR, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, inscrito no CPF sob o nº. 387.938.149-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 38/2021, Processo Licitatório nº. 129/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Aquisição de combustível para frota de veículos do Município de Colorado, Estado do Paraná. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
5055	POSTO BRASÍLIA DE COLORADO LTDA	1, 2, 3

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
POSTO BRASÍLIA DE COLORADO LTDA	78.929.213/0001-90		. . -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Aquisição de combustível para frota de veículos do Município de Colorado, Estado do Paraná.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade co presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Maior desconto percentual Tabela/Catalog, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 5055 - POSTO BRASÍLIA DE COLORADO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	GASOLINA; ADITIVADA; AUTOMOTIVA - DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP	LT	Ipiranga	140.000,000	2,0000	280.000,00
2	ÓLEO DIESEL - CLASSIFICAÇÃO S10 - 10 PPM DE ENXOFRE - UTILIZAÇÃO EM AUTOMOTIVO - DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP - AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO	LT	Ipiranga	490.000,000	2,0000	980.000,00
3	ALCOOL ETILICO HIDRATADO (ETANOL) - AEHC; COMUM; PARA UTILIZACAO AUTOMOTIVA; MAXIMO DE 8% POTENCIAL HIDROGENIONICO; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP	LT	Ipiranga	170.000,000	2,0000	340.000,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação ca vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Comprometente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou do valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuárias da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizada pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Colorado,1 de Setembro de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Empresas Participantes:
POSTO BRASÍLIA DE COLORADO LTDA CNPJ: 78.929.213/0001-90 ____________________

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 75.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 298/2021
PREGÃO ELETRONICO:..Nº 33/2021
CONTRATANTE:..............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:............... J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA

CNPJ: 02.418.955/0001-99

OBJETIVO:...................... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDA, PALCOS, ILUMINAÇÃO DE PALCO, MESA DE SOM, GERADOR DE ENERGIA, CONTÊINER COM CHUVEIRO, FECHAMENTOS PARA TENDA E VIGILÂNCIA DESARMADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS

VALOR DO CONTRATO: R$28.000,00 (vinte e oito mil reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
17	200,00	DIAR	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DESARMADA COM VIGILÂNCIA NOTURNA E DIURNA PARA EVENTOS NO MÍNIMO 35 (TRINTA E CINCO) PESSOAS HABILITADAS, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, TURNO DE 8 HORAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	140,00	28.000,00
					Total	28.000,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.003.3390.39	1000	25/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.007.3390.39	1511	77/2021	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.020.3390.39	1107	287/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.031.3390.39	1941	461/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
1.015.3390.39	1000	511/2021	ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
2.036.3390.39	1510	548/2021	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.042.3390.39	1510	607/2021	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.025.3390.39	1032	672/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.018.3390.39	1104	224/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.020.3390.39	1116	288/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.022.3390.39	1000	313/2021	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.030.3390.39	1000	442/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.035.3390.39	1000	533/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.038.3390.39	1000	560/2021	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS
2.004.3390.39	1000	34/2021	INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.008.3390.39	1000	88/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
2.011.3390.39	1504	132/2021	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.046.3390.39	1000	185/2021	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
2.027.3390.39	1000	422/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.037.3390.39	1507	552/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2.047.3390.39	1000	630/2021	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ
2.006.3390.39	1000	57/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIP
2.010.3390.39	1000	110/2021	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.015.3390.39	1000	175/2021	DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
2.023.3390.39	1000	326/2021	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.024.3390.39	1494	354/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.029.3390.39	1000	428/2021	DESENVOLVER O PROGRAMA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO E BE
2.032.3390.39	1940	475/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.041.3390.39	1000	591/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
2.042.3390.39	1000	606/2021	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.002.3390.39	1000	16/2021	DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL
2.007.3390.39	1000	76/2021	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.020.3390.39	1104	286/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.021.3390.39	1000	301/2021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.025.3390.39	1303	380/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.028.3390.39	1000	408/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
2.031.3390.39	1000	460/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.044.3390.39	1000	623/2021	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.005.3390.39	1000	46/2021	DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
2.019.3390.39	1104	263/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.040.3390.39	1511	575/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.043.3390.39	1000	619/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.025.3390.39	1020	666/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.39	1594	379/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.032.3390.39	1000	474/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.036.3390.39	1000	547/2021	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.039.3390.39	1000	583/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.007.3390.39	1751	78/2021	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.009.3390.39	1000	100/2021	DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO COMPRAS
2.016.3390.39	1102	193/2021	DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.018.3390.39	1103	223/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.024.3390.39	1594	352/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
6.033.3390.39	1000	485/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
2.034.3390.39	1000	495/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.035.3390.39	1511	535/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.042.3390.39	1511	608/2021	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.001.3390.39	1000	6/2021	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.045.3390.39	1000	120/2021	DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.018.3390.39	1107	225/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.020.3390.39	1103	285/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.020.3390.39	1125	289/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.024.3390.39	1303	353/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.038.3390.39	1511	561/2021	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS
2.031.3390.39	3941	676/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.011.3390.39	1512	133/2021	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.019.3390.39	1103	262/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.019.3390.39	1107	264/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.026.3390.39	1303	397/2021	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.030.3390.39	1934	443/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.035.3390.39	1510	534/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.036.3390.39	1511	549/2021	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.040.3390.39	1000	574/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.044.3390.39	1511	624/2021	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.011.3390.39	1000	131/2021	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.012.3390.39	1000	148/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAME
2.013.3390.39	1000	159/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIP
2.025.3390.39	1494	381/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.39	31020	636/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.39	3019	653/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

Homologado: 01 de setembro de 2021
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR) , 02 de setembro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 75.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 299/2021
PREGÃO ELETRONICO:..Nº 33/2021
CONTRATANTE:..............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:............... M D RIBEIRO E CIA LTDA

CNPJ: 15.086.058/0001-77

OBJETIVO:...................... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDA, PALCOS, ILUMINAÇÃO DE PALCO, MESA DE SOM, GERADOR DE ENERGIA, CONTÊINER COM CHUVEIRO, FECHAMENTOS PARA TENDA E VIGILÂNCIA DESARMADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS

VALOR DO CONTRATO: R$ 157.266,00 **(cento e cinqüenta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais)**

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	5,00	UND	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO EM LONA ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO DE PISO DE MADEIRA DE ASSOALHO - ESCADA PARA ACESSO LATERAL - FECHAMENTO DO FUNDO LATERAL - COM CAMARIM DE CORTESIA - MEDINDO 12X08 COM ART CREA, PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	MD PROPRIO	2.000,00	10.000,00
2	5,00	UND	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO EM LONA ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO DE PISO DE MADEIRA DE ASSOALHO - ESCADA PARA ACESSO LATERAL - FECHAMENTO DO FUNDO LATERAL - COM CAMARIM DE CORTESIA - MEDINDO 4,40X6,60 COM ART CREA, PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	MD PROPRIO	1.200,00	6.000,00
3	40,00	UND	LOCAÇÃO COM MANTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS 10MX10M-EM LONA QUE DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO - TIPO PIRÂMIDE, PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	MD PROPRIO	511,00	20.440,00
4	120,00	UND	LOCAÇÃO COM MANTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS 05MX05M-EM LONA QUE DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO - TIPO PIRÂMIDE, PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	MD PROPRIO	224,00	26.880,00
5	80,00	UND	LOCAÇÃO COM MANTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS 03MX03M-EM LONA QUE DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO - TIPO PIRÂMIDE, PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	MD PROPRIO	127,00	10.160,00
6	500,00	M2	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE METROS FECHAMENTO EM LONA GALVANIZADA COM ALTURA DE 01 e 02 METROS - PAR TENDAS QUE DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	MD PROPRIO	8,50	4.250,00
7	30,00	UND	LOCAÇÃO COM MANTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS 08MX08M-EM LONA QUE DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO - TIPO PIRÂMIDE, PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	MD PROPRIO	649,00	19.470,00
8	350,00	Mtr	LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS EM GRADES DE ISOLAMNETO COM 01 METRO DE ALTURA, PARA ENVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	MD PROPRIO	11,50	4.025,00
9	4,00	UND	CONTEINER GALVANIZADO COM 07 CHUVEIROS FRIOS COLETIVOS LARGURA MÍNIMA DE 2,20M - COMPRIMENTO MÍNIMO 5,90 M - 01 PORTA EXTERNA - 01 JANELAS, QUE NÃO PODEM SER ABERTAS 01 INTERRUPTOR - 01 QUADRO ELÉTRICO - 02 BOCAIS PARA INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS - PISO EM COMPENSADO NAVAL EMBORRACHADO COM ENTRADA DE ÁGUA BITOLA 3/4 E SISTEMA DE ESGOTAMENTO DE ÁGUA - COM IDENTIFICAÇÃO DE M - F ., PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	MD PROPRIO	2.599,00	10.396,00
13	6,00	UINID	LOCAÇÃO DE MESA DE SOM COM 32 CANAIS - 8 CAIXAS MÉDIAS FLY - 8 CAIXAS DE GRAVE 2X18 - SIDE FILL - P A LATERAL PARA PALCO E RETORNO EM GERAL - 01 MUITICABO 48/12 - 01 BATERIA COM 07 PEÇS - 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO - 07 MICROFONES POR VOZ 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA COM 07 PEÇAS - 14 PEDESTAIS PARA MICROFONE - 08 MONITORES DE VOZ - 01 PAR DE INTERCOM - 06 PRATICAVEIS 1X2X0,40 - 10 POTENCIAS - (SENDO 02 COM 680 W RMS, 04 COM 4400WRMS 04 COM 2400 WRMS) PARA AMPLIFICADOR DO SISTEMA - COM TÉCNICO DE SOM DJ E COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DO ECAD DO POSSIVEL EVENTO CONTRATADO - PARA O EVENTO.	MD PROPRIO	1.150,00	6.900,00
14	5,00	UND	LOCAÇÃO DE MESA DE SOM COM 04 CANAIS COM POTENCIA DE 300W - 02 CAIXAS MEDIA (FLY) - 02 MICROFONES PARA VOZ - 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA COM O2 PEÇAS- 02 PEDESTAIS PARA MICROFONES - COM TÉCNICA DE SOM DJ E COMPROVAÇÃO DO ECAD DO POSSIVEL EVENTO CONTRATAÇÃO PARA O EVENTO.	MD PROPRIO	1.750,00	8.750,00
15	10,00	UND	LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO COM JOGO DE LUZES COLORIDA E LUZES BRANCAS - COM 10 CANHÕES DE 600 W - PROJEÇÃO EM CORES VARIADAS - LOCAÇÃO PARA EVENTO DE ATÉ 4 DIAS.	MD PROPRIO	1.850,00	18.500,00
16	5,00	UNI	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO EM LONA ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO DE PISO DE MADEIRA DE ASSOALHO, ESCADA PARA ACESSO LATERAL, FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL, COM CAMARIM DE CORTESIA. MEDINDO 12X6 COM ART DO CREA, LOCAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	MD PROPRIO	2.299,00	11.495,00
					Total	157.266,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.003.3390.39	1000	25/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.007.3390.39	1511	77/2021	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.020.3390.39	1107	287/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.031.3390.39	1941	461/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
1.015.3390.39	1000	511/2021	ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
2.036.3390.39	1510	548/2021	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.042.3390.39	1510	607/2021	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.025.3390.39	1032	672/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.018.3390.39	1104	224/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.020.3390.39	1116	288/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.022.3390.39	1000	313/2021	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.030.3390.39	1000	442/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.035.3390.39	1000	533/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.038.3390.39	1000	560/2021	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS
2.004.3390.39	1000	34/2021	INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.008.3390.39	1000	88/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
2.011.3390.39	1504	132/2021	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.046.3390.39	1000	185/2021	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
2.027.3390.39	1000	422/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.037.3390.39	1507	552/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2.047.3390.39	1000	630/2021	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ
2.006.3390.39	1000	57/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIP
2.010.3390.39	1000	110/2021	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.015.3390.39	1000	175/2021	DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
2.023.3390.39	1000	326/2021	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.024.3390.39	1494	354/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.029.3390.39	1000	428/2021	DESENVOLVER O PROGRAMA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO E BE
2.032.3390.39	1940	475/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.041.3390.39	1000	591/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
2.042.3390.39	1000	606/2021	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.002.3390.39	1000	16/2021	DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL
2.007.3390.39	1000	76/2021	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.020.3390.39	1104	286/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.021.3390.39	1000	301/2021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.025.3390.39	1303	380/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.028.3390.39	1000	408/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
2.031.3390.39	1000	460/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.044.3390.39	1000	623/2021	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.005.3390.39	1000	46/2021	DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
2.019.3390.39	1104	263/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.040.3390.39	1511	575/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.043.3390.39	1000	619/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.025.3390.39	1020	666/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.39	1594	379/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.032.3390.39	1000	474/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.036.3390.39	1000	547/2021	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.039.3390.39	1000	583/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.007.3390.39	1751	78/2021	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.009.3390.39	1000	100/2021	DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO COMPRAS
2.016.3390.39	1102	193/2021	DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.018.3390.39	1103	223/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.024.3390.39	1594	352/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
6.033.3390.39	1000	485/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
2.034.3390.39	1000	495/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.035.3390.39	1511	535/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.042.3390.39	1511	608/2021	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.001.3390.39	1000	6/2021	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.045.3390.39	1000	120/2021	DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.018.3390.39	1107	225/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.020.3390.39	1103	285/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.020.3390.39	1125	289/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.024.3390.39	1303	353/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.038.3390.39	1511	561/2021	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS
2.031.3390.39	3941	676/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.011.3390.39	1512	133/2021	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.019.3390.39	1103	262/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.019.3390.39	1107	264/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.026.3390.39	1303	397/2021	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.030.3390.39	1934	443/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.035.3390.39	1510	534/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.036.3390.39	1511	549/2021	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.040.3390.39	1000	574/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.044.3390.39	1511	624/2021	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.011.3390.39	1000	131/2021	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.012.3390.39	1000	148/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAME
2.013.3390.39	1000	159/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIP
2.025.3390.39	1494	381/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.39	31020	636/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.39	3019	653/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

Homologado: 01 de setembro de 2021
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR) , 02 de setembro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	**ALPAV PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO**	**R$ 156.213,32**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Jardim Olinda, 31 de agosto de 2021 .

presidente da comissão : Ronil Paulo Gomes
membros da comissão : Manoel Rodrigues da Silva
Heitor Esplendor Junior
Gregorio Ferreira Silva

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021, que após a análise e verificação das documentações de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	**ALPAV PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Jardim Olinda, 31 de agosto de 2021 .

presidente da comissão : Ronil Paulo Gomes
membros da comissão : Manoel Rodrigues da Silva
Heitor Esplendor Junior
Gregorio Ferreira Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº 170/2021

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **DENISE DULCE DONASSAN,** RG. Nº 4.522.591-7-PR, lotada nesta municipalidade como Zeladora, contados no período de 01/09/2021 a 29/11/2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 31 DE AGOSTO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 171/2021

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **DYEIME MORAES PAZ,** RG. Nº 9.687.775-7-PR, lotada nesta municipalidade como Zeladora, contados no período de 01/09/2021 a 29/11/2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 31 DE AGOSTO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº. 172/2021

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora **NATALI DE OLIVEIRA MELO**, RG. Nº 9.395.748-2/PR, lotada como Técnica de Enfermagem, compreendido no período de 01/09/2021 a 30/09/2021 referentes ao período aquisitivo de 11/02/2020 a 11/02/2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 31 DE AGOSTO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº. 173/2021

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora **MICHELE CRISTINA RODRIGES DIAS**, RG. Nº 9.975.808-2/PR, lotada como Conselheira Tutelar, compreendido no período de 06/09/2021 a 05/10/2021 referentes ao período aquisitivo de 10/01/2020 a 10/01/2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 03 DE SETEMBRO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 68/2021.

SÚMULA: ***Estabelece novas medidas visando o enfrentamento decorrente da pandemia da COVID-19 no âmbito do Município de Santo Inácio – PR.***

A Prefeita Municipal de Santo Inácio, Sra. **GENY VIOLATTO**, no exercício de suas funções e atribuições legais conferidas pelo art. 56, VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o contido no Decreto Estadual nº 8.178/2021 que reavaliou as especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19, e

CONSIDERANDO o crescimento contínuo nas taxas de vacinação e imunização da população em nosso Município,

DECRETA:

Art. 1º - As medidas contidas neste Decreto terão vigor em todo o território do Município de Santo Inácio, inclusive condomínios, a partir desta data até o dia 15/09/2021.

I – DO TOQUE DE RECOLHER

Art. 2º - Institui, durante a vigência do presente Decreto, entre às 00:00 horas e às 05:00 horas, diariamente a restrição provisória de circulação de pessoas em espaços e vias públicas.

Parágrafo Único: Excetua-se do disposto no caput desde artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no Art. 3º deste Decreto.

II – DAS ATIVIDADES CONSIDERADAS ESSENCIAIS

Art. 3º Para fins deste Decreto são consideradas atividades essenciais, as quais poderão exercer suas atividades normalmente, desde que observadas as regras sanitárias e de distanciamento social:

I – captação, tratamento e distribuição de água;
II – assistência médica e hospitalar;
III – assistência veterinária;
IV – produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odonto-médico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares;
V – produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano e animal, lojas de conveniência e similares, ainda que localizados em rodovias;
VI – agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal;
VII – funerários;
VIII – transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;
IX – fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;
X – transporte de profissionais dos serviços essenciais à saúde e à coleta de lixo;
XI – captação e tratamento de esgoto e lixo;
XII – telecomunicações;
XIII – guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares;
XIV – processamento de dados ligados a serviços essenciais;
XV – imprensa;
XVI – segurança privada;
XVII – transporte e entrega de cargas em geral;
XVIII – serviço postal e o correio aéreo nacional;
XIX – controle de tráfego aéreo e navegação aérea;
XX – serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive unidades lotéricas;
XXI – atividades médico-periciais relacionadas com a seguridade social, compreendidas no art. 194 da Constituição Federal;
XXII – atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
XXIII – outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;
XXIV – setores industrial e da construção civil, em geral;
XXV – geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição de gás natural;
XXVI – iluminação pública;
XXVII – produção de petróleo e produção, distribuição e comercialização de combustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo;
XXVIII – vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
XXIX – prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
XXX – inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
XXXI – vigilância agropecuária;
XXXII – produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;
XXXIII – serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo automotor terrestre ou bicicleta;
XXXIV – serviços de crédito e renegociação de crédito dos agentes financeiros integrantes do Sistema Paranaense de Fomento de que trata o Decreto nº 2.570, de 08 de outubro de 2015, alterado pelo Decreto nº 2.855, de 24 de setembro de 2019;
XXXV – fiscalização do trabalho;
XXXVI – atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia de que trata este Decreto;
XXXVII – atividades religiosas de qualquer natureza, limitado a 50% de sua capacidade para o local, ficando expressamente vedado eventos com participação de caravanas de outros municípios;
XXXVIII – produção, distribuição e comercialização de produtos de higiene pessoal e de ambientes;
XXXIX – serviços de lavanderia hospitalar e industrial;
XL – serviços de fisioterapia e terapia ocupacional.

Parágrafo único: Os estabelecimentos comerciais e industriais essenciais descritas no caput deste artigo poderão funcionar em seu horário comercial normal, limitado às 00h:00min, respeitando a limitação de 50% de sua ocupação.

III – DAS ATIVIDADES COMERCIAIS DE RUAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO ESSENCIAIS.
(EXCETO RESTAURANTES, BARES E LANCHONETES)

Art. 4º. As atividades não contempladas no rol do art. 3º deste Decreto ficam autorizadas a funcionarem:

I - De segunda-feira à sábado até às 19:00 horas, com limitação de 50% de sua ocupação, e aos domingos e feriados até às 13:00 horas.

IV – DOS BARES, LANCHONETES E RESTAURANTES.

Art. 5º. Os Bares, Lanchonetes e Restaurantes ficam autorizados a funcionarem de segunda-feira a domingo, observado as regras de distanciamento, conforme as seguintes determinações de horário e com capacidade de público reduzida a 50% (cinquenta por cento):

I – até às 00h:00min com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega e retirada.

II – Fica permitido a realização de apresentações ao vivo, desde que em espaço aberto, com duração máxima de 4 (quatro) horas, sendo atendido exclusivamente o público sentado, observado o distanciamento, bem como respeitado o toque de recolher entre às 00h:00min e 05h:00min.

V – DAS ACADEMIAS

Art. 6º. Fica permitido o funcionamento das academias de ginástica entre segunda-feira e sábado, respeitado o horário máximo para encerramento das atividades estabelecido pelo toque do recolher, bem como respeitado limite de capacidade fixado em 30% (trinta por cento) de sua capacidade máxima.

VI – DOS CONDOMÍNIOS DE LAZER

Art. 7º. Fica instituído o regime de fechamento das praias artificiais ou naturais existentes nos condomínios de lazer situados no município de Santo Inácio.

Art. 8º. Fica proibida a recepção de mais de 25 (vinte e cinco) pessoas por residência situadas nos condomínios de lazer do município.

Art. 9º. Fica o condomínio responsável pela fiscalização do descumprimento das regras deste decreto por parte de seus condôminos, devendo aplicar-lhes, em caso de descumprimento, as penalidades previstas em seu regimento e comunicar à Vigilância Sanitária Municipal, sob pena de responsabilização e penalidades inerentes às pessoas jurídicas previstas neste Decreto, sem prejuízo ainda das sanções penais e administrativas.

Art. 10. Ficam autorizados os servidores da Vigilância Sanitária Municipal e exercerem a livre circulação e fiscalização nas dependências dos condomínios, notificando e autuando os infratores em sua própria pessoa, ou quando não for possível, fazendo-o pela identificação do imóvel.

VII - DAS AULAS PRESENCIAIS

Art. 11 - Fica autorizado o atendimento pedagógico nos estabelecimentos Municipais e Estaduais de ensino para alunos com dificuldade de aprendizagem, frequentadores da sala de recursos multifuncional (SRM) e com escasso acesso a internet, conforme já vem ocorrendo desde o dia 26 de Julho de 2021. As demais turmas retornarão de acordo com as determinações ulteriores da Secretaria Estadual e Municipal de Educação, mediante o cumprimento do contido na Resolução 98/2021 da SESA.

§ 1º: O atendimento dar-se-á na seguinte forma:

I) Educação Infantil e 0 a 3 anos: no momento, permanecem as aulas somente por meio remoto;

II) Educação Infantil IV e V: no momento, permanecem as aulas somente por meio remoto;

III) Educação Fundamental: Sistema híbrido já vem ocorrendo desde o dia 26 de Julho de 2021, na forma disposta no "caput" deste artigo.

§ 2º: - Dentre as medidas de segurança sanitária, deve ser observado obrigatoriamente as seguintes:

I) A escola deverá primar pelas medidas de contingência, respeitando a quantidade de alunos por metro quadrado, bem como todo o protocolo de atendimento;

II) Os pais deverão assinar na secretaria dos estabelecimentos de ensino o termo de responsabilidade autorizando o seu filho a frequentar as aulas presenciais, permanecendo na escola o horário estipulado pela mesma;

III) É obrigatório a utilização de máscara por parte do alunos e professores;

IV) Todos deverão fazer uso individual de materiais escolares e garrafas de água;

V) Crianças categorizadas como grupo de risco não participarão deste apoio pedagógico presencial por motivo de proteção, mas garantirão seu atendimento de forma remota;

VIII - DAS REGRAS PARA REALIZAÇÃO DE ALGUMAS CATEGORIAS DE EVENTOS –

Art. 12 - Permite a realização de algumas categorias de eventos, conforme capacidade disposta nos § 1º a § 4º deste artigo, e desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário e os limites estabelecidos em ato normativo próprio da Secretaria de Estado da Saúde.

§ 1º Os eventos realizados em espaços abertos, para público exclusivamente sentado ou delimitado, sem consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 60% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de quinhentas pessoas.

§ 2º Os eventos realizados em espaços abertos, para público exclusivamente sentado ou delimitado, com consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de quinhentas pessoas.

§ 3º Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, sem consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 40% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de 150 (cento e cinquenta) pessoas.

§ 4º Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, com consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 30% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de 120 (cento e vinte) pessoas e deverá respeitar a seguinte ordem:

I - espaços com capacidade máxima de 200 pessoas poderão ter eventos de no máximo 80 pessoas;
II - espaços com capacidade entre 201 a 500 pessoas, poderão sediar eventos de no máximo 150 pessoas;
III - espaços com capacidade entre 501 a 1000 pessoas poderão sediar eventos de no máximo 300 pessoas;
IV - espaços com capacidade máxima acima de 1001 pessoas poderão sediar eventos de no máximo 400 pessoas.

Art. 13 - O retorno da realização dos eventos ocorrerá de forma gradativa e escalonada, condicionado à avaliação dos indicadores de monitoramento dos casos de COVID-19 no Paraná, e pode ser modificado a qualquer tempo, para mais ou para menos, a depender do cenário da doença.

IX - DAS DEMAIS PROIBIÇÕES

Art. 14– As reuniões e festas em locais públicos ou privados, chácaras, sítios, lanchonetes de rodovia, áreas e espaços de lazer para locação e residências, deverão obedecer às determinações contidas neste Decreto, não podendo gerar aglomeração de pessoas, ficando sujeitos os organizadores e proprietários do imóvel às penalidades legais;

Parágrafo único: As reuniões familiares, se necessária a sua realização, ficam limitadas a no máximo 25 (vinte e cinco) pessoas, devendo esta regra ser observada nas residências de todo município, área urbana, rural e condomínios de lazer (Pousada do Paranapanema e Oasis), sob pena de multa ao proprietário, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Art. 15 - Permanece proibida a realização presencial dos eventos, de qualquer tipo, que possuam uma ou mais das seguintes características:
I - eventos dançantes ou de outra modalidade de interação que demandem contato físico entre os frequentadores;
II - eventos em local fechado que não possua sistema de climatização com renovação do ar;
III - eventos que demandem a permanência do público em pé durante sua realização;
IV - eventos com duração superior a 4 horas;
V - eventos esportivos com presença de público;
VI - eventos que não consigam garantir o controle de público no local ou que possam atrair presença de público superior àquele determinado nesta norma, como exposições, festivais, etc...
VII - eventos realizados em locais não autorizados para esse fim.
VIII - eventos que não atendam os critérios previstos nesta legislação e demais normativas vigentes.

Art. 16 - O período de realização dos eventos não pode contrariar as disposições do horário de circulação de pessoas, estabelecido neste Decreto.

Art. 17 - Todos os eventos deverão respeitar as normativas sanitárias a serem dispostas na Resolução SESA do Governo do Estado do Paraná.

X - DO DEVER DE FISCALIZAÇÃO PELOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS.

Art. 18 - Todos os estabelecimentos deverão atuar de forma a evitar o contágio e disseminação do vírus COVID-19, mantendo a higienização constante do local, evitando aglomerações e organizando filas, mantendo o distanciamento das pessoas, observando ainda as seguintes regras:
I - não permitir o ingresso de pessoas no estabelecimento sem o uso de máscara;
II – fornecer álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) para clientes (ao entrar no estabelecimento e nos caixas);
III - controlar a lotação de 1 (uma) pessoa para cada 25 (vinte e cinco) metros quadrados da área de vendas, considerando o número de funcionários e clientes;
IV -prática da higiene frequente, com a desinfecção de pisos, objetos e superfícies tocados com frequência, como, maçanetas, corrimão, balcões, cadeiras, carrinhos e cestas de supermercados, dentre outros passíveis de contato direto com os clientes e funcionários;
V – deverá ser permitido o ingresso de apenas uma pessoa por família;
VI – deverão ser organizadas filas dentro e fora do estabelecimento, mantendo-se distância mínima de 2m (dois metros) entre as pessoas, devendo ser disponibilizado um funcionário para organização e orientação aos clientes;

Parágrafo único: - A responsabilidade pela organização das filas de que trata o inciso VI e o fornecimento do álcool em gel previsto no inciso II será do próprio estabelecimento;

XI – DAS PENALIDADES

Art. 19. As penalidades aplicadas pelo presente decreto são cumulativas entre si, não importando a aplicação de uma, na renúncia da outra.

Art. 20. Ficam estabelecidas a multas aos infratores nos seguintes valores e condições:
§1º. Pessoa física que descumprir as normas deste Decreto Municipal no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais);
§2º. Pessoa jurídica que descumprir as normas deste Decreto Municipal no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais);
§3º. Pessoa que em isolamento aguardando resultado de exame ou após resultado positivo, rompe-lo, burla-lo, ou utilizar-se de qualquer outro meio para viola-lo em R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Art. 21. As multas previstas neste Decreto Municipal serão aplicadas em dobro em caso de reincidência.

Art. 22. As pessoas jurídicas que reincidirem em penalidades do presente decreto terão decreta a suspensão de seu alvará de localização e funcionamento pelo período de até 30 (trinta) dias.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 23. Toda e qualquer infração ao presente Decreto Municipal será encaminhada à Promotoria de Justiça de Colorado para apuração e aplicação das medidas penais cabíveis.

Art. 24 - O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções penais (art. 268 do Código Penal)[1].

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogado as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Santo Inácio – PR, 03 de Setembro de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita do Município de Santo Inácio – PR.

[1] **Art. 268 –** Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:
Pena – detenção, de um mês a um ano, e multa.
Parágrafo único – A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

Página: 1/10
Processo Nº.: 109/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2021

No dia 3 do mês de Setembro do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.970.326/0001-03, com sede administrativa localizada na Avenida Brasil, 1250, bairro Centro, CEP nº. 86690-000, nesta cidade de Colorado/PR, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, inscrito no CPF sob o nº. 387.938.149-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 31/2021, Processo Licitatório nº. 109/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO DESTINADOS AO CAPS I, ONDE SERÁ UTILIZADO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, COM VALIDADE DE 12 MESES. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
11560	ADRIANA DOS SANTOS & MACHADO CONFECCOES LTDA	
9713	ANDRE ANTONIO SABINO	12
11317	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	8, 9, 27, 39, 56, 73, 74, 76, 79
8921	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI	10, 11, 25, 30, 40, 41, 45, 46, 53, 55, 65, 66, 67, 68, 75, 85, 89, 91, 94, 96, 104
10538	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	
10819	M. A. BRENSAN GARCIA SERIGRAFIA	60, 61, 62, 63

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ADRIANA DOS SANTOS & MACHADO CONFECCOES LTDA	29.890.362/0001-87		. . -
ANDRE ANTONIO SABINO	27.743.380/0001-00		. . -
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	30.759.356/0001-74		. . -
CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI	07.654.231/0001-68		. . -
COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	08.574.064/0001-08		. . -
M. A. BRENSAN GARCIA SERIGRAFIA	12.275.473/0001-80		. . -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
AQUISICAO DE MATERIAIS DE ARTESANATO DESTINADOS AO CAPS I, ONDE SERÁ UTILIZADO O SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO, COM VALIDADE DE 12 MESES.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preco Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 8921 - CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	BORDADO INGLES - COR BRANCO - LARGURA: 6,5CM - COMPOSIÇÃO:90% POLIÉSTER 10%ALGODÃO - PEÇA COM 13,7 MTS.	PÇ	IMPORT	20,000	21,9000	438,00
11	BORDADO INGLES - COR COLORIDO - LARGURA: 6,5 CM - COMPOSIÇÃOP: 90% POLIÉRTER 10% - PEÇA COM 13,7 MTS.	PÇ	IMPORT	20,000	21,9000	438,00
25	EMBALAGEM PARA PRESENTE METALIZADO - TIPO SACO - MEDINDO 45 X 55 CM - CORES VARIADAS	UND	GALA	40,000	16,2300	649,20
30	FITA DE CETIM LISA Nº 5 MEADA - CONTENDO 10 MTS - TIPO DE FITA: CETIM FACE SIMPLES - TAMANHO: 10 MTS X 22 MM - CORES VARIADAS	MEAD	NAJAR	30,000	4,3000	129,00
40	MANTA ACRILICA DE FIBRA SILICONADA - PARA USO EM ARTESANATOS, PATCHWORK, EDREDONS, ARTIGOS DE DECORAÇÃO - GRAMATURA: 150GR/M2 - COMPRIMENTO: 1 METRO - LARGURA: 2,10 METROS - ESPESSURA:1,5 CM APROXIMADAMENTE COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER.	Mtr	FA	40,000	32,0000	1.280,00
41	LINHA MEADA PAR ABORDAR ANCHOR MOULINÉ - CONTÉM: 1 UNIDADE COM 8 METROS - COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO EGÍPCIO DUPLAMENTE MERCERIZADO - AGULHA TAPESTRY MILWARD 22,24,26 - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO - METRAGEM 8 M - CORES VARIADAS .	MEA	CORRENTE	100,000	3,3500	335,00
45	PAPEL TERMOCOLANTE DEFINITIVO PARA PATCHWORK CARTONAGEM BORDADOS TERMOCOLANTE UTILIZADO PARA FAZER APLICAÇÕES COM AUXILIO DE FERRO - PELÍCULA DE ESPESSURA FINA - NÃO NECESSITA DE ACABAMENTO (CASEADO), PARA GARANTIR A FIXAÇÃO - É UM FILME DE ALTÍSSIMA PERFORMANCE TENDO ALTO PODER DE COLAGEM .	Mtr	CIRCULO	80,000	21,9500	1.756,00
46	PASSA FIA BRANCO 2,5 CM - PEÇA COM 13,7 M DE COMPORIMENTO E APROXIMADAMENTE 2,5 CM DE LARGURA - COMPOSIÇÃO: 80% POLIÉSTER, 20% ALGODÃO .	PÇ	ARTPUNTO	20,000	17,8000	356,00
53	SIANINHA LISA EM VISCOSE COM 05 MM DE LARGURA, PARA ORNAMENTAÇÃO DE ROUPAS,ACESSÓRIOS,OBJETOS DE DECORAÇÃO E ARTESANATO - CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: CORES: VARIADAS - LARGURA: 05 MM - COMPOSIÇÃO: 100% VISCOSE - UNIDADE DE VENDA C/10 M .	PÇ	SÃO JOSÉ	30,000	8,1900	245,70
55	TECIDO VAGONITE - MATERIAL ALGODÃO - COMPOSIÇÃO ALGODÃO - LARGURA: 140 CM - COR: BRANCO - ÓPTICO .	Mtr	IMPORT	50,000	20,9000	1.045,00
65	TESOUR EM AÇO INOX DIMENSÕES TESOURA GRANDE - COMPRIMENTO: 21,0 CM - LARGURA: 7,5 CM	UND	WESTERN	6,000	29,9000	179,40
66	TESOUR EM AÇO INOX DIMENSÕES TESOURA MÉDIO - COMPRIMENTO: 20,0 CM - LARGURA: 7,5 CM	UND	WESTERN	10,000	23,0000	230,00
67	TESOUR EM AÇO INOX DIMENSÕES TESOURA PEQUENO - COMPRIMENTO: 14,0 CM - LARGURA: 6,0 CM	UND	WESTERN	20,000	18,0000	360,00
68	TINTA A ÓLEO OIL COLORS CLASSIC ACRILEX - BISNAGA 20 ML - CORES VARIADAS - CARACTERISTICAS: FORMULADA COM UMA MISTURA DE ÓLEO E PIGMENTOS SELECIONADOS - APRESENTA EXCELENTE COBERTURA E CONSISTÊNCIA UNIFORME SUA FÓRMULA OFERECE ALTA SOLIDEZ À LUZ E MAIOR RESISTÊNCIA AO TEMPO.	BISN/	ACRILEX	100,000	9,5500	955,00
75	TECIDO TNT (TECIDO NÃO TECIDO) - PADRÃO EM ROLO (IMPERMEÁVEL) - CORES VARIADAS - TAMANHO: 50M X 1,4 M - ESPESSURA: 40 G	Mtr	DUBFLEX	50,000	112,0000	5.600,00
85	FITA DE BORGURÃO LISO - 15 MM - ROLO C/10 METROS - CORES VARIADAS	Rolo	NAJAR	30,000	8,2000	246,00
89	CAIXA SIMPLES 35 X 27 X 10 FEITA EM MDF - CRU DE ALTA QUALIDADE COM ESPESSURA DE 3MM E TAMPA MODELO CAIXA DE SAPATO - IDEAL PARA: ORGANIZAR ITENS DIVERSOS - DECORAR - PRESENTEAR - TAMANHO: (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) - CAIXA: 35 X 27 X 10,3 CM - TAMPA: 36 X 28 X 2,5 CM .	PÇ	ARTMADEIR/	20,000	23,0000	460,00
91	CAIXA SIMPLES 16 X 16 X 5 - EM MADEIRA MDF CRÚ DE ALTA QUALIDADE COM TAMPA MODELO SAPATO E 4 DIVISÕES INTERNAS - FEITA EM MDF DE 3MM - TAMANHOS: (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) CAIXA: 16 X 16 X 5,3CM - TAMPA: 17 X 17 X 1,7 CM - 4 DIVISÓRIAS: 7,5 X 7,5 X 5 CM .	PÇ	ARTMADEIR/	20,000	8,5000	170,00
94	PORTA CARTA E CHAVES SIMPLES EM MDF CRU DE ALTA QUALIDADE COM 4 PINOS TAMANHOS: (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) - ÚNICO: 22 X 4,7 X 28 CM .	PÇ	ARTMADEIR/	15,000	18,9800	284,70
96	PORTA FRALDAS PARA ARMAZENAR E DECORAR O QUARTO DO BEBÊ - PRESENTEAR - TAMANHO: (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) - PORTA FRALDAS: 22 X 12,2 X 27,7 CM - ABERTURA FRONTAL: 20,7 X 11,5 X 4,3 CM - ESPAÇAMENTO DA FITA: 4 MM .	PÇ	ARTMADEIR/	12,000	18,0700	216,84
104	TELA PARA PINTURA - COM MATERIAIS DE 1ª - TAMANHO: 30 X 30 - COR: BRANCO - TECIDO PRÓRPIO PARA PINTURA ABSORÇÃO CORRETA DAS TINTAS CONFERINDO UM BOM RENDIMENTO E ÓTIMO RESULTADO. CHASSIS EM MADEIRA PINUS SECA EM ESTUFA, TRATADA E CERTIFICADA - AS TELAS SEGUEM MONTADAS E PRONTAS PARA USO - IDEAIS PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO, ACRÍLICA, TINTAS BASE SOLVENTE E ÁGUA, ACEITA COLAGENS E TEXTURIZAÇÃO.	UND	VIQUETI	30,000	15,9000	477,00

Fornecedor: 9713 - ANDRE ANTONIO SABINO

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	BORDADO INGLÊS - COM PASSA FITA COM LARGURA 6,5 CM - COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER X 35% ALGODÃO - EMBALAGEM : 1 PEÇA COM 13,70 MTS.	PÇ	CIRCULO CO	20,000	33,0700	661,40

Fornecedor: 10819 - M. A. BRENSAN GARCIA SERIGRAFIA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
60	TELA PARA PINTURA - COM MATERIAIS DE 1ª - TAMANHO: 30 X 40 - COR: BRANCO - TECIDO PRÓPRIO PARA PINTURA ABSORÇÃO CORRETA DAS TINTAS CONFERINDO UM BOM RENDIMENTO E ÓTIMO RESULTADO. CHASSIS EM MADEIRA PINUS SECA EM ESTUFA, TRATADA E CERTIFICADA - AS TELAS SEGUEM MONTADAS E PRONTAS PARA USO - IDEAIS PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO, ACRÍLICA, TINTAS BASE SOLVENTE E ÁGUA, ACEITA COLAGENS E TEXTURIZAÇÃO.	UND	PRÓPRIA 30X	50,000	14,0000	700,00
61	TELA PARA PINTURA - COM MATERIAIS DE 1ª - TAMANHO: 40 X 40 - COR: BRANCO - TECIDO PRÓPRIO PARA PINTURA ABSORÇÃO CORRETA DAS TINTAS CONFERINDO UM BOM RENDIMENTO E ÓTIMO RESULTADO. CHASSIS EM MADEIRA PINUS SECA EM ESTUFA, TRATADA E CERTIFICADA - AS TELAS SEGUEM MONTADAS E PRONTAS PARA USO - IDEAIS PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO, ACRÍLICA, TINTAS BASE SOLVENTE E ÁGUA, ACEITA COLAGENS E TEXTURIZAÇÃO.	UND	PRÓPRIA 40X	50,000	12,9000	645,00
62	TELA PARA PINTURA - COM MATERIAIS DE 1ª - TAMANHO: 20 X 20 - COR: BRANCO - TECIDO PRÓPRIO PARA PINTURA ABSORÇÃO CORRETA DAS TINTAS CONFERINDO UM BOM RENDIMENTO E ÓTIMO RESULTADO. CHASSIS EM MADEIRA PINUS SECA EM ESTUFA, TRATADA E CERTIFICADA - AS TELAS SEGUEM MONTADAS E PRONTAS PARA USO - IDEAIS PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO, ACRÍLICA, TINTAS BASE SOLVENTE E ÁGUA, ACEITA COLAGENS E TEXTURIZAÇÃO.	UND	PRÓPRIA 20X	50,000	6,5000	325,00
63	TELA PARA PINTURA - COM MATERIAIS DE 1ª - TAMANHO: 70 X 1,10 - COR: BRANCO - TECIDO PRÓPRIO PARA PINTURA ABSORÇÃO CORRETA DAS TINTAS CONFERINDO UM BOM RENDIMENTO E ÓTIMO RESULTADO. CHASSIS EM MADEIRA PINUS SECA EM ESTUFA, TRATADA E CERTIFICADA - AS TELAS SEGUEM MONTADAS E PRONTAS PARA USO - IDEAIS PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO, ACRÍLICA, TINTAS BASE SOLVENTE E ÁGUA, ACEITA COLAGENS E TEXTURIZAÇÃO.	UND	PRÓPRIA 70X	10,000	53,5000	535,00

Fornecedor: 11317 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	BARBANTE CRÚ Nº 06 - PESO: 02 KG - METRAGEM: 717 METROS APRX. TEX 908 - COMPOSIÇÃO: ALGODÃO E 15% OUTRAS FIBRAS - IDEAL P/USO DE CONFECÇÃO DE TAPETES E USO EM GERAL P/ARTESANATO.	RL	PIRATININGA	60,000	30,0000	1.800,00
9	BARBANTE COLORIDO Nº 06 - PESO 02 KG - METRAGEM: 717 METROS APRX. TEX 908 - COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO E 15% OUTRAS FIBRAS - IDEAL P/ USO DE CONFECÇÃO DE TAPETES E USO EM GERAL P/ARTESANATO.	UND	PIRATININGA	60,000	27,9900	1.679,40
27	FELTRO COLORIDO - UTILIZADO PARA EMBELEZAR TODOS OS TIPOS DE VESTUÁRIOS, DECORAÇÕES E DIVERSAS OUTRAS FINALIDADES - FEITO COM FIBRAS SINTÉTICAS, ESPECIALMENTE TRATADAS E TINGIDO COM CORANTES ESPECIAIS PARA EVITAR DESBOTAMENTOS - CADA PEDAÇO REFERE-SE 1M DE ALTURA POR 1,40M DE LARGURA .	Mtr	OBER OBER	50,000	17,9900	899,50
39	LINHA DE CROCHÊ - CLÉA 1000 - 1000 METROS - 100% ALGODÃO - CÍRCULO FIO NE 8/2: 151TEX - CONTÉM: 1000 METROS - COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO - AGULHA PARA CROCHÊ: 1,25MM - REGULAGEM PARA MÁQUINA DE RICÔ 5 - REGULAGEM PARA MÁQUINA DE TRICÔ PARA COR 0020(NATURAL): 7 CORES VARIADAS	NOV	CLARA BRILH	100,000	14,7700	1.477,00
56	TECIDO ALVEJADO PARA PANO DE PRATO 100% ALGODÃO ALVEJADO - LARGURA 0,70 CM	Mtr	PACUDINO P/	300,000	5,8300	1.749,00
73	TINTA FOSCA PARA PINTURA EM TECIDO ACRILEX 37 ML - CORES VARIADAS PARA TECIDOS DE ALGODÃO NÃO UTILIZAR EM TECIDOS SINTETICOS OU EMGOMADOS - PODE SER UTILIZADA PARA TINGIR MASSA DE BISCUIT.	UND	TRUE COLOF	80,000	3,4300	274,40
74	TINTA PVA FOSCA 100ML ACRILEX - CORES VARIADAS - A BASE DE LÁTEX P.V.A. SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO FOSCO; PRONTA PARA USO. PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU ROLINHO DE ESPUMA - USO: IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS SOBRE MADEIRA, GESSO, MDF, CERÂMICA, CORTIÇA, ISOPOR, PAPEL, PALHA E PET (PREPARADO ANTES COM PRIMER ACRILEX) .	POTE	TRUE COLOF	120,000	6,2900	754,80
76	TOALHA ROSTO AVELUDADA COM BARRA DE ÉTAMINE PARA BORDAR, 100% ALGODÃO - TAMANHO:50CM X 80 CM - CORES VARIADAS	PÇ	ROSANA ROS	60,000	11,5000	690,00
79	VIÉS 24 MM ESTREITO - CONTENDO 50 M CADA ROLO - COMPOSIÇÃO C/ 50 MTS - LARGURA INICIAL: 24 MM - LAGURA PARTE EXTERNA: 12 MM - CORES VARIADAS	Rolo	DESTAQUE D	30,000	21,0000	630,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato:

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Colorado,3 de Setembro de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Empresas Participantes:

ADRIANA DOS SANTOS & MACHADO CONFECCOES LTDA CNPJ: 29.890.362/0001-87 ____________
ANDRE ANTONIO SABINO CNPJ: 27.743.380/0001-00 ____________
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI CNPJ: 30.759.356/0001-74 ____________
CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI CNPJ: 07.654.231/0001-68 ____________
COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. CNPJ: 08.574.064/0001-08 ____________
M. A. BRENSAN GARCIA SERIGRAFIA CNPJ: 12.275.473/0001-80 ____________

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

Página: 1/9
Processo Nº.: 114/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2021

No dia 2 do mês de Setembro do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.970.326/0001-03, com sede administrativa localizada na Avenida Brasil, 1250, bairro Centro, CEP nº. 86690-000, nesta cidade de Colorado/PR, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, inscrito no CPF sob o nº. 387.938.149-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 33/2021, Processo Licitatório nº. 114/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDA, PALCOS, ILUMINAÇÃO DE PALCO, MESA DE SOM, GERADOR DE ENERGIA, CONTÊINER COM CHUVEIRO, FECHAMENTOS PARA TENDA E VIGILÂNCIA DESARMADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
11602	AFD-PRESTACAO DE SERVICOS PARA EVENTOS LTDA	
11606	ALCATEIA SEGURANCA LTDA.	
11595	F.A.L. EVENTOS LTDA	
9577	J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA.	17
8909	M D RIBEIRO E CIA LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 16
11605	MMA - ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	
5035	MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	
11603	MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI	
8952	MUNDIAL FOGOS LTDA	12
11594	NAZZA SERVICOS TERCERIZADOS LTDA	
8437	R. GARDIM LOCACOES - ME	10, 11

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
AFD-PRESTACAO DE SERVICOS PARA EVENTOS LTDA	04.664.344/0001-56		. . -
ALCATEIA SEGURANCA LTDA.	18.836.419/0001-43		. . -
F.A.L. EVENTOS LTDA	16.993.356/0001-03		. . -
J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA.	02.418.955/0001-99		. . -
M D RIBEIRO E CIA LTDA	15.086.058/0001-77		. . -
MMA - ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	31.467.761/0001-81		. . -
MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	07.888.592/0001-79		. . -
MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI	02.173.439/0001-41		. . -
MUNDIAL FOGOS LTDA	07.203.347/0001-80		. . -
NAZZA SERVICOS TERCERIZADOS LTDA	20.555.377/0001-14		. . -
R. GARDIM LOCACOES - ME	16.096.071/0001-70		. . -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDA, PALCOS, ILUMINAÇÃO DE PALCO, MESA DE SOM, GERADOR DE ENERGIA, CONTÊINER COM CHUVEIRO, FECHAMENTOS PARA TENDA E VIGILÂNCIA DESARMADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preco Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 8437 - R. GARDIM LOCACOES - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MANUTENÇÃO, ASSEIO DE PELO MENOS DUAS VEZES AO DIA E ABASTECIMENTO DIÁRIO DE PAPEL HIGIÊNICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO, TRAVA INTERNA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A VIOLAÇÃO E COM INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10 M DE FRENTE X 1,10 M DE FUNDO X 2,10 M DE ALTURA, 0,50 M DE ALTURA DO ASSENTO, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, COM VOLUME DE TANQUE DE APROXIMADAMENTE 220 LITROS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, COM ABERTURA DA PORTA EM APROXIMADAMENTE 180º, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL COM IDENTIFICADOR MASC. OU FEM., PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	UND	R.GARDIM	150,000	207,0000	31.050,00
11	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MANUTENÇÃO, ASSEIO DE PELO MENOS DUAS VEZES AO DIA E ABASTECIMENTO DIÁRIO DE PAPEL HIGIÊNICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO, TRAVA INTERNA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A VIOLAÇÃO E COM INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10 M DE FRENTE X 1,10 M DE FUNDO X 2,10 M DE ALTURA, 0,50 M DE ALTURA DO ASSENTO, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, COM VOLUME DE TANQUE DE APROXIMADAMENTE 220 LITROS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, COM ABERTURA DA PORTA EM APROXIMADAMENTE 180º , COM ADAPTAÇÕES PARA USO DE DEFICIENTE FÍSICO, COM IDENTIFICAÇÃO DE MASC. FEM., PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	UNI	R.GARDIM	20,000	390,0000	7.800,00

Fornecedor: 8909 - M D RIBEIRO E CIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO EM LONA ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO DE PISO DE MADEIRA DE ASSOALHO - ESCADA PARA ACESSO LATERAL - FECHAMENTO DO FUNDO LATERAL - COM CAMARIM DE CORTESIA - MEDINDO 12X08 COM ART CREA, PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	UND	MD PROPRIC	5,000	2.000,0000	10.000,00
2	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO EM LONA ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO DE PISO DE MADEIRA DE ASSOALHO - ESCADA PARA ACESSO LATERAL - FECHAMENTO DO FUNDO LATERAL - COM CAMARIM DE CORTESIA - MEDINDO 4,40X6,60 COM ART CREA, PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	UND	MD PROPRIC	5,000	1.200,0000	6.000,00
3	LOCAÇÃO COM MANTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS 10MX10M- EM LONA QUE DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO - TIPO PIRÂMIDE, PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	UND	MD PROPRIC	40,000	511,0000	20.440,00
4	LOCAÇÃO COM MANTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS 05MX05M- EM LONA QUE DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO - TIPO PIRÂMIDE, PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	UND	MD PROPRIC	120,000	224,0000	26.880,00
5	LOCAÇÃO COM MANTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS 03MX03M- EM LONA QUE DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO - TIPO PIRÂMIDE, PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	UND	MD PROPRIC	80,000	127,0000	10.160,00
6	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE METROS FECHAMENTO EM LONA GALVANIZADA COM ALTURA DE 01 e 02 METROS - PAR TENDAS QUE DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	M2	MD PROPRIC	500,000	8,5000	4.250,00
7	LOCAÇÃO COM MANTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS 08MX08M- EM LONA QUE DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO - TIPO PIRÂMIDE, PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	UND	MD PROPRIC	30,000	649,0000	19.470,00
8	LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS EM GRADES DE ISOLAMNETO COM 01 METRO DE ALTURA, PARA ENVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	Mtr	MD PROPRIC	350,000	11,5000	4.025,00
9	CONTÊINER GALVANIZADO COM 07 CHUVEIROS FRIOS COLETIVOS LARGURA MÍNIMA DE 2,20M - COMPRIMENTO MÍNIMO 5,90 M - 01 PORTA EXTERNA - 01 JANELAS, QUE NÃO PODEM SER ABERTAS 01 INTERRUPTOR - 01 QUADRO ELÉTRICO - 02 BOCAIS PARA INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS - PISO EM COMPENSADO NAVAL EMBORRACHADO COM ENTRADA DE ÁGUA BITOLA 3/4 E SISTEMA DE ESGOTAMENTO DE ÁGUA - COM IDENTIFICAÇÃO DE M - F ., PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	UND	MD PROPRIC	4,000	2.599,0000	10.396,00
13	LOCAÇÃO DE MESA DE SOM COM 32 CANAIS - 8 CAIXAS MEDIAS FLY - 8 CAIXAS DE GRAVE 2X18 - SIDE FILL - P A LATERAL PARA PALCO E RETORNO EM GERAL - 01 MUITICABO 48/12 - 01 BATERIA COM 07 PEÇS - 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO - 07 MICROFONES POR VOZ 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA COM 07 PEÇAS - 14 PEDESTAIS PARA MICROFONE - 08 MONITORES DE VOZ - 01 PAR DE INTERCOM - 06 PRATICAVEIS 1X2X0,40 - 10 POTENCIAS - (SENDO 02 COM 680 W RMS, 04 COM 4400WRMS 04 COM 2400 WRMS) PARA AMPLIFICADOR DO SISTEMA - COM TECNICO DE SOM DJ E COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DO ECAD DO POSSIVEL EVENTO CONTRATADO - PARA O EVENTO.	UNID	MD PROPRIC	6,000	1.150,0000	6.900,00
14	LOCAÇÃO DE MESA DE SOM COM 04 CANAIS COM POTENCIA DE 300W - 02 CAIXAS MEDIA (FLY) - 02 MICROFONES PARA VOZ - 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA COM 02 PEÇAS- 02 PEDESTAIS PARA MICROFONES - COM TÉCNICA DE SOM DJ E COMPROVAÇÃO DO ECAD DO POSSIVEL EVENTO CONTRATAÇÃO PARA O EVENTO.	UND	MD PROPRIC	5,000	1.750,0000	8.750,00
15	LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO COM JOGO DE LUZES COLORIDA E LUZES BRANCAS - COM 10 CANHÕES DE 600 W - PROJEÇÃO EM CORES VARIADAS - LOCAÇÃO PARA EVENTO DE ATÉ 4 DIAS.	UND	MD PROPRIC	10,000	1.850,0000	18.500,00
16	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO EM LONA ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO DE PISO DE MADEIRA DE ASSOALHO, ESCADA PARA ACESSO LATERAL, FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL, COM CAMARIM DE CORTESIA. MEDINDO 12X6 COM ART DO CREA, LOCAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	UNI	MD PROPRIC	5,000	2.299,0000	11.495,00

Fornecedor: 8952 - MUNDIAL FOGOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA - LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA - POR DIA, MÓVEL - SILENCIOSO - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA - TRIFÁSICO - TENSÃO 380/220 WATTS - 60 HZ - CABOS ELÉTRICOS PARA QUE POSSA FICAR LIGADO 24 HORAS SE NECESSÁRIO, O CINSUMO DE ÓLEO DIESEL SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, LOCAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	UND	STEMAC	4,000	2.400,0000	9.600,00

Fornecedor: 9577 - J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
17	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DESARMADA COM VIGILÂNCIA NOTURNA E DIURNA PARA EVENTOS NO MÍNIMO 35 (TRINTA E CINCO) PESSOAS HABILITADAS, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, TURNO DE 8 HORAS.	DIAR	PRESTAÇÃO	200,000	140,0000	28.000,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou do valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato:

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Colorado,2 de Setembro de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Empresas Participantes:

AFD-PRESTACAO DE SERVICOS PARA EVENTOS LTDA CNPJ: 04.664.344/0001-56 ____________
ALCATEIA SEGURANCA LTDA. CNPJ: 18.836.419/0001-43 ____________
F.A.L. EVENTOS LTDA CNPJ: 16.993.356/0001-03 ____________
J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA. CNPJ: 02.418.955/0001-99 ____________
M D RIBEIRO E CIA LTDA CNPJ: 15.086.058/0001-77 ____________
MMA - ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA CNPJ: 31.467.761/0001-81 ____________
MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA CNPJ: 07.888.592/0001-79 ____________
MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI CNPJ: 02.173.439/0001-41 ____________
MUNDIAL FOGOS LTDA CNPJ: 07.203.347/0001-80 ____________
NAZZA SERVICOS TERCERIZADOS LTDA CNPJ: 20.555.377/0001-14 ____________
R. GARDIM LOCACOES - ME CNPJ: 16.096.071/0001-70 ____________

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 288/2021
PREGÃO ELETRONICO:..Nº 38/2021
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:............... POSTO BRASILIA DE COLORADO LTDA
CNPJ: 78.929.213/0001-90
OBJETIVO:...................... Aquisição de combustível para frota de veículos do Município de Colorado, Estado do Paraná.

VALORES DO ITENS DA ATA

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço do litro Tabela ANP de 22/08/21 a 28/08/21 Paraná	Valor Anual Máximo Estimado (R$)	Desconto Proposto
01	GASOLINA; ADITIVADA; AUTOMOTIVA; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP	LT	140.000,00	Ipiranga	6,165	834.820,00	2%
2	OLEO DIESEL; CLASSIFICACAO S-10; 10 PPM UTILIZACAO EM AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP - AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO	LT	490.000,00	Ipiranga	4,642	2.256.450,00	2%
3	ALCOOL ETILICO HIDRATADO (ETANOL) - AEHC; COMUM; PARA UTILIZACAO AUTOMOTIVA; MAXIMO DE 8% POTENCIAL HIDROGENIONICO; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP	LT	170.000,00	Ipiranga	4,878	790.160,00	2%

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Descrição
2.024.3390.30	594	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.036.3390.30	1000	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.044.3390.30	1000	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.001.3390.30	1000	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.026.3390.30	1303	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.035.3390.30	1000	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.020.3390.30	1103	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.040.3390.30	1000	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.020.3390.30	1125	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.025.3390.30	494	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.007.3390.30	1000	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.011.3390.30	1000	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.025.3390.30	1303	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.043.3390.30	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.020.3390.30	1107	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.027.3390.30	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.034.3390.30	1000	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.024.3390.30	494	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.020.3390.30	1116	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.024.3390.30	1303	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.042.3390.30	1000	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.020.3390.30	1104	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.039.3390.30	1000	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL

Homologado: 31 de Agosto de 2021
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR) ,01 de setembro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 300/2021
PREGÃO ELETRONICO:..Nº 33/2021
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:............... MONDIAL FOGOS LTDA
CNPJ: 07.203.347/0001-80
OBJETIVO:...................... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDA, PALCOS, ILUMINAÇÃO DE PALCO, MESA DE SOM, GERADOR DE ENERGIA, CONTÊINER COM CHUVEIRO, FECHAMENTOS PARA TENDA E VIGILÂNCIA DESARMADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
12	4,00	UND	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA - LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA - POR DIA, MÓVEL - SILENCIOSO - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA - TRIFÁSICO - TENSÃO 380/220 WATTS - 60 HZ - CABOS ELÉTRICOS PARA QUE POSSA FICAR LIGADO 24 HORAS SE NECESSÁRIO, O CINSUMO DE ÓLEO DIESEL SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, LOCAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	STEMAC	2.400,00	9.600,00
					Total	9.600,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.003.3390.39	1000	25/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.007.3390.39	1511	77/2021	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.020.3390.39	1107	287/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.031.3390.39	1941	461/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
1.015.3390.39	1000	511/2021	ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
2.036.3390.39	1510	548/2021	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.042.3390.39	1510	607/2021	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.025.3390.39	1032	672/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.018.3390.39	1104	224/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.020.3390.39	1116	288/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.022.3390.39	1000	313/2021	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.030.3390.39	1000	442/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.035.3390.39	1000	533/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.038.3390.39	1000	560/2021	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS
2.004.3390.39	1000	34/2021	INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.008.3390.39	1000	88/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
2.011.3390.39	1504	132/2021	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.046.3390.39	1000	185/2021	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
2.027.3390.39	1000	422/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.037.3390.39	1507	552/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2.047.3390.39	1000	630/2021	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ
2.006.3390.39	1000	57/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIP
2.010.3390.39	1000	110/2021	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.015.3390.39	1000	175/2021	DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
2.023.3390.39	1000	326/2021	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.024.3390.39	1494	354/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.029.3390.39	1000	428/2021	DESENVOLVER O PROGRAMA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO E BE
2.032.3390.39	1940	475/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.041.3390.39	1000	591/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
2.042.3390.39	1000	606/2021	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.002.3390.39	1000	16/2021	DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL
2.007.3390.39	1000	76/2021	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.020.3390.39	1104	286/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.021.3390.39	1000	301/2021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.025.3390.39	1303	380/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.028.3390.39	1000	408/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
2.031.3390.39	1000	460/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.044.3390.39	1000	623/2021	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.005.3390.39	1000	46/2021	DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
2.019.3390.39	1104	263/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.040.3390.39	1511	575/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.043.3390.39	1000	619/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.025.3390.39	1020	666/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.39	1594	379/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.032.3390.39	1000	474/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.036.3390.39	1000	547/2021	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.039.3390.39	1000	583/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.007.3390.39	1751	78/2021	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.009.3390.39	1000	100/2021	DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO COMPRAS
2.016.3390.39	1102	193/2021	DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.018.3390.39	1103	223/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.024.3390.39	1594	352/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
6.033.3390.39	1000	485/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
2.034.3390.39	1000	495/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.035.3390.39	1511	535/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.042.3390.39	1511	608/2021	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.001.3390.39	1000	6/2021	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.045.3390.39	1000	120/2021	DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.018.3390.39	1107	225/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.020.3390.39	1103	285/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.020.3390.39	1125	289/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.024.3390.39	1303	353/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.038.3390.39	1511	561/2021	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS
2.031.3390.39	3941	676/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.011.3390.39	1512	133/2021	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.019.3390.39	1103	262/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.019.3390.39	1107	264/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.026.3390.39	1303	397/2021	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.030.3390.39	1934	443/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.035.3390.39	1510	534/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.036.3390.39	1511	549/2021	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.040.3390.39	1000	574/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.044.3390.39	1511	624/2021	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.011.3390.39	1000	131/2021	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.012.3390.39	1000	148/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAME
2.013.3390.39	1000	159/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIP
2.025.3390.39	1494	381/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.39	31020	636/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.39	3019	653/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

Homologado: 01 de setembro de 2021
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR) , 02 de setembro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 301/2021
PREGÃO ELETRONICO:..Nº 33/2021
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:............... R. GARDIM LOCAÇÕES
CNPJ: 16.096.071/0001-70
OBJETIVO:...................... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDA, PALCOS, ILUMINAÇÃO DE PALCO, MESA DE SOM, GERADOR DE ENERGIA, CONTÊINER COM CHUVEIRO, FECHAMENTOS PARA TENDA E VIGILÂNCIA DESARMADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS
VALOR DO CONTRATO: R$ 38.850,00 (trinta e oito mil, oitocentos e cinqüenta reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
10	150,00	UND	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MANUTENÇÃO, ASSEIO DE PELO MENOS DUAS VEZES AO DIA E ABASTECIMENTO DIÁRIO DE PAPEL HIGIÊNICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO, TRAVA INTERNA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A VIOLAÇÃO E COM INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10 M DE FRENTE X 1,10 M DE FUNDO X 2,10 M DE ALTURA, 0,50 M DE ALTURA DO ASSENTO, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, COM VOLUME DE TANQUE DE APROXIMADAMENTE 220 LITROS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, COM ABERTURA DA PORTA EM APROXIMADAMENTE 180º, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL COM IDENTIFICADOR MASC. OU FEM., PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	R.GARDIM	207,00	31.050,00
11	20,00	UNI	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MANUTENÇÃO, ASSEIO DE PELO MENOS DUAS VEZES AO DIA E ABASTECIMENTO DIÁRIO DE PAPEL HIGIÊNICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO, TRAVA INTERNA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A VIOLAÇÃO E COM INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10 M DE FRENTE X 1,10 M DE FUNDO X 2,10 M DE ALTURA, 0,50 M DE ALTURA DO ASSENTO, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, COM VOLUME DE TANQUE DE APROXIMADAMENTE 220 LITROS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, COM ABERTURA DA PORTA EM APROXIMADAMENTE 180º , COM ADAPTAÇÕES PARA USO DE DEFICIENTE FÍSICO, COM IDENTIFICAÇÃO DE MASC. FEM., PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	R.GARDIM	390,00	7.800,00
					Total	38.850,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.003.3390.39	1000	25/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.007.3390.39	1511	77/2021	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.020.3390.39	1107	287/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.031.3390.39	1941	461/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
1.015.3390.39	1000	511/2021	ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
2.036.3390.39	1510	548/2021	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.042.3390.39	1510	607/2021	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.025.3390.39	1032	672/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.018.3390.39	1104	224/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.020.3390.39	1116	288/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.022.3390.39	1000	313/2021	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.030.3390.39	1000	442/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.035.3390.39	1000	533/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.038.3390.39	1000	560/2021	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS
2.004.3390.39	1000	34/2021	INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.008.3390.39	1000	88/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
2.011.3390.39	1504	132/2021	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.046.3390.39	1000	185/2021	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
2.027.3390.39	1000	422/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.037.3390.39	1507	552/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2.047.3390.39	1000	630/2021	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ
2.006.3390.39	1000	57/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIP
2.010.3390.39	1000	110/2021	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.015.3390.39	1000	175/2021	DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
2.023.3390.39	1000	326/2021	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.024.3390.39	1494	354/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.029.3390.39	1000	428/2021	DESENVOLVER O PROGRAMA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO E BE
2.032.3390.39	1940	475/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.041.3390.39	1000	591/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
2.042.3390.39	1000	606/2021	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.002.3390.39	1000	16/2021	DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL
2.007.3390.39	1000	76/2021	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.020.3390.39	1104	286/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.021.3390.39	1000	301/2021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.025.3390.39	1303	380/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.028.3390.39	1000	408/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
2.031.3390.39	1000	460/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.044.3390.39	1000	623/2021	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.005.3390.39	1000	46/2021	DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
2.019.3390.39	1104	263/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.040.3390.39	1511	575/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.043.3390.39	1000	619/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.025.3390.39	1020	666/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.39	1594	379/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.032.3390.39	1000	474/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.036.3390.39	1000	547/2021	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.039.3390.39	1000	583/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.007.3390.39	1751	78/2021	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.009.3390.39	1000	100/2021	DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO COMPRAS
2.016.3390.39	1102	193/2021	DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.018.3390.39	1103	223/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.024.3390.39	1594	352/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
6.033.3390.39	1000	485/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
2.034.3390.39	1000	495/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.035.3390.39	1511	535/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.042.3390.39	1511	608/2021	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.001.3390.39	1000	6/2021	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.045.3390.39	1000	120/2021	DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.018.3390.39	1107	225/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.020.3390.39	1103	285/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.020.3390.39	1125	289/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.024.3390.39	1303	353/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.038.3390.39	1511	561/2021	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS
2.031.3390.39	3941	676/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.011.3390.39	1512	133/2021	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.019.3390.39	1103	262/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.019.3390.39	1107	264/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.026.3390.39	1303	397/2021	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.030.3390.39	1934	443/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.035.3390.39	1510	534/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.036.3390.39	1511	549/2021	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.040.3390.39	1000	574/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.044.3390.39	1511	624/2021	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.011.3390.39	1000	131/2021	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.012.3390.39	1000	148/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAME
2.013.3390.39	1000	159/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIP
2.025.3390.39	1494	381/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.39	31020	636/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.39	3019	653/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

Homologado: 01 de setembro de 2021
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR) ,02 de setembro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL — CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 23/2021 - PE
CNPJ: 76.970.326/0001-03 Avenida Brasil, 1250 C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR	Processo Administrativo: 83/2021 Processo de Licitação: 80/2021 Data do Processo: 19/05/2021

Folha: 1/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 80/2021
b) Licitação Nr.: 23/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 25/06/2021
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 2000 (DUAS MIL) CESTAS BÁSICAS ALIMENTÍCIAS, QUE IRÃO ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE RISCO/VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE COLORADO-PR

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

LOTE: 1

MAX CESTAS.COM LTDA (11422)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	ARROZ; AGULHINHA; GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1 COM 5 KG, CLASSE LONGO FINO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MAXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS; MATERIAS ESTRANHAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO; ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E HERMETICAMENTE FECHADO,COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 06/09 DO MAPA, RDC 14/14,RDC 259/02 E RDC 360/03 E SUAS ALTERACOE POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; - Marca: TUQUINHA	PCT	4.000,00	0,0000	17,022	68.088,00
2	FEIJÃO, CARIOQUINHA TIPO 1, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - Marca: SAFRA NOVA	PCT	4.000,00	0,0000	5,273	21.092,00
3	PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, SELO DA ABIC - COM TOLERÂNCIA DE 1% DE IMPUREZAS COMO CASCAS, PAUS, ETC, COM AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITOS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, UMIDADE MÁXIMA DE 6%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO MÁXIMO DE 5%P/P, CAFEÍNA MÍNIMA DE 0,7%P/P - EMBALAGEM TIPO ALMOFADA DE 500G. - Marca: BRASIL	PCT	2.000,00	0,0000	6,14	12.280,00
4	AÇÚCAR, CRISTAL DE CANA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM EM PACOTE DE 5 KG, TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO ATÓXICO, INCOLOR, TERMOSSOLDADO. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS. - Marca: DOURO	PCT	2.000,00	0,0000	9,352	18.704,00
5	SAL, REFINADO, IODADO, 1ª QUALIDADE, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, MISTURAS INADEQUADA AO PRODUTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, ATÓXICA, COM CAPACIDADE DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - Marca: GARÇA	PCT	2.000,00	0,0000	0,968	1.936,00
6	MACARRAO ESPAGUETE COM OVOS EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTO DE QUALQUER SUSTANCIA ESTRANHA OU NOCIVA, PRAZO DE VALIDADE MPINIM A 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - Marca: JOIA	JINID	4.000,00	0,0000	2,418	9.672,00
7	ALIMENTO ACHOCOLATADO; FORTIFICADO; COMPOSTO DE ACUCAR, CACAU EM PO, MALTODEXTRINA, SAL; VITAMINAS, ESTABILIZANTE E AROMATIZANTES; COM COR MARROM, SABOR CHOCOLATE E ODOR CARACTERISTICO; ISENTO DE FRAGMENTOS DE INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA; PESANDO 400 GR; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; - Marca: LA REND	PCT	2.000,00	0,0000	3,583	7.166,00
8	EXTRATO DE TOMATE, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONCENTRADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES, SEM ADITIVOS E CONSERVANTES. EMBALAGEM: 340 GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. - Marca: VAL	SCH	2.000,00	0,0000	2,207	4.414,00
9	BISCOITO DOCE, DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO METALIZADO, ATÓXICO, RESITENTE, LACRADO, CONTENDO 400 GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - Marca: LUAM	PCT	2.000,00	0,0000	3,088	6.176,00
10	BISCOITO SALGADO, DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DA MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO,CONTENDO 400 GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - Marca: LUAM	PCT	2.000,00	0,0000	3,088	6.176,00
11	FARINHA DE TRIGO, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO 1. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA OU FERMENTADA, NEM APRESENTAR RESÍDUOS, IMPUREZAS, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: ATÓXICA, DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - Marca: COCAMAR	PCT	4.000,00	0,0000	2,52	10.080,00
12	FARINHA DE MILHO DE GRANULOMETRIA FINA, COM ALTO TEOR DE AMIDO E ELEVADA PUREZA, LIVRE DE PELÍCULAS E GÉRMEM, DE COR AMARELA, COM ODOR E SABOR CARACTERIISTICOSDO MILHO. ATÓXICA, DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESESA CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - Marca: DOM PEDRO	PCT	2.000,00	0,0000	4,231	8.462,00
13	ÓLEO DE SOJA, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ÓLEO DE SOJA 100% NATURAL. EMBALAGEM: PET COM 900 ML. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - Marca: COCAMAR	PET	4.000,00	0,0000	5,79	23.160,00
14	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO AMARELO, NEUTRO, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200 G CADA. - Marca: BARRA NOVA	PCT	2.000,00	0,0000	5,5085	11.017,00
15	PAPEL HIGIÊNICO DE 1º QUALIDADE, APRESENTADO FOLHA DUPLA, GOFRADO, 100% CELULOSE VIRGEM, COM PICOTE, BIODEGRADAVEL, NA COR BRANCA, NEUTRO, 60 METROS EMBALAGEM COM 04 UNIDADES. - Marca: SULLEG	PCT	2.000,00	0,0000	4,239	8.478,00
16	CHÁ MATTE A GRANEL TRADICIONAL COMPOSTO DE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE TOSTADA. EMBALADO EM CAIXAS PESANDO250 GRAMAS. - Marca: UNIAO	CX	2.000,00	0,0000	2,884	5.768,00
17	SABONETE EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGÂNCIA SUAVE. O SABONETE DEVERÁ POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUAUTILIZAÇÃO, FORMAR MINIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMNETO PRECOCE E NÃOCAUSAR IRRITABILIDADE DERMICA. EMBALAGEM : PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, ALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. - Marca: VIDA	JINID	4.000,00	0,0000	0,83	3.320,00

Total do Fornecedor: 225.989,00
Total Geral: 225.989,00

Colorado, 25 de Junho de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL — CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 33/2021 - PE
CNPJ: 76.970.326/0001-03 Avenida Brasil, 1250 C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR	Processo Administrativo: 131/2021 Processo de Licitação: 114/2021 Data do Processo: 15/07/2021

Folha: 1/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 114/2021
b) Licitação Nr.: 33/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 01/09/2021
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDA, PALCOS, ILUMINAÇÃO DE PALCO, MESA DE SOM, GERADOR DE ENERGIA, CONTÊINER COM CHUVEIRO, FECHAMENTOS PARA TENDA E VIGILÂNCIA DESARMADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA. (9577)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
17	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DESARMADA COM VIGILÂNCIA NOTURNA E DIURNA PARA EVENTOS NO MÍNIMO 35 (TRINTA E CINCO) PESSOAS HABILITADAS, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, TURNO DE 8 HORAS. - Marca: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	DIAR	200,00	0,0000	140,00	28.000,00

Total do Fornecedor: 28.000,00

M D RIBEIRO E CIA LTDA (8909)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO EM LONA ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO DE PISO DE MADEIRA DE ASSOALHO - ESCADA PARA ACESSO LATERAL - FECHAMENTO DO FUNDO LATERAL - COM CAMARIM DE CORTESIA - MEDINDO 12X08 COM ART CREA, PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS. - Marca: MD PROPRIO	UND	5,00	0,0000	2.000,00	10.000,00
2	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO EM LONA ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO DE PISO DE MADEIRA DE ASSOALHO - ESCADA PARA ACESSO LATERAL - FECHAMENTO DO FUNDO LATERAL - COM CAMARIM DE CORTESIA - MEDINDO 4,40X6,60 COM ART CREA, PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS. - Marca: MD PROPRIO	UND	5,00	0,0000	1.200,00	6.000,00
3	LOCAÇÃO COM MANTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS 10MX10M- EM LONA QUE DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO - TIPO PIRÂMIDE, PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS. - Marca: MD PROPRIO	UND	40,00	0,0000	511,00	20.440,00
4	LOCAÇÃO COM MANTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS 05MX05M- EM LONA QUE DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO - TIPO PIRÂMIDE, PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS. - Marca: MD PROPRIO	UND	120,00	0,0000	224,00	26.880,00
5	LOCAÇÃO COM MANTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS 03MX03M- EM LONA QUE DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO - TIPO PIRÂMIDE, PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS. - Marca: MD PROPRIO	UND	80,00	0,0000	127,00	10.160,00
6	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE METROS FECHAMENTO EM LONA GALVANIZADA COM ALTURA DE 01 e 02 METROS - PAR TENDAS QUE DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS. - Marca: MD PROPRIO	M2	500,00	0,0000	8,50	4.250,00
7	LOCAÇÃO COM MANTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS 08MX08M- EM LONA QUE DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO - TIPO PIRÂMIDE, PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS. - Marca: MD PROPRIO	UND	30,00	0,0000	649,00	19.470,00
8	LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS EM GRADES DE ISOLAMNETO COM 01 METRO DE ALTURA, PARA ENVENTOS DE ATÉ 4 DIAS. - Marca: MD PROPRIO	Mtr	350,00	0,0000	11,50	4.025,00
9	CONTÊINER GALVANIZADO COM 07 CHUVEIROS FRIOS COLETIVOS LARGURA MÍNIMA DE 2,20M - COMPRIMENTO MÍNIMO 5,90 M - 01 PORTA EXTERNA - 01 JANELAS, QUE NÃO PODEM SER ABERTAS 01 INTERRUPTOR - 01 QUADRO ELÉTRICO - 02 BOCAIS PARA INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS - PISO EM COMPENSADO NAVAL EMBORRACHADO COM ENTRADA DE ÁGUA BITOLA 3/4 E SISTEMA DE ESGOTAMENTO DE ÁGUA - COM IDENTIFICAÇÃO DE M - F ., PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS. - Marca: MD PROPRIO	UND	4,00	0,0000	2.599,00	10.396,00
13	LOCAÇÃO DE MESA DE SOM COM 32 CANAIS - 8 CAIXAS MEDIAS FLY - 8 CAIXAS DE GRAVE 2X18 - SIDE FILL - P.A LATERAL PARA PALCO E RETORNO EM GERAL - 01 MUITICABO 48/12 - 01 BATERIA COM 07 PEÇS - 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO - 07 MICROFONES POR VOZ 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA COM 07 PEÇAS - 14 PEDESTAIS PARA MICROFONE - 08 MONITORES DE VOZ - 01 PAR DE INTERCOM - 06 PRATICAVEIS 1X2X0,40 - 10 POTENCIAS - (SENDO 02 COM 680 W RMS, 04 COM 4400WRMS 04 COM 2400 WRMS) PARA AMPLIFICADOR DO SISTEMA - COM TÉCNICO DE SOM DJ E COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DO ECAD DO POSSIVEL EVENTO CONTRATADO - PARA O EVENTO. - Marca: MD PROPRIO	JINID	6,00	0,0000	1.150,00	6.900,00
14	LOCAÇÃO DE MESA DE SOM COM 04 CANAIS COM POTENCIA DE 300W - 02 CAIXAS MEDIA (FLY) - 02 MICROFONES PARA VOZ - 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA COM 02 PEÇAS- 02 PEDESTAIS PARA MICROFONES - COM TÉCNICA DE SOM DJ E COMPROVAÇÃO DO ECAD DO POSSÍVEL EVENTO CONTRATAÇÃO PARA O EVENTO. - Marca: MD PROPRIO	UND	5,00	0,0000	1.750,00	8.750,00
15	LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO COM JOGO DE LUZES COLORIDA E LUZES BRANCAS - COM 10 CANHÕES DE 600 W - PROJEÇÃO EM CORES VARIADAS - LOCAÇÃO PARA EVENTO DE ATÉ 4 DIAS. - Marca: MD PROPRIO	UND	10,00	0,0000	1.850,00	18.500,00
16	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO EM LONA ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO DE PISO DE MADEIRA DE ASSOALHO, ESCADA PARA ACESSO LATERAL, FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL, COM CAMARIM DE CORTESIA. MEDINDO 12X6 COM ART DO CREA, LOCAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS. - Marca: MD PROPRIO	UNI	5,00	0,0000	2.299,00	11.495,00

Total do Fornecedor: 157.266,00

MUNDIAL FOGOS LTDA (8952)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
12	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA - LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA - POR DIA, MÓVEL - SILENCIOSO - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA - TRIFÁSICO - TENSÃO 380/220 WATTS - 60 HZ - CABOS ELÉTRICOS PARA QUE POSSA FICAR LIGADO 24 HORAS SE NECESSÁRIO, O CINSUMO DE ÓLEO DIESEL SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, LOCAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS. - Marca: STEMAC	UND	4,00	0,0000	2.400,00	9.600,00

Total do Fornecedor: 9.600,00

R. GARDIM LOCACOES - ME (8437)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
10	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MANUTENÇÃO, ASSEIO DE PELO MENOS DUAS VEZES AO DIA E ABASTECIMENTO DIÁRIO DE PAPEL HIGIÊNICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO, TRAVA INTERNA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A VIOLAÇÃO E COM INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10 M DE FRENTE X 1,10 M DE FUNDO X 2,10 M DE ALTURA, 0,50 M DE ALTURA DO ASSENTO, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, COM VOLUME DE TANQUE DE APROXIMADAMENTE 220 LITROS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, COM ABERTURA DA PORTA EM APROXIMADAMENTE 180º, PARA USO DO PUBLICO EM GERAL COM IDENTIFICADOR MASC. OU FEM., PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS. - Marca: R.GARDIM	UND	150,00	0,0000	207,00	31.050,00
11	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MANUTENÇÃO, ASSEIO DE PELO MENOS DUAS VEZES AO DIA E ABASTECIMENTO DIÁRIO DE PAPEL HIGIÊNICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO, TRAVA INTERNA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A VIOLAÇÃO E COM INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10 M DE FRENTE X 1,10 M DE FUNDO X 2,10 M DE ALTURA, 0,50 M DE ALTURA DO ASSENTO, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, COM VOLUME DE TANQUE DE APROXIMADAMENTE 220 LITROS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, COM ABERTURA DA PORTA EM APROXIMADAMENTE 180º , COM ADAPTAÇÕES PARA USO DE DEFICIENTE FÍSICO, COM IDENTIFICAÇÃO DE MASC. FEM., PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS. - Marca: R.GARDIM	UNI	20,00	0,0000	390,00	7.800,00

Total do Fornecedor: 38.850,00
Total Geral: 233.716,00

Colorado, 1 de Setembro de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL — CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 36/2021 - PE
CNPJ: 76.970.326/0001-03 Avenida Brasil, 1250 C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR	Processo Administrativo: 115/2021 Processo de Licitação: 127/2021 Data do Processo: 06/08/2021

Folha: 1/9

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 127/2021
b) Licitação Nr.: 36/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 03/09/2021
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

A R MATERIAIS ELETRICOS LTDA (11399)

Item	Descrição	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	LAMPADA VAPOR DE SODIO: POTENCIA 70W, BASE E-27, CORRENTE DA LAMPADA 0,98 (A), FLUXO LUMINOSO 6.600 LM, EFICIENCIA LUMINOSA 90 (LM/W), TEMPERATURA DA COR 2000(K), VIDA MEDIANA 28.000(HRS), TENSÃO 220V. - Marca: Empalux TUBULAR	UNI	1.200,00	0,0000	24,60	29.520,00
2	LAMPADA VAPOR DE SODIO: POTENCIA 100 W, BASE E-40, CORRENTE DA LAMPADA 0,98 (A), FLUXO LUMINOSO 10.000 LM, EFICIENCIA LUMINOSA 100 (LM/W), TEMPERATURA DA COR 2000 (K), VIDA MEDIANA 28.000 (HRS), TENSÃO 220V - Marca: Kian TUBULAR	UNI	1.200,00	0,0000	20,33	24.396,00
3	LAMPADA VAPOR DE SODIO: POTENCIA 150W, BASE E-40, CORRENTE DA LAMPADA 0,98 (A), FLUXO LUMINOSO 15.300 LM, EFICIENCIA LUMINOSA 102 (LM/W), TEMPERATURA DA COR 2000 (K), VIDA MEDIANA 32.000 (HRS), TENSÃO 220V - Marca: Golden TUBULAR	UNI	1.000,00	0,0000	19,77	19.770,00
4	LAMPADA VAPOR DE SODIO: POTENCIA 250 W, BASE E-40, CORRENTE DA LAMPADA 3,00 (A), FLUXO LUMINOSO 31.250 LM, EFICIENCIA LUMINOSA 125 (LM/W), TEMPERATURA DA COR 2000 (K), VIDA MEDIANA 32.000 (HRS), TENSÃO 220V - Marca: Golden TUBULAR	UNI	400,00	0,0000	16,95	6.780,00
5	REATOR V SODIO C/BASE 70 W PADRAO COPEL COM FATOR DE POTÊNCIA CORRIGIDO P/0,93 - IGNITOR E CAPACITOR INCLUSOS - Marca: Imbrax 70W	UNI	500,00	0,0000	68,97	34.485,00
6	REATOR V SODIO C/BASE 100 W PADRAO COPEL COM FATOR DE POTÊNCIA CORRIGIDO P/0,93 - IGNITOR E CAPACITOR INCLUSOS - Marca: Imbrax 100W	UNI	500,00	0,0000	68,52	34.260,00
7	REATOR V SODIO C/BASE 150 W PADRAO COPEL COM FATOR DE POTÊNCIA CORRIGIDO P/ 0,94 - IGNITOR E CAPACITOR INCLUSOS - Marca: Imbrax 150W	UNI	600,00	0,0000	68,98	41.388,00
8	REATOR V SODIO C/BASE 250 W PADRAO COPEL COM FATOR DE POTÊNCIA CORRIGIDO P/ 0,94 - IGNITOR E CAPACITOR INCLUSOS - Marca: Imbrax 250W	UNI	500,00	0,0000	105,00	52.500,00
9	REATOR V SODIO/ MET INTERNO 250 W TUNG AFP COM FATOR DE POTÊNCIA CORRIGIDO P/ 0,94 - IGNITOR E CAPACITOR INCLUSOS - Marca: Imbrax INTERNO 250 W	UNI	170,00	0,0000	125,00	21.250,00
10	REATOR V SODIO/ MET INTERNO 150 W TUNG AFP COM FATOR DE POTÊNCIA CORRIGIDO P/ 0,94 - IGNITOR E CAPACITOR INCLUSOS - Marca: Imbrax INTERNO 150 W	UNI	300,00	0,0000	58,50	17.550,00
11	RECEPTACULO PORCELANA E-40 MT-24 - Marca: Betel E-40	UNI	1.000,00	0,0000	9,95	9.950,00
12	RECEPTACULO REFORÇADO E-27 MT-22 - Marca: Betel E-27	UNI	500,00	0,0000	4,29	2.145,00
13	CONJUNTO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA REBAIXADA RETRÁTIL MODELO CANÇÃO PARA LÂMPADA ATÉ 400 W E CONJUNTO DE FIXAÇÃO PARA POSTE PADRÃO COPEL, LUMINÁRIA COMPOSTA POR PERFIL ESTRUTURA, ESTRUTURA TUBULAR, E TUBO DE APOIO DO EIXO CENTRAL EM AÇO CARBONO COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA E PINTURA POLIÉSTER A PÓ POLIMERIZADA A 210ºC, NA COR VERMALHA, EIXO CENTRAL COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA, TAMPA DE VEDAÇÃO COM ENCAIXE DE NYLON 6 E BUCHA RETRÁTIL COM RETRÁTIL COM ENCAIXE EM GRAU EM NYLON 6, COM MOLA EM AÇO CARBONO, LUVA EM FORMATO CILÍNDRICO COM ENCAIXE EM POLIURETANO E BUCHA MANCAL DE PROTEÇÃO EM NYLON 6, PESCOÇO EM AÇO 1010 COM ZINCAGEM ELETRILÍTICA E PINTURA ELESTROSTÁTICA POLIÉSTER A PÓ, POLIMERIZADA A 210ºC NA COR VERMELHA, E DEFLETOR PRISMÁTICO EM ALUMÍNIO COM ANODIZAÇÃO BRILHANTE NA PARTE INTERNA E EXTERNA, PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER A PÓ POLIMERIZADA A 210ºC NA COR VERMELHA, COM ARO DE PROTEÇÃO EM AÇO 1045 MECANICO QUADRADO 5/16 COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA E PINTURA POLIESTER A PÓ POLIMERIZADA A 210ºC NA COR VERMELHA, LENTE EM POLICARBONATO ADITIVADO ANTI UV COM FLUIDEZ 38, COM FECHO EM NYLON 6 SEM FIBRA, PRENSA CABO EM NYLON 6 E CABO DE COBRE XLPE 2X2,5 MM2 COM DUPLA ISOLAÇÃO E CONJUNTO CINTA BAP PARA FIXAÇÃO NO POSTE COMPOSTO POR DUAS CINTAS DE FIXAÇÃO EM AÇO 1010 NA ESPESSURA 1,20 MM GALVANIZADA A FOGO, PARAFUSOS GANCHO GALVANIZADO A FOGO, 2 SUPORTES QUADRADOS GALVANIZADOS A FOGO, 2 PARAFUSOS FRANCES M 12X35 COM PORCA E ARRUELA GALVANIZADOS A FOGO. - Marca: Projeluz MODELO CANÇ	UNI	130,00	0,0000	550,00	71.500,00
14	CONTACTOR CWN 40.11 220V 60HZ - Marca: Soprano CWN 40.11	UNI	40,00	0,0000	205,00	8.200,00
15	CONTACTOR CWN 32.11 220V 60HZ - Marca: Soprano CWN 32.11	UNI	40,00	0,0000	149,00	5.960,00
16	RELÊ FOTOCÉLULA 127/220 BIVOLT - POTÊNCIA DE 1000W OU 1800VA GRAU DE PROTEÇÃO: IP-67 SISTEMA FAIL OFF (LÂMPADA APAGADA EM CASO DE FALHA), CONTATO NF EM OPERAÇÃO, TENSÃO DE TRABALHO DE 105 A 305V, TIPO DE SENSOR: FOTOTRANSISTOR(SILÍCIO), TEMPO DE RETARDO: 3 A 5 S, LIMITES DE FUNCIONAMENTO: 5º C A + 50ºC, DURABILIDADE DOS CONTATOS(Nº DE OPERAÇÕES):>15.000, PROTEGIDO COM VARISTOR, TAMPA EM POLICARBONATO ESTABILIZADO U.V. FECHAMENTO DOS CONTATOS DO RELÊ EM ZERO VOLT. CONTROLE DOS PARÂMETROS MONITORADO POR CIRCUITO MICROCONTROLADO INTELIGENTE, MONITORA O ENVELHECIMENTO DOS CONTATOS DO RELÊ INTERNO, EM CONFORMIDADE COM A NBR5123. - Marca: Intral Sentinela 100	UNI	2.250,00	0,0000	31,50	70.875,00
17	Conector perfurante isolado - com entrada principal 70 mm e derivação de 1,5 m. - Marca: Incesa 70MM	UNI	3.000,00	0,0000	8,70	26.100,00
18	CONECTOR TAPITE 1/0 - Marca: Incesa TAPITE 1/0	UNI	1.000,00	0,0000	3,50	3.500,00
19	FITA ISOLANTE 20 MTS CONSTITUÍDA POR UM DORSO DE PVC RECOBERTO COM UMA CAMADA DE ADESIVO À BASE DE BORRACHA SENSÍVEL À PRESSÃO - APROVADA E CERTIFICADA CONFORME OS REQUISITOS DA NORMA BRASILEIRA ABNT NM 60454-3, TIPO 5, CLASSE A. - Marca: Soprano 20 MTS	UNI	400,00	0,0000	6,10	2.440,00
20	CABO FLEXIVEL 1,5 MM - ROLO COM 100 METROS - Marca: Corfio 1,5MM	Rolo	200,00	0,0000	115,20	23.040,00
21	CABO FLEXIVEL 2,5 MM - ROLO COM 100 METROS - Marca: Corfio 2,5MM	Rolo	100,00	0,0000	171,18	17.118,00
22	CABO FLEXIVEL 4,0 MM - ROLO COM 100 METROS - Marca: Corfio 4,0MM	Rolo	50,00	0,0000	277,74	13.887,00
23	CABO FLEXIVEL 6,0 MM - ROLO COM 100 METROS - Marca: Corfio 6,0MM	Rolo	50,00	0,0000	419,47	20.973,50
24	CABO FLEXIVEL 10,0MM 1KV - ROLO COM 100 METROS - Marca: Corfio 10,0MM	Rolo	50,00	0,0000	651,20	32.560,00
25	CABO FLEXIVEL 16,0MM 1KV - ROLO COM 100 METROS - Marca: Corfio 16,0MM	Rolo	50,00	0,0000	1.323,46	66.173,00
26	POSTE MODELO REPUBLICANO TRADICIONAL COMPACTO, COM 01 LUMINÁRIA COM GRAU DE PROTEÇÃO IP 65, FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO E AÇO CARBONO COM ALTURA DE 3.540 MM COM BASE ORNAMENTAL, DISCOS DE FIXAÇÃO DE PLAFONS E ALUMÍNIO FUNDIDO COM 01 DIFUSOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ANTI VANDALISMO COM ASPECTO LEITOSO COM DEFLETOR INTERNO DO DIFUSOR E COM CINTA DE AÇO CARBONO, ADORNADA COM MEDALHA EM ALUMÍNIO FUNDIDO E PINÁCULO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CORPO DO POSTE CÔNICO CANELADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO GALVANIZADA ESPESSURA DE 0,65 COM VINCOS DE SUSTENTAÇÃO PARA RESISTÊNCIA MECÂNICA; SISTEMA DE FIXAÇÃO DO POSTE INTERNO, MEDIANTE HASTES DE FIXAÇÃO INTERNA EM AÇO CARBONO TREFILADO ROSCADO, COM TRATAMENTO DE ZINCAGEM ELETROLÍTICA; CHUMBADORES DE FIXAÇÃO NO SOLO EM AÇO CARBONO ROSCADO, COM TRATAMENTO DE ZINCAGEM ELETROLÍTICA; 01 SOQUETE DE PORCELANA E40, COMPARTIMENTO PARA INSTALAÇÃO DE REATOR EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM GRAU DE VEDAÇÃO IP 65(VEDAÇÃO COMPROVADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE ACORDO COM ABNT NBR VIGENTE, PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER A PÓ NA COR VERDE PETRÓLEO POLIMERIZADA A 220ºC. APRESENTAR DE ART DE ANTE PROJETO. - Marca: Projeluz REPUBLICANO	UNI	15,00	0,0000	2.350,00	35.250,00
27	REATOR INTERNO VAPOR METALICO DE 400 W - Marca: Imbrax 400W	JINID	150,00	0,0000	106,50	15.975,00
28	LAMPADA VAPOR METALICO 400W BRANCA - Marca: Ourolux TUBULAR	UND	400,00	0,0000	34,20	13.680,00
29	LAMPADA VAPOR METALICO E-40 DE 150 W - Marca: Ourolux TUBULAR	UND	600,00	0,0000	30,08	18.048,00
30	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 200MM - Marca: Romagnole 5/8x200MM	UNI	1.000,00	0,0000	11,31	11.310,00
31	PARAFUSO ROSCA DUPLA GALVANIZADO 5/8 X 35 CM - Marca: Romagnole 5/8 X 35 C	JINID	1.000,00	0,0000	19,05	19.050,00
32	PARAFUSO ROSCA DUPLA GALVANIZADO 5/8 X 25 CM - Marca: Romagnole 5/8 X 25 C	JINID	1.000,00	0,0000	21,12	21.120,00
33	REATOR DE USO EXTERNO S/ BASE 250 W DE SÓDIO - Marca: Imbrax 250W	JINID	250,00	0,0000	84,50	21.125,00
34	RAMAL COMPLEXADO QUADRIPLEX 35 MM2 - Marca: SMR 35MM2	Mtr	400,00	0,0000	45,90	18.360,00
35	RAMAL COMPLEXADO QUADRIPLEX 25 MM2 - Marca: SMR 25MM2	Mtr	400,00	0,0000	25,90	10.360,00
36	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO - Marca: Mapretron BASE RELE	UNI	3.000,00	0,0000	11,42	34.260,00
37	CONTATOR CWM25 200VOTS - Marca: Soprano CWM25	UND	200,00	0,0000	131,25	26.250,00
38	CONTATOR CWM-50 200VOTS - Marca: Soprano CWM-50	UND	200,00	0,0000	290,33	58.066,00
39	CONTACTOR CWM-80 220 VOLTS - Marca: Soprano CWM-80	UND	100,00	0,0000	217,32	21.732,00
40	CONTATOR CWM105 200VOLTS - Marca: Soprano CWM105	UND	90,00	0,0000	814,00	73.260,00
41	CABO FLEXIVEL 25MM2 - Marca: Corfio 25MM2	Mtr	600,00	0,0000	21,99	13.194,00
42	CABO FLEXIVEL 35MM2 - Marca: Corfio 35MM2	Mtr	500,00	0,0000	28,70	14.350,00
43	CABO FLEXIVEL 50MM2 - Marca: Corfio 50MM2	Mtr	400,00	0,0000	48,85	19.540,00
44	CABO FLEXIVEL 70 MM - Marca: Corfio 70MM	Mtr	400,00	0,0000	60,50	24.200,00
45	CABO FLEXIVEL 95MM2 - Marca: Corfio 95MM2	Mtr	200,00	0,0000	99,85	19.970,00
46	POSTE PM 75 - Marca: Engeposte PM75	UND	50,00	0,0000	360,00	18.000,00
47	POSTE PM 100 - Marca: Engeposte PM100	UND	50,00	0,0000	366,38	18.319,00
48	POSTE PM 200 - Marca: Engeposte PM200	UND	50,00	0,0000	534,00	26.700,00
49	POSTE PM 300 - Marca: Engeposte PM300	UND	50,00	0,0000	648,80	32.440,00
50	POSTE MODELO REPUBLICANO TRADICIONAL COMPACTO,COM 02 LUMINÁRIA COM GRAU DE PROTEÇÃO IP 65, FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO E AÇO CARBONO COM ALTURA DE 3,540 MM COM BASE ORNAMENTAL, DISCOS DE FIXAÇÃO DE PLAFONS E ALUMÍNIO FUNDIDO COM 01 DIFUSOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ANTI VANDALISMO COM ASPECTO LEITOSO COM DEFLETOR INTERNO DO DIFUSOR E COM CINTA DE AÇO CARBONO, ADORNADA COM MEDALHA EM ALUMÍNIO FUNDIDO E PINÁCULO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CORPO DO POSTE CÔNICO CANELADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO GALVANIZADA ESPESSURA DE 0,65 COM VINCOS DE SUSTENTAÇÃO PARA RESISTÊNCIA MECÂNICA; SISTEMA DE FIXAÇÃO DO POSTE INTERNO, MEDIANTE HASTES DE FIXAÇÃO INTERNA EM AÇO CARBONO TREFILADO ROSCADO, COM TRATAMENTO DE ZINCAGEM ELETROLÍTICA; CHUMBADORES DE FIXAÇÃO NO SOLO EM AÇO CARBONO ROSCADO, COM TRATAMENTO DE ZINCAGEM ELETROLÍTICA; 01 SOQUETE DE PORCELANA E40, COMPARTIMENTO PARA INSTALAÇÃO DE REATOR EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM GRAU DE VEDAÇÃO IP 65(VEDAÇÃO COMPROVADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE ACORDO COM ABNT NBR VIGENTE, PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER A PÓ NA COR VERDE PETRÓLEO POLIMERIZADA A 220ºC. APRESENTAR DE ART DE ANTE PROJETO. - Marca: Projeluz REPUBLICANO	UND	15,00	0,0000	2.412,81	36.192,15
51	RAMAL QUADRUPLEX 16 MM2 100M - Marca: CMR 16MM2	UND	500,00	0,0000	9,43	4.715,00
52	RAMAL QUADRUPLEX 50MM2 100M - Marca: CMR 50MM2	UND	500,00	0,0000	17,10	8.550,00
53	REATOR DE USO EXTERNO SEM BASE SÓDIO METÁLICO DE 400W - Marca: Embrax 400W	UND	200,00	0,0000	105,00	21.000,00
54	ALÇA PREFORMADA 16MM2 - Marca: Steel 16MM2	UND	50,00	0,0000	6,99	349,50
55	ALÇA PREFORMADA 25 MM2 - Marca: Steel 25MM2	UND	100,00	0,0000	8,50	850,00
56	ALÇA PREFORMADA 35 MM2 - Marca: Steel 35MM2	UND	100,00	0,0000	14,50	1.450,00
57	ALÇA PREFORMADA 50 MM2 - Marca: Steel 50MM2	UND	100,00	0,0000	16,21	1.621,00
58	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 - Marca: Tigre 3/4	Mtr	1.000,00	0,0000	3,16	3.160,00
59	MANGUEIRA CORRUGADA 1" - Marca: Tigre 1"	Mtr	1.000,00	0,0000	2,94	2.940,00
60	MANGUEIRA CORRUGADA 1 1/4 - Marca: Tigre 11/4	Mtr	1.000,00	0,0000	13,80	13.800,00
61	CAIXA DE ALVENARIA C/ TAMPA 30X30X30 - Marca: Engeposte 30X30X30	UNI	100,00	0,0000	72,62	7.262,00

A R MATERIAIS ELETRICOS LTDA (11399)

Item	Descrição	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
62	ABRAÇADEIRA EM FERRO GALVANIZADO QUADRADA PARA POSTE (130MM X 70MM) - Marca: Romagnole (130MM X	UND	300,00	0,0000	55,00	16.500,00
63	ABRAÇADEIRA EM FERRO GALVANIZADO QUADRADA PARA POSTE (190MMX105MM) - Marca: Romagnole (190MMX105	JINID	300,00	0,0000	58,90	17.670,00
64	ABRAÇADEIRA EM FERRO GALVANIZADO QUADRADA PARA POSTE (150MM X 75 MM) - Marca: Romagnole (150MM X 7	UND	300,00	0,0000	49,51	14.853,00
65	ABRAÇADEIRA EM FERRO GALVANIZADO QUADRADA PARA POSTE (170MM X90MM) - Marca: Romagnole (170MM X90	UND	300,00	0,0000	64,50	19.350,00
66	ABRAÇADEIRA EM FERRO GALVANIZADO QUADRADA PARA POSTE (65MM X 140 MM) - Marca: Romagnole (65MM X 14	UND	300,00	0,0000	59,06	17.718,00
67	CABO PP 2,5MM X 2,5MM - Marca: Corfio 2,5MM X 2,5M	Mtr	2.000,00	0,0000	6,60	13.200,00
68	BRAÇO PARA LUMINÁRIA LED (DE 3,00 METROS) OS BRAÇOS DE SUPORTE PARA AS LUMINÁRIAS DEVEM OBEDECER AOS SEGUINTES REQUISITOS: ACABAMENTO ISENTO DE REBARBAS, CANTOS VIVOS, ACHATAMENTO DE SEÇÕES OU OUTROS DEFEITOS INCOMPATÍVEIS COM O SEU USO; PROTEÇÃO SUPERFICIAL - DEVEM SER ZINCADOS POR IMERSÃO A QUENTE CONFORME A NBR 6323. A MASSA E A ESPESSURA DA CAMADA DE ZINCO DEVEM ATENDER AS SEGUINTES CONDIÇÕES : MASSA MÉDIA DE 600G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 40MM. A ZINCAGEM DEVE SER FEITA APÓS A FABRICAÇÃO, FURAÇÃO SOLDAGEM E IDENTIFICAÇÃO DA PEÇA. QUANTO AO APECTO VISUAL AS PARTES ZINCADAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE ÁREAS NÃO REVESTIDAS E IRREGULARIDADE TAIS COMO INCLUSÃO DE FLUXO E BORRAS E OUTROS DEFEITOS, DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 48MM RESISTÊNCIA MECÂNICA - O BRAÇO CORRETAMENTE INSTALADO NO POSTE DEVE ATENDER CONFORME NORMA TÉCNICA COPEL - NTC 810044, RESISTÊNCIA AO TORQUE A BASE DO BRAÇO DEVE SUPORTAR A APLICAÇÃO DO TORQUEDE 7,6 DAN X M APLICADO NOS PARAFUSOS QUE FIXAM, SEM SOFRER DEFORMAÇÃO PERMANENTEAO AFUNDAMENTO DA BASE - Marca: Romagnole BRAÇO LED	JINID	305,00	0,0000	255,00	77.775,00
69	PARAFUSO ROSA DUPLA 400MM COM PORCA E ARRUELA - Marca: Romagnole ROSA DUPL	JINID	700,00	0,0000	27,17	19.019,00

Total do Fornecedor: 1.538.854,15
Total Geral: 1.538.854,15

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (551)

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, Centro, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOSÉ BASSI NETO, **RATIFICA** a **Dispensa de Licitação de Chamamento Público nº. 33/2021**, nos termos do Artigo 24, inciso XX, da Lei Federal nº. 8.666/93 e artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 92/2021	
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ESPERANÇA – APAE	**CNPJ: 77.208.205/0001-91**
Objeto do Contrato: Colaboração institucional da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Esperança, Estado do Paraná, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco, em regime de mútua cooperação entre o Município de Uniflor, Estado do Paraná e a entidade, através de Termo de Fomento nº. 01/2021.	
Valor Total: R$ 12.000,00 (doze mil reais).	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

UNIFLOR/PR, 30 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 40/2021 - PR
CNPJ: 76.279.975/0001-62 Av. das Flores, 118 C.E.P.: 87640-000 - Uniflor - PR	Processo Administrativo: 86/2021 Processo de Licitação: 86/2021 Data do Processo: 13/08/2021

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, José Bassi Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 86/2021
b) Licitação Nr.: 40/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 01/09/2021
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE DADOS CRÍTICOS E GERENCIAMENTO DE SERVIDOR DEDICADO STOREGE, PARA ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO DE BACKUP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

A.I.KAMITAMI INFORMATICA (3596)

Item	Descrição	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAR E ADMINISTRAÇÃO DE SIST	12,00	0,0000	2.899,00	34.788,00

Total do Fornecedor: 34.788,00
Total Geral: 34.788,00

Uniflor(Pr), 1 de Setembro de 2021.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **23/09/2021 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Presencial **nº 29/2021.**

ENTREGA DE ENVELOPES — OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:45 HORAS DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2021.

DATA ABERTURA — A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2021, ÁS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO PARA EXECUÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM CONCRETO, MANUTENÇÃO PREDIAL E PEQUENAS OBRAS, em atendimento às necessidades do município de Paranapoema/PR.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 01 de setembro de 2021.

SIDNEI FRAZATTO — PREFEITO MUNICIPAL
JOÃO DOS SANTOS COSTA — PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

O Município de Paranapoema/PR, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021.

Onde se lê:

MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES MODELO "DESKTOP" COMPLETO, COM MONITOR**, em atendimento às **Secretaria Municipais** do município de **Paranapoema/PR**

Leia-se:

MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES MODELO "DESKTOP" COMPLETO E MONITOR**, em atendimento às **Secretaria Municipais** do município de **Paranapoema/PR**

Ainda, onde se lê:

9.1 – No dia **02 de setembro de 2021 às 10 horas**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

Leia-se:

9.1 – No dia **09 de setembro de 2021 às 14 horas**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

Considerando que se trata de ***erro material***, não alterando a formulação das propostas tampouco a exigência de documentos para habitação, haja vista que os valores unitários e total estimado no Termo de Referência demonstram a realidade, a data e hora da Sessão Pública permanecem inalteradas, sendo **09 de setembro de 2021, as 14:00 horas**.

Paranapoema/PR, 01 de setembro de 2021.

SIDNEI FRAZATTO — PREFEITO MUNICIPAL
JOÃO DOS SANTOS COSTA — PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2021
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA A ELABORAÇÃO DA REFORMULAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA/PR, JUNTAMENTE COM A ELABORAÇÃO E REVISÃO DE SEUS INSTRUMENTOS COMPLEMENTARES: CÓDIGOS URBANÍSTICOS, CÓDIGO DE OBRAS, CÓDIGO DE POSTURAS E DEFINIÇÃO DAS BASES E INSTRUMENTOS LEGAIS DA POLÍTICA URBANA PARA O MUNICÍPIO DEPARANAPOEMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES, no termo de referência e anexo I do edital.

1. DA ABERTURA DA SESSÃO

1.1. Às 09 horas do dia três do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranapoema/PR, **reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranapoema/PR**, nomeada através da Portaria nº 07/2021, estando presentes os seguintes membros: **JOÃO DOS SANTOS COSTA (PRESIDENTE), FRANCIANY DONATO FRAZATTO E MARIA SOCORRO SOUZA BEZERRA.**

1.2. Declarada aberta a sessão pelo Presidente desta Comissão Permanente de Licitação, registra-se a entrega de envelopes pelas seguintes empresas:

LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA – ME – CNPJ Nº 23.146.943/0001-22

1.2.2. Permanecendo presente para sessão pública, representantes das empresas citadas acima.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1. Iniciada a sessão pública foram rubricados os envelopes, confirmando por todos os presentes que os mesmos estavam lacrados.

2.2. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes contendo documentos de habilitação das empresas participantes, com fins de análise dos documentos de habilitação.

2.2. Da análise dos documentos de Habilitação Jurídica, restou habilitada a empresa: LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA – ME – CNPJ Nº 23.146.943/0001-22 a qual, portanto, seguem aptas à habilitação.

2.3. Os documentos foram disponibilizados para rubrica aos interessados presentes.

2.4. Foi informado aos presentes que o resultado de habilitação será publicado em Diário Oficial do município de Paranapoema/PR, em atendimento ao artigo 109, I alínea "a" da lei 8.666/93, com abertura de prazo de 05 dias úteis para apresentação de recursos a todos interessados a partir da data da publicação.

2.5 A presente ata será encaminhada através de e-mail oficial ao representante da empresa credenciada, que é a seguinte: licitacoes@liderengenharia.eng.br, respectivamente.

3. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

3.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranapoema/PR **declara encerrada a sessão**. Sendo a mesma assinada pelos presentes. Nada mais havendo, foi lavrado a presente ata.

COMISSÃO:

MARIA SOCORRO SOUZA BEZERRA
Membro

FRANCIANY DONATO FRAZATTO
Membro

JOÃO DOS SANTOS COSTA.
Presidente

Presente no certame:
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA – ME – CNPJ Nº 23.146.943/0001-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Paraná
Exercício: 2021
** Elotech ** 03/09/2021

MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Tomada de Preços 5/2021 Data Abertura: 23/08/2021 Nº Processo: 60 Protocolo: /

Objeto: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM CBUQ
SENDO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, SENDO ESSAS DENOMINADAS EM RUA FRANCISCO DE ASSIS REIFF (ENTRE A AVENIDA PARANAPOEMA E RUA ISABEL DONATO); - RUA FRANCISCO DE ASSIS REIFF (ENTRE A RUA ISABEL DONATO E RUA RIQUETA RODRIGUES DE OLIVEIRA); - RUA FRANCISCO DE ASSIS REIFF (ENTRE O PROLONGAMENTO DA RUA ESTEVÃO BAYÃO E RUA PROJETADA "A").

LOTE: 1
Item: 1 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍ Unidade: P.SERV

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	484 GREENPAV PAVIMENTACAO ASFALTICA EIRELI		1,00	289.758,27	289.758,27	VENCEDOR
2º	971 ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI		1,00	294.227,860	294.227,86	

Total Licitado do Lote: 289.758,27
Total Licitado: 289.758,27

JOÃO DOS SANTOS COSTA — Presidente
MARIA SOCORRO SAOUZA BEZERRA — Membro
FRANCIANY DONATO FRAZATTO — Membro

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2021
ABERTURA DOS DE PROPOSTA DE PREÇO.

Objeto: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM CBUQ
SENDO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, em diversas ruas na sede do município, sendo essas denominadas em RUA FRANCISCO DE ASSIS REIFF (ENTRE A AVENIDA PARANAPOEMA E RUA ISABEL DONATO); - RUA FRANCISCO DE ASSIS REIFF (ENTRE A RUA ISABEL DONATO E RUA RIQUETA RODRIGUES DE OLIVEIRA); - RUA FRANCISCO DE ASSIS REIFF (ENTRE O PROLONGAMENTO DA RUA ESTEVÃO BAYÃO E RUA PROJETADA "A").

1. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. Às 14 horas do dia dois de setembro do ano de dois mil e vinte e um (02/09/2021), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranapoema/PR, **reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranapoema/PR**, nomeada através da Portaria nº 07/2021, estando presentes os seguintes membros: **JOÃO DOS SANTOS COSTA (PRESIDENTE), FRANCIANY DONATO FRAZATTO E MARIA SOCORRO SOUZA BEZERRA.**

1.2. Declarada aberta a sessão pelo Presidente desta Comissão Permanente de Licitação, registra-se a entrega de envelopes pelas seguintes empresas:

GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI – CNPJ Nº 29.365.398/0001-41
ECOSUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 05.939.484/0001-52

1.2.2. Na presente sessão pública, não estavam presentes nenhum representante das empresas acima indicadas.

2. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO

2.1. O Sr. Presidente solicitou que verificassem a inviolabilidade dos envelopes, confirmando não haver nenhuma violação.
2.2. Em prosseguimento o presidente procedeu à classificação das propostas que ocorreu da seguinte forma provisoriamente:

1ª empresa: GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI – CNPJ Nº 29.365.398/0001-41, cuja proposta apresentada foi de R$ 289.758,27 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos)

2ª empresa: ECOSUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 05.939.484/0001-52, cuja proposta apresentada foi de R$ 294.227,86 (duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos)

3.3 A primeira colocada faz jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, não sendo o caso de analisar a existência de empate fictício com as demais colocadas.

3.4 Em seguida, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinou que fossem as empresas licitantes intimadas da decisão, ficando aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias.

4. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

4.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranapoema/PR **declara** encerrada a sessão. Sendo a mesma assinada pelos presentes. Nada mais havendo, foi lavrado a presente ata.

COMISSÃO:

MARIA SOCORRO SOUZA BEZERRA
Membro

FRANCIANY DONATO FRAZATTO
Membro

JOÃO DOS SANTOS COSTA.
Presidente

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO TOMADA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA A ELABORAÇÃO DA REFORMULAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA/PR, JUNTAMENTE COM A ELABORAÇÃO E REVISÃO DE SEUS INSTRUMENTOS COMPLEMENTARES: CÓDIGOS URBANÍSTICOS, CÓDIGO DE OBRAS, CÓDIGO DE POSTURAS E DEFINIÇÃO DAS BASES E INSTRUMENTOS LEGAIS DA POLÍTICA URBANA PARA O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES, no termo de referência e anexo I do edital**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Paranapoema, nomeada através da Portaria nº 07/2021, com base na Lei Federal 8.666/93, torna público o resultado do julgamento de habilitação da TOMADA DE PREÇO, conforme segue:

RESULTADO DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

EMPRESA	CNPJ	RESULTADO
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA – ME	23.146.943/0001-22	HABILITADA

Em atendimento ao artigo 109, I alínea "a" da lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 dias úteis para apresentação de recursos a todos interessados.

Não havendo manifestação será realizada a abertura do envelope 02 – Proposta de Preços em **16 de setembro de 2021 às 09:00 horas.**

Paranapoema, 03 de setembro de 2021.

COMISSÃO:

MARIA SOCORRO SOUZA BEZERRA
Membro

FRANCIANY DONATO FRAZATTO
Membro

JOÃO DOS SANTOS COSTA.
Presidente

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Pregão Eletrônico Nº 00026/2021

RESULTADO POR FORNECEDOR

12.561.319/0001-75 - NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Refrigerador cientifico	Unidade	1	R$ 16.642,4900	R$ 9.999,9900	R$ 9.999,9900

Marca: Novainstruments
Fabricante: Novainstruments
Modelo / Versão: NI 1760/350
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMARA CONSERVAÇÃO - com temperatura regulada de 2°C a 8°C; Painel de controle digital; Alarme audiovisual ajustável (alta, baixa temperatura); Controle de temperatura microprocessado com display digital de temperatura; Sensor imerso em líquido; Porta de vidro com sistema anti-embaçante, com capacidade de 350 litros; Revestimento interno aço e prateleiras reguláveis; Circulação de ar forçada e iluminação interna; Porta com chaveamento; Voltagem: 110V; Sistema de alarme audiovisual; Sistema de emergência com bateria com autonomia por 24 horas; Discador telefônico.

Total do Fornecedor: R$ 9.999,9900

Valor Global da Ata: R$ 9.999,9900

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO TOMADA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2021

OBJETO: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, em diversas ruas na sede do município, sendo essas denominadas em RUA FRANCISCO DE ASSIS REIFF (ENTRE A AVENIDA PARANAPOEMA E RUA ISABEL DONATO); - RUA FRANCISCO DE ASSIS REIFF (ENTRE A RUA ISABEL DONATO E RUA RIQUETA RODRIGUES DE OLIVEIRA); - RUA FRANCISCO DE ASSIS REIFF (ENTRE O PROLONGAMENTO DA RUA ESTEVÃO BAYÃO E RUA PROJETADA "A").**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Paranapoema, nomeada através da Portaria Municipal nº 007/2021, com base na Lei Federal 8.666/93, torna público o resultado do julgamento de proposta da TOMADA DE PREÇO 05/2021, conforme segue:

RESULTADO DA PROPOSTA – ENVELOPE 02

EMPRESA	CNPJ	PROPOSTA
GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI	29.365.398/0001-41	R$ 289.758,27
ECOSUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI	05.939.484/0001-52	R$ 294.227,86

Paranapoema, 02 de setembro de 2021.

COMISSÃO

JOÃO DOS SANTOS COSTA
Presidente

FRANCIANY DONATO FRAZATTO
Membro

MARIA DO SOCORRO SOUZA BEZERRA
Membro

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico
Nº 00026/2021

Às 15:56 horas do dia 02 de setembro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00026/2021, referente ao Processo nº 62, o pregoeiro, Sr(a) JOAO DOS SANTOS COSTA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Refrigerador cientifico
Descrição Complementar: Refrigerador de laboratório, tipo: tipo câmara conservação com temperatura regulada, faixa temperatura interna: faixa de 2 a 8ºc, tipo comando: painel de controle digital, tipo alarme: alarme audiovisual ajustável (alta,baixa temperatura), tipo controle: controle de temperatura microprocessado, tipo sinalizador: display digital de temperatura, tipo sensor: sensor imerso em líquido, tipo porta: porta de vidro com sistema anti-embaçante, capacidade mínima: capacidade mínima de 340 litros, tipo revestimento: revestimento interno aço, prateleiras reguláveis, características adicionais: circulação de ar forçada, iluminação interna, tipo fechamento portas: porta com chaveamento, voltagem 110 V, sistema de alarme sonoro e visual, sistema de emergência com bateria que permite autonomia por no mínimo 24 horas, discador telefônico. garantia, mínima 12 meses.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 16.642,4900 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 9.999,9900 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/09/2021 15:56:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 12.561.319/0001-75, Melhor lance: R$ 9.999,9900

Fim do documento

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP
EDITAL DE CONCURSO Nº 009/2021

A Comissão Organizadora do **PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP** – Concurso Público Edital nº 001/2021 – Portaria nº 008, de 17 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Tornar público que as provas objetivas e discursivas do Concurso Público – Edital nº 001/2021, realizar-se-ão no dia **26 de setembro de 2021**, com início às **9:00 horas**, horário de Brasília, nos seguintes endereços:

ESCOLA MUNICIPAL LUIZ TIBURTINO DA SILVA
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 110, CENTRO - JARDIM OLINDA/PARANÁ

COLÉGIO ESTADUAL PADRE MOTÓIA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 413, CENTRO - JARDIM OLINDA/PARANÁ

SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
RUA DOM PEDRO II, 203, CENTRO - JARDIM OLINDA/PARANÁ

CLUB SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM PEDRO II, 176, CENTRO - JARDIM OLINDA/PARANÁ

sendo:

- Abertura dos Portões: 08:00
- Fechamento dos Portões: 09:00
- Início das Provas: 09:00
- Término das Provas: 12:00 e;
- Ensalamento dos candidatos, conforme Anexo I, parte integrante deste Edital.

Jardim Olinda/PR, 02 de setembro de 2021.

RONIL PAULO GOMES
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso
Portaria nº 008/2021

ANEXO I

- Ensalamento dos candidatos, parte integrante deste Edital.

Nº da Inscrição	Nome	Cargo	Local	Sala
6689	Adailton Gomes Ferreira	Motorista	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6642	ADAILTON MARTINS DE CASTRO	Motorista	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6681	Ademir Dos Reis	Gari	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6887	Adriana Souza de Carvalho	Técnico em Enfermagem	Colégio Estadual Padre Motóia	5
6277	Adriano carlos de souza	Tratorista	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6276	Adriano carlos de souza	Motorista	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6284	Adriele Aparecida de Souza	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	CLUB SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
6364	Ailton Junior da Silva	Agente Administrativo	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6242	Alaide de oliveira Silvério	Professor	CLUB SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
6649	ALAN CORREIA DA SILVA	Auxiliar de Contabilidade	Colégio Estadual Padre Motóia	3
6640	Alan Paulo de Moura Silva	Psicólogo	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	5
6331	Alana Tiosso	Advogado	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	1
6396	ALBERTO SOUZA SILVA	Professor	CLUB SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
6744	Alessandra Maria Rodrigues de Melo	Agente Administrativo	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6915	Alexandra Pereira da silva	Professor	CLUB SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
6990	Alexandre Hugo de Oliveira	Motorista	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6309	Aline de Souza dos Prazeres	Agente Administrativo	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6860	Aline Melin de Oliveira Juvenasso	Assistente Social	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	4
6974	Aline Morais Assunção	Agente Administrativo	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6723	Alisson Junio Clemente	Técnico em Contabilidade	Colégio Estadual Padre Motóia	6
6932	ALLISON DE OLIVEIRA	Advogado	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	1
6303	Amanda Carla Porfirio	Engenheiro Civil	Colégio Estadual Padre Motóia	1
6845	AMANDA NUNES DANTAS	Agente Administrativo	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6923	ANA CAROLINA DOS SANTOS	Advogado	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	1
6482	ANA CLAUDIA BUCH	Engenheiro Civil	Colégio Estadual Padre Motóia	1
6883	ANA CLAUDIA DE MOURA	Gari	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6794	ANA FLAVIA NOGUEIRA DOS SANTOS ROCHA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	CLUB SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
6836	ANA LUIZA DE OLIVEIRA SILVA	Engenheiro Civil	Colégio Estadual Padre Motóia	1
6729	Ana Maria de Souza	Recepcionista	Colégio Estadual Padre Motóia	4
6561	Ana Paula de Souza	Professor	CLUB SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
6435	Ana Paula Sanches	Técnico em Enfermagem	Colégio Estadual Padre Motóia	5
6592	Ana Paula Santos Rodrigues	Engenheiro Civil	Colégio Estadual Padre Motóia	1
6806	Anderson Miranda	Auxiliar de Contabilidade	Colégio Estadual Padre Motóia	3
6536	Anderson Rodrigues Amaral	Motorista	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6502	andre lopes da silva	Motorista	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6727	André Luiz Pinheiro	Agente Administrativo	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6655	André Ricardo Cardoso	Gari	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6546	Angela dos Santos	Assistente Social	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	4
6697	Angela Maria Alves da Paz	Professor	CLUB SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
6543	Angelica Cano de Souza Parron	Técnico em Contabilidade	Colégio Estadual Padre Motóia	6
6452	Angélica da Silva Souza	Agente Administrativo	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6844	ANGELITA DA SILVA FIGUEIREDO	Recepcionista	Colégio Estadual Padre Motóia	4
6884	Angelita de Cassia Martos Pallares Araujo	Gari	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6919	ANTONIO MARCOS ALVES DOS SANTOS	Advogado	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	1
6909	ANTONIO PEREIRA	Auxiliar de Contabilidade	Colégio Estadual Padre Motóia	3
6881	Aparecida Quintiliano de Carvalho	Gari	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6374	Barbara Florrance de Melo Rocha	Engenheiro Civil	Colégio Estadual Padre Motóia	1
6562	brandon lucas da silva machado	Agente Administrativo	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6252	Brenda da Silva Eleuterio Thome	Agente Administrativo	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6740	Bruna Andrieti Quintiliano Queiroz	Gari	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6759	BRUNA PEREIRA SAMPAIO	Professor	CLUB SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
6917	Bruna Vitoria Dutra Gomes	Gari	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6264	BRUNO HENRIQUE MONTEIRO	Engenheiro Civil	Colégio Estadual Padre Motóia	1
6325	BRUNO LEONARDO SOARES DE SOUZA	Auxiliar de Contabilidade	Colégio Estadual Padre Motóia	3
6313	caio cesar nunes silva	Agente Administrativo	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6606	Camila Cristina Gonçalves	Professor	CLUB SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
6601	Camila Maria Borges	Engenheiro Civil	Colégio Estadual Padre Motóia	1
6530	Camila Parron Cano	Professor	CLUB SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
6397	Carlos Bezerra De queiroz	Motorista	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6526	Carlos Eduardo Camilo	Advogado	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	1
6405	Carlos Eduardo da Silva Pereira	Psicólogo	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	5
6456	Carlos Henrique da Silva de Oliveira	Motorista	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6495	Carlos Henrique Reguine	Assistente Social	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	4
6516	Carolina da Rosa Conceição Baptista	Engenheiro Civil	Colégio Estadual Padre Motóia	1
6342	CATERINE FERNANDA DA SILVA REDE	Advogado	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	1
6864	Cauê Barreto Quirino Cavalcante	Psicólogo	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	5
6778	Celso Timote da Silva	Tratorista	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6906	CHRISTIAN TAKEO IWASE	Técnico em Contabilidade	Colégio Estadual Padre Motóia	6
6716	cibele bomfieti lima	Advogado	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	1
6921	CLAUDEMIR PEIXOTO LUCREDI	Operador de Máquinas	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6639	Cleverson da Silva	Agente Administrativo	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6872	Cleyton Rodrigues dos Santos	Professor	CLUB SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
6332	Cosme Aparecido Marques	Motorista	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6501	Cristiane Bispo da Silva Martins	Professor	CLUB SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
6812	CRISTIANE DE ALCANTARA	Professor	CLUB SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
6271	Cristiano Aparecido Félix de Souza	Tratorista	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6272	Cristiano Aparecido Félix de Souza	Motorista	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6295	Dalila Aparecida da Silva	Assistente Social	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	4
6720	Daniel Alves	Gari	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6805	Daniel Ferreira Lima Braghin	Engenheiro Civil	Colégio Estadual Padre Motóia	1
6888	Daniel Lucas Alves	Engenheiro Civil	Colégio Estadual Padre Motóia	1
6358	Daniela Aparecida de Melo Francisco	Assistente Social	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	4
6885	Danilo Gomes Pessoa	Engenheiro Civil	Colégio Estadual Padre Motóia	1
6278	David da Silva Soares	Engenheiro Civil	Colégio Estadual Padre Motóia	1
6444	DAVID HELDER SCHNEIDER DE OLIVEIRA	Motorista	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6751	debora nicodemo	Advogado	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	1
6349	Debora xavier de souza fernandes	Professor	CLUB SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
6944	Denis Gelbcke de Souza	Advogado	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	1
6559	Diany Cano Prudente	Recepcionista	Colégio Estadual Padre Motóia	5
6248	Diego dos Santos Calazans	Auxiliar de Contabilidade	Colégio Estadual Padre Motóia	3
6749	Diego Francisco da Silva	Engenheiro Civil	Colégio Estadual Padre Motóia	1
6391	Diene aparecida nascimento Suzuki	Gari	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6951	DIONE APARECIDO ALVES	Motorista	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6484	Dione Marcos de Oliveira Rosa	Motorista	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6869	Edilaine dos Santos	Professor	CLUB SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
6555	Edileuza Francisca de Lima	Gari	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6304	Edson Ferreira da Silva Júnior	Engenheiro Civil	Colégio Estadual Padre Motóia	1
6985	Edson Sobral de Melo	Engenheiro Civil	Colégio Estadual Padre Motóia	1
6346	EDUARDO ANTÔNIO DA SILVA	Agente Administrativo	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6496	EDUARDO FERRAZ KOTSIFAS	Advogado	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	1
6266	Edvania Zippe	Professor	CLUB SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
6904	Elder Denner Valério Junior	Engenheiro Civil	Colégio Estadual Padre Motóia	1
6702	Eliana da Silva Pereira	Professor	CLUB SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
6492	eliana raimundo	Assistente Social	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	4
6821	Eliane Florinda de Jesus Oliveira Silvestre	Gari	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6792	ELIAS GONÇALVES DA ROCHA	Agente Administrativo	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6480	elisa razaboni tronco	Advogado	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	1
6522	Elisandra de Fatima Felix de Souza Telles	Professor	CLUB SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
6843	ELIZABETH CARNEIRO DE MOURA SILVA	Recepcionista	Colégio Estadual Padre Motóia	5
6258	Elizandra Gomes Cartacho	Agente Administrativo	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6315	ELIZANGELA LOPES DA SILVA	Agente Administrativo	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6357	Elizete da Silva Pereira Rodrigues	Agente Administrativo	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6771	Eloise Alessandra Rodrigues	Advogado	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	1
6415	ELOIZA REGUINE DE PAULA	Engenheiro Civil	Colégio Estadual Padre Motóia	1
6757	Erica Ferreira Caires	Gari	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6587	Erica Vidotto Farinha Naranti	Professor	CLUB SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
6825	Erick Souza Maciel	Motorista	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6815	Eriklys di Stefano Cruz	Auxiliar de Contabilidade	Colégio Estadual Padre Motóia	4
6505	ESLEY PEREIRA DA SILVA	Agente Administrativo	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6254	Evandro de Souza Cartacho	Motorista	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6782	Evandro Henrique Barbosa	Motorista	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6316	EVANI LOPES DA SILVA	Agente Administrativo	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6796	EVELYN CAVALCANTE MIRANDA	Agente Administrativo	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6537	Everton Luiz Albuquerque Bezerra	Auxiliar de Contabilidade	Colégio Estadual Padre Motóia	4
6319	Ewertton de Jesus Frazatto	Médico	Colégio Estadual Padre Motóia	6
6328	Felipe Dalacosta Morelli	Engenheiro Civil	Colégio Estadual Padre Motóia	1
6305	Felipe Menezes da Silva	Engenheiro Civil	Colégio Estadual Padre Motóia	1
6563	Felipe Mota Barreto Martins	Advogado	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	1
6714	Felipe Siqueira Medeiros	Engenheiro Civil	Colégio Estadual Padre Motóia	1
6934	FELIPE SOUZA RODRIGUES	Advogado	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	1
6362	Fernanda Aparecida Ribeiro Gomes	Professor	CLUB SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
6437	Fernanda Cristine Gonçalves Faret	Advogado	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	1
6491	FERNANDA LARAINNE MARIM DA SILVA	Gari	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6895	Fernanda Marques das Neves	Auxiliar de Contabilidade	Colégio Estadual Padre Motóia	4
6439	Fernanda Teodoro da Silva	Advogado	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	1
6922	Fernando da Silva Zanon	Professor	CLUB SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
6307	Fernando Kenji Irikuchi	Advogado	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	1
6945	FILIPE NEVES DOS SANTOS	Auxiliar de Contabilidade	Colégio Estadual Padre Motóia	4
6440	flavia felix de souza	Professor	CLUB SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
6770	Francieli Olavo Cristo Silva	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	CLUB SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
6275	Francielli silva oliveira	Recepcionista	Colégio Estadual Padre Motóia	5
6386	Francineide dias dos santos	Professor	CLUB SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
6724	Francisco Manoel Bento	Motorista	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6570	Gabriel Augusto Bernardo Perles	Advogado	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	1
6908	Gabriel Gonçalves Fonseca	Recepcionista	Colégio Estadual Padre Motóia	5
6636	Gabriel Pereira Ramos Ferreira	Advogado	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	1
6541	GABRIEL QUEIROZ	Auxiliar de Contabilidade	Colégio Estadual Padre Motóia	4
6383	Gabriel Santos de moraes	Engenheiro Civil	Colégio Estadual Padre Motóia	1
6633	GABRIEL YOSHIHARO FUDO	Engenheiro Civil	Colégio Estadual Padre Motóia	1
6645	Gabriela Mangueira Cavalcante	Auxiliar de Contabilidade	Colégio Estadual Padre Motóia	4
6487	GABRIELLE BELIATO CARDOSO	Advogado	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	1
6380	gabriely dos santos turato	Assistente Social	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	4
6769	Gean Claudio Araujo	Advogado	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	1
6527	Genilda candido pereira	Gari	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6581	GEOVANI SALES DA SILVA	Auxiliar de Contabilidade	Colégio Estadual Padre Motóia	4
6310	Gerson de Andrade Junior	Advogado	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	1
6551	Gessica Araujo Leite da Silva	Psicólogo	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	5
6550	GEYSA DA PAZ GRYCAJUK	Advogado	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	1
6431	Gilvana Barbosa	Assistente Social	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	4
6958	GIOVANI WALLIS GARBOSA	Assistente Social	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	4
6811	Gisele de Oliveira Da Silva	Técnico de Higiene Bucal	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6795	GISELE FERNANDA DE SOUZA RODRIGUES	Professor	CLUB SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
6656	Gislaine Aparecida do Nascimento Sena	Assistente Social	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	4
6719	Gislaine Aparecida dos Santos Klosa	Advogado	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	1
6296	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	Professor	CLUB SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
6361	Giteicellen Lopes da Silva	Recepcionista	Colégio Estadual Padre Motóia	5
6704	Gleicy elen da silva cruz	Agente Administrativo	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6493	Graziela Morais Cardoso	Advogado	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	1
6999	Grazielle Ferreira Santana	Gari	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6311	Gregorio Ferreira Silva	Engenheiro Civil	Colégio Estadual Padre Motóia	1
6237	GUILHERME CAZOTE ELIZIARIO	Advogado	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	2
6504	Guilherme Celestino Santana dos Santos	Engenheiro Civil	Colégio Estadual Padre Motóia	1
6473	Guilherme Freitas Foléis	Engenheiro Civil	Colégio Estadual Padre Motóia	1
6378	Guilherme Jacovozzi Neves	Engenheiro Civil	Colégio Estadual Padre Motóia	2
6676	Guilherme Paula Candido	Advogado	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	2
6712	guilherme viganó zanoti	Advogado	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	2
6390	Gustavo dos Santos Mathias	Auxiliar de Contabilidade	Colégio Estadual Padre Motóia	4
6768	gustavo pereira dias martins	Engenheiro Civil	Colégio Estadual Padre Motóia	2
6632	Gustavo Souza Kuhn	Engenheiro Civil	Colégio Estadual Padre Motóia	2
6659	HALISON AFONSO CARVALHO DE SOUZA	Agente Administrativo	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6903	Heitor Caio Marques De Sales Rodrigues De Jesus	Motorista	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6739	HELEN BEATRIZ DOS SANTOS	Fonoaudiólogo	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6618	Heliana paranhos de Oliveira	Professor	CLUB SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
6798	Helida dos Santos Carvalho	Agente Administrativo	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6483	Higor Antonio Kauffman	Engenheiro Civil	Colégio Estadual Padre Motóia	2
6462	Ikaro Jorge Lotti	Engenheiro Civil	Colégio Estadual Padre Motóia	2
6479	Isabela Costa Santiago	Gari	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6647	Isabela Silva Barros	Psicólogo	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	5
6566	ISABELLI DE SOUZA BONACHE	Advogado	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	2
6760	isabelly silva ferreira	Recepcionista	Colégio Estadual Padre Motóia	5
6926	Isadora Gil de Souza	Engenheiro Civil	Colégio Estadual Padre Motóia	2
6297	ivane braga da rocha bexiga	Assistente Social	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	4
6837	ivone do santos silva	Professor	CLUB SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
6694	Ivone sombra Albuquerque	Gari	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6893	Izabel Benedito Brandão	Advogado	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	2
6485	IZABELA VANESSA MESSIAS DE SOUZA	Advogado	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	2
6488	JAASIEL FERREIRA	Engenheiro Civil	Colégio Estadual Padre Motóia	2
6943	JACQUELINE SOUSA OLIVEIRA	Agente Administrativo	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6306	Jader Gabriel Araujo	Motorista	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6801	JAIR DE SOUZA ARRUDA	Técnico em Enfermagem	Colégio Estadual Padre Motóia	5
6911	Janaina Aparecida Pereira Barbosa	Auxiliar de Contabilidade	Colégio Estadual Padre Motóia	4
6952	JANAINA MARTINS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Colégio Estadual Padre Motóia	5
6820	Jaqueline Alves monteiro	Gari	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6718	Jeferson Aparecido Silvestre	Agente Administrativo	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6244	Jeferson Pereira da Silva	Gari	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6398	Jeicekellen Lopes da Silva	Auxiliar de Contabilidade	Colégio Estadual Padre Motóia	4
6322	JES CARLETE JUNIOR	Advogado	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	2
6773	Jessica fernanda carlos Tomé	Gari	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6823	Joany Caroline Ferreira	Professor	CLUB SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
6529	JOÃO EDUARDO PRADO ALVES	Engenheiro Civil	Colégio Estadual Padre Motóia	2
6715	João Fábio da Silva	Motorista	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6545	João Flávio Pinheiro Zunta	Engenheiro Civil	Colégio Estadual Padre Motóia	2
6289	JOÃO LUCAS VIEIRA CAETANO	Advogado	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	2
6738	João Paulo Ramos de Deus	Gari	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6897	João Paulo Ruvira Toneti	Advogado	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	2
6466	João Pedro da Silva Gonçalves	Gari	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6785	João Pedro Freitas Pereira	Agente Administrativo	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6623	João Pedro Martins de Lima	Advogado	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	2
6961	Jocilene Guisado Soares Santos	Professor	CLUB SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
7005	Joeder Cano Prudente	Auxiliar de Contabilidade	Colégio Estadual Padre Motóia	4
6523	Joel de souza carvalho junior	Gari	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6946	Johnson Tadao Fugou	Engenheiro Civil	Colégio Estadual Padre Motóia	2
6995	Jonathan Aparecido Reis Nagy	Técnico em Contabilidade	Colégio Estadual Padre Motóia	6
6822	Jose carlos lopes	Gari	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6783	jose do carmo lopes ferreira	Motorista	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6777	jose eduardo cardoso de lima	Motorista	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6292	José Ricardo Pereira	Gari	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6433	JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR	Advogado	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	2
6954	JOSE ROBERTO MORAES DE SOUZA	Advogado	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	2
6963	José Victor Da Silva Lima	Auxiliar de Contabilidade	Colégio Estadual Padre Motóia	4
6556	JOSELMA ARAUJO FEITOSA FERREIRA SILVA	Professor	CLUB SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
6634	Josemara Souza Pereira da Silva	Recepcionista	Colégio Estadual Padre Motóia	5
7009	josemeire ferraretto de jesus jorge	Advogado	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	2
6574	Josiane da Silva Cruz	Gari	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6377	josiane ramos da silva	Agente Administrativo	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6598	Joziane Araújo	Professor	CLUB SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
6348	Joziani Gusman Sousalll	Técnico em Enfermagem	Colégio Estadual Padre Motóia	5
6359	juares de jesus carlos	Gari	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6671	Juliana Andrade Duarte Barbosa	Professor	CLUB SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
6788	Juliana Aparecida de Souza	Recepcionista	Colégio Estadual Padre Motóia	5
6707	JULIANA BORGES PAULINO	Advogado	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	2
6776	JULIANA DOS SANTOS PINTO DA SILVA	Professor	CLUB SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
6481	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	Gari	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6352	Juliano Ortiz da Silva	Advogado	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	2
6721	Juliano Ortiz da Silva	Agente Administrativo	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6586	Kalil Galileu Antonio Jorge	Engenheiro Civil	Colégio Estadual Padre Motóia	2
6660	Karen amanda calado sartor	Auxiliar de Contabilidade	Colégio Estadual Padre Motóia	4
6470	KAROLAINE FERREIRA DA SILVA	Professor	CLUB SOCIAL AS

(Continuação da página anterior)

	ALCANTARA DA FONSECA	Desenvolvimento Infantil	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6907	Taelis Barbosa	Engenheiro Civil	Colégio Estadual Padre Motóia	3
6268	TAINA REGINA DOS SANTOS SILVA	Auxiliar de Contabilidade	Colégio Estadual Padre Motóia	4
6669	Tairiny Lopes Brito	Professor	CLUB SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
6477	TALITA DANTAS FERREIRA	Psicólogo	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	5
6818	Tallys Laisson Isaac Vitor	Professor	CLUB SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
6421	TAMIRIS SANTOS PINHEIRO CAVALCANTE	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	CLUB SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
6534	Tânia de Andrade Marques	Engenheiro Civil	Colégio Estadual Padre Motóia	3
6722	Tatiana Vicente da Silva	Psicólogo	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	5
6455	Tayná Naiane Barbosa da Silva	Psicólogo	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	5
6605	Thainá Reis Pacheco	Professor	CLUB SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
6509	THAIS FERNANDA CARRION OCHNER	Engenheiro Civil	Colégio Estadual Padre Motóia	3
6736	Thais Santana dos Reis	Professor	CLUB SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
6548	Thaisy Aparecida da Silva	Técnico em Enfermagem	Colégio Estadual Padre Motóia	6
6849	Thamires Caetano de Messias Silva	Recepcionista	Colégio Estadual Padre Motóia	5
6451	Thatiane Moro Mulati	Advogado	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	4
6430	Thayssa marques de souza	Recepcionista	Colégio Estadual Padre Motóia	5
6994	TIAGO JOAO PIZOLI	Engenheiro Civil	Colégio Estadual Padre Motóia	3
6251	Tiago Jose Soares	Advogado	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	4
6940	Tiago Nogueira Lourenço	Engenheiro Civil	Colégio Estadual Padre Motóia	3
7003	Toni José Gomes	Engenheiro Civil	Colégio Estadual Padre Motóia	3
6874	Ueliton Cordeiro de paula	Motorista	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6494	Unias Ramalho de Arruda Junior	Médico	Colégio Estadual Padre Motóia	6
6330	VALDICEIA DA SILVA FUKUOKA	Auxiliar de Contabilidade	Colégio Estadual Padre Motóia	4
6867	valdinei aparecido marcossi	Advogado	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	4
6449	Valéria Barbosa Davi	Professor	CLUB SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
6687	Valnice Goreti Vidotti	Assistente Social	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	5
6575	Valter de Carvalho	Engenheiro Civil	Colégio Estadual Padre Motóia	3
6709	Valter Marrafon Junior	Engenheiro Civil	Colégio Estadual Padre Motóia	3
6786	VANESSA CORDEIRO DE LIMA	Recepcionista	Colégio Estadual Padre Motóia	5
6685	Vanessa Tome De Lima	Gari	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6665	VANUSA FERREIRA DE SOUZA	Professor	CLUB SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
6807	VICTOR GABRIEL DE MOURA REIS	Gari	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6615	VICTOR HUGO DA SILVA OLIVEIRA	Agente Administrativo	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6554	Victor Luiz Araujo Ferreira	Auxiliar de Contabilidade	Colégio Estadual Padre Motóia	4
6868	vilma batista dos santos	Assistente Social	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	5
6948	VILMA CARLA LIMA DE SOUZA RIBEIRO	Advogado	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	4
6552	Vilma Leite de Souza	Técnico em Enfermagem	Colégio Estadual Padre Motóia	6
6584	vilma ribeiro menezes	Auxiliar de Contabilidade	Colégio Estadual Padre Motóia	4
6560	Vinicio Fernandes Pereira	Motorista	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6892	Vinicio Mazoti da Silva	Advogado	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	4
6878	VINICIUS BARROS PIRES DA SILVA	Advogado	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	4
6817	Vitor Barrocal Bazzo	Advogado	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	4
6324	Vitor Munhoz Cavalcante	Advogado	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	4
6753	Viviane Tais Azoia	Advogado	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	4
6497	Walfrânia Aparecida dos Santos Lima	Professor	CLUB SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
6927	Walter de Souza Jorge	Motorista	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6613	Walter Roseiro Coutinho Neto	Advogado	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	4
6916	WANDERLEI PEREIRA ALEXANDRE	Motorista	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6896	WEBSON TAFURI	Advogado	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	4
6365	Welbi alves da silva	Agente Administrativo	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6510	WELKER FERNANDO CARDOSO	Motorista	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6933	wendell willian de souza	Advogado	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	4
6981	Weslei dos Santos Silva	Engenheiro Civil	Colégio Estadual Padre Motóia	3
6246	Weslei julio de andrade leal	Gari	SALÃO PAROQUIAL IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
6852	Weslley Candido Popovits Vieira	Advogado	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	4
6340	WILLIAM RAYK SOUZA CARDOSO	Engenheiro Civil	Colégio Estadual Padre Motóia	3
6436	William Sucharski Paret	Advogado	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	4
6302	Wilson Jose Constante Junior	Médico	Colégio Estadual Padre Motóia	6
6680	Yrian Ferreira do Nascimento	Assistente Social	Escola Municipal Luiz Tiburtino Da Silva	5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 33/2021 - PR

Processo Administrativo: 80/2021
Processo de Licitação: 80/2021
Data do Processo: 16/08/2021

Folha: 1/7

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 80/2021
b) Licitação Nr.: 33/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 03/09/2021
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
COMERCIAL ELETRO HIDRO BRASIL LTDA (3923)					
19 MANGUEIRA LUMINOSA DE LED 220V - Marca: REMANCI	MT	500,00	0,0000	7,00	3.500,00
26 VENTILADOR DE PAREDE 60 CM BIVOLT - Marca: VENTIDELTA	UN	15,00	0,0000	220,00	3.300,00
51 LAMPADA LED TUBULAR 18W - Marca: GALAXY	UN	150,00	0,0000	11,90	1.785,00
				Total do Fornecedor:	8.585,00
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME (2601)					
6 Lâmpada bulbo LED 12W bivolt 6500k - Marca: KIAN	UN	100,00	0,0000	7,80	780,00
7 Lâmpada bulbo LED 15W bivolt 6500k - Marca: KIAN	UN	100,00	0,0000	8,70	870,00
8 Lâmpada bulbo LED 30W bivolt 6500k - Marca: KIAN	UN	30,00	0,0000	24,50	735,00
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME (2501)					
9 Lâmpada bulbo LED 40W bivolt 6500k - Marca: KIAN	UN	30,00	0,0000	31,00	930,00
11 LÂMPADA ELETRÔNICA 32W x 127V ESPIRAL COM SELO PROCEL - Marca: OUROLUX	UN	40,00	0,0000	18,25	730,00
12 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W E-27 TUBULAR - Marca: GLIGHT	UN	120,00	0,0000	23,00	2.760,00
13 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W E-40 TUBULAR CONFORME NTC 81139 COM SELO PROCEL/INMETRO - Marca: GLIGHT	UN	130,00	0,0000	23,90	3.107,00
14 Lâmpada vapor de sódio 250W E-40 tubular, conforme NTC 81139 com selo PROCEL/INMETRO - Marca: AVANT	UN	40,00	0,0000	24,42	976,80
15 LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W E-40 TUBULAR - Marca: EMPALUX	UN	30,00	0,0000	32,00	960,00
16 LAMPADA 150W VAPOR DE SODIO TUBULAR BASE E-40 - Marca: AVANT	UN	100,00	0,0000	22,76	2.276,00
17 LAMPADA 250W VAPOR DE SODIO TUBULAR BASE E-40 - Marca: AVABT	UN	100,00	0,0000	24,38	2.438,00
18 LAMPADA 70W VAPOR DE SODIO TUN=BULAR BASE E-27 - Marca: AVANT	UN	100,00	0,0000	17,36	1.736,00
21 PROJETOR RETANGULAR 50W DE LED BIVOLT 6500K - Marca: SPOT	UN	12,00	0,0000	54,50	654,00
25 Rele fotoeletrônico para iluminação pública funcionamento eletrônico microcontrolador, tensão nominal volts 105 (a) 350 (v) ca faixa de operação liga de 10a 15 lux ip 67 graus de proteção frequência 60 hz base lampa com proteção contra radiações uv proteção contra surtos internos através de varistor contatos de encaixe em latão, varistor acionamento com retardo de 5 segundos, sistema de fail-off (lâmpada apagada em caso de falha) contatos de carga normalmente fechados (nf) ou normalmente aberto (na) temperatura de funcionamento 5º c a + 50º c, capacidade de carga de 1000w 1800 va em 127 v, consumo médio em 127 (v) de 0,5 (w), consumo médio de 220 v de 1,0 (w) - Marca: TECNOLINSA	UN	220,00	0,0000	16,07	3.535,40
32 CABO PP 2X2.5MM - Marca: ENERGY	MT	200,00	0,0000	5,20	1.040,00
35 CONECTOR CUNHA TIPO C - Marca: INCESA	UN	50,00	0,0000	6,30	315,00
36 CONECTOR PERFURANTE 120 - 120 mm - Marca: INCESA	UN	20,00	0,0000	15,00	300,00
37 CONECTOR PERFURANTE 70X70 - Marca: INCESA	UN	30,00	0,0000	6,94	208,20
38 CONECTOR PERFURANTE 95X95 - Marca: INCESA	UN	20,00	0,0000	7,35	147,00
39 CONTATORA 32A 220W - Marca: SOPRANO	UN	15,00	0,0000	89,00	1.335,00
40 DISJUNTOR 3 x 100A MODELO NEMA - Marca: SOPRANO	UN	14,00	0,0000	90,00	1.260,00
42 DISJUNTOR NEMA 3X125 - Marca: SOPRANO	UN	3,00	0,0000	295,00	885,00
46 FITA ISOLANTE 20 MTS - Marca: SOPRANO	UN	100,00	0,0000	3,80	380,00
47 KIT DE EMENDA E CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA LED - Marca: LUZ SOLLAR	UN	50,00	0,0000	4,80	240,00
48 LAMPADA BULBO LED 15W BIVOLT - Marca: KIAN	UN	200,00	0,0000	8,90	1.780,00
49 LAMPADA BULBO LED 20W BIVOLT - Marca: KIAN	UN	200,00	0,0000	15,50	3.100,00
50 LAMPADA BULBO LED 30W BIVOLT - Marca: KIAN	MT	50,00	0,0000	24,50	1.225,00
52 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W E-27 OVOIDE - Marca: GLIGHT	UN	200,00	0,0000	26,99	5.398,00
53 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W E-40 OVOIDE CONFORME NTC 81139 COM SELO PROCEL/INMETRO - Marca: OUROLUX	UN	100,00	0,0000	24,17	2.417,00
54 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W E-40 OVOIDE CONFORME NTC 81139 COM SELO PROCEL/INMETRO - Marca: OUROLUX	UN	50,00	0,0000	26,95	1.347,50
55 LAMPADA VAPOR METÁLICA DE 400W E-40 TUBULAR C/ SELO PROCEL/INMETRO tubular - Marca: EMPALUX	UN	50,00	0,0000	31,00	1.550,00
63 PLACA COM INTERRUPTOR EMBUTIR 4X2 - Marca: PLUZIE	UN	50,00	0,0000	3,99	199,50
64 PLACA COM TOMADA EMBUTIR 4X2 - Marca: PLUZIE	UN	300,00	0,0000	4,06	1.218,00
67 PROJETOR RETANGULAR 30W - Marca: KIAN	UN	20,00	0,0000	35,42	708,40
73 SOQUETE E 27 - Marca: DECORLUX	UN	100,00	0,0000	1,82	182,00
76 REATOR VAPOR SODIO C/BASE 70W - Marca: JRC	UN	50,00	0,0000	65,00	3.250,00
				Total do Fornecedor:	50.973,80
ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (2696)					
2 Cabo flexível 4,0 mm 750V com selo INMETRO - Marca: RCM	MT	800,00	0,0000	2,70	2.160,00
20 PLAFON DE PLÁSTICO COM RECEPTÁCULO DE LOUÇA E-27 - Marca: SANTA FE	UN	100,00	0,0000	2,70	270,00
22 REATOR VAPOR DE SÓDIO GALV. 100W AFPE C/ BASE PADRÃO COPEL NTC 81142 COM SELO PROCEL/INMETRO - Marca: INBRAX	UN	80,00	0,0000	73,00	5.840,00
23 REATOR VAPOR DE SÓDIO GALV. 150W AFPE C/ BASE PADRÃO COPEL NTC 81142 COM SELO PROCEL/INMETRO baixas perdas - Marca: INBRAX	UN	430,00	0,0000	88,00	37.840,00
24 REATOR VAPOR DE SÓDIO GALV. 250W AFPE C/ BASE PADRÃO COPEL NTC 81142 COM SELO PROCEL/INMETRO baixas perdas - Marca: INBRAX	UN	25,00	0,0000	97,00	2.425,00
27 POSTE ORNAMENTAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA Poste ornamental para iluminação pública composto de luminária em alumínio com lente em policarbonato e poste cônico fabricado em aço carbono, conjunto com altura total de 3800mm. O poste deverá ser cônico contínuo flangeado, fabricado em aço carbono com espessura mínima de 1,5mm com tratamento de zincagem eletrolítica e pintura eletrostática poliéster com aditivo anti UV, polimerizada a 200°C na cor a ser definida. Fixado mediante flange fabricada em aço carbono com formato circular com diâmetro de 250mm e fixado mediante conjunto de chumbadores fabricados em aço trefilado roscado 11.11mm e fixado por conjunto de porca calotas ½ Polegadas fabricada em aço carbono zincado em base de concreto pré moldada circular nas dimensões 130X370mm. Luminária para iluminação decorativa fabricada em alumínio, composta de base para fixação no poste em alumínio fundido fixada mediante parafuso tipo Allen sem cabeça, 4 braços de sustentação fabricados em alumínio estampado sem emendas, 4 presilhas fabricadas em alumínio fundido para fixação da tampa superior nos braços de sustentação, tampa superior fabricada em alumínio estampado, a parte interna deverá ter os seguintes itens: alojamento de reator em alumínio repuxado com tratamento de anodização, suporte de fixação de equipamento auxiliar em aço carbono zincado, anéis anti-ofuscamento fabricados em alumínio com tratamento de anodização, lente em policarbonato transparente resistente a impacto e a radiações UV (para este item deve ser apresentado laudo laboratorial que ateste ser a mesma em policarbonato) conjunto de luminária com grau de proteção IP-65 vedação da luminária mediante Junta de vedação com guarnição de elastrômero a base de polidimetilsiloxano com dureza 45 +/- 5 shA e resistente a temperatura (-40 a 250°C), luminária e alojamento de reator para lâmpada tubular de até 250watts, fixação do cabo de alimentação através de prensa cabo. Engate cônico para fixação de luminária em poste com ponteira com 60,3 mm de diâmetro externo, dimensões aproximadas da luminária 700x570 mm. - Marca: SERCOMTEL	UN	20,00	0,0000	1.750,00	35.000,00
28 CABO FLEXÍVEL 4,0mm COM SELO INMETRO - Marca: RCM	MT	600,00	0,0000	2,70	1.620,00
30 CABO MULTIPLEX EM ALUMÍNIO 4 x 35,0 mm² - Marca: COSDUPAR	MT	150,00	0,0000	17,50	2.625,00
33 CONECTOR CUNHA TIPO A - Marca: INTELLI	UN	50,00	0,0000	6,50	325,00
43 DISJUNTOR NEMA 3X50 - Marca: SOPRANO	UN	10,00	0,0000	58,00	580,00
58 MANGUEIRA CURRUGADA 3/4 - Marca: CIMFLEX	MT	3,00	0,0000	1,00	3,00
59 PADRÃO COMPLETO 3X100 - Marca: RML	UN	2,00	0,0000	2.500,00	5.000,00
61 PADRÃO COMPLETO 3X200 - Marca: RML	UN	4,00	0,0000	5.650,00	22.600,00
69 QUADRO DISTRIBUIÇÃO DE 200A PARA 70 DISJUNTORES DE IMBUTIR - Marca: MORATORE	UN	2,00	0,0000	850,00	1.700,00
70 QUADRO DISTRIBUIÇÃO DE 200A PARA 70 DISJUNTORES DE SOBREPOR - Marca: MORATORE	UN	2,00	0,0000	885,00	1.770,00
75 TIMER DIGITAL PARA TRILHO - Marca: ENERBRAS	UN	5,00	0,0000	110,00	550,00
				Total do Fornecedor:	120.308,00
MARCOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. (153)					
5 GLOBO DE PLASTICO LEITOSO B-15 - Marca: plastinjet	UN	85,00	0,0000	30,00	2.550,00
10 LÂMPADA ELETRÔNICA 25W x 127V ESPIRAL COM SELO PROCEL - Marca: ourolux	UN	50,00	0,0000	15,99	799,50
29 CABO FLEXIVEL 6,0mm COM SELO INMETRO - Marca: condusul	MT	500,00	0,0000	3,90	1.950,00
31 CABO MULTIPLEX EM ALUMÍNIO 4 x 70,0 mm² - Marca: condusul	MT	100,00	0,0000	37,50	3.750,00
34 CONECTOR CUNHA TIPO B - Marca: princesa	UN	50,00	0,0000	6,50	325,00
41 DISJUNTOR DIN 3X80 - Marca: foco	UN	6,00	0,0000	92,50	555,00
44 FIO FLEXÍVEL 2 x 4,0mm CORDÃO SELO INMETRO - Marca: condusul	MT	1.300,00	0,0000	4,70	6.110,00
45 FIO FLEXÍVEL 2 x 2,5mm CORDÃO SELO INMETRO - Marca: condusul	MT	500,00	0,0000	1,95	975,00
57 MANGUEIRA CURRUGADA 1 POLEGADA - Marca: cimflex	MT	200,00	0,0000	1,80	360,00
60 PADRÃO COMPLETO 3X150 - Marca: vários	UN	2,00	0,0000	3.900,00	7.800,00
62 PADRÃO COMPLETO 3X50 - Marca: vários	UN	50,00	0,0000	990,00	49.500,00
65 POSTE DE CONCRETO B-300/10,5 METROS - Marca: megaposte	UN	5,00	0,0000	480,00	2.400,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 33/2021 - PR

Processo Administrativo: 80/2021
Processo de Licitação: 80/2021
Data do Processo: 16/08/2021

1.300,00 0,0000 [illegible] 7/7

Total do Fornecedor: 8.0[illegible]

Total: 265.2[illegible]

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO...

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

CNPJ: 76.282.649/0001-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjivai.pr.gov.br

PORTARIA N° 109/2021

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado LICENÇA PRÊMIO de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE LICENÇA
Maria Soares	Gari	01/12/1999 a 30/11/2004	01/09/2021 a 29/11/2021

Registra-se e Publica-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 31 de agosto de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 052/2021-PMSI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI
CNPJ 30.759.356/0001-74

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS E TECIDOS PARA CURSOS DE ARTESANATO COM O CRAS PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO.

VALOR TOTAL R$-2.272,00 (Dois Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais) .

DURAÇÃO: 02/09/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ELÁSTICO ROLIÇO PARA MÁSCARA, ROLO COM 100 MTS DE 4 MM, NAS CORES PRETA E BRANCA	REAL	ELASTICO ROLIÇO	RL	50,00	33,00	1.650,00
1	27	TECIDO OXFORD TECIDO OXFORD LISO DE DIEVRSAS CORES COMPOSIÇÃO 100 % ALGODÃO DIMENSÕES 1,50LARGURA	ADAR	OXFORD 145 G	MT	100,00	6,22	622,00
TOTAL								2.272,00

SANTO INACIO PR., 03 DE SETEMBRO DE 2.021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 053/2021-PMSI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: HERNANDES E CIA LTDA - EPP
CNPJ 20.798.806/0001-84

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS E TECIDOS PARA CURSOS DE ARTESANATO COM O CRAS PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO.

VALOR TOTAL R$-40.587,00 (Quarenta Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais) .

DURAÇÃO: 02/09/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	FIO PARA OVERLOK 100G - COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER	SANCRIS		UNID	60,00	6,20	372,00
1	3	FITA DE CETIM Nº 5 - 22MM X 10MTS, DIVERSAS CORES	KIT		UNID	20,00	5,70	114,00
1	4	FITA DE CETIM Nº 0 - 3MM X 10MTS, DIVERSAS CORES	KIT		UNID	100,00	5,50	550,00
1	5	FITA DE CETIM Nº 1 , 7MMX100MTS, VÁRIAS CORES	KIT		UNID	100,00	3,95	395,00
1	6	FITA DE CETIM Nº 2 - 10MM X 10MTS, DIVERSAS CORES	KIT		UNID	50,00	7,80	390,00
1	7	FITA DE CETIM Nº 3 - 15MM X 10MTS, DIVERSAS CORES	KIT		UNID	50,00	8,90	445,00
1	8	JUTA NATURAL JUTA NATURAL COM 1,00 M DE LARGURA.	PARANA		MT	50,00	12,60	630,00
1	9	LASTEX BRANCO TUBOS C/10 MTS	SÃO JOSE		UNID	20,00	16,00	320,00
1	10	LINHA DE CROCHÊ 100% ALGODÃO/CORES VARIADAS	CIRCULO		UNID	100,00	15,45	1.545,00
1	11	LINHA PARA COSTURA EM POLIESTER COM 5000 METROS	KRON		UNID	60,00	15,00	900,00
1	12	PANO DE PRATO ALVEJADO PARA BORDADO	TM TEXTIL		UNID	500,00	5,63	2.815,00
1	13	PINCEL PINTURA EM TECIDO (CABO VERMELHO CHATO) Nº 00 - PACOTE COM 12 UNIDADES	TIGRE		PCT	10,00	80,00	800,00
1	14	PINCEL PINTURA EM TECIDO (CABO VERMELHO CHATO) Nº 02 - PACOTE COM 12 UNIDADES	TIGRE		PCT	10,00	78,00	780,00
1	15	PINCEL PINTURA EM TECIDO (CABO VERMELHO CHATO) Nº 06 - PACOTE COM 12 UNIDADES	TIGRE		PCT	10,00	62,50	625,00
1	16	PINCEL PINTURA EM TECIDO (CABO VERMELHO CHATO) Nº 08 - PACOTE COM 12 U	TIGRE		PCT	10,00	79,00	790,00
1	17	PINCEL PINTURA EM TECIDO (CABO VERMELHO CHATO) Nº 10 - PACOTE COM 12 U	TIGRE		PCT	10,00	87,40	874,00
1	18	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE GRANDE PROFISSIONAL INDUSTRIAL, SUPORTE PORTA PINGO RETRÁTIL, BICO PROTETOR DE SILICONE, PROTEGE CONTRA QUEIMADURAS ACIDENTAIS, GATILHO ANATÔMICO, CHAVE LIGA/DESLIGA LUMINOSA	UT.671 IMPORTADA		UNID	10,00	57,00	570,00
1	19	PLÁSTICO TÉRMICO ESTAMPADO	PLAST.CO		MT	100,00	14,95	1.495,00
1	20	PLÁSTICO TRANSPARENTE 0,15	PLAST.CO		MT	50,00	15,70	785,00
1	21	TECIDO BRIM DE ALGODÃO	PARANA TEX		MT	100,00	19,75	1.975,00
1	22	TECIDO CETIM TECIDO: CETIM LISO DIVERSAS CORESCOMPOSIÇÃO: 97% POLIÉSTER 3% ELASTANO, DIMENSÕES: 1,40 LARGURA.	CORTEX		MT	50,00	11,00	550,00
1	23	TECIDO CHITA TECIDO: CHITÃO/CHITA DIVERSAS ESTAMPAS COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 1,50 LARGURA.	COTEMINAS		MT	50,00	11,87	593,50
1	24	TECIDO FLANELA ALGODÃO TECIDO: FLANELA PARA FAZER CUEIRO DE BEBE COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 0,80 LARGURA	PAPI		MT	50,00	12,00	600,00
1	25	TECIDO JACQUARD 2,80 LARGURA TECIDO: JACQUARD PARA DECORAÇÃO , AVETINADO COM 2,80 DE LARGURA	CORTEX		MT	100,00	24,40	2.440,00
1	26	TECIDO MALHA - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO	COSTA RICA		MT	100,00	19,60	1.960,00
1	28	TECIDO OXFORD ESTAMPADO P/ TOALHA DE MESA TECIDO OXFORD LISO DE DIVERSAS ESTAMPAS PARA FAZER TOALHA DE MESA COMPOSIÇÃO 100 % ALGODÃO, DIMENSÕES 1,50 LARGURA	CENTRAL		MT	50,00	13,73	686,50
1	29	TECIDO PARA BORDADO MARIPOSA - VÁRIAS CORES	ESTILOTEX		MT	100,00	29,00	2.900,00
1	30	TECIDO PARA PONTO CRUZ - ETAMINE	SANTA MARGARIDA		MT	100,00	20,98	2.098,00
1	31	TECIDO PARA VAGONITE	SANTA MARGARIDA		MT	100,00	19,61	1.961,00
1	32	TECIDO PARA VAGONITE EM FITA	ESTILOTEX		MT	100,00	27,00	2.700,00
1	33	TECIDO TERGAL XADREZ TECIDO TERGAL XADREZ 100% POLIESTER	ESTILOTEX		MT	100,00	18,20	1.820,00
1	34	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO ALGODÃO TECIDO ESTAMPADO PARA FAZER PATCHWORK COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 1,40 LARGURA	DINAMICA		MT	100,00	13,99	1.399,00
1	35	TECIDO TRICOLINE LISO 100% ALGODÃO	DINAMICA		MT	100,00	15,99	1.599,00
1	36	TNT 1,40 X 50,0 M, 40 G/M - CORES: AZUL, ROSA CLARO, PINK, VERDE BANDEIRA, VERDE MENTA, BRANCO, PRETO, LARANJA, ROXA, VERMELHA, MARROM, AMARELA (ENTRE OUTRAS CORES)	SANTA FÉ		MT	1.000,00	2,11	2.110,00
TOTAL								40.587,00

SANTO INACIO PR., 03 DE SETEMBRO DE 2.021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 029/2021-PMSI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação do presente processo licitatório realizado por esta Municipalidade.
A Prefeita de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 276/2021, de 28 de Junho de 2021, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 029/2021**, e adjudicar o seu objeto para AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS E TECIDOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES COM OS CURSOS DE ARTESANATO OFERECIDOS PELO CRAS, as empresas:

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI – CNPJ 30.759.356/0001-74								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ELÁSTICO ROLIÇO PARA MÁSCARA, ROLO COM 100 MTS DE 4 MM, NAS CORES PRETA E BRANCA	REAL	ELASTICO ROLIÇO	RL	50,00	33,00	1.650,00
1	27	TECIDO OXFORD TECIDO OXFORD LISO DE DIEVRSAS CORES COMPOSIÇÃO 100 % ALGODÃO DIMENSÕES 1,50LARGURA	ADAR	OXFORD 145 G	MT	100,00	6,22	622,00
TOTAL								2.272,00

HERNANDES E CIA LTDA – EPP – CNPJ 20.798.806/0001-84								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	FIO PARA OVERLOK 100G - COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER	SANCRIS		UNID	60,00	6,20	372,00
1	3	FITA DE CETIM Nº 5 - 22MM X 10MTS, DIVERSAS CORES	KIT		UNID	20,00	5,70	114,00
1	4	FITA DE CETIM Nº 0 - 3MM X 10MTS, DIVERSAS CORES	KIT		UNID	100,00	5,50	550,00
1	5	FITA DE CETIM Nº 1 , 7MMX100MTS, VÁRIAS CORES	KIT		UNID	100,00	3,95	395,00
1	6	FITA DE CETIM Nº 2 - 10MM X 10MTS, DIVERSAS CORES	KIT		UNID	50,00	7,80	390,00
1	7	FITA DE CETIM Nº 3 - 15MM X 10MTS, DIVERSAS CORES	KIT		UNID	50,00	8,90	445,00
1	8	JUTA NATURAL JUTA NATURAL COM 1,00 M DE LARGURA.	PARANA		MT	50,00	12,60	630,00
1	9	LASTEX BRANCO TUBOS C/10 MTS	SÃO JOSE		UNID	20,00	16,00	320,00
1	10	LINHA DE CROCHÊ 100% ALGODÃO/CORES VARIADAS	CIRCULO		UNID	100,00	15,45	1.545,00
1	11	LINHA PARA COSTURA EM POLIESTER COM 5000 METROS	KRON		UNID	60,00	15,00	900,00
1	12	PANO DE PRATO ALVEJADO PARA BORDADO	TM TEXTIL		UNID	500,00	5,63	2.815,00
1	13	PINCEL PINTURA EM TECIDO (CABO VERMELHO CHATO) Nº 00 - PACOTE COM 12 UNIDADES	TIGRE		PCT	10,00	80,00	800,00
1	14	PINCEL PINTURA EM TECIDO (CABO VERMELHO CHATO) Nº 02 - PACOTE COM 12 UNIDADES	TIGRE		PCT	10,00	78,00	780,00
1	15	PINCEL PINTURA EM TECIDO (CABO VERMELHO CHATO) Nº 06 - PACOTE COM 12 UNIDADES	TIGRE		PCT	10,00	62,50	625,00
1	16	PINCEL PINTURA EM TECIDO (CABO VERMELHO CHATO) Nº 08 - PACOTE COM 12 U	TIGRE		PCT	10,00	79,00	790,00
1	17	PINCEL PINTURA EM TECIDO (CABO VERMELHO CHATO) Nº 10 - PACOTE COM 12 U	TIGRE		PCT	10,00	87,40	874,00
1	18	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE GRANDE PROFISSIONAL INDUSTRIAL, SUPORTE PORTA PINGO RETRÁTIL, BICO PROTETOR DE SILICONE, PROTEGE CONTRA QUEIMADURAS ACIDENTAIS, GATILHO ANATÔMICO, CHAVE LIGA/DESLIGA LUMINOSA	UT.671 IMPORTADA		UNID	10,00	57,00	570,00
1	19	PLÁSTICO TÉRMICO ESTAMPADO	PLAST.CO		MT	100,00	14,95	1.495,00
1	20	PLÁSTICO TRANSPARENTE 0,15	PLAST.CO		MT	50,00	15,70	785,00
1	21	TECIDO BRIM DE ALGODÃO	PARANA TEX		MT	100,00	19,75	1.975,00
1	22	TECIDO CETIM TECIDO: CETIM LISO DIVERSAS CORESCOMPOSIÇÃO: 97% POLIÉSTER 3% ELASTANO, DIMENSÕES: 1,40 LARGURA.	CORTEX		MT	50,00	11,00	550,00
1	23	TECIDO CHITA TECIDO: CHITÃO/CHITA DIVERSAS ESTAMPAS COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 1,50 LARGURA.	COTEMINAS		MT	50,00	11,87	593,50
1	24	TECIDO FLANELA ALGODÃO TECIDO: FLANELA PARA FAZER CUEIRO DE BEBE COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 0,80 LARGURA	PAPI		MT	50,00	12,00	600,00
1	25	TECIDO JACQUARD 2,80 LARGURA TECIDO: JACQUARD PARA DECORAÇÃO , AVETINADO COM 2,80 DE LARGURA	CORTEX		MT	100,00	24,40	2.440,00
1	26	TECIDO MALHA - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO	COSTA RICA		MT	100,00	19,60	1.960,00
1	28	TECIDO OXFORD ESTAMPADO P/ TOALHA DE MESA TECIDO OXFORD LISO DE DIVERSAS ESTAMPAS PARA FAZER TOALHA DE MESA COMPOSIÇÃO 100 % ALGODÃO, DIMENSÕES 1,50 LARGURA	CENTRAL		MT	50,00	13,73	686,50
1	29	TECIDO PARA BORDADO MARIPOSA - VÁRIAS CORES	ESTILOTEX		MT	100,00	29,00	2.900,00
1	30	TECIDO PARA PONTO CRUZ - ETAMINE	SANTA MARGARIDA		MT	100,00	20,98	2.098,00
1	31	TECIDO PARA VAGONITE	SANTA MARGARIDA		MT	100,00	19,61	1.961,00
1	32	TECIDO PARA VAGONITE EM FITA	ESTILOTEX		MT	100,00	27,00	2.700,00
1	33	TECIDO TERGAL XADREZ TECIDO TERGAL XADREZ 100% POLIESTER	ESTILOTEX		MT	100,00	18,20	1.820,00
1	34	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO ALGODÃO TECIDO ESTAMPADO PARA FAZER PATCHWORK COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 1,40 LARGURA	DINAMICA		MT	100,00	13,99	1.399,00
1	35	TECIDO TRICOLINE LISO 100% ALGODÃO	DINAMICA		MT	100,00	15,99	1.599,00
1	36	TNT 1,40 X 50,0 M, 40 G/M - CORES: AZUL, ROSA CLARO, PINK, VERDE BANDEIRA, VERDE MENTA, BRANCO, PRETO, LARANJA, ROXA, VERMELHA, MARROM, AMARELA (ENTRE OUTRAS CORES)	SANTA FÉ		MT	1.000,00	2,11	2.110,00
TOTAL								40.587,00

Santo Inácio, 03 de setembro de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 010/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADO: GH Calegari Consultoria Pública e Patrimonial EIRELI - ME

CNPJ nº 22.129.751/0001-45

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.

OBJETO: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 010/2021, até 11/09/2021, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93, firmado com a empresa GH Calegari Consultoria Pública e Patrimonial EIRELI - ME, CNPJ nº 22.129.751/0001-45, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOPATRIMONIAL/INVENTÁRIO DE BENS PUBLICOS.

Os valores contratados permanecem inalterados.

VIGÊNCIA: 11 de setembro de 2021
SANTO INÁCIO – PR, 10 DE AGOSTO DE 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 8º APOSTILAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 - PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: AUTO POSTO SANTO INÁCIO LTDA - CNPJ 11.975.132/0001-55
OBJETO: FICA ACERTADA ENTRE AS PARTES O 8º APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 – PMSI
LOTE 0001: ETANOL – passando o valor de R$ 4,78 (Quatro reais e setenta e oito centavos)/litro para o valor de R$ 4,94 (Quatro reais e noventa e quatro centavos)/litro.

a) Fica acrescido ao valor primitivo da Ata de Registro de Preços o valor de R$ 2.659,63 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais, sessenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
003 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
15.452.0011.2043 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
00095 3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo
00100 3.3.90.30.00.00 504 Material de Consumo
05 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
002 DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0011.2042 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ROSDOVIARIO MUNICIPAL
00515 3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo
00520 3.3.90.30.00.00 504 Material de Consumo
00525 3.3.90.30.00.00 510 Material de Consumo
00530 3.3.90.30.00.00 511 Material de Consumo
003 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2043 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
00630 3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo
00635 3.3.90.30.00.00 504 Material de Consumo
00640 3.3.90.30.00.00 510 Material de Consumo
00645 3.3.90.30.00.00 510 Material de Consumo
06 DEPTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.006.6019 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO CRAS
00720 3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo
07 DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
001 DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0007.2033 Manutenção E OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
00985 3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo
00990 3.3.90.30.00.00 103 Material de Consumo
00995 3.3.90.30.00.00 104 Material de Consumo
01000 3.3.90.30.00.00 107 Material de Consumo

VIGÊNCIA: 19 DE NOVEMBRO DE 2021

DATA DA ASSINATURA: 27 DE AGOSTO DE 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 10º APOSTILAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: AUTO POSTO SANTO INÁCIO LTDA - CNPJ 11.975.132/0001-55
OBJETO: FICA ACERTADA ENTRE AS PARTES O 10º APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 – FMS
LOTE 0001: ETANOL – passando do valor de R$ 4,78 (Quatro reais e setenta e oito centavos)/litro para o valor de R$ 4,94 (Quatro reais e noventa e quatro centavos)/litro.

a) Fica acrescido ao valor primitivo da Ata de Registro de Preços o valor de R$ 2.218,64 (Dois mil, duzentos e dezoito reais, sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09 DEPTO DE SAÚDE
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0014.2097 Manutenção dos Veículos da Unidade Básica de Saúde
00390 – 00001 – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
00395 – 00303 – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

VIGÊNCIA: 19 DE NOVEMBRO DE 2021

DATA DA ASSINATURA: 27 DE AGOSTO DE 2021.

SUELLEN SEFRIAN TURCATO
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2021-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021-PMSI

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** COMOSSATO & COMOSSATO LTDA
  CNPJ Nº 04.278.540/0001-92
- **Objeto do Contrato**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FRETAMENTO DE VEÍCULOS DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL
- **Valor do Contrato**: R$ 133.460,00 (Cento e Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 31/12/2021
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinatura do Contrato**: 03/09/2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2021-PMSI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação do presente processo licitatório realizado por esta Municipalidade.
A Prefeita de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 276/2021, de 28 de Junho de 2021, assim resolve: HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2021**, e adjudicar o seu objeto para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, a empresa:

COMOSSATO & COMOSSATO LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid.	Qtde	Preço	Preço total
1	1	TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR UNIVERSITÁRIO INTERMUNICIPAL – LINHA SANTO INÁCIO / MARINGÁ TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR UNIVERSITÁRIO INTERMUNICIPAL VEÍCULO DO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM MOTORISTA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS SENTADOS, POLTRONAS INDIVIDUAIS E RECLINÁVEIS, COM AR CONDICIONADO E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS EM LEGISLAÇÃO PERTINENTE. SENDO ESTE TRAJETO REALIZADO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO PERÍODO NOTURNO, IDA E VOLTA, PERCORRENDO 220 KM DIÁRIOS.	KM	22.000,00	3,98	87.560,00
1	2	TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR UNIVERSITÁRIO INTERMUNICIPAL – LINHA SANTO / MARINGÁ TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR UNIVERSITÁRIO INTERMUNICIPAL VEÍCULO DO TIPO VAN COM MOTORISTA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS SENTADOS, POLTRONAS INDIVIDUAIS E RECLINÁVEIS, COM AR CONDICIONADO E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS EM LEGISLAÇÃO PERTINENTE. SENDO ESTE TRAJETO REALIZADO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO PERÍODO NOTURNO, IDA E VOLTA, PERCORRENDO 170 KM DIÁRIOS.	KM	17.000,00	2,70	45.900,00
TOTAL						133.460,00

Declarando como vencedora a empresa: **LOTE 001 - ITEM 001** : Empresa- **COMOSSATO & COMOSSATO LTDA**, CNPJ 04.278.540/0001-92, no valor total de R$ 87.560,00 (Oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais) e **- ITEM 002** : Empresa - **COMOSSATO & COMOSSATO LTDA**, CNPJ 04.278.540/0001-92, no valor total de R$ 45.900,00 (Quarenta e cinco mil, novecentos reais).

Santo Inácio, 02 de setembro de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 040/2021 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa JOMANE CONCRETAGEM E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na cidade de Londrina, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 00.028.873/0004-55, quanto à aquisição de concreto usinado FCK-20 MPA, com frete incluso.
O valor total depreendido para a contratação é de R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).
Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publique.

Santo Inácio-PR, 03 de setembro de 2021.

PREFEITA MUNICIPAL
GENY VIOLATTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.11/2021, objetivando a Execução dos serviços de enfermagem, técnicos de enfermagem e agentes de endemias junto ao HOSPITAL MUNICIPAL "DR. GREGÓRIO TCHALEKIAN", USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA / SALA DE VACINA e SETOR DE ENDEMIAS, pelo prazo de 06 (seis) meses, com escalas e carga horária conforme determinação do Departamento Municipal de saúde.. decorrente de Inexigibilidade n° 3/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a LETICIA TAVARES DAMACENO portador do CPF sob nº. 058.823.269-66. aditivam o contrato na importância de R$ 19.016,94 (dezenove mil e dezesseis reais e noventa e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 01 de setembro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.8/2021, objetivando a Execução dos serviços de enfermagem, técnicos de enfermagem e agentes de endemias junto ao HOSPITAL MUNICIPAL "DR. GREGÓRIO TCHALEKIAN", USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA / SALA DE VACINA e SETOR DE ENDEMIAS, pelo prazo de 06 (seis) meses, com escalas e carga horária conforme determinação do Departamento Municipal de saúde.. decorrente de Inexigibilidade n° 2/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a MARIA EDUARDA APARECIDA GALDINO portador do CPF sob nº. 116.139.539-33. aditivam o contrato na importância de R$ 8.591,70 (oito mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 01 de setembro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.12/2021, objetivando a Execução dos serviços de enfermagem, técnicos de enfermagem e agentes de endemias junto ao HOSPITAL MUNICIPAL "DR. GREGÓRIO TCHALEKIAN", USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA / SALA DE VACINA e SETOR DE ENDEMIAS, pelo prazo de 06 (seis) meses, com escalas e carga horária conforme determinação do Departamento Municipal de saúde.. decorrente de Inexigibilidade n° 3/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a PAULO JANDUHI ERNESTO ANDRADE portador do CPF sob nº. 027.336.424-30. aditivam o contrato na importância de R$ 19.016,94 (dezenove mil e dezesseis reais e noventa e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 01 de setembro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.18/2021, objetivando a Execução dos serviços de enfermagem, técnicos de enfermagem e agentes de endemias junto ao HOSPITAL MUNICIPAL "DR. GREGÓRIO TCHALEKIAN", USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA / SALA DE VACINA e SETOR DE ENDEMIAS, pelo prazo de 06 (seis) meses, com escalas e carga horária conforme determinação do Departamento Municipal de saúde.. decorrente de Inexigibilidade n° 4/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a REGINA CABRAL DE LIMA portador do CPF sob nº. 041.280.089-66. aditivam o contrato na importância de R$ 9.541,26 (nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 01 de setembro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.7/2021, objetivando a Execução dos serviços de enfermagem, técnicos de enfermagem e agentes de endemias junto ao HOSPITAL MUNICIPAL "DR. GREGÓRIO TCHALEKIAN", USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA / SALA DE VACINA e SETOR DE ENDEMIAS, pelo prazo de 06 (seis) meses, com escalas e carga horária conforme determinação do Departamento Municipal de saúde.. decorrente de Inexigibilidade n° 2/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a THIAGO SOUZA DOS SANTOS portador do CPF sob nº. 124.495.469-10. aditivam o contrato na importância de R$ 8.591,70 (oito mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 01 de setembro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.62/2020, objetivando a Fornecimento de até 40 cestas básica mensal destinada ás famílias com vulnerabilidade social e econômica, por meio do Departamento Municipal de Ação Social, com entrega de acordo a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.. decorrente de Pregão n° 22/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 31.945.654/0001-11. aditivam o contrato na importância de R$ 1,00 (um real) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 03 de setembro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.38/2020, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos, realização de até 45 (quarenta e cinco) plantões mensais de 12 (doze) horas cada.. decorrente de Pregão n° 10/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a LEVANDOSKI & LEVANDOSKI LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 18.303.534/0001-52. aditivam o contrato na importância de R$ 664.200,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 31 de agosto de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Av. Doutor Gastão Vidigal, nº 600, Centro, Fone: (44) 3465-1299 / 3465-1608, Caixa Postal nº 31, CEP: 87.650-000
Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná,
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021
PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 023/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs, MEIs e EIRELIs
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, futuros e eventuais fornecimento de Materiais Esportivos e Uniformes para o Departamento Municipal de Esporte e Lazer., conforme descritos no TERMO DE REFERENCIA no Anexo I do edital, as empresas:

O DE SENA LTDA - ME – CNPJ: 17.507.751/0001-00, com sede na Av. Heitor Alencar Furtado, 2225, Bairro Jardim São Jorge – CEP: 87.711-000 – Paranavaí – PR. valor total de **R$ 26.525,90 (vinte seis mil, quinhentos e vinte cinco reais e noventa centavos);**

ANDRE E. S. SCHILLINGE- EPP – CNPJ: 02.441.945/0001-74, com sede na Av. Capivara, 1515, Jardim Buhler - CEP: 93.900-000 – Ivoti- RS., valor total de **R$ 10.955,45(dez mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**

Cruzeiro do Sul, 02 de setembro de 2021

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Ivaí - Pr

RESOLUÇÃO Nº 08/2021

Súmula: Aprova a utilização dos Recursos oriundos da Emenda nº202181000789, Programação sob n° 412530820210003, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para utilização de custeio direcionado a Entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge do Ivaí / Proteção Social Especial de Média Complexidade / SUAS- Sistema Único de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/2019 de 26/04/2019 e conforme deliberação em plenária realizada em 02 de setembro de 2021, constando em Ata da 20º Reunião Ordinária do CMAS Biênio 2019/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização dos Recursos oriundos da Emenda nº, 202181000789, Programação sob n° Programação sob n° 412530820210003, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para utilização de custeio direcionado a Entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge do Ivaí / Proteção Social Especial de Média Complexidade / SUAS- Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2° Fica revogada a Resolução 05/2021 deste Conselho Municipal de Assistência Social publicada no Jornal O Regional em 14 de julho de 2021.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí, 02 de setembro de 2021.

Ozias Carlos de Oliveira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail:
licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35-2021/2021

CONTRATO Nº 69/2021

Processo Administrativo n°: 77/2021

Dispensa nº: 35-2021/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: HIDRATECH SANEAMENTO EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia consultiva para a execução de atividades pertinentes ao programa de redução e controle de perdas, ao programa de eficientização energética e atividades no campo de Engenharia que objetivando a melhoria do sistema de abastecimento de água operado pelo SAMAE de São Jorge do Ivaí.

Valor Total: R$ 16.658,82 (Dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos), divididos em 03 (três) parcelas iguais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.01.26.122.0003.2.022	Manutenção Secretaria Municipal de Obras, Transito e urbanismo
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de terceiro- Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar da data da assinatura.

FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

DATA: 06 de agosto de 2021

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020 - ADITIVO DE VIGÊNCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR
CONTRATADO: TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA.
OBJETO: Aditivo de vigência ao contrato, com vencimento inicial em 09 de setembro de 2021, por mais 60 (sessenta) dias, totalizando 510 (quinhentos e dez) dias, até a data de 08 de novembro de 2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, III, da Lei n 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.03.26.452.0017.1.016	Recapeamento de pavimentação em ruas e avenidas
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e instalações

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 04/2020.
DATA: 25 de agosto de 2021.

DECRETO Nº 180/2021

SÚMULA: Exonera FÁBIO LUCIANO STEGANI do cargo de provimento em comissão de Assessor I.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **FÁBIO LUCIANO STEGANI**, portador da cédula de identidade sob nº 4.652.521-3, inscrito no CPF sob nº 529.522.909-20, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 05 de Setembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 03 de setembro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 181/2021

Súmula: Nomeia FÁBIO LUCIANO STEGANI para o cargo de Secretário Municipal de Fazenda.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeado (a), o (a) Sr. (a) FABIO LUCIANO STEGANI, portador da cédula de identidade sob nº 4652521-3 e inscrito no CPF sob nº 529.522.909-20, no cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, símbolo CF – SUBSÍDIO, Lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ, a partir de 06 de setembro de 2021.

Paragrafo Primeiro: Fica designado ainda, para, em conjunto com o Prefeito, movimentar as contas bancárias do Município.

Parágrafo Segundo: A presente designação importa na delegação de competência para que o Servidor designado promova todos os atos visando a movimentação das contas bancárias do Município, inclusive autorizar débito em conta relativo a operações, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques – conta corrente, efetuar movimentação financeira, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas de repasse de recursos federais, cadastrar alterar e desbloquear senhas, abrir e encerrar contas de depósito, solicitar extratos de conta corrente e aplicações financeiras, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, além de outras atribuições pertinentes.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 05 de setembro de 2021

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO N. 182/2021

De 03 de setembro de 2021.

SÚMULA: Recompõe a Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS), criada com a finalidade de realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), em conformidade com o Decreto nº 173/2021 e o Edital nº 001/2021, e dá outras providencias.

Agnaldo Carvalho Guimarães, Prefeito de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS), criada pelo Decreto 173

/2021, de 13/08/2021, fica recomposta com os seguintes integrandes:

I – Como presidente, a Servidora Fatima Regina de Oliveira Romualdo, pedagoga, portadora do CPF sob n° 578.054.159-00 e da matrícula sob n° 800109;
II – Como Secretário, o Servidor Ameliano Francisco dos Santos, administrador, portador do CPF sob n° 238.315.969-72 e da matrícula sob n° 124;
III – Como Membro, o Servidor Wesley Rodrigo Mulati, farmacêutico, portador do CPF sob n° 027.969.469-59 e da matrícula sob n° 470.

Art. 2º - Compete a CEPS, a prática de todos os atos atinentes ao presente PSS.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 03 de setembro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.841, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o funcionamento do Complexo Integrado da Educação Básica junto à Casa de Cultura Salute Dall´Ago Carrilho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o art. 57 da Lei Orgânica do Município de Flórida,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o funcionamento do Complexo Integrado da Educação Básica de Flórida, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, junto às instalações da Casa de Cultura Salute Dall´Ago Carrilho.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 2 de setembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.836, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Previdência Social do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o art. 22 da Lei Municipal nº 132/05

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes do Conselho Municipal de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida, composto pelos seguintes membros:

I – Presidente: Paulo Sérgio Pereira;

II – Representantes do Poder Executivo:
Titulares: Genilza Correa de Godoi e Genivaldo Giraldeli;
Suplentes: Luis Eduardo Cesnik Cardoso e Wilson de Melo Alexandre;

III – Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Carolina Aparecida Pereira;
Suplente: Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi;

IV- Representantes dos servidores Ativos, reconduzidos:
Titulares: Cassia Aparecida Vicentin e Soeli Vieira Barbosa Sousa;
Suplentes: Simone Rosseto Canonici e Viviani Vacholiz Marins Sparapan;

V- Representantes dos servidores Inativos, reconduzidos;
Titular: Maria Alicia Dias;
Suplente: Marlene Maria de Souza Benhossi.

Art. 2º O mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida será de (04) quatro anos, a contar de 1º de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2025.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.

Flórida, 31 de agosto de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.837 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 299 de 25 de junho de 2009, alterada pela Lei Municipal Nº 562 de 12 de dezembro de 2017 e alterada pela Lei Municipal Nº 645 de 27 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO, a Resolução CMAS Nº 002/2021 sobre a aprovação da substituição da representação de entidades no segmento da Sociedade Civil no CMAS e a deliberação ocorrida em 30 de agosto de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para o biênio 2021-2023 através da Conferência Municipal de Assistência Social os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

1. Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Lunara Scandelae Leoni
Suplente: Vanda Regina Tomazini

2. Representando a Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Nélia Paula Leoni
Suplente: Marlene Begnossi Moreno Lopes

3. Representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Célia Maria Sette
Suplente: Maria Andrea Vicentin Cesnik

4. Representando a Secretaria Municipal de Administração
Titular: Cassia Aparecida Vicentin Sette
Suplente: Cleiton Domingos Felix

II - REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

1. Representando os usuários ou organizações de usuários
Titular: Rosangela Pereira do Nascimento da Cruz
Suplente: Patrícia Santana Santos

2. Representando os usuários ou organizações de usuários
Titular: Grazielly Fernandes Rodrigues
Suplente: Andreza Grochewski

3. Representando trabalhadores do setor
Titular: Juliana Molina
Suplente: Deise Zacarias Geraldo

4. Representando trabalhadores do setor
Titular: Carolina Santos Nakadomari
Suplente: Hionatas dos Santos Tavares

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Nº 3.748 de 06 de abril de 2021.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 31 de agosto de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.840, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

Exonera a servidora Isis Pegoraro Remígio, do cargo efetivo de Psicólogo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da servidora Isis Pegoraro Remígio, inscrita na matrícula nº 2-01177

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 8 de setembro de 2021, a servidora Isis Pegoraro Remígio, inscrita na matrícula nº 2-01177, portadora do RG nº 9.520.159-8/PR, do cargo efetivo de Psicólogo/20h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de setembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA - DECRETO Nº 3.836, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Na publicação de atos do Município de Flórida, constante no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 1º de setembro de 2021, Edição 2340, página 129, e a publicação constante no Jornal "O Regional" de 1º de setembro de 2021, Edição 3357, página 9, no art.1º do Decreto nº 3.836, de 31 de agosto de 2021:

ONDE SE LÊ:

I – Presidente: Paulo Sérgio Pererira

LEIA-SE:

I – Presidente: Paulo Sérgio Pereira

ONDE SE LÊ:

IV- Representantes dos servidores Ativos, reconduzidos:

Suplentes: Simone Rosseto Canonici e Viviani Vacholiz Marins de Souza;

LEIA-SE:

IV- Representantes dos servidores Ativos, reconduzidos:

Suplentes: Simone Rosseto Canonici e Viviani Vacholiz Marins Sparapan;

Flórida-PR, 1º de setembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO — SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO — SIFF SISTEMA FUNDO A FUNDO

Informações | Sair | Usuário: JANETE NASSER VIEIRA

Fundo: Fundo Estadu | Repasse: Incentivo Gara | Ano: 2021 | E.R.: Maringá | Município: Mandaguaçu | Pesquisar | Limpar filtro

Termo de Adesão | Plano | Gestão Financeira

1. Cadast. | 2. Atendimento Físico | 3. Execução Despesa | 4. Financiame... | 5. Resumo Executivo | 6. Parecer do Conselho | 7. Finalizar Plano | 8. Relatório do Plano

ABA: **ATENDIMENTO FÍSICO**
MUNICÍPIO: **Mandaguaçu**
REPASSE: **Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa**
REFERÊNCIA DO PLANO: **2021**
PERÍODO DE PREENCHIMENTO DO SIFF: **DE 28/07/2021 a 12/09/2021**
VALOR DO REPASSE: **120.000,00**

2.ATENDIMENTO FÍSICO

Assistência Social	
Pessoas Idosas	175
Saúde	
Pessoas Idosas	
Educação	
Pessoas Idosas	
Cultura	
Pessoas Idosas	95
Trabalho	
Pessoas Idosas	30
Esporte e Lazer	
Pessoas Idosas	160
Inclusão Digital, Comunicação e Qualificação Profissional	
Pessoas abrangidas	30
Atendimento Físico Confirmado	OK

Confirmar | 3. Execução Despesa

Diretora
Depto Assistência Social

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO — SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO — SIFF SISTEMA FUNDO A FUNDO

Informações | Sair | Usuário: JANETE NASSER VIEIRA

Fundo: Fundo Estadu | Repasse: Incentivo Gara | Ano: 2021 | E.R.: Maringá | Município: Mandaguaçu | Pesquisar | Limpar filtro

Termo de Adesão | Plano | Gestão Financeira

1. Cadast. | 2. Atendimento Físico | 3. Execução Despesa | 4. Financiame... | 5. Resumo Executivo | 6. Parecer do Conselho | 7. Finalizar Plano | 8. Relatório do Plano

ABA: **EXECUÇÃO DESPESA**
MUNICÍPIO: **Mandaguaçu**
REPASSE: **Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa**
REFERÊNCIA DO PLANO: **2021**
PERÍODO DE PREENCHIMENTO DO SIFF: **DE 28/07/2021 a 12/09/2021**
VALOR DO REPASSE: **120.000,00**

3.EXECUÇÃO DE DESPESA

ASSISTÊNCIA SOCIAL	☒ Capital	☒ Custeio
SAÚDE	☐ Capital	☐ Custeio
EDUCAÇÃO	☐ Capital	☐ Custeio
Cultura	☒ Capital	☒ Custeio
Esporte e Lazer	☒ Capital	☒ Custeio
Trabalho	☐ Capital	☒ Custeio
Inclusão Digital, Comunicação e Qualificação Profissional	☒ Capital	☒ Custeio
Execução de Despesa Confirmado		

Confirmar

Diretora
Depto Assistência Social

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO — SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO — SIFF SISTEMA FUNDO A FUNDO

Informações | Sair | Usuário: JANETE NASSER VIEIRA

Fundo: Fundo Estadu | Repasse: Incentivo Gara | Ano: 2021 | E.R.: Maringá | Município: Mandaguaçu | Pesquisar | Limpar filtro

Termo de Adesão | Plano | Gestão Financeira

1. Cadast. | 2. Atendimento Físico | 3. Execução Despesa | 4. Financiame... | 5. Resumo Executivo | 6. Parecer do Conselho | 7. Finalizar Plano | 8. Relatório do Plano

ABA: **RESUMO EXECUTIVO**
MUNICÍPIO: **Mandaguaçu**
REPASSE: **Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa**
REFERÊNCIA DO PLANO: **2021**
PERÍODO DE PREENCHIMENTO DO SIFF: **DE 28/07/2021 a 12/09/2021**
VALOR DO REPASSE: **120.000,00**

5. RESUMO EXECUTIVO

Valor previsto a ser repassado pelo FIPAR para este repasse	R$ 120.000,00
Recursos Próprios a serem alocados neste Fundo Municipal para o objeto deste repasse	R$ 33.892,00
Outras Fontes para execução no objeto deste repasse	R$ 43.200,00
Total de recursos alocados para execução do objeto deste repasse	R$ 197.092,00
Resumo Executivo Confirmado	OK

Confirmar

Diretora
Depto Assistência Social

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 668, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera a Lei nº 597, de 2019, nela inserindo novas ações e investimentos constantes no anexo Plano de Ação e Investimentos (PAI) do Município de Flórida.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 597, de 2019, nela inserindo novas ações e investimentos constantes no anexo Plano de Ação e Investimentos (PAI) do Município de Flórida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 3 de setembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2021.09.03 14:38:16 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

1. INTRODUÇÃO

O Plano de Ação e Investimentos (PAI) trata do indicativo das ações e projetos que terão prioridade na implementação do Plano Diretor Municipal (PDM), com a hierarquização de investimentos em infraestrutura, equipamentos comunitários e ações institucionais.

Nele são apresentadas as estimativas de custos de instalação e implantação dos programas e projetos para os próximos 5 (cinco) anos e a compatibilidade desses custos com a projeção orçamentária, analisando a futura capacidade de investimento e de endividamento do Município, bem como as verbas que poderão advir de ações políticas estratégicas com obtenção de recursos a fundo perdido e nas demais modalidades de captação de recursos que a Constituição Brasileira permite, tais como ações Bilaterais e Multilaterais.

O PAI Municipal de Flórida é constituído de propostas para as áreas prioritárias de atuação, as quais são fruto das análises comunitárias e técnicas desenvolvida pela equipe da prefeitura junto a comunidade.

Fazem parte do arcabouço teórico os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, Plano Diretor, Lei Orgânica do Município, as propostas do Plano de Governo e o Plano-Pluri Anual (PPA).

As ações estão divididas em medidas urbanísticas de cunho concreto, diretrizes políticas norteadoras da legislação do PDM, de suas leis complementares e de órgãos da administração municipal envolvidos nestas ações. Fazem parte também do PAI as entidades públicas a quem a administração poderá buscar apoio.

Descrevem-se as propostas segundo os temas:

- Eixo Institucional
- Eixo Socioeconômico
- Eixo Urbanístico e Infraestrutura
- Eixo Ambiental

A elegibilidade das ações e projetos prioritários deu-se através do debate dos problemas e potencialidades observados em Flórida, neste processo de discussão os principais atores foram: Equipe Técnica Municipal, Conselho de Desenvolvimento Municipal CONDEM[1] e a Administração Municipal.

Para definição do número de projetos prioritários adotou-se o critério de estabelecer as principais ações para cada tema de intervenção, respeitando, para tanto, o período dos próximos cinco anos, levando-se em consideração os seguintes indicadores:

- Construção conceitual e consolidação da estrutura urbana proposta pelo PDM;
- Melhoria nos índices sociais e econômicos;
- Modernização da administração, primando pela recução de custos e aumento de arrecadação;

O tempo de execução das propostas estão embasados conforme a prioridade de investimento, considerando em cada proposta sua abrangência social e seu efeito multiplicador nos diferentes segmentos que compõem a política de desenvolvimento do PDM, com objetivo de alcançar melhor aproveitamento dos investimentos e aumento da produtividade nos serviços públicos, resultando na melhoria dos indicadores sociais e econômicos.

Desta forma, as ações foram classificadas em curto (até dois anos); médio (de dois a quatro anos) e longo prazo (de quatro a cinco anos), sendo estimados valores para a execução das Medidas Urbanísticas e Políticas Públicas a serem realizadas, bem como apontadas possíveis fontes de recursos a quem a administração pública poderá recorrer, tanto para financiamento quanto para desenvolver os projetos.

No que tange a (I) Forma de Análise da Implantação da Legislação do Plano Diretor Municipal, (II) Acompanhamento e Monitoramento da Execução das Obras previstas no PAI (II) Monitoração da Adaptação da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal (IV) Forma de Análise da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal. Todas as obras e ações definidas neste PAI, parte integrante do PDM de Flórida, deverão ser priorizadas para serem executadas nos anos previstos. Portanto, a sua monitorização será feita através da verificação da execução das obras realizadas a curto, médio e longo prazo.

Para a identificação da fonte pagadora na planilha de memória de cálculo, elencamos as seguintes possibilidades:

(1) Municipal
(2) Estadual
(3) Federal
(4) Agentes financiadores (Ex: BNDES)
(5) Editais de captação de recursos

Com o intuito de atender a legislação no quesito "Contrapartida" no valor global dos repasses e convênios, vinculamos muitas ações de investimento com o município como fonte de pagamento.

A análise da capacidade de investimento envolve o ocorrido nos exercícios de 2016 a 2020 e a projeção do que poderá ocorrer nos anos de 2021 a 2025, demonstrando a provável evolução das receitas e despesas e o que poderá ser gasto em termos de dispêndio, com investimentos, encargos e amortizações.

Diferentes medidas apontadas na construção do PDM poderão ser tomadas preferencialmente sem custos adicionais aos que Flórida já possui, bastando apenas adotar medidas administrativas de forma a racionalizar e otimizar procedimentos e ações, especialmente na área institucional, dando mais agilidade e eficiência à máquina administrativa.

2. EIXO INSTITUCIONAL

2.1. DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Pensar o desenvolvimento do município, inclui a manobra de alinhamento estratégicos da estrutura organizacional, sobretudo porque todas impactam nas metas que compõe as 17 ODS da agenda 2030. Com essas informações é possível que o gestor e sua equipe tomem as decisões baseados em dados, podendo planejar as ações voltadas para resultados.

Neste sentido, a Prefeitura Municipal de Flórida organizou-se para os próximos quatro anos com o seguinte organograma[2]:

FIGURA 1- Organograma Municipal

[2] Chefe de Gabinete, Controle Interno, Procuradoria Geral, Secretaria de Administração, Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria de Industria, Comercio e Turismo, Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Secretaria de Saúde.

Para tanto, rever, planejar, executar, monitorar as atividades institucionais, com a participação de todos as secretarias municipais, órgãos estaduais atuantes no Município e a população nos processos decisórios, a fim de manter atualizado um vasto acervo de informações, em função de suas competências constitucionais e responsabilidades sociais é a premissa desde PDM. Para isso, criar políticas públicas em consonância com a União e Estado, rever leis e normativas municipais, conhecer e adequar os sistemas de gestão, é uma das premissas do PDM/PAI.

De acordo com a Confederação Nacional de Municípios (CNM), Flórida apresenta um baixo índice de Equilíbrio Fiscal (4,8%), sendo o aumento da arrecadação e implementar ações de Governança e *Accountability*[3], através da revisão do código tributário essencial para que este e os demais indicadores que apresentam baixo desempenho sejam impactados.

O conteúdo de bases da dados, provenientes de Sistemas de Gestão Integrados, serão utilizados, tanto nos serviços internos, subsidiando a elaboração das políticas públicas e a tomada de decisões, quanto no atendimento às solicitações externas.

Para responder a essas demandas é necessário cruzar informações, que quase sempre estão espalhadas em diversos órgãos e arquivos, e recorrer a análises espaciais extremamente trabalhosas, dado que, de 70 a 80% das informações utilizadas na administração municipal possuem referência espacial.

Para isso, elencamos as funcionalidades que o Sistema de Informações Geográficas (SIG) dispõe, com ele é possível integrar bases de dados de origem distintas sobre uma base cartográfica digitalizada. Alguns SIGs oferecem ótimas ferramentas de apoio à decisão, com custo de treinamento e aquisição bastante acessíveis, favorecendo a implantação em pequenos e médios municípios, com a vantagem de possuírem maiores oportunidades em disciplinar adequadamente o uso do território, seja pelo baixo grau de urbanização ou por apresentarem menor conflito e demanda menos complexa. Desta forma, evita-se que, num futuro próximo, o município enfrente os problemas hoje encontrados nos grandes centros urbanos.

Ao investir na implementação do SIG, além de aproveitar o potencial existente em sua própria estrutura, a Prefeitura de Flórida ganhará agilidade nos processos, reduzindo e simplificando esforços dos diversos agentes envolvidos, gerando grande economia em escala e oferecendo atendimento de melhor qualidade aos contribuintes.

Um dos grandes desafios da gestão pública é estruturar uma equipe de servidores que estejam preparada e motivada para prestar o serviço público. Ao investir na capacitação técnica e humana, a prefeitura valoriza o funcionalismo e oferece atendimento de melhor qualidade à população.

Outro desafio é implantar no Município a fiscalização, não só tributária, mas também de obras e planejamento urbano. Além disso, a revisão do atual Plano de Cargos e Salários deverá ser realizada, valorizando a qualificação profissional dos funcionários, assim como a revisão do atual organograma administrativo.

Caberá ao poder público implantar os instrumentos de gestão democrática garantindo o controle social na administração da cidade, através da inclusão dos diversos setores da sociedade em debates, consultas e audiências nas análises, discussões e avaliação de planos e projetos de interesse público. Além desses instrumentos deverá implantar o Orçamento Participativo.

O primeiro ato para implementação dos processos de gestão democrática do PDM será a instituição do Conselho de Desenvolvimento Municipal que é um instrumento de monitoração que permite avaliar o desempenho da Gestão Municipal implementada através do PDM proposto. A proposta de monitoração visa acompanhar as seguintes linhas de atuação:

I. A aprovação e implantação da Legislação Urbanística proposta no PDM,
II. A adeptação da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, sobretudo nos Departamentos envolvidos com a gestão do PDM (Plano Diretor Municipal);
II. A execução dos programas e obras previstas neste PA ,
IV. Os valores arrecadados mensalmente pelos Departamentos Municipais de: Administração, Finanças, Obras e Viação, Utilidade Pública, Comunicação, Cultura, Rodoviário e Transportes, Agricultura e Pecuária, Esporte, Lazer, Industria e Comércio.

Em 2019 todas as leis municipais de Flórida foram reformuladas e aprovadas, contendo textos, tabelas, anexos e os respectivos mapas são elas:

- ✓ Lei 597 2019 - Lei do Plano Diretor
- ✓ Lei 598 2019 - Lei do Parcelamento do Solo
- ✓ Lei 599 2019 - Lei do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo
- ✓ Lei 600 2019 - Lei do Sistema Viário
- ✓ Lei 601 2019 - Lei do Perímetro Urbano
- ✓ Lei 602 2019 - Lei do Código de Obras
- ✓ Lei 603 2019 - Código de Posturas

Estas leis e a revisão delas são fundamentais para a gestão municipal uma vez que, em seu conteúdo geral, regulamentam toda a ocupação do território municipal, bem como as posturas de seus munícipes. Cada instrumento legal proposto terá mais do que um indicador, como garantia de sua adequada monitorização.

Forma de Análise da Implantação da Legislação do Plano Diretor Municipal

Verificação, a curto, médio e longo prazo (curto – dois primeiros anos; médio – de dois a quatro anos; longo – de quatro a cinco anos), da devida execução das medidas acima indicadas.

Estas informações servirão também para monitorização do crescimento urbano no Município.

Forma de Análise da Implantação da Legislação do Plano Diretor Municipal - PDM

Verificação, a curto, médio e longo prazo.

Curto – dois primeiros anos;
Médio – de dois a quatro anos;
Longo – de quatro a cinco anos;

Estas informações servirão para monitorização do crescimento urbano no Município.

Acompanhamento e monitoramento da Execução das Obras Previstas no P.A.I.

Todas as obras definidas neste PAI, parte integrante do PDM de Flórida, deverão ser priorizadas para serem executadas nos anos previstos. Portanto, a sua monitorização será feita através da verificação da execução das obras realizadas a curto, médio e longo prazo.
Forma de Análise: Verificação da execução das obras no Município ao longo dos cinco anos do PAI (curto – dois primeiros anos; médio – de dois a quatro anos; longo – de quatro a cinco anos).

Monitorização da Adaptação da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal

Verificar na Prefeitura Municipal, se o funcionamento da estrutura administrativa satisfaz as necessidades da administração e em especial as do PDM para cada ano do PAI.

QUADRO 1 - EIXO INSTITUCIONAL A1 À A10

CÓD.	AÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
A1	Reestruturar e realizar revisão organizacional da administração pública	Curto
A2	Revisar o Plano Diretor	Curto
A3	Criar/implementar Políticas Públicas estratégicas	Curto
A4	Implantar Plano de Cargos e Carreiras para todos os servidores	Curto e médio
A5	Instrumentalizar todas as secretarias com Recursos humanos aptos e capacitados	Curto e médio
A6	Implementar o uso do geoprocessamento para o desenvolvimento das políticas públicas	Curto e médio
A7	Instrumentalizar todas as secretarias com bens móveis, implementos e equipamentos	Curto e médio
A8	Instrumentalizar todas as secretarias com veículos e maquinários para estruturação da frota rodoviária	Curto, médio e longo
A9	Instrumentalizar todas as secretarias com Sistemas de Gestão	Curto, médio e longo
A10	Instrumentalizar todas as secretarias com infraestrutura imóvel – construção, ampliação e/ou reforma	Curto, médio e longo

TABELA 1 - CUSTOS EIXO INSTITUCIONAL

COD	AÇÕES E INVESTIMENTOS	TIPO DE RECURSO	VALOR GLOBAL	VALOR ESTIMADO ANUAL				
				2021	2022	2023	2024	2025
	EIXO INSTITUCIONAL			Curto		Médio		Longo
A1	Revisar o Plano Diretor	Municipal	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
A2	Implementar o uso do geoprocessamento para o desenvolvimento das políticas públicas	Municipal, Estadual e Federal, agentes financiadores	R$ 400.000,00	R$ -	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
A3	Instrumentalizar todas as secretarias com bens móveis e equipamentos	Estadual e Federal	R$ 950.000,00	R$ 50.000,00	R$ 150.000,00	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00
A4	Instrumentalizar todas as secretarias com veículos	Estadual e Federal	R$ 2.173.000,00	R$ 400.000,00	R$ 538.000,00	R$ 675.000,00	R$ 360.000,00	R$ 200.000,00
A5	Instrumentalizar todas as secretarias com Sistemas de Gestão	Estadual e Federal	R$ 1.100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00
A6	Instrumentalizar todas as secretarias com infraestrutura imóvel - construção/ampliação e/ou reforma	Estadual e Federal	R$ 7.200.000,00	R$ 400.000,00	R$ 300.000,00	R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00	R$ 2.500.000,00
		TOTAL	R$ 11.883.000,00	R$ 1.010.000,00	R$ 1.338.000,00	R$ 3.275.000,00	R$ 2.960.000,00	R$ 3.300.000,00

3. EIXO SOCIECONÔMICO

As possibilidades de inserção no processo produtivo são o fator de maior influência na qualidade de vida da população. A partir da geração de trabalho e renda incrementa-se o capital de giro no Município e criam-se condições para o empreendedorismo nas áreas de potencial econômico de Flórida.

A implementação de políticas públicas que estimulem o pequeno empresário e produtor rural familiar, juntamente com a cooperação entre municípios consorciados, estabelecem um dos elementos estruturantes do desenvolvimento socioeconômico de Flórida. Para isso a criação do Parque Industrial, estímulo as Associações e Sindicatos alinhados estrategicamente com os programas da União e Estadual, são norteadores no desenvolvimento sustentável do município.

Ao poder público cabe promover serviços de qualidade para que não obrigue a emigração daqueles que, pelo aumento do poder aquisitivo, procuram buscar, por exemplo, educação e saúde em instituições privadas em cidades maiores (onde se encontram os serviços mais diversificados). Mas principalmente, o governo deve servir toda a população como ente representativo em prol do bem comum. Por isto, o conselho de desenvolvimento entendido neste Plano Diretor Municipal não se restringe apenas ao crescimento econômico indicado pelo produto interno bruto (PIB) ou pela renda per capita. O desenvolvimento é "econômico-social", ou seja, inclui moradia, educação, nutrição, saúde e assistência social com ações correlacionadas.

O firmamento de convênios com o SINE, o SENAC, o SESI/SENAI, SENAR e outros para facilitar cursos profissionalizantes para as empresas que demandam mão de obra local mais qualificada também fazem parte do processo de desenvolvimento socioeconômico.

3.1. ECONÔMICO

O desenvolvimento econômico do Município depende de ações que venham ao encontro das potencialidades e anseios da comunidade, no sentido de fomentá-las, oportunizando condições para atrair novos investimentos e tecnologias, prevendo a inclusão social participativa do trabalhador e investindo na qualificação profissional. Inserindo jovens e trabalhadores no mercado de trabalho.

Diante da definição da base econômica de Flórida e das políticas de desenvolvimento, as ações buscam favorecer as condições para a evolução das atividades primárias agroindústrias ou outras empresas que agreguem valor aos produtos.

Criar ferramentas (técnicas e legais) para o Fomento da agricultura familiar através da inclusão e orientação do produtor rural no Programa de Aquisição de Alimentos (Compra Direta) e na garantia do cumprimento da legislação que determina que no mínimo 30% do valor repassado ao município pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) seja utilizado obrigatoriamente na compra de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para fomento da produção Agrícola local, subsidiará o conjunto de políticas públicas a serem implementados nesta seara, juntamente com elaboração das políticas públicas do parque industrial, englobando desde a parte conceitual, compra de terrenos, disponibilização de infraestrutura até a construção de novos barracões.

No que tange a implantação de infraestrutura do Parque industrial é necessário a instalação de rede de água em consonância com o Marco regulatório do saneamento, **LEI Nº 14.026, DE 15 DE JULHO DE 2020**, disponibilização do parque elétrico, galerias pluviais,, pavimentação e iluminação pública com sistemas eficientes, como o sistema fotovoltaico e lâmpadas de LED, seguindo a NBR 5101.

Ações à Curto, Médio e Longo Prazo

QUADRO 2 – SOCIOECONÔMICO – B1 À B2

CÓD.	AÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
B1	Adquirir terrenos para a construção de barracões industriais	Médio prazo
B2	Implantar infraestrutura em área industrial e a construção, ampliação e reformas de barracões industriais	Médio e longo

3.2. ASSISTÊNCIA SOCIAL

As ações principais no campo da assistência social no Município buscam melhorar sua parte organizacional, para que sejam desenvolvidas com qualidade as atividades assistenciais de fato contra a exclusão e desigualdade, de geração de trabalho e renda ou seja, Flórida deverá preocupar-se com levantamento, análise e decisão relativos à realidade da sociedade.

A remodelação dos programas existentes e as melhorias necessárias, assim como a manutenção do auxílio no transporte de alunos do ensino técnico e superior que precisam se deslocar para outros municípios, o aumento da oferta de atendimento e visitas domiciliares com assistente social do CRAS para atendimento da Proteção Social Básica.

Os custos de investimento estão vinculados as ações A2, A3, A4, A5, A8 E A10.

3.3. HABITAÇÃO

No âmbito das necessidades habitacionais, Flórida deve focar ações que criem instrumentos úteis para buscar auxílio junto aos governos estadual e federal, contando com auxílio da iniciativa privada para a implantação de programas e projetos.

O objetivo é universalizar o acesso à moradia digna, reduzindo o déficit habitacional já nos cinco primeiros anos de implantação do Plano Diretor (período de abrangência do Plano de Ação de Investimentos), nas áreas urbanas e no espaço rural.

Baseado na realidade identificada e nas possibilidades de investimento envolvendo os governos Federal, Estadual, Municipal e os agentes financiadores, além da contrapartida municipal, compreendemos a necessidade da construção de aproximadamente 120 casas, das quais pretendemos executá-las parceladamente em 4 anos (2022 – 2023 – 2024 e 2025).

Para isso, o desenho das Políticas públicas mencionadas no Eixo Institucional, assim como a elaboração do Plano Municipal de habitação de Interesse Social, e a promoção da regularização de terrenos ocupados sem a devida documentação de posse; subsidiarem as necessidades de aparatos legais, como por exemplo, a criação do Conselho e o Fundo Municipal de Habitação, e a identificação de representantes de entidades de classe, como o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou do CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, para participarem do Conselho Municipal de Habitação, como meio de agilizar e qualificar a aprovação de projetos públicos, a fim de garantir a qualidade das construções da população de baixa renda.

Ações a Curto Médio e Longo Prazo

QUADRO 3 - EIXO SOCIOECONÔMICO – B3 À B5

CÓD.	AÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
B3	Aquisição de terrenos para área habitacional	Médio e longo
B4	Implantação de infraestrutura em áreas habitacionais	Médio e longo
B5	Elaborar, planejar e executar programas de arquitetura/engenharia pública que forneça projeto e execução de habitação popular (120 casas)	Médio e longo

3.4. SAÚDE

As ações prioritárias devem garantir à população o acesso ao atendimento qualificado no setor, através da adequação da infraestrutura e modernização dos sistemas das unidades de saúde, bem como da disponibilização de serviços básicos e da ampliação da oferta de atendimento especializado.

As principais ações estão voltadas na elaboração de programas e projetos para atender as políticas públicas de saúde, tal como o fortalecimento do Concelho de saúde e a necessidade de captação de recursos para atender aos dependentes químicos e suas necessidades com as clínicas de recuperação.

Investimentos relacionados a melhorias nas unidades de saúde estão descritos nas ações A10.

3.5. CONTROLE DE ZOONOSES

Nosso município não possui um centro de controle de zoonoses, por esse motivo o crescimento do número dos animais abandonados e de rua aumentam gradativamente mês após mês, causando acidentes e deixando a população desprotegida quanto a doenças como a raiva, por exemplo.

Visando o bem-estar desses animais e o seu bem-estar a comunidade está criando uma ONG de cuidados e proteção aos animais abandonados ou em risco. Para que tenham condições de trabalhar e cuidar desses animais, auxiliaremos na institucionalização da mesma.

O trabalho da Prefeitura está em elaborar a proposta de Lei municipal visando o bem estar e cuidados com os animais e das políticas públicas para o controle de Zoonoses, assim como na busca de recursos para a castração e vacinação

Outra preocupação é a presença do escorpião amarelo, uma praga urbana, adaptada e distribuída em todo o território, sua proliferação está associada a alguns fatores: a presença de alimento (outros insetos) e água, esconderijos (entulhos) e a ausência de predadores naturais (algumas aves e répteis), e por isso a necessidade de manter os lotes urbanos não edificados limpos, sem a presença madeiras, restos de obras e entulhos de um modo geral.

3.6. EDUCAÇÃO

A rede escolar tem suprido a demanda, sendo que o número de matrículas tem mostrado decréscimo em razão da diminuição populacional.

Existem em Flórida consideráveis diferenças entre os ensinos das esferas municipal e estacual. No entanto, as ações prioritárias na área se detêm em pontos comuns, referindo-se à educação geral no Município, como incentivar a busca pelo conhecimento e capacitar os profissionais da área como garantia de ensino de qualidade.

Os programas e projetos estratégicos para a Educação serão desenvolvidos juntamente com o desenvolvimento institucional na qual as políticas públicas, seus respectivos programas e projetos serão pontuados.

A construção, ampliação e reforma de unidades e espaços educacionais estão contempladas no eixo institucional, nas ações A3, A4, A5, A6 e A10.

Ações à Curto Médio e Longo Prazo

QUADRO 4 - EIXO SOCIOECONÔMICO - B20 À B22

CÓD.	AÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
B6	Instalar câmeras nos portões das escolas para aumento da segurança dos alunos	Curto e Médio

3.7. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENGENHARIA

A Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo é responsável pelas atividades que visam a promover o crescimento da indústria, do comércio e do Turismo no município, além de resolver pedidos de concessão de alvarás de localização de indústria, comércio e serviços a fim de movimentar a economia local e promover a ampliação de recursos e empregos.

Faz parte desse segmento o setor de engenharia que fica interligado à secretaria a fim de desenvolver, elaborar, planejar e acompanhar os projetos em execução. Cabe ressaltar que todos os investimentos de aquisição, instrumentalização da pasta, estão relacionados no Eixo institucional, com o intuito de agrupar ações comuns, como por exemplo, projetos arquitetônicos, construção e reforma de prédios públicos, aquisição de veículos e maquinários.

Ações a Curto Médio e Longo Prazo

QUADRO 5 - EIXO SOCIOECONÔMICO B7 À B8

CÓD.	AÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
B7	Implementação de políticas e infraestrutura para os recicladores	Curto
B8	Estruturação de feiras e eventos	Curto

3.8. SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

As ações prioritárias em segurança pública do Município procuram lutar contra as drogas ilegais e a insegurança no meio rural, além de disciplinar a convivência da sociedade.

A reativação do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) e atividades conjuntas com a Polícia Militar, Civil e demais entidades vinculadas a Segurança Pública, seguirão norteando as políticas municipais, a fim de capacitar e instrumentalizar a nossa guarda municipal, tornando-a mais ativa e preparada para atender as demandas da sociedade, principalmente no que tange a patrulha nos prédios públicos.

A implantação do CONSEG (Conselho Comunitário de Segurança), alinha a sociedade Floridense, junto com o sistema de câmeras de segurança nos prédios públicos e darão mais segurança a todos os habitantes e os que por passam por Flórida.

Outra ação estratégica que balizará as políticas de segurança pública a serem desenhadas na Ação A3, diz respeito a formulação e implementação de programas de segurança, contemplando sistemas de alerta e comunicação quanto a situações de insegurança e de emergência, em parceria com empresas do setor privado e organizações comunitárias.

A intervenção junto ao Governo do Estado com o objetivo de lotar em Flórida o efetivo policial e viaturas para o patrulhamento no Município, bem como pela manutenção quando necessário, compõe as objetivos de governo. A Defesa Civil tem o objetivo de promover, a defesa permanente contra desastres naturais ou provocados pelo homem. Ainda, de forma multisetorial e nos três níveis de Governo Federal, Estadual e Municipal, com ampla participação da comunidade, compreende ainda ações de prevenção, preparação, resposta e reconstrução.

Para que seja concreta sua atuação, este Plano de Ação e Investimentos prevê ações para municipalizada, e desta forma instaurar tal processo permanente, envolvendo a elaborar Plano Diretor de Defesa Civil visando implementar programas de mudança cultural e de treinamento de voluntários conscientizando a população acerca de suas responsabilidades frente à prevenção de desastres.

Ações à Curto e Médio Prazo

QUADRO 6 - EIXO SOCIOECONÔMICO B9

CÓD.	AÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
B9	Instrumentalizar a guarda municipal com equipamentos adequados	Médio

3.9. TURISMO

Flórida possui potencial para a atividade turística, pois tem atributos naturais e eventos culturais tradicionais passíveis de serem explorados como: festas tradicionais, pesqueiros, cachoeiras etc.

Para tanto é necessário investimentos tanto do poder público na publicidade do Município como um todo, quanto no setor privado para oferecer serviços que tiram melhor proveito dos potenciais turísticos (serviço de gráfica, papelaria, fornecimento de equipamentos, hospedagem, alimentação, transporte coletivo etc.).

Para isso, ações como a atualização das normativas de Taxi e regularizar novas ferramentas de transporte coletivo, como por exemplo Uber e 99 Taxi, são necessárias.

O fortalecimento dos Setores de Meio Ambiente e Turismo, visando o estímulo a atividade turística urbana e rural (turismo no espaço rural – atividades agropecuárias, ecológicas, esportivas, turismo de eventos, gastronômico, religioso, de lazer etc.) como fonte de renda e incremento do mercado de trabalho, através da divulgação mais ampla dos eventos realizados no Município e da exploração adequada dos atrativos existentes, estão pontuada nas políticas desenvolvimento turístico, assim como a necessidade de captar recursos que possam incentivar a realização da atividade turística, visando o reconhecimento e principalmente a captação de recursos para movimentação da economia local.

3.10. CULTURA

No Município é preciso estruturar departamento responsável para organizar as ações do setor garantindo o acesso e o incentivo a atividades culturais, além do estudo para a identificação de prédios que venham a compor o Patrimônio Histórico.

Neste sentido a criação do Conselho Municipal da Cultura, consequentemente a criação do Fundo Municipal de Cultura conforme a Lei nº1.059/2006, são as bases norteadoras para que a busca por recursos que viabilizem os programas e projetos da pasta.

Considerando a necessidade de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades e espaços voltados para atividades culturais, foram elencados nas ações A10.

Ações a Curto Médio e Longo Prazo

QUADRO 7 - EIXO SOCIOECÔNOMICO – B10

CÓD.	AÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
B10	Adequar os edifícios públicos do setor ao uso de pessoas com necessidades especiais;	Longo

3.11. ESPORTE E LAZER

As prioridades em Flórida buscam garantir aos cidadãos acesso a atividades esportivas e de lazer, como meio de propiciar melhor qualidade de vida, através da implantação de espaços propícios na área urbana, juntamente com políticas públicas outras secretarias.

A criação do Conselho e o Fundo Municipal de Esporte, viabilizará junto ao Poder Público recursos para o resgate do esporte dentro do Município. Com o fundo do esporte legalizado, será possível implementar programas e projetos que irão atender a toda a população do município, como por exemplo, realizar parcerias com a iniciativa privada a fim de incentivar o esporte e qualquer outra atividade de lazer, favorecendo a publicidade, e participar dos Editais de Lei de Incentivo fiscal.

A construção, ampliação e reforma de espaços para a prática esportiva, tais como: academia ao ar livre, playground, centros para lutas, campos para atividades voltadas ao lazer estão contempladas no eixo institucional, nas ações A10 e no quadro a baixo.

Ações a Curto Médio e Longo Prazo

QUADRO 8 - EIXO SOCIOECONÔMICO B11 À B15

CÓD.	AÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
B11	Projeto, elaboração e execução de ciclovia	Médio e Longo
B12	Projeto, elaboração e execução de quadra de areia	Médio e Longo
B13	Projeto, elaboração e execução de pista de skate	Médio e Longo
B14	Construção, modernização, reforma e revitalização de praças públicas	Médio e Longo
B15	Construção, ampliação e reforma de infraestrutura para cobertura da arquibancada do Campo Municipal Valmir José Crippa	Médio e Longo

TABELA 2 - CUSTOS EIXO SOCIOECONÔMICO

COD	AÇÕES E INVESTIMENTOS	TIPO DE RECURSO	VALOR GLOBAL	VALOR ESTIMADO ANUAL				
				2021	2022	2023	2024	2025
	EIXO SOCIOECONÔMICO			Curto		Médio		Longo
B1	Adquirir terrenos para a construção de barracões industriais	Estadual e Federal	R$ 150.000,00	R$ -	R$ -	R$ 150.000,00	R$ -	R$ -
B2	Implantar infraestrutura em área industrial e a construção, ampliação e reformas de barracões industriais	Municipal	R$ 600.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 600.000,00	R$ -
B3	Aquisição de terrenos para área habitacional	Municipal e agentes financiadores (BNDS)	R$ 600.000,00	R$ -	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	R$ -	R$ -
B4	Implantação de infraestrutura em áreas habitacionais	Estadual e Federal	R$ 1.350.000,00	R$ 150.000,00	R$ 200.000,00	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00	R$ 200.000,00
B5	Elaborar, planejar e executar programas de arquitetura/engenharia pública que forneça projeto de habitação popular/casinhas	Municipal, Estadual e Federal e editais de captação de recursos	R$ 3.600.000,00	R$ -	R$ 1.800.000,00	R$ -	R$ 1.800.000,00	R$ -
B6	Instalar câmeras nos portões das escolas para aumento da segurança dos alunos	Municipal, Estadual e Federal e editais de captação de recursos	R$ 50.000,00	R$ -	R$ 50.000,00	R$ -	R$ -	R$ -

TABELA 3 - CONTINUAÇÃO CUSTOS EIXO SOCIOECONÔMICO

COD	AÇÕES E INVESTIMENTOS	TIPO DE RECURSO	VALOR GLOBAL	VALOR ESTIMADO ANUAL				
				2021	2022	2023	2024	2025
	EIXO SOCIOECONÔMICO			Curto		Médio		Longo
B7	Implementação de políticas e infraestrutura para os recicladores	Municipal, Estadual e Federal	R$ 170.000,00	R$ 170.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
B8	Estruturação de feiras e eventos	Municipal	R$ 75.000,00	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00	R$ -	R$ -	R$ -
B9	Estruturar a guarda municipal com equipamentos adequados	Estadual e Federal	R$ 50.000,00	R$ -	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ -	R$ -
B10	Adequar os edifícios públicos do setor ao uso de pessoas com necessidades especiais	Estadual e Federal	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
B11	Projeto, elaboração e execução de ciclovia	Estadual e Federal	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
B12	Projeto, elaboração e execução de quadra de areia	Estadual e Federal	R$ 470.000,00	R$ -	R$ -	R$ 470.000,00	R$ -	R$ -
B13	Projeto, elaboração e execução de pista de skate	Estadual e Federal	R$ 117.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 117.000,00
B14	Construção, modernização, reforma e revitalização de praças públicas	Estadual e Federal	R$ 717.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 600.000,00	R$ 117.000,00
B15	Construção, ampliação e reforma de infraestrutura para cobertura da arquibancada do Campo Municipal Valmir José Crippa	Estadual e Federal	R$ 350.000,00	R$ -	R$ 350.000,00	R$ -	R$ -	R$ -
		TOTAL	R$ 1.934.000,00	R$ 430.000,00	R$ 2.775.000,00	R$ 1.345.000,00	R$ 1.400.000,00	R$ 434.000,00

4. EIXO URBANÍSTICO E INFRAESTRUTURA

4.1. DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO FÍSICO TERRITORIAL

4.1.1. ASPECTOS DE INFRAESTRUTURA

Sabe-se que a infraestrutura urbana interfere diretamente na qualidade de vida das pessoas e no meio ambiente. A falta de pavimentação, galerias de águas pluviais e esgotamento sanitário, além da destinação incorreta de resíduos são fatores que potencializam a degradação ambiental e a qualidade de vida do cidadão.

Investir em saneamento (abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, coleta de resíduos sólidos), pavimentação e drenagem diminuem a incidência de doenças e internações hospitalares, com isso além de evitar o comprometimento dos recursos hídricos do Município, diminui o valor gasto com o atendimento ambulatorial e hospitalar.

**

(Continuação da página anterior)

5.4. EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A inserção da educação ambiental nas escolas e nas mídias sociais difunde o conhecimento sobre o meio ambiente, a fim de ajudar a preservação e utilização sustentável dos seus recursos. A educação ambiental tornou-se lei em 27 de abril de 1999 (Lei Federal nº 9.795), seguida por uma importante ferramenta instituída em 2003 através da criação do PRONEA – Programa Nacional de Educação Ambiental, adotando como uma das linhas de ação a "Comunicação para a Educação Ambiental".

Segundo o Art. 1º: É um processo em que se busca despertar a preocupação individual e coletiva para a questão ambiental, garantindo o acesso à informação em linguagem adequada, contribuindo para o desenvolvimento de uma consciência crítica e estimulando o enfrentamento das questões ambientais e sociais. Desenvolve-se num contexto de complexidade, procurando trabalhar não apenas a mudança cultural, mas também a transformação social, assumindo a crise ambiental como uma questão ética e política. Já no Art. 2º: A educação ambiental é citada como um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal.

Desta forma cabe à Administração Municipal intervir junto às escolas e à comunidade para a efetivação desse processo, com a inclusão de atividades e práticas ecologicamente sustentáveis no cotidiano da população.

A implementação dos programas e projetos nas escolas da rede pública e associação de bairros, contemplando tanto atividades cognitivas (visitas a locais ambientalmente frágeis e parques ecológicos) quanto atividades práticas (plantio de árvores, coleta de material reciclável etc.); em conjunto com capacitação dos servidores, reativação da EMATER/ IDR a fim de operacionalizar políticas públicas que contribuam para melhoria do ambiente rural e para qualidade de vida das famílias do meio rural floridense, são partes integrantes.

Ações a curto/médio/longo prazo

QUADRO 14 - EIXO AMBIENTAL – D2

CÓD.	AÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
D2	Adquirir máquinas, implementos e equipamentos para execução dos trabalhos e conservação do solo e da água	Médio e Longo

5.5. ARBORIZAÇÃO

Flórida não possui um plano de arborização urbana, mas é um sonho muito constante a elaboração, planejamento e execução dele. O projeto é essencial, pois evitará alguns conflitos, como plantio de espécies inadequadas, espaçamentos irregulares entre as árvores, interferência na rede de iluminação pública, rompimento das calçadas formando obstáculos nos passeios.

Espera-se que o Plano de Arborização estabeleça critérios e procedimentos de renovação permanente da vegetação das vias e espaços públicos urbanos, assim como a poda, erradicação, plantio, replantio da vegetação localizada nas vias públicas do Município (árvores, arbustos, forração). A manutenção, reforma, construção, intervenção ou modificação em áreas verdes (parques, praças, jardins e canteiros das avenidas) também devem estar contempladas no Plano de Arborização.

Os valores referente a elaboração dos projetos e execução estão contemplados nas ações A10, assim como investimentos em consultoria para a elaboração das políticas públicas estão vinculadas aos ações A3, A4, A5, A6.

5.6. CONTROLE DE RECURSOS NATURAIS

Como a água é fator limitante para a existência de toda e qualquer atividade urbana ou rural, deve-se estimular e exigir a adequada utilização e preservação dos recursos hídricos dos municípios. Existe a necessidade de controle e monitoramento constante da qualidade da água utilizada para o consumo humano através da conservação dos mananciais de abastecimento.

Outro fator importante para a preservação dos recursos hídricos é a conservação dos reservatórios naturais de água destinados à garantia da funcionalidade das estruturas drenantes, mantendo a vazão adequada através de manutenção periódica.

Cabe destacar que a recuperação das APPs é fator determinante para a conservação dos recursos hídricos. Para isso, pretende-se realizar ações de cunho conceitual a fim de promover o monitoramento e controle na perfuração de poços artesianos e estabelecer em conjunto com a SEMAE. Os valores referente a elaboração dos projetos e execução estão contemplados nas ações A10, assim como investimentos em consultoria para a elaboração das políticas públicas estão vinculadas aos ações A3, A4, A5, A6.

5.7. ESGOTO

O esgoto no município de Flórida é coletado por rede de tubulações para tratamento em estação apropriada. As ações concernentes ao esgoto urbano de Flórida procuram solucionar problemas de contaminação (quando existentes) do solo e das águas em curto prazo e prover rede apropriada de coleta e tratamento em longo prazo.

O processo de vistoria e relatório anuais das galerias de águas pluviais para verificar ligações clandestinas de esgoto, seguem as normas legais do município.

Outra prioridade é identificar quais as casas no perímetro rural que necessita de auxílio, quanto as fossas sépticas, cabendo ao município realizar campanhas para a regularização desses ambientes.

A rede de esgoto também se adequa a novas construções e devem ser providenciadas assim que necessário.

Ações a Curto Médio e Longo Prazo

QUADRO 15 - EIXO AMBIENTAL - D3

Cód.	AÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
D3	Construção, ampliação e reforma dos rede de esgoto do município	Curto, médio e longo

5.8. COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

As diversas atualizações da legislação ambiental brasileira e o crescente consumo, resultando na produção de resíduos, reflete na necessidade da elaboração do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos. A garantia do aproveitamento dos resíduos recicláveis trata-se de ação prioritária para o desenvolvimento sustentável, levando-se em consideração a conservação ambiental, assim como a valorização social da população que poderá vir a trabalhar com a coleta de resíduos.

Sistemas associativos ou cooperativos podem ofertar melhores condições de trabalho aos catadores, valorizando o trabalho e gerando renda. Além disto, a sistematização da coleta e destinação adequada de material reciclável implica em aspecto prático (físico/financeiro) que é a redução de volume de resíduos destinados ao aterro, ampliando sua vida útil, otimizando processos e reduzindo custos com o manejo.

Faz parte da política de desenvolvimento sustentável de Flórida o incentivo para a institucionalização da associação de catadores, assim como incentivar a coleta seletiva de resíduos recicláveis, definindo itinerário, frequência e transporte.

Os valores referentes a elaboração dos projetos e execução estão contemplados nas ações A10, assim como investimentos em consultoria para a elaboração das políticas públicas estão vinculadas as ações A3, A4, A5, A6.

Ações a Curto Médio e Longo Prazo

QUADRO 16 - EIXO AMBIENTAL - D4 À D9

Cód.	AÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
D4	Adquirir lixeiras para os espaços públicos	Curto
D5	Adquirir triturador de galhos	Curto
D6	Realizar obras complementares no aterro controlado	Médio
D7	Reforma e adequação do abatedouro municipal	Médio
D8	Construir e/ou ampliar a lagoa de tratamento	Médio
D9	Construção de barracão industrial voltado para criação de um centro de reciclagem	Curto e Médio

5.9. CEMITÉRIO

O cemitério de Flórida supre as necessidades do Município quanto ao espaço físico, porém ainda se fazem necessárias algumas melhorias na infraestrutura, além de realizar acompanhamento laboratorial para análise do solo, e dar continuidade as podas e extrações de árvores.

A construção de uma capela mortuária também faz parte dos investimentos para o município de Flórida.

Ações a Curto Médio e Longo Prazo

QUADRO 17 - EIXO AMBIENTAL - D10 À D12

CÓD.	AÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
D10	Fazer o zoneamento e loteamento dos terrenos	Curto
D11	Realizar melhorias nos muros e ampliações do cemitério e construir uma capela mortuária	Médio e Longo
D12	Instalar rede de iluminação pública de Led no cemitério municipal	Curto e Médio

TABELA 6 - CUSTOS EIXO AMBIENTAL

COD	AÇÕES E INVESTIMENTOS	TIPO DE RECURSO	VALOR GLOBAL	VALOR ESTIMADO ANUAL 2021	2022	2023	2024	2025
EIXO AMBIENTAL				Curto		Médio		Longo
D1	Recuperar o Fundo do Vale	Estadual e Federal	R$ 100.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
D2	Adquirir máquinas, implementos/equipamentos	Estadual e Federal	R$ 50.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
D3	Construção, ampliação e reforma da rede de esgoto do município	Estadual e Federal	R$ 190.000,00	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
D4	Adquirir lixeiras para os espaços públicos	Estadual	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
D5	Adquirir triturador de galhos	Estadual	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
D6	Realizar obras complementares no aterro	Estadual e Federal	R$ 150.000,00	R$ 100.000,00	R$ 50.000,00	R$ -	R$ -	R$ -
D7	Reforma e adequação do abatedouro municipal	Estadual e Federal	R$ 300.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 100.000,00	R$ 200.000,00
D8	Construir e/ou ampliar a lagoa de tratamento	Estadual e Federal	R$ 300.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 300.000,00
D9	Construção do barracão industrial e compra de equipamentos	Estadual e Federal	R$ 470.000,00	R$ 170.000,00	R$ 300.000,00	R$ -	R$ -	R$ -
D10	Fazer o zoneamento e loteamento dos terrenos	Estadual e Federal	R$ 50.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 50.000,00
D11	Realizar melhorias nos muros e ampliações do cemitério e construir uma capela mortuária	Estadual e Federal	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.000,00	R$ -
D12	Instalar rede de iluminação pública de Led no cemitério municipal	Estadual e Federal	R$ 50.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 50.000,00	R$ -
		TOTAL	R$ 1.890.000,00	R$ 525.000,00	R$ 395.000,00	R$ 50.000,00	R$ 270.000,00	R$ 650.000,00

6. RESUMO DAS AÇÕES

Compõem o Resumos das ações a Planilha com o descritivo dos anos E 2021 A 2025.

O item: "Tipo de Recurso", que identifica qual a fonte de recurso que será ou serão utilizadas para o desenvolvimento das ações estão organizadas como:

QUADRO 18 - FONTES DE RECURSOS

FONTE	DESCRIÇÃO
F1. Municipal	Fonte pagadora do município
F2. Municipal, Estadual ou Federal	Recursos oriundos do Governo Federal ou Estadual e do Município (Atende a Legislação quando necessário que o município aporte uma porcentagem como contrapartida)
F3- Estadual	Recursos oriundos do governo Estadual
F4- Federal	Recursos oriundos do governo Estadual
F5. Municipal, Estadual e Federal e editais de captação	Quando o município busca recursos através de Chamamentos Públicos, Editais de agentes Bilaterais e demais entidades. (ONU, UNIESCO, etc...) quando o município deve disponibilizar a contrapartida.
F6- Editais de captação	Quando o município irá buscar recursos através de Chamamentos Públicos, Editais de agentes Bilaterais e demais entidades. (ONU, UNIESCO, etc...) sem contrapartida financeira
F7. Financiamento agentes multilaterais	Quando o município busca recursos através de agentes financiadores multilaterais (Bancos de desenvolvimento).
F8- Municipal, Estadual e Federal, editais de captação e agentes financiadores	Quando o município busca recursos através de agentes financiadores multilaterais, dos entes federativos e de editais de captação.

Para fins de contabilização dos gastos previsto para o município nas ações que constam a contrapartida, não serão contabilizadas individualmente. O valor está no rateio de 2% da receita própria e 3% no valor das transferências correntes.

7. PARECER TÉCNICO

Através da análise do comportamento financeiro do Município de Flórida, obtivemos os resultados da capacidade de investimento do ano de 2021 a 2025.

O Município de Flórida fará seus investimentos, conforme sua arrecadação, considerando que, no longo prazo, haverá um aumento médio e real das receitas e com as deduções das despesas, obter-se-á um montante para investimentos. Nessa análise é necessário também considerar a existência de receitas com destinos específicos, que custearão as despesas vinculadas às mesmas.

Todos os resultados apurados nessa análise irão compor o Plano de Ações que, na elaboração do Plano Diretor Municipal (PDM), irá demonstrar a capacidade de investimentos a curto, médio e no longo prazo.

7.1. ANÁLISE FINANCEIRA

7.1.1. RECEITAS ARRECADADAS DE 2016 A 2020

7.1.1.1. RECEITAS PRÓPRIAS

Entende-se como sendo receitas próprias, aquelas arrecadadas pelo Ente destinadas às despesas de gastos correntes e de capital. No caso do Município de Flórida – Pr., foram analisadas as arrecadações das receitas tributárias, contribuições econômicas, patrimonial, agropecuária, serviços e outras receitas correntes, no período de 2016 a 2020, consideradas as receitas próprias do Município.

7.1.1.2. RECEITAS TRIBUTÁRIAS

O município inicia a arrecadação no período, sem multa relevância comparando se com a arrecadação total do município, haja visto o montante no valor de aproximadamente R$ 614.365,17. O Gráfico abaixo demonstra o comportamento da evolução da receita no período, sendo que nos anos de 2017 e 2018 e 2019 o município teve um expressivo aumento na arrecadação de receitas tributárias, e no ano de 2020 apresentou uma queda de arrecadação em comparação com ano de 2019. Desta forma, nota-se claramente uma evolução da participação das Receitas Tributárias em comparação com a arrecadação total do município no período de 2016 a 2020.

GRÁFICO 1 - COMPORTAMENTO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA – R$ 1,00

Fonte: SICONFI - Ano: 2020

O relatório contábil de execução orçamentária demonstra que, a receita tributária, que teve grande relevância no ano de 2019, foi a de arrecadação com o *"Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis" - ITBI*, significando o sucesso dos negócios realizados no mercado imobiliário do município. Em 2019 a arrecadação foi a maior no período, representando assim, um montante alcançado no valor de R$ 631.833,07, contra R$ 104.829,53 arrecadado em 2018.

O Município orçou para o ano de 2021, a arrecadação no valor de R$ 1.139.036,04 na qual, até a execução do 1º semestre, já conta com aproximadamente 52,83% arrecadado, do valor orçado para receitas tributárias, demonstrando então, o esforço de gestão tributária que está sendo feito por parte da Administração Municipal.

7.1.1.3. RECEITAS ECONÔMICAS

As Receitas de Contribuições Econômicas – RCE's, fazem parte do montante de Receitas de Contribuições pois, estas no total, além das RCE's, contam também com as Receitas de Contribuições Sociais, que não podem ser destinadas à investimentos pois, tem o destino vinculado somente para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social, dos servidores públicos do Município. No entanto, as RCE's apresentaram um significativo aumento da arrecadação no período de 2016 a 2020.

GRÁFICO 2 - COMPORTAMENTO DAS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES EXCETO AS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA/PR – R$ 1,00

Fonte: SICONFI - Ano: 2020

7.1.1.4. RECEITAS PATRIMONIAIS

São provenientes de arrecadação de Valores Mobiliários, com remuneração de depósitos bancários. Essa remuneração é de aplicações de ativos de diversos recursos vinculados, realizadas pela Fazenda Pública no sistema financeiro. Essas receitas, mesmo não sendo uma das principais fontes de investimentos, se gerenciada financeiramente de forma responsável, pode agregar muito ao montante de receitas próprias municipais. No caso de Flórida – Pr., nota-se o amadurecimento da gestão financeira, com relação à investimentos em Fundos de Renda Fixa. Mesmo assim, isto não foi suficiente para evitar uma expressiva queda na arrecadação destas receitas no período de 2020 comparando-se com os anos anteriores, cuja queda justifica-se pela queda dos juros no mercado financeiro devido a expressiva redução da Taxa Selic a partir do ano de 2019. Veja o gráfico a seguir:

GRÁFICO 3 - COMPORTAMENTO DAS RECEITAS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA/PR – R$ 1,00

Fonte: SICONFI - Ano: 2020

7.1.1.5. RECEITAS AGROPECUÁRIAS

O Município de Flórida não possui arrecadação de Receitas Agropecuárias no período de 2016 a 2020.

7.1.1.6. RECEITAS SERVIÇOS

Composta por Receitas de Serviços Financeiros, de Comunicações, Administrativos, Agropecuários, de Preparação de Terras em Propriedades Particulares, de Transporte, de Saúde, de Processamento de Dados, Administrativos, Educacionais, de Fornecimento de Água e Demais Serviços, esta receita evoluiu bastante ao longo do período.

Com a expressiva arrecadação em Serviços Administrativos e Comerciais Gerais em 2019, compostas pelas Receitas de Distribuição de Água e de Coleta e Tratamento Final de Esgotos, o Município orçou para o ano de 2020, arrecadação no valor de R$ 979.107,00, sendo que até a execução do 1º semestre, conta com a arrecadação de 456.151.20 aproximadamente 42,50% arrecadado, do valor orçado para receitas de serviços. Portanto, se a média de arrecadação durante o exercício de mantiver nesse ritmo, o Município terá um déficit na execução orçamentária em aproximadamente 15%.

GRÁFICO 4 - COMPORTAMENTO DAS RECEITAS DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA/PR – R$ 1,00

Fonte: SICONFI - Ano: 2020

7.1.1.7. OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Composta por Receitas de Multas e Juros de Mora, Indenizações e Restituições, Receita da Dívida Ativa e Receitas Diversas, estas representam o esforço que o Poder Executivo do município de Flórida realizou no ano de 2020, através de uma eficiente Gestão Tributária, tendo em vista a receita naquele ano.

O Município de Flórida apresentou substancial queda na arrecadação destas receitas ao longo do período do ano de 2016 a 2020, devido a reclassificação das receitas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, sendo que até o ano de 2017 as receitas de Dívida Ativa Tributária e as Multas das Receitas Tributárias e da Dívida Ativa Tributária eram classificadas nesta Categoria de Receitas, a partir do ano de 2018 estas receitas passaram a compor o grupo de Receitas Tributárias. Assim sendo, estas receitas passaram a ter inexpressiva participação nas receitas totais do município devido a sua baixa arrecadação no município de Flórida – Pr.

GRÁFICO 5 - COMPORTAMENTO DAS OUTRAS RECEITAS CORRENTES DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA/PR – R$ 1,00

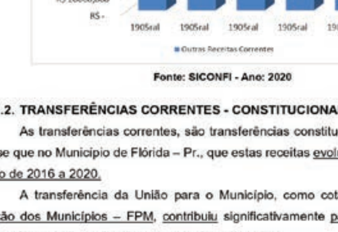

Fonte: SICONFI - Ano: 2020

7.1.2. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

As transferências correntes, são transferências constitucionais e legais onde, verificou-se que no Município de Flórida – Pr., que estas receitas evoluíram constantemente no período de 2016 a 2020.

A transferência da União para o Município, como cota parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, contribuiu significativamente para o crescimento no período, sendo a receita mais relevante para investimentos.

O Estado também teve participação importante na evolução na arrecadação das transferências correntes do Município de Flórida – Pr., com as transferências das cotas partes do ICMS e IPVA neste período.

GRÁFICO 6 - COMPORTAMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA/PR – R$ 1,00

Fonte: SICONFI - Ano: 2020

As transferências de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundeb, foi de grande importância para a arrecadação do Município e evoluiu em todo o período, passando de R$ 1.170.119,43 em 2016 para R$ 1.478.911,51 em 2020.

Portanto, as Transferências no âmbito Intergovernamental, seguidas das de Convênios, são as maiores fontes de investimentos dos municípios e, no caso do município de Flórida – Pr., as transferências correntes tiveram aumento de 19,59% durante o período entre 2016 e 2020.

7.2. DESPESAS C/ INVESTIMENTOS EXECUTADAS DE 2016 A 2020

O Município de Flórida- Pr., obedecendo os limites dos gastos com despesas vinculadas exigidas por lei, e utilizando-se do aumento de receitas no período, realizou os pagamentos das despesas com encargos e amortizações.

As despesas com investimentos realizadas, demonstradas pelas informações contábeis e financeiras coletadas, revela que o município realizou investimentos com operações de crédito, transferências voluntárias e, inclusive através de recursos próprios, no valor total de R$ 9.675.654,08. O gráfico abaixo, revela os investimentos com recursos próprios no período:

GRÁFICO 7 - DESPESAS COM INVESTIMENTOS EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA/PR – R$ 1,00

Fonte: SICONFI - Ano: 2020

Nos anos de 2016 E 2018 o Município contou com liberação de operações de crédito, nos anos de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 com transferências de convênios, sendo estas operações e transferências voluntárias, responsáveis por 85,64% do total dos investimentos realizados no período de 2016 à 2020 na qual, o restante realizado com recursos próprios do Município. O ano de 2018 foi o ano em que o município mais investiu em Obras e Instalações sendo que, nos demais anos, os investimentos foram realizados com Equipamentos e também em Obras e Instalações.

O gráfico abaixo, demostra as arrecadações com receitas de operações de crédito e transferências de convênios no período.

GRÁFICO 8 - DESPESAS COM INVESTIMENTOS EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA/PR – R$ 1,00

Fonte: SICONFI - Ano: 2020

7.3. CAPACIDADE DE INVESTIMENTOS DE 2021 A 2025

7.3.1. INVESTIMENTOS ATRAVÉS DE RECEITAS PRÓPRIAS E TRANSFERÊNCIAS CORRENTES / RECURSOS PRÓPRIOS (EXCLUÍDAS AS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS)

Diante da evolução da arrecadação do Município de Flórida – Pr., realizada do ano de 2016 a 2020, projetou-se que ao final do exercício de 2025, a arrecadação municipal poderá ter um aumento nominal de aproximadamente de 61%, se comparada ao ano de 2020.

Há a estimativa de aumento constante nos repasses de transferências correntes, observando que esse aumento não depende somente de repasses da União e do Estado, bem como também de uma eficiente Gestão do Poder Executivo Municipal, principalmente no âmbito de receitas que são de exclusiva competência de sua arrecadação. Portanto, *estimou-se que o Município irá aplicar 2% das receitas próprias (receitas tributária, econômica, agropecuária, serviços e outras receitas) e 3% das transferências corrente, em investimentos.*

Por ser a transferência de recursos do Fundo de Participação Municipal (FPM), a principal fonte para que os municípios realizem seus investimentos, criou-se principalmente pelos municípios de pequeno porte (menos de 50.000 habitantes), uma grande dependência destas transferências onde, havendo redução no repasse destas, os municípios ficam com os pagamentos de suas despesas comprometidos, principalmente no âmbito de realizações de investimentos.

No caso do município de Flórida – Pr., a transferência da cota-parte do ICMS para o Município, poderá ter um aumento se ocorrerem investimentos com criação e ampliação do parque industrial - com a criação de pequenas, médias e grandes empresas. É importante salientar que, um investimento industrial – onde subsídios direcionados à vocação do município e sua região, também podem ser levados em consideração como proposta de desenvolvimento industrial, pois pode gerar emprego e renda, havendo assim, aumento no fluxo comercial do Município.

7.3.1.1 INVESTIMENTOS ATRAVÉS DE CONTRATAÇÕES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS

Realizou se uma estimativa para contratações de operações de crédito financiamento a longo prazo, para que o Município execute suas prioridades elencadas ao longo do período.

O Município obedecendo os limites legais e assim, atendendo ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 e a Resolução do Senado Federal nº 43, de 26/12/01 que permitem as contratações de operações de créditos com base na Receita Corrente Líquida - RCL de cada exercício móvel, observando então a capacidade de pagamento (11,5% da RCL) dos encargos e amortizações e a capacidade de endividamento (16% da RCL), terá recursos provenientes de operações de créditos, que serão utilizados na realização de investimentos necessários, onde estes investimentos deverão estar previstos no Orçamento Anual com os devidos valores, nas Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, bem como propostos no Plano de Ações e Investimentos, conforme o Plano Diretor Municipal.

TABELA 7 - OBSERVADO – R$ 1,00

Ano	Juros e Encargos da Dívida (a)	Amortização da Dívida (b)	Total dos Encargos da Dívida (a+b)	Montante da Dívida (d)	RCL (e)	Encargos da Dívida/RCL (a/e)	Dívida/RCL (d/e)
2016	R$ 92.111,89	R$ 64.437,38	R$ 156.549,27	R$ 1.471.760,11	R$ 12.959.143,76	R$ 1,21	R$ 11,36
2017	R$ 69.197,98	R$ 148.843,00	R$ 218.040,98	R$ 1.569.926,17	R$ 12.829.193,15	R$ 1,70	R$ 12,24
2018	R$ 60.820,69	R$ 136.956,33	R$ 197.777,02	R$ 1.615.915,08	R$ 14.063.118,51	R$ 1,41	R$ 11,49
2019	R$ 93.446,23	R$ 136.861,68	R$ 230.307,91	R$ 1.137.072,62	R$ 15.614.589,99	R$ 1,47	R$ 7,28
2020	R$ 25.385,22	R$ 62.289,63	R$ 87.674,85	R$ 1.666.302,32	R$ 15.364.979,45	R$ 0,57	R$ 10,84
Média	R$ 68.192,40	R$ 109.877,60	R$ 178.070,01	R$ 1.492.195,26	R$ 14.166.204,97	R$ 1,27	R$ 10,64

Fonte: SICONFI - Ano: 20208

TABELA 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS NO PERÍODO 2016 – 2020

RECEITAS MUNICIPAIS REALIZADAS	2016	2017	2018	2019	2020
Receitas Próprias Arrecadadas Líquida (Tributárias + Contribuições exceto as Sociais + Agropecuárias + Industriais + Serviços + Outras Receitas Correntes)	R$ 2.957.668,51	R$ 2.598.170,88	R$ 2.575.172,69	R$ 3.809.282,91	R$ 2.782.286,59
Transferências Correntes Arrecadadas Líquida (Transferências Legais e Constitucionais)	R$ 11.583.028,40	R$ 11.422.817,72	R$ 12.508.277,83	R$ 13.349.387,81	R$ 13.852.262,42
Receitas de Capital (Somente operações de créditos/financiamentos contratados)	R$ 450.845,57	R$ 0,00	R$ 481.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Transferências de Convênios (Somente para investimentos)	R$ 877.386,93	R$ 940.864,01	R$ 2.777.298,61	R$ 1.565.175,21	R$ 1.192.078,47
Total das Receitas	R$ 15.868.929,41	R$ 14.961.852,81	R$ 18.342.348,99	R$ 18.724.128,93	R$ 17.826.627,48
DESPESA MUNICIPAIS REALIZADAS	2016	2017	2018	2019	2020
Despesa com Investimentos realizados	R$ 1.737.316,74	R$ 774.231,34	R$ 4.060.063,01	R$ 2.160.828,99	R$ 963.234,90

TOTAL DE INVESTIMENTOS REALIZADOS NO PERÍODO DE 2016 a 2020	R$ 9.675.654,08

Fonte: SICONFI Ano: 2020

7.3.1.2 INVESTIMENTOS ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS / TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Destinou-se que o Poder Executivo de Flórida – Pr., irá captar recursos com outros Entes da Federação, através de Transferências Voluntárias onde, estas serão representadas pelo montante total de R$ 20.223.633,87 – aproximadamente 74,53% do total previsto para investimentos durante o período.

7.4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Município de Flórida – Pr. realizará investimentos conforme sua arrecadação, e a tabela abaixo demonstra o detalhamento desses investimentos em seus valores, considerando os dispêndios das dívidas, com encargos e amortizações.

TABELA 9 - TOTAL DE INVESTIMENTOS PREVISTOS NO PERÍODO 2020 – 2025

PREVISÃO DE RECEITAS	2021	2022	2023	2024	2025
Receitas Próprias a Arrecadar Líquida (Receitas Próprias Arrecadadas (Tributárias + Contribuições Exceto as Sociais + Agropecuárias + Industriais + Serviços + Outras Receitas correntes)	R$ 3.987.054,00	R$ 4.385.759,40	R$ 4.605.047,37	R$ 4.835.299,74	R$ 5.077.064,73
Transferências Correntes a Arrecadar Líquida (Transferências Legais e Constitucionais)	R$ 17.156.646,00	R$ 18.872.640,60	R$ 19.816.272,63	R$ 20.807.086,26	R$ 21.847.440,57
Receitas de Capital a Arrecadar (Somente operações de crédito/financiamento à serem contratadas)	R$ 2.000.000,00	R$ 0,00	R$ 750.000,00	R$ 0,00	R$ 750.000,00
Transferências de Convênios (Somente para investimentos)	R$ 70.000,00	R$ 5.259.105,59	R$ 4.663.410,87	R$ 5.939.081,42	R$ 4.292.035,49

PREVISÃO DE INVESTIMENTOS	2021	2022	2023	2024	2025
Investimentos com 2% das Receitas Próprias	R$ 79.741,08	R$ 87.715,19	R$ 92.100,95	R$ 96.705,99	R$ 101.541,29
Investimentos com 3% das Transferências Correntes	R$ 514.699,38	R$ 566.179,22	R$ 594.488,18	R$ 624.212,59	R$ 655.423,22
Investimento com Receitas de Operação de Crédito	R$ 2.000.000,00	R$ 0,00	R$ 750.000,00	R$ 0,00	R$ 750.000,00
Investimentos com Receitas de Convênios	R$ 70.000,00	R$ 5.259.105,59	R$ 4.663.410,87	R$ 5.939.081,42	R$ 4.292.035,49
Total	R$2.664.440,46	R$5.913.000,00	R$6.100.000,00	R$6.660.000,00	R$5.799.000,00

TOTAL DE INVESTIMENTOS PREVISTOS NO PERÍODO DE 2021 a 2025	R$ 27.136.440,46

Fonte: SICONFI - Ano: 2020

Portanto, para os próximos cinco anos, também com base nos itens 7.1, 7.2 e 7.3 acima, estima-se que o município de Flórida – Pr. realizará investimentos no montante total de **R$ 27.136.440.46**, durante o período de 2021 a 2025.

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Administração
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 075/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs, MEIs e EIRELIs
LICITAÇÃO COM PREFERÊNCIA NO ÂMBITO REGIONAL
(art. 48 Lei Complementar Federal nº 123/2006)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, realizará **Pregão Eletrônico nº. 032/2021**, **tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de acordo com a necessidade de Tolha de papel 23 cm, e suplementos alimentar formulas alimentares** para atender as necessidades dos e departamentos: Departamento Municipal de Administração e do Departamento Municipal de Saúde. **Conforme especificação do Termo de Referência,** especificados no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que no **dia 21 de setembro de 2021 às 09h00 horas,** sendo que a disputa se destina exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais e Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada com preferência no âmbito Local e Regional conforme determinação da Lei complementar 147/2014, em sessão pública eletrônica a partir das 9:00 horas (horário de Brasília- DF) **do dia 21/09/2021,** através do site https://www.licitanet.com.br. O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, http://200.150.105.98:8085/portaltransparencia/licitacoes, ou poderá ser solicitado no e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br.
Cruzeiro do Sul, 01 de setembro de 2021.

Marcos Cesar Sugigan
- Prefeito Municipal -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

D E C R E T O Nº 99/2021

Declara deserto 07 da Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2021, e dá outras providências.

Objeto da licitação: Contratação de empresa para aquisição de computadores e eletrônicos, visando atender à necessidade dos Departamentos Municipais de Cruzeiro do Sul.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e, CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico não houve qualquer interessado no item:

07- Monitor LCD LED 19,5" ou superior - com ajuste de altura. Destinados aos Departamento de Administração e Departamento de Licitações e contratos.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado DESERTO o item citado para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Art. 2º Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias a abertura de um novo processo para aquisição do referido item.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2021.

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2021
Pregão 023/2021- PROCESSO ADM 045/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **MARCOS CÉSAR SUGIGAN**;
CONTRATADO: O DE SENA LTDA - ME, inscrita no CNPJ 17.507.751/0001-00, com sede na Av. Heitor Alencar Furtado, 2225, Bairro Jardim São Jorge – CEP: 87.711-000 – Paranavaí – PR., telefone (44) 3422-0920, email: lodriesportes@hotmail.com, neste ato representado pelo administrador o senhor **Osvair de Sena**, afirmam:
– DO OBJETO: O objeto do presente termo é Contratação de empresa para aquisição de Materiais Esportivos e Uniformes para o Departamento Municipal de Esporte e Lazer.
– DO PREÇO: R$ 26.525,90 (vinte seis mil, quinhentos e vinte cinco reais e noventa centavos), sendo o valor unitário de cada item os constantes dos anexos deste, conforme sua proposta relativa ao Pregão ELETRÔNICO n.º23/2021 de 04/08/2021, conforme descrição abaixo:

Item	Cód.	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	35583	15	Bola de futebol de campo, confeccionada em laminado externo de PU, com 32 gomos costurados à mão, com câmara de ar feita através de borracha butílica e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, miolo de borracha removível, peso entre 410-450g e circunferência entre 68-70cm.	Penalty	94,00	1.410,00
5	35587	03	Calibrador Caneta. Acompanha duas agulhas e possui pequeno gancho para facilitar o transporte. Ideal para bolas de todas as modalidades.	Magussy	29,90	89,70
14	35596	02	Uniforme de futebol de campo adulto malha esportiva 100% poliéster dryfit gramatura entre 110 e 140g, todos com sublimação contendo: **22 camisetas** com brasão do município em um dos lados, costa enumerada. **22 meiões**personalizados composições profissionais 52% poliamida 31% algodão 11% poliéster 6% elastodieno, **22 calções** malha esportiva 100% poliéster (dryfit) em transfer com brasão do município, de um dos lados e do outro lado enumerado inclusas camisas de goleiro e calção de goleiro em cores diferentes de acordo com o solicitado pela secretaria. Podendo ser alterado a cor de acordo com a solicitação do departamento. Tamanhos do P adulto ao GG adulto. Toda a mercadoria tem que ser em transfersublimático.	Prã-Pria	1.788,15	3.576,30
15	35597	02	Uniforme de futebol de campo infantil malha esportiva 100% poliéster dryfit gramatura entre 110 e 140g, todos com sublimação contendo: **22 camisetas** com brasão do município em um dos lados, costa enumerada. **22 meiões** personalizados composições profissionais 52% poliamida 31% algodão 11% poliéster 6% elastodieno, **22 calções** malha esportiva 100% poliéster (dryfit) em transfer com brasão do município, de um dos lados e do outro lado enumerado inclusas camisas de goleiro e calção de goleiro em cores diferentes de acordo com o solicitado pela secretaria. Podendo ser alterado a cor de acordo com a solicitação do departamento. Tamanhos do P adulto ao GG adulto. Toda a mercadoria tem que ser em transfersublimático.	Prã-Pria	1.956,32	3.912,64
16	35598	02	Uniforme de futebol de campo juvenil malha esportiva 100% poliéster dryfit gramatura entre 110 e 140g, todos com sublimação contendo: **22 camisetas** com brasão do município em um dos lados, costa enumerada. **22 meiões**personalizados composições profissionais 52% poliamida 31% algodão 11% poliéster 6% estodieno, **22 calções** malha esportiva 100% poliéster (dryfit) em transfer com brasão do município, de um dos lados e do outro lado enumerado inclusas camisas de goleiro e calção de goleiro em cores diferentes de acordo com o solicitado pela secretaria. Podendo ser alterado a cor de acordo com a solicitação do departamento. Tamanhos do P adulto ao GG adulto. Toda a mercadoria tem que ser em transfersublimático.	Prã-Pria	1.921,10	3.842,20
17	35599	02	Uniforme de futebol de campo 8 a 11 anos, malha esportiva 100% poliéster dryfit gramatura entre 110 e 140g, todos com sublimação contendo: **22 camisetas** com brasão do município em um dos lados, costa enumerada. **22 meiões** personalizados composições profissionais 52% poliamida 31% algodão 11% poliéster 6% elastodieno, **22 calções** malha esportiva 100% poliéster (dryfit) em transfer com brasão do município, de um dos lados e do outro lado enumerado inclusas camisas de goleiro e calção de goleiro em cores diferentes de acordo com o solicitado pela secretaria. Podendo ser alterado a cor de acordo com o a solicitação do departamento. Tamanhos P adulto ao GG adulto. Toda a mercadoria tem que ser em transfersublimático.	Prã-Pria	1.907,44	3.814,88
19	35601	02	Uniforme de futsal masculino adulto malha esportiva 100% poliéster dryfit gramatura entre 110 e 140g, todos com sublimação contendo: **16 camisetas** com brasão do município em um dos lados, costa enumerado. **16 meiões** personalizados composições profissionais 52% poliamida 31% algodão 11% poliéster 6% elastodieno, **16 calções** malha esportiva 100% poliéster (dryfit) em transfer com brasão do município, de um dos lados e do outro lado enumerado inclusas camisas de goleiro e calção de goleiro em cores diferentes de acordo com o solicitado pela secretaria. Podendo ser alterado a cor de acordo com a solicitação do departamento. Tamanhos P adulto ao GG adulto. Toda a mercadoria tem que ser em transfersublimático.	Prã-Pria	1.490,50	2.981,00
20	35602	02	Uniforme de vôlei feminino infantil malha esportiva 100% poliéster dryfit gramatura entre 110 e 140g, todos com sublimação contendo: **16 camisetas** com brasão do município em um dos lados, costa enumerada, **16 calções** malha esportiva 100% poliéster (dryfit) em trasnfer com brasão do município, de um dos lados e do outro lado enumerado inclusas camisas de goleiro e calção de goleiro em cores diferentes de acordo com o solicitado pela secretaria. Podendo ser alterado a cor de acordo com o solicitado pela secretaria. Podendo ser alterado a cor de acordo com a solicitação do departamento. Tamanhos P adulto ao GG adulto. Toda a mercadoria tem que ser em transfersublimático.	Prã-Pria	1.341,33	2.682,66
21	35603	02	Uniforme de vôlei feminino adulto malha esportiva 100% poliéster dryfit gramatura entre 110 e 140g, todos com sublimação contendo: **16 camisetas** com brasão do município em um dos lados, costa enumerada, **16 calções** malha esportiva 100% poliéster (dryfit) em transfer com brasão do município, de um dos lados e do outro lado enumerado inclusas camisas do goleiro e calção do goleiro em cores diferentes de acordo com o solicitado pela secretaria . Podendo ser alterado a cor de acordo com a solicitação do departamento. Tamanhos do P adulto ao GG adulto. Toda a mercadoria tem que ser transfersublimático.	Prã-Pria	1.218,25	2.436,50
22	35604	02	Bolsa de massagem térmico.	Scalibu	98,90	197,80
23	35605	02	Placar de mesa confeccionado em PVC, com sistema articulado, dimensões 15x24x8cm, 20 pontos e 5sets.	Vollo	148,16	296,32
25	35607	30	Estatuetas de troféus 19,5 cm de altura intercambiável	Vitária	19,93	597,90
28	35610	10	Tornozeleira cano longo Neoprene	Poker	28,90	289,00
29	35611	10	Joelheira Neoprene	Poker	39,90	399,00
Total......						R$ 26.525,90

- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.27.812.0012.2053 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR
523 09.001.27.812.0012.2.053.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
– DA VIGÊNCIA: Até 02 de setembro de 2022.
- DO FORO: Foro do mesmo a Comarca de Paranacity, estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul - Pr, 02 de setembro 2021

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATANTE

O DE SENA LTDA - ME
CONTRATADA

Nivaldo de Oliveira
Diretor do Departamento Municipal de Esporte de Lazer
Fiscal e Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Av. Doutor Gastão Vidigal, nº 600, Centro, Fone: (44) 3465-1299 / 3465-1608, Caixa Postal nº 31, CEP: 87.650-000
Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná,
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021
PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 028/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs, MEIs e EIRELIs
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, futuras e eventuais fornecimento de forma fracionada, de computadores e eletrônicos, visando atender à necessidade dos Departamentos Municipais de Cruzeiro do Sul, conforme descritos no TERMO DE REFERENCIA no Anexo I do edital, as empresas:

ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR-ME - CNPJ: 28.862.607/0001-08, com sede na Rua da Liberdade, 149- Sala A– Jardim Sumaré - Cep: 86.430-000 – Santo Antonio da Platina - Estado do Paraná, valor total de **R$ 10.931,60 (dez mil, novecentos e trinta e um reais, e sessenta centavos);**

RCP NET WORKS – INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP – CNPJ: 05.745.961/0001-49, com sede na Av. Paraná, 131-Sala 03- Centro- Cep: 86.690-000 – Colorado – Estado do Paraná, valor total de R$ 8.065,00(oito mil e sessenta e cinco reais)

A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO – CNPJ: 33.072.590/0001-17, com sede na Rua Ezequeis Leme de Carvalho, 187, Conjunto Hab. Julio Zacharias - CEP: 87.600-000 – Nova Esperança - Estado do Paraná, no valor total de R$ 6.708,00(seis mil, setecentos e oito reais).

Cruzeiro do Sul, 03 de setembro de 2021

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021
Processo Administrativo Nº 195/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 19/07/2021 10:41:49

TOTAL DO PROCESSO: **96.898,005**

MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME — 15.021.308/0001-90 — **66.408,005**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 001 8.450,00 **Total: 8.450,00**
Item: 1 Unidade: UN Marca: Maringá Comércio Modelo: Original
Descrição: 1- Serviço de alinhamento para veículos de passeio
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 48,90** Total Item: 2.445,00
Item: 2 Unidade: UN Marca: Maringá Comércio Modelo: Original
Descrição: 1- Serviço de balanceamento para veículos de passeio - POR RODA
Quantidade: 150 **Valor Unit.: 12,30** Total Item: 1.845,00
Item: 3 Unidade: UN Marca: Maringá Comércio Modelo: Original
Descrição: 1- Serviço de cáster para veículos de passeio
Quantidade: 35 **Valor Unit.: 49,00** Total Item: 1.715,00
Item: 4 Unidade: UN Marca: Maringá Comércio Modelo: Original
Descrição: 1- Serviço de cambagem para veículos de passeio
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 48,90** Total Item: 2.445,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 014 1.844,00 **Total: 1.844,00**
Item: 5 Unidade: UN Marca: Maringá Comércio Modelo: Original
Descrição: 2- Serviço de alinhamento para pick-up leve
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 49,10** Total Item: 491,00
Item: 6 Unidade: UN Marca: Maringá Comércio Modelo: Original
Descrição: 2- Serviço de balanceamento para pick-up leve - POR RODA
Quantidade: 30 **Valor Unit.: 12,20** Total Item: 366,00
Item: 7 Unidade: UN Marca: Maringá Comércio Modelo: Original
Descrição: 2- Serviço de cáster para pick-up leve
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 49,60** Total Item: 496,00
Item: 8 Unidade: UN Marca: Maringá Comércio Modelo: Original
Descrição: 2- Serviço de cambagem para pick-up leve
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 49,10** Total Item: 491,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 011 16.429,00 **Total: 16.429,00**
Item: 9 Unidade: UN Marca: Maringá Comércio Modelo: Original
Descrição: 3- Serviço de alinhamento para Vans e Kombi
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 59,70** Total Item: 2.985,00
Item: 10 Unidade: UN Marca: Maringá Comércio Modelo: Original
Descrição: 3- Serviço de balanceamento para Vans e Kombi - POR RODA
Quantidade: 180 **Valor Unit.: 24,80** Total Item: 4.464,00
Item: 11 Unidade: UN Marca: Maringá Comércio Modelo: Original
Descrição: 3- Serviço de cáster para Vans e Kombi
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 90,00** Total Item: 4.500,00
Item: 12 Unidade: UN Marca: Maringá Comércio Modelo: Original
Descrição: 3- Serviço de cambagem para Vans e Kombi
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 89,60** Total Item: 4.480,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 058 14.850,00 **Total: 14.850,00**
Item: 13 Unidade: UN Marca: Maringá Comércio Modelo: Original
Descrição: *1 - Serviço de alinhamento para Micro ônibus
Quantidade: 45 **Valor Unit.: 72,60** Total Item: 3.267,00
Item: 14 Unidade: UN Marca: Maringá Comércio Modelo: Original
Descrição: *1- Serviço de balanceamento para Micro ônibus - POR RODA
Quantidade: 90 **Valor Unit.: 45,40** Total Item: 4.086,00
Item: 15 Unidade: UN Marca: Maringá Comércio Modelo: Original
Descrição: *1- Serviço de cáster para Micro ônibus
Quantidade: 45 **Valor Unit.: 90,80** Total Item: 4.086,00
Item: 16 Unidade: UN Marca: Maringá Comércio Modelo: Original
Descrição: *1- Serviço de cambagem para Micro ônibus
Quantidade: 25 **Valor Unit.: 136,44** Total Item: 3.411,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 078 24.835,00 **Total: 24.835,005**
Item: 21 Unidade: UN Marca: Maringá Comércio Modelo: Original
Descrição: *3 - Serviço de alinhamento para caminhões
Quantidade: 45 **Valor Unit.: 78,8413** Total Item: 3.547,8585
Item: 22 Unidade: UN Marca: Maringá Comércio Modelo: Original
Descrição: *3 - Serviço de balanceamento para caminhões - POR RODA
Quantidade: 90 **Valor Unit.: 54,2034** Total Item: 4.878,306
Item: 23 Unidade: UN Marca: Maringá Comércio Modelo: Original
Descrição: *3 - Serviço de cáster para caminhões
Quantidade: 45 **Valor Unit.: 167,5377** Total Item: 7.539,1965
Item: 24 Unidade: UN Marca: Maringá Comércio Modelo: Original
Descrição: *3 - Serviço de cambagem para caminhões
Quantidade: 45 **Valor Unit.: 197,1032** Total Item: 8.869,644

ANTONIO AVELINO PEREIRA ACESSORIOS — 05.794.114/0001-74 — **29.690,00**

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 037 29.690,00 **Total: 29.690,00**
Item: 17 Unidade: UN Marca: TRUCK CENTER Modelo: TRUCK CENTER
Descrição: *2- Serviço de alinhamento para ônibus
Quantidade: 80 **Valor Unit.: 63,2926** Total Item: 5.063,408
Item: 18 Unidade: UN Marca: TRUCK CENTER Modelo: TRUCK CENTER
Descrição: *2- Serviço de balanceamento para ônibus - POR RODA
Quantidade: 160 **Valor Unit.: 37,4002** Total Item: 5.984,032
Item: 19 Unidade: UN Marca: TRUCK CENTER Modelo: TRUCK CENTER
Descrição: *2- Serviço de cáster para ônibus
Quantidade: 80 **Valor Unit.: 92,062** Total Item: 7.364,96
Item: 20 Unidade: UN Marca: TRUCK CENTER Modelo: TRUCK CENTER
Descrição: *2- Serviço de cambagem para ônibus
Quantidade: 80 **Valor Unit.: 140,97** Total Item: 11.277,60

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021
Processo Administrativo Nº 195/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 19/07/2021 10:41:49

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 26/08/2021 10:31:23
Serviços de alinhamento, balanceamento, cáster e cambagem, através de mão de obra especializada para manutenção de todos os veículos da frota municipal

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Maringá Comércio Modelo: Original
Descrição: 1- Serviço de alinhamento para veículos de passeio
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 48,90** **Valor Total: 2.445,00**
Item: 2 Unidade: UN Marca: Maringá Comércio Modelo: Original
Descrição: 1- Serviço de balanceamento para veículos de passeio - POR RODA
Quantidade: 150 **Valor Unit.: 12,30** **Valor Total: 1.845,00**
Item: 3 Unidade: UN Marca: Maringá Comércio Modelo: Original
Descrição: 1- Serviço de cáster para veículos de passeio
Quantidade: 35 **Valor Unit.: 49,00** **Valor Total: 1.715,00**
Item: 4 Unidade: UN Marca: Maringá Comércio Modelo: Original
Descrição: 1- Serviço de cambagem para veículos de passeio
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 48,90** **Valor Total: 2.445,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS	001	15.021.308/0001-90	8.625,00	8.450,00	Sim
2 GTS AUTO CENTER LTDA	082	24.164.010/0001-20	8.625,00	8.459,00	Sim
3 VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	083	07.257.849/0001-31	8.625,00	8.625,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 26/08/2021 10:31:23
Serviços de alinhamento, balanceamento, cáster e cambagem, através de mão de obra especializada para manutenção de todos os veículos da frota municipal

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UN Marca: Maringá Comércio Modelo: Original
Descrição: 2- Serviço de alinhamento para pick-up leve
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 49,10** **Valor Total: 491,00**
Item: 6 Unidade: UN Marca: Maringá Comércio Modelo: Original
Descrição: 2- Serviço de balanceamento para pick-up leve - POR RODA
Quantidade: 30 **Valor Unit.: 12,20** **Valor Total: 366,00**
Item: 7 Unidade: UN Marca: Maringá Comércio Modelo: Original
Descrição: 2- Serviço de cáster para pick-up leve
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 49,60** **Valor Total: 496,00**
Item: 8 Unidade: UN Marca: Maringá Comércio Modelo: Original
Descrição: 2- Serviço de cambagem para pick-up leve
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 49,10** **Valor Total: 491,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS	014	15.021.308/0001-90	1.875,00	1.844,00	Sim
2 GTS AUTO CENTER LTDA	058	24.164.010/0001-20	1.875,00	1.845,00	Sim
3 VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	031	07.257.849/0001-31	1.875,00	1.875,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 26/08/2021 10:31:23
Serviços de alinhamento, balanceamento, cáster e cambagem, através de mão de obra especializada para manutenção de todos os veículos da frota municipal

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: UN Marca: Maringá Comércio Modelo: Original
Descrição: 3- Serviço de alinhamento para Vans e Kombi
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 59,70** **Valor Total: 2.985,00**
Item: 10 Unidade: UN Marca: Maringá Comércio Modelo: Original
Descrição: 3- Serviço de balanceamento para Vans e Kombi - POR RODA
Quantidade: 180 **Valor Unit.: 24,80** **Valor Total: 4.464,00**
Item: 11 Unidade: UN Marca: Maringá Comércio Modelo: Original
Descrição: 3- Serviço de cáster para Vans e Kombi
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 90,00** **Valor Total: 4.500,00**
Item: 12 Unidade: UN Marca: Maringá Comércio Modelo: Original
Descrição: 3- Serviço de cambagem para Vans e Kombi
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 89,80** **Valor Total: 4.480,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS	011	15.021.308/0001-90	16.500,00	16.429,00	Sim
2 GTS AUTO CENTER LTDA	080	24.164.010/0001-20	16.500,00	16.430,00	Sim
3 VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	059	07.257.849/0001-31	16.500,00	16.500,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 26/08/2021 10:31:24
Serviços de alinhamento, balanceamento, cáster e cambagem, através de mão de obra especializada para manutenção de todos os veículos da frota municipal

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: UN Marca: Maringá Comércio Modelo: Original
Descrição: *1 - Serviço de alinhamento para Micro ônibus
Quantidade: 45 **Valor Unit.: 72,60** **Valor Total: 3.267,00**
Item: 14 Unidade: UN Marca: Maringá Comércio Modelo: Original
Descrição: *1- Serviço de balanceamento para Micro ônibus - POR RODA
Quantidade: 90 **Valor Unit.: 45,40** **Valor Total: 4.086,00**
Item: 15 Unidade: UN Marca: Maringá Comércio Modelo: Original
Descrição: *1- Serviço de cáster para Micro ônibus
Quantidade: 45 **Valor Unit.: 90,80** **Valor Total: 4.086,00**
Item: 16 Unidade: UN Marca: Maringá Comércio Modelo: Original
Descrição: *1- Serviço de cambagem para Micro ônibus
Quantidade: 25 **Valor Unit.: 136,44** **Valor Total: 3.411,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS	013	15.021.308/0001-90	16.350,00	14.850,00	Sim
2 ANTONIO AVELINO PEREIRA ACESSORIOS	086	05.794.114/0001-74	23.900,00	14.859,00	Sim
3 GTS AUTO CENTER LTDA	021	24.164.010/0001-20	16.350,00	14.870,00	Sim
4 VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	060	07.257.849/0001-31	16.350,00	16.350,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 26/08/2021 10:31:24
Serviços de alinhamento, balanceamento, cáster e cambagem, através de mão de obra especializada para manutenção de todos os veículos da frota municipal

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17 Unidade: UN Marca: TRUCK CENTER Modelo: TRUCK CENTER
Descrição: *2- Serviço de alinhamento para ônibus
Quantidade: 80 **Valor Unit.: 63,2926** **Valor Total: 5.063,408**
Item: 18 Unidade: UN Marca: TRUCK CENTER Modelo: TRUCK CENTER
Descrição: *2- Serviço de balanceamento para ônibus - POR RODA
Quantidade: 160 **Valor Unit.: 37,4002** **Valor Total: 5.984,032**
Item: 19 Unidade: UN Marca: TRUCK CENTER Modelo: TRUCK CENTER
Descrição: *2- Serviço de cáster para ônibus
Quantidade: 80 **Valor Unit.: 92,062** **Valor Total: 7.364,96**
Item: 20 Unidade: UN Marca: TRUCK CENTER Modelo: TRUCK CENTER
Descrição: *2- Serviço de cambagem para ônibus
Quantidade: 80 **Valor Unit.: 140,97** **Valor Total: 11.277,60**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANTONIO AVELINO PEREIRA ACESSORIOS	037	05.794.114/0001-74	51.600,00	29.690,00	Sim
2 MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS	010	15.021.308/0001-90	39.200,00	38.999,00	Sim
3 VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	007	07.257.849/0001-31	39.200,00	39.200,00	Sim
4 GTS AUTO CENTER LTDA	075	24.164.010/0001-20	39.200,00	39.200,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 26/08/2021 10:31:24
Serviços de alinhamento, balanceamento, cáster e cambagem, através de mão de obra especializada para manutenção de todos os veículos da frota municipal

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 21 Unidade: UN Marca: Maringá Comércio Modelo: Original
Descrição: *3 - Serviço de alinhamento para caminhões
Quantidade: 45 **Valor Unit.: 78,8413** **Valor Total: 3.547,8585**
Item: 22 Unidade: UN Marca: Maringá Comércio Modelo: Original
Descrição: *3 - Serviço de balanceamento para caminhões - POR RODA
Quantidade: 90 **Valor Unit.: 54,2034** **Valor Total: 4.878,306**
Item: 23 Unidade: UN Marca: Maringá Comércio Modelo: Original
Descrição: *3 - Serviço de cáster para caminhões
Quantidade: 45 **Valor Unit.: 167,5377** **Valor Total: 7.539,1965**
Item: 24 Unidade: UN Marca: Maringá Comércio Modelo: Original
Descrição: *3 - Serviço de cambagem para caminhões
Quantidade: 45 **Valor Unit.: 197,1032** **Valor Total: 8.869,644**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS	078	15.021.308/0001-90	25.200,00	24.835,00	Sim
2 ANTONIO AVELINO PEREIRA ACESSORIOS	033	05.794.114/0001-74	29.700,00	24.839,00	Sim
3 GTS AUTO CENTER LTDA	068	24.164.010/0001-20	25.200,00	24.848,00	Sim
4 VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	085	07.257.849/0001-31	25.200,00	25.200,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021
Processo Administrativo Nº 209/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 11/08/2021 15:07:07

TOTAL DO PROCESSO: **188.754,98**

EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO EIRELI — 36.756.134/0001-84 — **46.439,80**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 050 900,00 **Total: 18.000,00**
Item: 2 Unidade: UN Marca: INTELBRAS Modelo: 1200
Descrição: Acess Point com suporte para até 200 usuários simultâneos, cobertura de ao menos 200 metros quadrados, tecnologia dual band 802.11ac, com taxa de transmissão nominal de ao menos 1200 mbps com antenas 2 x 2, com flash de ao menos 16 MB e memória de ao menos 128 MB.
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 900,00** Total Item: 18.000,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 038 25,00 **Total: 250,00**
Item: 4 Unidade: UN Marca: FARMANIL Modelo: 500ML
Descrição: Álcool Isopropílico 500ml. Isopropanol 99,8%. Densidade 20/20°C: 0,785 - 0,787. Acidez como ácido acético, %m/m0, máximo:0,002. Faixa de destilação a 760 mmHg, (°C): 81,5 83,0. Água, (%m/m), máximo:0,10. Densidade do líquido 20/20°C: 0,7837. Densidade do vapor (ar = 1): 2,1. Pressão de vapor: 4,444Kpa (20°C). Solubilidade em água: Completa. Limite de explosividade o ar Inferior 2% / Superior 12% (v/v).Álcool Isopropílico 500ml. Isopropanol 99,8%. Densidade 20/20°C: 0,785 - 0,787. Acidez como ácido acético, %m/m0, máximo:0,002. Faixa de destilação a 760 mmHg, (°C): 81,5 83,0. Água, (%m/m), máximo:0,10. Densidade do líquido 20/20°C: 0,7837. Densidade do vapor (ar = 1): 2,1. Pressão de vapor: 4,444Kpa (20°C). Solubilidade em água: Completa. Limite de explosividade o ar Inferior 2% / Superior 12% (v/v).
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 25,00** Total Item: 250,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 062 80,00 **Total: 1.600,00**
Item: 19 Unidade: UN Marca: ELGIN Modelo: UNIVERSAL
Descrição: Fonte Carregador 12V para Computador Ultratop, com tensão de entrada de 100-240v, potência em 36 watts, consumo de até 3 amperes, diâmetro externo do plug com 5,5mm e diâmetro interno do plug com 2,5mm.
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 80,00** Total Item: 1.600,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 070 74,99 **Total: 1.499,80**
Item: 21 Unidade: UN Marca: ELGIN Modelo: UNIVERSAL
Descrição: Fonte alimentação universal p/ notebook bivolt, contendo 12 Plnos (compat/vel com Noiebook e Ultrabook), Marcas de notebooks Compat/veis: nacionais, Dell, Sony, HP, Toshiba, Asus, Samsung, Lenovo. Marcas de Ultrabooks Compat/veis : Samsung, Dell, HP, Lenovo. Tensão: 19V, Corrente: 3.42 Amp, Capacidade: 65 Watts, Proteção contra sobrecarga, Proteção contra excesso de corrente, Proteção contra excesso de temperatura, Sistema de regulação de tensão, Temperatura de operação: 0-40°C, Cabo de conexão AC: com certificado inmetro, Voltagem: Bivolt Universal (100-240VAC)
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 74,99** Total Item: 1.499,80

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 011 230,00 **Total: 2.300,00**
Item: 26 Unidade: UN Marca: KINGSTON Modelo: DDR3
Descrição: Memória RAM DDR3 8GB 1600MHZ.
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 230,00** Total Item: 2.300,00

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 097 70,00 **Total: 1.050,00**
Item: 33 Unidade: UN Marca: TP-LINK Modelo: PCI
Descrição: Placa de rede 10/100/1000 PCI...
Quantidade: 15 **Valor Unit.: 70,00** Total Item: 1.050,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 022 80,00 **Total: 2.400,00**
Item: 34 Unidade: UN Marca: TP-LINK Modelo: PCI
Descrição: Placa de rede WI-FI 300MBPS PCI-EX X1...
Quantidade: 30 **Valor Unit.: 80,00** Total Item: 2.400,00

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 059 584,00 **Total: 5.840,00**
Item: 38 Unidade: UN Marca: GFORCE Modelo: 12U
Descrição: Rack para Parede - 12U - Padrão 19", Com especificações mínimas: Estrutura Monobloco com teto, base e fundos, confeccionados em Chapa de aço SAE 1020. Laterais removíveis confeccionadas em Chapa de aço SAE 1020. Porta frontal confeccionada em Chapa de aço SAE 1020, com visor em acrílico e fechadura com chave. Plano frontal ajustável para fixação de equipamentos padrão 19". O produto deve ser estampado, dobrado, soldado, eletro zincado e pintado em epóxi Preto. Com Dimensões Externas Aproximadas: Altura: (60cm) Largura (54cm) Profundidade (60cm).
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 584,00** Total Item: 5.840,00

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 087 430,00 **Total: 4.300,00**
Item: 39 Unidade: UN Marca: GFORCE Modelo: 7U
Descrição: Rack para Parede - 7U - Padrão 19", Com especificações mínimas: Estrutura Monobloco com teto, base e fundos, confeccionados em Chapa de aço SAE 1020. Laterais removíveis confeccionadas em Chapa de aço SAE 1020. Porta frontal confeccionada em Chapa de aço SAE 1020, com visor em acrílico e fechadura com chave. Plano frontal ajustável para fixação de equipamentos padrão 19". O produto deve ser estampado, dobrado, soldado, eletro zincado e pintado em epóxi Preto. Com Dimensões Externas Aproximadas: Altura: (32cm) Largura (54cm) Profundidade (50cm).
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 430,00** Total Item: 4.300,00

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 043 25,00 **Total: 250,00**
Item: 44 Unidade: UN Marca: MASTERPRINT Modelo: FX890
Descrição: Fita para Impressora Nylon 13mm x 12m. Compatível com Epson FX590/890/LQ890
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 25,00** Total Item: 250,00

LOTE 45 Quant.: 1 Num: 082 250,00 **Total: 2.500,00**
Item: 45 Unidade: KIT Marca: NELPRINT Modelo: KIT 664 1L
Descrição: KIT de refil de tintas impressora multifuncional "EPSON SERIE L", tinta com corante 100% original e de alta qualidade, deve oferecer resistência a desbotamentos, além de serem resistentes a água e possuem uma melhor fixação.CONTEÚDO:o 1 LITRO DE TINTA BLACKo 1 LITRO DE TINTA MAGENTAo 1 LITRO DE TINTA YELLOWe 1 LITRO DE TINTA CYAN.
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 250,00** Total Item: 2.500,00

LOTE 46 Quant.: 1 Num: 069 70,00 **Total: 1.400,00**
Item: 46 Unidade: UN Marca: NELPRINT Modelo: KIT 664 1L
Descrição: Refil de tinta impressora multifuncional "EPSON SERIE L", com 1 litro na Cor Black (preto), tinta com corante 100% original e de alta qualidade, deve oferecer resistência a desbotamentos, além de serem resistentes a água e possuem uma melhor fixação.
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 70,00** Total Item: 1.400,00

LOTE 57 Quant.: 1 Num: 044 7,00 **Total: 2.800,00**
Item: 57 Unidade: UN Marca: ELGIN Modelo: AA
Descrição: Pilha Alcalina AAA (Palito), voltagem 1,5V, embalagem com 4 unidades cada.
Quantidade: 400 **Valor Unit.: 7,00** Total Item: 2.800,00

LOTE 58 Quant.: 1 Num: 033 7,50 **Total: 1.500,00**
Item: 58 Unidade: UN Marca: ELGIN Modelo: AAA
Descrição: Pilha Alcalina AA, voltagem 1,5V, embalagem com 4 unidades cada.
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 7,50** Total Item: 1.500,00

LOTE 63 Quant.: 1 Num: 022 520,00 **Total: 520,00**
Item: 63 Unidade: UN Marca: GFORCE Modelo: 12U
Descrição: Rack fechado para parede com altura de 12U e medidas aproximadas de 60cm altura x 550mm largura e profundidade de 550mm.
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 520,00** Total Item: 520,00

LOTE 66 Quant.: 1 Num: 027 115,00 **Total: 230,00**
Item: 66 Unidade: UN Marca: IPEC Modelo: 12T
Descrição: Régua 19 com 12 tomadas para rack, padrão 19", cabo 2,80m. 10A/500V, padrão NBR.
Quantidade: 2 **Valor Unit.: 115,00** Total Item: 230,00

CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME — 37.550.502/0001-04 — **15.473,00**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 017 51,40 **Total: 2.570,00**
Item: 3 Unidade: UN Marca: KANUP Modelo: 300MB
Descrição: Adaptador USB WI-FI 300MBPS.
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 51,40** Total Item: 2.570,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 032 35,90 **Total: 718,00**
Item: 13 Unidade: UN Marca: KMEX Modelo: 2RMS
Descrição: Caixa de som para computador, com alimentação de energia via USB, controle de volumes. botão liga e desliga. potência de 1w (0,5w x 2) RMS. alto-falante: 2.25". plug estéreo P2 3.5mm.
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 35,90** Total Item: 718,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 037 205,00 **Total: 3.075,00**
Item: 18 Unidade: UN Marca: KNUP Modelo: 500W
Descrição: Fonte de energia ATX 24P 12V 500W com selo 80 Plus.
Quantidade: 15 **Valor Unit.: 205,00** Total Item: 3.075,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 047 75,00 **Total: 750,00**
Item: 20 Unidade: UN Marca: KNUP Modelo: 65W
Descrição: Fonte alimentação p/notebook Acer bivolt, Tensão: 19V, Corrente: 3.42 Amp, Capacidade: 65 Watts, Proteção contra sobrecarga, Proteção contra excesso de corrente, Proteção contra excesso de temperatura, Sistema de regulação de tensão, Temperatura de operação: 0-40°C, Diâmetro Pino: 5.5mm - 2.1mm, Cabo de conexão AC: com certificado inmetro, Voltagem: Bivolt Universal (100-240VAC)
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 75,00** Total Item: 750,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 038 308,00 **Total: 3.080,00**
Item: 28 Unidade: UN Marca: CRUCIAL Modelo: 8GB
Descrição: Memória RAM DDR4 8GB 2666MHZ.
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 308,00** Total Item: 3.080,00

LOTE 54 Quant.: 1 Num: 065 117,00 **Total: 3.510,00**
Item: 54 Unidade: UN Marca: XIAOMI Modelo: 1080P
Descrição: Webcam 1080P - 360 graus com microfone a função de redução de ruído Desktop PC Plug & Play. Com uma base multifuncional que pode ser acoplada em monitores, Tvs e até mesmo sobre uma superfície, a Webcam possui uma lente angular de 100° sem distorção de imagem, além do ajuste de 360° do ponto de fixação para todos os lados, e 45° de cima para baixo. Com resolução de 1920x1080P Full HD 1080P. Compatível com os sistemas operacionais:o Windows 2000/2000XP/Vista/Ista/Win7/Win8/Win10, o Linux com UVC(2.6.26 ou mais recente), o MAC-OS X v10.6 (ou mais recente)o Android v5.0 (ou mais recente). Cor preta. tecnologia de conexão USB.
Quantidade: 30 **Valor Unit.: 117,00** Total Item: 3.510,00

LOTE 55 Quant.: 1 Num: 091 20,00 **Total: 400,00**
Item: 55 Unidade: UN Marca: MULTITOC Modelo: AA
Descrição: Bateria recarregável para telefone sem fio 2.4V 600mAh, 2 células AA, plug universal, tipo 69.
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 20,00** Total Item: 400,00

LOTE 56 Quant.: 1 Num: 040 27,50 **Total: 550,00**
Item: 56 Unidade: UN Marca: MULTITOC Modelo: AAA
Descrição: Bateria recarregável para telefone sem fio 3.6V 600mAh, 3 células AAA, plug universal, tipo 39.
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 27,50** Total Item: 550,00

LOTE 61 Quant.: 1 Num: 038 410,00 **Total: 820,00**
Item: 61 Unidade: UN Marca: SEAGATE Modelo: 2TB
Descrição: Disco rígido interno western digital, com tamanho de 3.5 "e capacidade de armazenamento de 2 TB, interface de conexão SATA III e velocidade de rotação de 5400 rpm.
Quantidade: 2 **Valor Unit.: 410,00** Total Item: 820,00

BATERIAS CHAPECO LTDA ME — 19.038.316/0001-09 — **7.200,00**

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 009 78,00 **Total: 3.900,00**
Item: 5 Unidade: UN Marca: NICOLL Modelo: 12V 5 AH
Descrição: Bateria para nobreak 12V 5 AH.
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 78,00** Total Item: 3.900,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 068 66,00 **Total: 3.300,00**
Item: 6 Unidade: UN Marca: NICOLL Modelo: 12V 7 AH
Descrição: Bateria para nobreak 12V 7 AH.
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 66,00** Total Item: 3.300,00

CONNECTGOV LTDA — 38.047.263/0001-29 — **40.608,17**

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 062 11,00 **Total: 330,00**
Item: 7 Unidade: UN Marca: Import Modelo: SPQ-061
Descrição: Cabo de Energia Tripolar Brasileiro NBR WI238.
Quantidade: 30 **Valor Unit.: 11,00** Total Item: 330,00

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 028 200,00 **Total: 6.000,00**
Item: 41 Unidade: UN Marca: TP-LINK Modelo: AC1200 C50
Descrição: Roteador wireless com quatro antenas, taxa de transmissão de até 867 Mbps, frequência de 2.4 GHz e 5 GHz (dual band), 4 Portas LAN10/100Mbps e 1 P..t. WAN 10/100Mbps.
Quantidade: 30 **Valor Unit.: 200,00** Total Item: 6.000,00

LOTE 51 Quant.: 1 Num: 046 1.500,00 **Total: 15.000,00**
Item: 51 Unidade: UN Marca: TP-LINK Modelo: T2600G-28TS TL-SG3428
Descrição: Switch gerenciável 24 portas /1000. GIGABIT com dimensões de ao menos (L X C X A) 294 X 180 X 44 mm.
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 1.500,00** Total Item: 15.000,00

LOTE 53 Quant.: 1 Num: 079 55,00 **Total: 1.100,00**
Item: 53 Unidade: UN Marca: Mikrotik Modelo: MS109
Descrição: Switch 8 portas padrão RJ-45 não gerenciável (Hub).
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 55,00** Total Item: 1.100,00

LOTE 62 Quant.: 1 Num: 068 1.450,00 **Total: 1.450,00**
Item: 62 Unidade: UN Marca: Mikrotik Modelo: 19" 24U X 870MM
Descrição: Rack piso fechado com altura útil de 2-U altura externa aproximada de 1170mm, largura interna de 19" e largura externa aproximada de 600 mm, profundidade externa aproximada de 600mm.
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.450,00** Total Item: 1.450,00

LOTE 64 Quant.: 1 Num: 016 52,00 **Total: 104,00**
Item: 64 Unidade: UN Marca: Mikrotik Modelo: 1U X 290MM 2PTO VENTILADA
Descrição: Bandeja 1u x 290 mm com 2 pontos ventilados, padrão 19", altura externa de 1U e profund

(Continuação da página anterior)

6 COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INF IRATY	049	02.436.214/0001-30	235,00	235,00	Sim
7 CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME	056	37.550.502/0001-04	235,00	235,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 30/08/2021 13:34:29
Lote: 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 28 Unidade: UN Marca: CRUCIAL Modelo: 8GB
Descrição: Memória RAM DDR4 8GB 2666MHZ.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 306,00 Valor Total: 3.060,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME	038	37.550.502/0001-04	400,00	308,00	Sim
2 TOTAL ATACADO LTDA	021	41.606.619/0001-21	400,00	310,00	Sim
3 COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INF IRATY	069	02.436.214/0001-30	400,00	312,00	Sim
4 CONNECTGOV LTDA	034	38.047.263/0001-29	400,00	313,00	Sim
5 EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO	010	36.756.134/0001-84	400,00	360,00	Sim
6 AW XAVIER DIAS EPP	042	73.884.785/0001-86	400,00	400,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 30/08/2021 13:34:29
Lote: 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 29 Unidade: UN Marca: MARKVISION Modelo: MVD34096MSD-A8
Descrição: Memória RAM DDR3L 4GB 1333 MHz.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 168,00 Valor Total: 3.360,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CONNECTGOV LTDA	037	38.047.263/0001-29	285,00	168,00	Sim
2 CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME	074	37.550.502/0001-04	285,00	169,90	Sim
3 TOTAL ATACADO LTDA	019	41.606.619/0001-21	285,00	184,00	Sim
4 AW XAVIER DIAS EPP	007	73.884.785/0001-86	285,00	198,00	Sim
5 PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME	056	25.325.301/0001-16	285,00	226,80	Sim
6 EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO	053	36.756.134/0001-84	285,00	240,00	Sim
7 DADB EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE	030	12.980.808/0001-61	285,00	285,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 30/08/2021 13:34:29
Lote: 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 30 Unidade: UN Marca: IMPLASTEC Modelo: 100g
Descrição: Pasta térmica para Processadores. Cor: branca, levemente brilhante. Temperatura de trabalho: -40 ~ 200ºC. Consistência: pastosa. Componente básico: silicone alto peso molecular. Exudação: 0,4%.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 32,00 Valor Total: 320,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CONNECTGOV LTDA	039	38.047.263/0001-29	32,00	32,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 30/08/2021 13:34:29
Lote: 31

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 31 Unidade: UN Marca: GO LINE Modelo:
Descrição: Pen Drive, USB, 2.0, alta velocidade, capacidade 16GB.
Quantidade: 30 Valor Unit.: 24,99 Valor Total: 749,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TOTAL ATACADO LTDA	039	41.606.619/0001-21	49,00	24,99	Sim
2 CONNECTGOV LTDA	029	38.047.263/0001-29	49,00	25,00	Sim
3 EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO	057	36.756.134/0001-84	49,00	27,00	Sim
4 PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	001	11.784.531/0001-39	49,00	32,20	Sim
5 AMMO INFORMATICA LTDA	003	07.300.151/0001-04	49,00	35,00	Sim
6 G G DE SOUZA EMBALAGENS ME	022	25.344.019/0001-86	49,00	44,00	Sim
7 LEONARDO DE OLIVEIRA 01258892910	049	43.191.930/0001-82	45,00	45,00	Sim
8 CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME	024	37.550.502/0001-04	48,00	48,00	Sim
9 PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME	064	25.325.301/0001-16	49,00	49,00	Sim
10 DADB EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE	078	12.980.808/0001-61	49,00	49,00	Sim
11 AW XAVIER DIAS EPP	062	73.884.785/0001-86	49,00	49,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 30/08/2021 13:34:30
Lote: 32

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 32 Unidade: UN Marca: Vinik Modelo: PRV1000E
Descrição: Placa de rede 10/100/1000 PCI-EX X1.
Quantidade: 15 Valor Unit.: 50,00 Valor Total: 750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CONNECTGOV LTDA	062	38.047.263/0001-29	86,00	50,00	Sim
2 PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	038	11.784.531/0001-39	86,00	53,50	Sim
3 EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO	001	36.756.134/0001-84	86,00	68,00	Sim
4 CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME	098	37.550.502/0001-04	86,00	69,90	Sim
5 AW XAVIER DIAS EPP	048	73.884.785/0001-86	86,00	86,00	Sim
6 DADB EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE	076	12.980.808/0001-61	86,00	86,00	Sim
7 TOTAL ATACADO LTDA	087	41.606.619/0001-21	86,00	86,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 30/08/2021 13:34:30
Lote: 33

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 33 Unidade: UN Marca: TP-LINK Modelo: PCI
Descrição: Placa de rede 10/100/1000 PCI...
Quantidade: 15 Valor Unit.: 70,00 Valor Total: 1.050,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO	097	36.756.134/0001-84	86,00	70,00	Sim
2 AW XAVIER DIAS EPP	045	73.884.785/0001-86	86,00	74,99	Sim
3 TOTAL ATACADO LTDA	073	41.606.619/0001-21	86,00	86,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 30/08/2021 13:34:30
Lote: 34

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 34 Unidade: UN Marca: TP-LINK Modelo: PCI
Descrição: Placa de rede Wi-Fi 300MBPS PCI-EX X1...
Quantidade: 30 Valor Unit.: 80,00 Valor Total: 2.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO	022	36.756.134/0001-84	115,00	80,00	Sim
2 CONNECTGOV LTDA	015	38.047.263/0001-29	115,00	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 35 - HOMOLOGADO - 30/08/2021 13:34:30
Lote: 35

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 35 Unidade: UN Marca: Go-line Modelo: GL-H81-MA
Descrição: Placa mãe socket 1150 chipset H81 2 slots DDR3 expansível até 32GB.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 450,00 Valor Total: 4.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CONNECTGOV LTDA	068	38.047.263/0001-29	500,00	450,00	Sim
2 TOTAL ATACADO LTDA	075	41.606.619/0001-21	500,00	470,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 36 - HOMOLOGADO - 30/08/2021 13:34:30
Lote: 36

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 36 Unidade: UN Marca: ASUS PRIME Modelo: H310
Descrição: Placa mãe socket 1151 chipset 2 slots DDR3 com capacidade de expansão de até 32GB.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 554,90 Valor Total: 5.549,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AW XAVIER DIAS EPP	067	73.884.785/0001-86	555,67	554,90	Sim
2 CONNECTGOV LTDA	032	38.047.263/0001-29	555,00	555,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 37 - HOMOLOGADO - 30/08/2021 13:34:30
Lote: 37

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 37 Unidade: UN Marca: ASROCK Modelo: D1800M
Descrição: Placa Mãe Mini-ITX com Processador Integrado 2,41 GHZ, 2 soquetes de memória DDR3L, LAN: Realtek RTL8111F 10/100/1000Mb/s, 1 Slot PCI-Express x1, - 1 Entrada USB 3.0 - 4 Entradas USB 2.0, 1 Entrada D-sub (VGA) - 1 Entrada HDMI - 1 Entrada de rede LAN RJ45 - 3 Conectores de áudio (Line-in, Line-out e Mic-in).
Quantidade: 20 Valor Unit.: 460,00 Valor Total: 9.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INF IRATY	060	02.436.214/0001-30	575,00	460,00	Sim
2 CONNECTGOV LTDA	055	38.047.263/0001-29	575,00	468,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 38 - HOMOLOGADO - 30/08/2021 13:34:30
Lote: 38

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 38 Unidade: UN Marca: GFORCE Modelo: 12U
Descrição: Rack para Parede - 12U - Padrão 19", Com especificações mínimas: Estrutura Monobloco com teto, base e fundos, confeccionados em Chapa de aço SAE 1020. Laterais removíveis confeccionadas em Chapa de aço SAE 1020. Porta frontal confeccionada em Chapa de aço SAE 1020, com visor em acrílico e fechadura com chave. Plano frontal ajustável para fixação de equipamentos padrão 19". O produto deve ser estampado, dobrado, soldado, eletro zincado e pintado em epóxi Preto. Com Dimensões Externas Aproximadas: Altura: (60cm) Largura (54cm) Profundidade (60cm).
Quantidade: 10 Valor Unit.: 584,00 Valor Total: 5.840,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO	059	36.756.134/0001-84	585,00	584,00	Sim
2 CONNECTGOV LTDA	012	38.047.263/0001-29	585,00	585,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 39 - HOMOLOGADO - 30/08/2021 13:34:30
Lote: 39

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 39 Unidade: UN Marca: GFORCE Modelo: 7U
Descrição: Rack para Parede - 7U - Padrão 19", Com especificações mínimas: Estrutura Monobloco com teto, base e fundos, confeccionados em Chapa de aço SAE 1020. Laterais removíveis confeccionadas em Chapa de aço SAE 1020. Porta frontal confeccionada em Chapa de aço SAE 1020, com visor em acrílico e fechadura com chave. Plano frontal ajustável para fixação de equipamentos padrão 19". O produto deve ser estampado, dobrado, soldado, eletro zincado e pintado em epóxi Preto. Com Dimensões Externas Aproximadas: Altura: (32cm) Largura (54cm) Profundidade (60cm).
Quantidade: 10 Valor Unit.: 430,00 Valor Total: 4.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO	087	36.756.134/0001-84	430,00	430,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 40 - HOMOLOGADO - 30/08/2021 13:34:30
Lote: 40

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 40 Unidade: UN Marca: TP-LINK Modelo: TL-WR829N
Descrição: Roteador wireless com duas antenas. taxa de transmissão até 300 Mbps. frequência de 2.4 GHz. banda única. 4 portas LAN, 1 porta WAN.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 85,00 Valor Total: 1.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AMMO INFORMATICA LTDA	032	07.300.151/0001-04	148,50	85,00	Sim
2 EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO	019	36.756.134/0001-84	148,50	95,00	Sim
3 CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME	021	37.550.502/0001-04	148,50	99,00	Sim
4 CONNECTGOV LTDA	093	38.047.263/0001-29	148,50	105,00	Sim
5 PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	068	11.784.531/0001-39	148,50	112,50	Sim
6 LEONARDO DE OLIVEIRA 01258892910	003	43.191.930/0001-82	130,00	117,50	Sim
7 AW XAVIER DIAS EPP	015	73.884.785/0001-86	148,50	117,99	Sim
8 COMÉRCIO DE EQUIP E SUPR PARA INF IRATY	067	02.436.214/0001-30	148,50	119,00	Sim
9 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	029	07.055.987/0001-90	148,00	148,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 41 - HOMOLOGADO - 30/08/2021 13:34:30
Lote: 41

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 41 Unidade: UN Marca: TP-Link Modelo: AC1200 C50
Descrição: Roteador wireless com quatro antenas. taxa de transmissão até 867 Mbps. frequência de 2.4 GHz e 5 GHz (dual band). 4 Portas LAN10/100Mbps e 1 Porta WAN 10/100Mbps.
Quantidade: 30 Valor Unit.: 200,00 Valor Total: 6.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CONNECTGOV LTDA	028	38.047.263/0001-29	255,00	200,00	Sim
2 CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME	054	37.550.502/0001-04	255,00	209,00	Sim
3 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	059	07.055.987/0001-90	250,00	210,00	Sim
4 COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INF IRATY	064	02.436.214/0001-30	255,00	229,00	Sim
5 AW XAVIER DIAS EPP	076	73.884.785/0001-86	255,00	237,00	Sim
6 EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO	002	36.756.134/0001-84	255,00	239,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 42 - HOMOLOGADO - 30/08/2021 13:34:30
Lote: 42

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 42 Unidade: UN Marca: MULTILASER Modelo: SS101BU
Descrição: SSD com armazenamento de 120 GB, Tipo Sata 3.0. Velocidade de leitura de até 500 MB/S e velocidade de gravação de até 320 MB/S.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 135,00 Valor Total: 2.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AMMO INFORMATICA LTDA	032	07.300.151/0001-04	296,00	135,00	Sim
2 EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO	041	36.756.134/0001-84	296,00	195,00	Sim
3 DLB COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	079	40.708.647/0001-97	294,00	196,99	Sim
4 TOTAL ATACADO LTDA	055	41.606.619/0001-21	295,00	199,00	Sim
5 CONNECTGOV LTDA	001	38.047.263/0001-29	295,00	200,00	Sim
6 CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME	019	37.550.502/0001-04	295,00	209,00	Sim
7 AW XAVIER DIAS EPP	070	73.884.785/0001-86	295,00	223,00	Sim
8 PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME	053	25.325.301/0001-16	295,00	223,83	Sim
9 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	066	07.055.987/0001-90	295,00	240,00	Sim
10 G G DE SOUZA EMBALAGENS ME	036	25.344.019/0001-86	295,00	259,00	Sim
11 COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INF IRATY	075	02.436.214/0001-30	295,00	289,00	Sim
12 DADB EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE	034	12.980.808/0001-61	295,00	295,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 44 - HOMOLOGADO - 30/08/2021 13:34:30
Lote: 44

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 44 Unidade: UN Marca: MASTERPRINT Modelo: FX890
Descrição: Fita para Impressora Nylon 13mm x 12m. Compatível com Epson FX590/890/LQ890
Quantidade: 10 Valor Unit.: 25,00 Valor Total: 250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO	043	36.756.134/0001-84	27,50	25,00	Sim
2 NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE	024	10.820.186/0001-89	27,00	27,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 45 - HOMOLOGADO - 30/08/2021 13:34:31
Lote: 45

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 45 Unidade: KIT Marca: NELPRINT Modelo: KIT 664 1L
Descrição: KIT de refil de tintas impressora multifuncional "EPSON SERIE L", tinta com corante 100% original e de alta qualidade, deve oferecer resistência a desbotamentos, além de serem resistentes a água e possuem uma melhor fixação.CONTEÚDOs 1 LITRO DE TINTA BLACKo 1 LITRO DE TINTA MAGENTAo 1 LITRO DE TINTA YELLOWo 1 LITRO DE TINTA CYAN.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 250,00 Valor Total: 2.500,0

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO	062	36.756.134/0001-84	275,00	250,00	Sim
2 NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE	012	10.820.186/0001-89	270,00	270,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 46 - HOMOLOGADO - 30/08/2021 13:34:31
Lote: 46

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 46 Unidade: UN Marca: NELPRINT Modelo: KIT 664 1L
Descrição: Refil de tinta impressora multifuncional "EPSON SERIE L", com 1 litro na Cor Black (preto), tinta com corante 100% original e de alta qualidade, deve oferecer resistência a desbotamentos, além de serem resistentes a água e possuem uma melhor fixação.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 70,00 Valor Total: 1.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO	069	36.756.134/0001-84	76,50	70,00	Sim
2 NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE	056	10.820.186/0001-89	75,00	75,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 47 - HOMOLOGADO - 30/08/2021 13:34:31
Lote: 47

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 47 Unidade: UN Marca: HP ORIGINAL Modelo: 954XL
Descrição: Cartucho HP 954XL Preto Original, HP Officejet Pro 7740
Quantidade: 6 Valor Unit.: 250,00 Valor Total: 1.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LEXBEMARK COMERCIO LTDA	075	03.328.413/0001-98	260,00	250,00	Sim
2 EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO	090	36.756.134/0001-84	260,00	257,00	Sim
3 NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE	098	10.820.186/0001-89	260,00	260,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 48 - HOMOLOGADO - 30/08/2021 13:34:31
Lote: 48

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 48 Unidade: UN Marca: FASTPRINTER Modelo: 954XL
Descrição: Cartucho HP 954XL Magenta Original, HP Officejet Pro 7740
Quantidade: 4 Valor Unit.: 163,00 Valor Total: 652,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE	078	10.820.186/0001-89	195,00	163,00	Sim
2 LEXBEMARK COMERCIO LTDA	055	03.328.413/0001-98	195,00	185,00	Sim
3 EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO	017	36.756.134/0001-84	195,00	190,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 49 - HOMOLOGADO - 30/08/2021 13:34:31
Lote: 49

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 49 Unidade: UN Marca: FASTPRINTER Modelo: 954XL
Descrição: Cartucho HP 954XL Yellow Original, HP Officejet Pro 7740
Quantidade: 4 Valor Unit.: 167,00 Valor Total: 668,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE	043	10.820.186/0001-89	195,00	167,00	Sim
2 LEXBEMARK COMERCIO LTDA	059	03.328.413/0001-98	195,00	188,00	Sim
3 EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO	018	36.756.134/0001-84	195,00	190,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 50 - HOMOLOGADO - 30/08/2021 13:34:31
Lote: 50

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 50 Unidade: UN Marca: FASTPRINTER Modelo: 954XL
Descrição: Cartucho HP 954XL Cyan Original, HP Officejet Pro 7740
Quantidade: 4 Valor Unit.: 163,00 Valor Total: 652,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE	038	10.820.186/0001-89	195,00	163,00	Sim
2 LEXBEMARK COMERCIO LTDA	059	03.328.413/0001-98	195,00	185,00	Sim
3 EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO	035	36.756.134/0001-84	195,00	190,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 51 - HOMOLOGADO - 30/08/2021 13:34:31
Lote: 51

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 51 Unidade: UN Marca: TP-Link Modelo: T2600G-28TS TL-SG3428
Descrição: Switch gerenciável 24 portas /1000, GIGABIT com dimensões de ao menos (L X C X A) 294 X 180 X 44 mm.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 1.500,00 Valor Total: 15.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CONNECTGOV LTDA	046	38.047.263/0001-29	2.008,00	1.500,00	Sim
2 AMMO INFORMATICA LTDA	065	07.300.151/0001-04	2.008,00	1.510,00	Sim
3 G G DE SOUZA EMBALAGENS ME	007	25.344.019/0001-86	2.008,00	1.585,00	Sim
4 EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO	070	36.756.134/0001-84	2.008,00	1.685,00	Sim
5 DLB COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	036	40.708.647/0001-97	2.007,00	1.699,00	Sim
6 PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	025	11.784.531/0001-39	2.008,00	1.700,00	Sim
7 DADB EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE	052	12.980.808/0001-61	2.008,00	2.008,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 52 - HOMOLOGADO - 30/08/2021 13:34:31
Lote: 52

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 52 Unidade: UN Marca: TP-LINK Modelo: TL-SG3452
Descrição: Switch gerenciável 48 portas /1000 + 4 SLOTS SFP, GIGABIT com dimensões de ao menos (L X C X A) 440 X 220 X 44 mm.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 4.130,00 Valor Total: 41.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AMMO INFORMATICA LTDA	016	07.300.151/0001-04	5.740,00	4.130,00	Sim
2 G G DE SOUZA EMBALAGENS ME	044	25.344.019/0001-86	5.740,00	4.140,00	Sim
3 EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO	052	36.756.134/0001-84	5.740,00	4.298,00	Sim
4 DLB COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	023	40.708.647/0001-97	5.739,00	4.298,99	Sim
5 CONNECTGOV LTDA	001	38.047.263/0001-29	5.740,00	5.740,00	Sim
6 DADB EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE	038	12.980.808/0001-61	5.740,00	5.740,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

(Continuação da página anterior)

base, tendo em vista a essencialidade, complexidade e responsabilidade das funções ou atribuições, bem como as condições e natureza do trabalho das unidades administrativas.

II – pela remuneração integral do cargo em comissão respectivo, ocasião em que tal remuneração não será acumulada com a remuneração percebida em razão do exercício do cargo efetivo.

TÍTULO II

DAS ÁREAS DE COMPETÊNCIA DAS UNIDADES INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CAPÍTULO I

DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 12. O Gabinete do Prefeito tem como área de competência:

I – a recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito e transmissão e controle das ordens dele emanadas;

II – a elaboração e encaminhamento dos documentos oficiais a serem assinados pelo Prefeito Municipal;

III – a organização e controle do arquivo de documentos recebidos e expedidos pelo Gabinete;

IV – a organização e controle da agenda do Prefeito;

V – a organização e execução do cerimonial dos eventos da Prefeitura Municipal de Santa Inês;

VI – a coordenação do serviço de Protocolo Geral;

VII – a coordenação das ações da Administração Distrital, a qual fará a articulação entre as áreas afins e a comunidade, no que lhe é pertinente;

VIII – a execução de outras atividades afetas ao Gabinete do Prefeito e que sejam por ele determinadas.

Parágrafo único– O Chefe de Gabinete do Prefeito tem por competência:

I – coordenar a representação social e política do Prefeito;

II – agendar e controlar as audiências dos Secretários Municipais e equivalentes com o Prefeito;

III – assistir ao Prefeito em suas relações político-administrativas com os munícipes, órgãos e entidades públicas e privadas, associações de classe e Legislativo Municipal;

IV – organizar a agenda de audiências e reuniões do Prefeito;

V – preparar e expedir a correspondência do Prefeito;

VI – preparar o registro, publicação e expedição dos atos do Prefeito;

VII – coordenar a organização, numeração e manutenção, sob sua responsabilidade, dos originais de Leis, Decretos, Portarias e outros atos normativos pertencentes ao Executivo Municipal;

VIII – assistir ao Prefeito em suas relações com os Poderes Executivo e Legislativo, Estaduais e Federais;

IX – assessorar ao Prefeito em suas relações com a Câmara Municipal;

X – controlar o prazo para sanções e veto de leis;

XI – coordenar as atividades de:

a) representação social e política do Prefeito;

b) de redação, registro e expedição de atos do Prefeito, em colaboração com a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

c) protocolo geral;

d) de desenvolvimento das atividades da Assessoria do Gabinete;

XII – coordenar e supervisionar o Serviço de Cerimonial;

XIII – desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do Planejamento Estratégico do Governo que estejam relacionados à Chefia do Gabinete;

XIV – apoiar administrativamente a Junta de Serviço Militar;

XV – desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

CAPÍTULO II

DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Art. 13. Será de competência da Procuradoria Geral do Município:

I – a representação e defesa judicial e extrajudicial dos interesses do Município, em qualquer foro ou instância, e outras atividades jurídicas delegadas pelo prefeito;

II – assessoramento as unidades do município em assuntos de natureza jurídica;

III – a preparação de contratos, convênios e acordos, nos quais o município seja parte;

IV – a cobrança judicial da dívida ativa;

V – a supervisão das sindicâncias e processos administrativos;

VI – a emissão de pareceres sobre questões que lhe forem submetidas e outras atividades correlatas.

Parágrafo único – Ao Procurador Geral do Município compete:

I – a representação do município, judicial ou extrajudicial, em quaisquer instancias ou tribunais;

II – a emissão de pareceres jurídicos sobre assuntos e matérias de interesse do município;

III – a cobrança judicial da divida ativa do Município ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais, e das provenientes de outros créditos do Município;

IV – a redação de minutas de mensagens, anteprojetos de lei, decretos, vetos e regulamentos, examinando-os do ponto de vista da técnica legislativa e do ordenamento jurídico nacional, face à legislação em vigor;

V – a redação de minutas de contratos, convênios, acordos, consórcios, concessões, permissões e autorizações de uso;

VI – a lavratura de escrituras e respectivos registros;

VII – a assessoria ao Prefeito nos atos executivos relativos a desapropriação, aquisição e alienações de imóveis pelo Município;

VIII – a participação, quando necessário, em processos administrativos de qualquer natureza, na prestação de assessoria jurídica;

IX – a proposição de medidas de caráter jurídico que visem a proteger o patrimônio e os interesses da Administração Pública Municipal;

X – a assessoria aos órgãos da Administração;

XI – o acompanhamento dos órgãos da Administração Direta e Indireta em todos os seus atos, emitindo pareceres técnicos acerca de sua legalidade, transparência e resultado, recomendando as modificações que devam ser feitas e as críticas técnicas para adequação as normas estabelecidas;

XII – o desenvolvimento de outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua de atuação.

CAPÍTULO III

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 14. Será de competência da Secretaria Municipal de Administração:

I – o planejamento operacional e a execução das atividades de administração de pessoal, compreendendo recrutamento, seleção, admissão, alocação e remanejamento;

II – a elaboração da folha de pagamento e o controle dos atos formais de pessoal;

III – a gestão e a manutenção do cadastro de recursos humanos da Administração;

IV – os serviços de assistência social ao servidor, de perícias médicas, de higiene e de segurança do trabalho, bem como a realização de exames médicos pré-admissionais, para ingresso na Administração Direta e Indireta;

V – a execução da política geral de recursos humanos, compreendendo a uniformização da concessão de benefícios, a gestão dos planos de carreiras, e a execução da avaliação de desempenho e a implementação da política salarial;

VI – a administração e controle da ocupação física do prédio do Paço Municipal;

VII – o planejamento operacional dos serviços gerais de guarda, controle e distribuição de materiais, o aproveitamento ou alienação de materiais inservíveis;

VIII – a administração, controle e manutenção do patrimônio mobiliário e imobiliário do Município;

IX – a administração de arquivo, reprografia, meios de comunicação, cantina e lanchonete dos servidores;

X – a administração e controle dos contratos de prestação de serviços relativos à sua área de atividade e assessoramento aos demais órgãos, na área de sua competência;

XI– a administração e a execução dos procedimentos licitatórios, inclusive publicação e controle dos atos comuns às diversas unidades, bem como sistematização e controle operacional de outras atividades correlatas.

XII– o desenvolvimento das atividades relativas ao Módulo de Pessoal do SIM/AM do Tribunal de Contas do Paraná;

XIII – a coordenação das atividades de processamento de dados e o desenvolvimento da informatização.

XIV – a autorização dos serviços relativos à manutenção predial e preditiva de todos os próprios públicos municipais;

XV – a administração dos meios de transporte interno da Prefeitura, compreendendo a operação, a normatização do controle, a manutenção e uso da frota de máquinas, equipamentos e veículos;

XVI – o controle, manutenção e fiscalização da frota municipal, bem como das oficinas, própria e terceirizadas;

XVII – a coordenação das atividades da divisão de assuntos jurídicos e divisão de controle interno.

Parágrafo único– O Secretário Municipal de Administração tem por competência:

I – o planejamento, execução, supervisão e controle das atividades administrativas em geral;

II – o controle das atividades desenvolvidas, relativas ao recrutamento, capacitação, registro e controles funcionais, pagamento de servidores, administração de planos de carreira, da política de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho, e demais assuntos relativos aos servidores municipais;

III – a assessoria e orientação aos órgãos da Administração Direta e Indireta, em assuntos administrativos referentes ao pessoal, material, arquivos e patrimônio;

IV – o desenvolvimento de programas de saúde ocupacional e de perícias médicas;

V – a organização e coordenação de programas de capacitação e desenvolvimento dos recursos humanos da Prefeitura;

VI – o controle das atividades desenvolvidas relativas à administração de material e dos patrimônios mobiliários e imobiliários do Município;

VII – a execução das atividades relativas à padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle do material utilizado na Prefeitura;

VIII – a execução das atividades relativas ao tombamento, registro, inventário e proteção dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município;

IX – a coordenação dos serviços no Paço Municipal;

X – o desenvolvimento e acompanhamento dos objetivos, metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionados à Secretaria;

XI – a promoção, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde, da inspeção de saúde dos servidores, para efeitos de nomeação, licenças, aposentadorias e outros fins legais, bem como a viabilização de técnicas de segurança e medicina do trabalho destinadas aos servidores municipais;

XII – a gestão dos procedimentos licitatórios e suas publicações, incluindo o controle operacional e a sistematização dos atos comuns às diversas unidades administrativas;

XIII – desenvolver as atividades relativas ao Módulo de Pessoal do SIM/AM do Tribunal de Contas do Paraná;

XIV– coordenar o serviço de processamento de dados do Município e o desenvolvimento da informatização e automação;

XV – administrar os meios de transporte interno da Prefeitura, compreendendo a operação, a normatização do controle, a manutenção e uso da frota de máquinas, equipamentos e veículos;

XVI – controlar, manter e fiscalizar a frota municipal, bem como as oficinas, própria e terceirizadas;

XVII – coordenar as atividades da divisão de assuntos jurídicos e divisão de controle interno.

XVIII – o desempenho de outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO

Art. 15. Será de competência da Divisão de Controle Interno, dentre outras definidas na lei especifica:

I – fiscalizar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos programas orçamentários;

II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e recursos humanos e operacionais nos órgãos da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos próprios por entidades de direito privado;

III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem com dos direitos e haveres municipais;

IV – promover o desenvolvimento institucional municipal;

V – promover o cumprimento das normas legais e técnicas;

VI – subsidiar e orientar a Administração Pública sobre a gestão pública a cargo dos Secretários, administradores e responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos.

CAPÍTULO IV

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Art. 16. Será de competência da Secretaria Municipal de Finanças:

I – a execução da política tributária e financeira do Município;

II – as relações com os contribuintes;

III – o assessoramento às unidades do Município em assuntos de finanças;

IV – a gestão da legislação tributária e financeira do Município;

V – a inscrição e cadastramento dos contribuintes, bem como a orientação dos mesmos, e a efetiva arrecadação dos tributos devidos ao ente público;

VI – a inscrição da dívida ativa;

VII – a guarda e movimentação de valores;

VIII – a programação de desembolso financeiro;

IX – a liquidação e o pagamento das despesas;

X – a elaboração de balancetes, demonstrativos e balanços, bem como a publicação dos informativos financeiros determinados pela Constituição Federal;

XI – a prestação anual de contas e o cumprimento das exigências de controle externo;

XII - os registros e controles contáveis;

XIII – a organização e atualização do sistema operacional do Cadastro Técnico para o desempenho da Prefeitura Municipal de Santa Inês;

XIV – a análise, controle e acompanhamento dos custos dos programas e atividades dos órgãos da Administração;

XV – a supervisão dos investimentos públicos, bem como o controle dos investimentos e da capacidade de endividamento do Município;

XVI – a contratação de auditoria externa, quando necessária, para análise das contas municipais;

XVII – a coordenação da gestão dos Fundos afetos à Secretaria;

XVIII – a administração das dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias, relativas ao sistema central que representa e outras atividades correlatas.

Parágrafo único – O Secretario Municipal de Finanças tem por competência:

I – promover a execução da política tributária e financeira;

II – desenvolver e realizar o acompanhamento das receitas e despesas realizadas, efetuando projeções, compondo fluxos de caixa, sempre em formato gerencial, objetivando o suporte decisório;

III – acompanhar a elaboração do Plano Plurianual e do Orçamento Municipal, compatibilizando-o à Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como acompanhar a sua execução;

IV – executar as atividades de contabilidade e finanças e as atribuições fiscais e tributárias;

V – desenvolver outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

CAPÍTULO V

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 17. Compete a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico:

I – elaborar e encaminhar ao Chefe do Poder Executivo, estudos para a implantação do Plano Diretor do Município;

II – promover estudos e pesquisas para o planejamento integrado do desenvolvimento do Município;

III – propor medidas administrativas ou projetos de lei que possam repercutir no planejamento integrado do Município;

IV – contribuir para que o planejamento seja uma atividade contínua, adaptando os planos setoriais ou globais à dinâmica do desenvolvimento;

V – colaborar com as unidades da Administração Municipal para a consecução do planejamento integrado do Município;

VI – elaborar estudos objetivando eventuais adaptações das obras municipais ao Plano Diretor do Município;

VII – sugerir estímulos e restrições tributárias ou administrativas necessárias à implantação do Plano Diretor e a realização de programas setoriais;

VIII – a execução de política organizacional visando à elaboração de projetos para obtenção de recursos junto aos Governos Federal e Estadual;

IX – a montagem dos processos necessários ao encaminhamento dos projetos elaborados pelos diversos órgãos do Município perante os Governos Federal e Estadual;

X – a manutenção de cadastro atualizado de todos os projetos de interesse do município protocolados em órgãos públicos;

XI– a promoção de todos os trâmites dos processos para a obtenção dos respectivos convênios e/ou contratos;

XII – a promoção, estímulo e apoio ao processo de desenvolvimento municipal às iniciativas privadas e públicas relacionadas com o setor industrial, comercial, de serviços e turístico;

XIII – a liderança de campanhas em nível macrorregional que resultem em conquistas em obras de infraestrutura e fortalecimento da economia;

XIV– o fomento às campanhas e iniciativas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessária ao crescimento do Município;

XV – a organização, programação, orientação, controle e supervisão das atividades relativas ao fomento das atividades industrial, comercial, de serviços e turística no Município;

XVI– a organização, desenvolvimento e execução das campanhas e intercâmbio com órgãos afins, visando o desenvolvimento do Município nas suas áreas de atuação;

XVII – o estímulo e apoio das iniciativas privadas e públicas, ligadas à sua área de atuação, através de orientação para obtenção de financiamentos, visando ao crescimento e ao progresso do Município;

XVIII – o desenvolvimento e acompanhamento dos objetivos, metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionados à Secretaria;

XIX – a promoção, estímulo e fomento às atividades agropecuárias e apoio aos sistemas de distribuição e abastecimento dos produtos agropecuários do Município de Santa Inês;

XX – a organização, programação, orientação, controle e supervisão das atividades relativas ao fomento da atividade agropecuária;

XXI – criar e viabilizar mecanismos de apoio e incentivo aos produtores rurais, objetivando a geração de emprego e renda;

XXII – a definição e execução das políticas agrícolas e de abastecimento para o Município, visando à organização da cadeia produtiva e sua sustentabilidade econômica e ambiental;

XXIII – o planejamento operacional, a formulação e a execução da política ambiental do Município;

XXIX – o controle, monitoramento, desenvolvimento e mapeamento das áreas verdes e reservas ambientais do Município;

XIX – a execução de outras atribuições afins.

Parágrafo único – Ao Secretario Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico compete:

I – providenciar a elaboração e encaminhamento dos estudos para a implantação do Plano Diretor do Município;

II – providenciar a elaboração de estudos e pesquisas e propor medidas administrativas ou projetos de lei que possam repercutir no planejamento integrado do Município;

III – interagir com os dirigentes das demais unidades da Administração Municipal para a consecução do planejamento integrado do Município, fazendo com que seja contínua, adaptando os planos setoriais ou globais à dinâmica do desenvolvimento;

IV – elaborar estudos objetivando eventuais adaptações das obras municipais ao Plano Diretor do Município;

V – sugerir estímulos e restrições tributárias ou administrativas necessárias à implantação do Plano Diretor e a realização de programas setoriais;

VI – acompanhar as atividades referentes aos Conselhos vinculadas à sua área de atuação;

VII – desempenhar outras atividades determinadas pelo Chefe do Executivo, no âmbito de sua área de atuação;

VIII – executar a política organizacional visando à elaboração de projetos para obtenção de recursos junto aos Governos Federal e Estadual;

IX – montar os processos necessários ao encaminhamento dos projetos elaborados pelos diversos órgãos do Município perante os Governos Federal e Estadual;

X – manter cadastro atualizado de todos os projetos de interesse do município protocolados em órgãos públicos;

XI– promover todos os trâmites dos processos para a obtenção dos respectivos convênios e/ou contratos;

XII – a promoção, estímulo e apoio ao processo de desenvolvimento municipal às iniciativas privadas e públicas relacionadas com o setor industrial, comercial, de serviços e turístico;

XIII – a liderança de campanhas em nível macrorregional que resultem em conquistas em obras de infraestrutura e fortalecimento da economia;

XIV– o fomento às campanhas e iniciativas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessária ao crescimento do Município;

XV – a organização, programação, orientação, controle e supervisão das atividades relativas ao fomento das atividades industrial, comercial, de serviços e turística no Município;

XVI– a organização, desenvolvimento e execução das campanhas e intercâmbio com órgãos afins, visando o desenvolvimento do Município nas suas áreas de atuação;

XVII – o estímulo e apoio das iniciativas privadas e públicas, ligadas à sua área de atuação, através de orientação para obtenção de financiamentos, visando ao crescimento e ao progresso do Município;

XVIII – o desenvolvimento e acompanhamento dos objetivos, metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionados à Secretaria;

XIX – a promoção, estímulo e fomento às atividades agropecuárias e apoio aos sistemas de distribuição e abastecimento dos produtos agropecuários do Município de Santa Inês;

XX – criar e viabilizar mecanismos de apoio e incentivo aos produtores rurais, objetivando a geração de emprego e renda;

XXI – a definição e execução das políticas agrícolas e de abastecimento para o Município, visando à organização da cadeia produtiva e sua sustentabilidade econômica e ambiental;

XXII – o planejamento operacional, a formulação e a execução da política ambiental do Município;

XXIII – o controle, monitoramento, desenvolvimento e mapeamento das áreas verdes e reservas ambientais do Município;

XXIV – promover o levantamento das informações necessárias para manter atualizados o Plano Diretor e os planos de ação governamental do Município no que concerne à proteção do Meio Ambiente.

XXV – desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

CAPÍTULO VI

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Art. 18. Será de competência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes:

I – o planejamento operacional e a execução das atividades pedagógicas de ensino, consoante a legislação vigente, compreendendo a pesquisa didático-pedagógica para o desenvolvimento do ensino municipal;

II – o planejamento, coordenação, supervisão, promoção e divulgação de atividades e iniciativas artístico-culturais;

III – a programação, organização, coordenação e execução das atividades de promoção e desenvolvimento do turismo, esporte e lazer;

IV – o desenvolvimento de indicadores de desempenho para o sistema municipal de ensino, compreendendo o controle da documentação escolar, a assistência ao estudante e o gerenciamento nas questões específicas da área;

V – o fomento ao acesso da população aos benefícios da educação artístico-cultural e outras atividades correlatas;

VI – o fomento às iniciativas comunitárias relacionadas com projetos de natureza esportiva e recreativa que visem a concorrer para a melhoria das condições de vida da população do Município de Santa Inês;

VII – a articulação com os outros órgãos municipais, com os demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para a programação de atividades com alunos da rede municipal referentes a ensino, cultura, assistência social, saúde, fundamental na área de atuação do Município;

VIII – a articulação para promoção de parcerias com órgãos educacionais do governo estadual, objetivando avanços na qualidade do ensino oferecido no município;

IX – a administração dos próprios e espaços destinados às áreas educacionais, artístico-culturais e de práticas esportivas;

X – a coordenação da gestão dos Fundos afetos à Secretaria.

Parágrafo único – O Secretario Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes tem por competência:

I– planejar, orientar e executar as atividades relativas ao ensino;

II – planejar, supervisionar, orientar, acompanhar e controlar o desempenho da Rede Municipal de Ensino, em consonância com as normas do Sistema Federal e Estadual de Educação e fixar os objetivos setoriais e as linhas da política municipal de Cultura;

III – promover o desenvolvimento de atividades e iniciativas de natureza desportiva;

IV – administrar as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, os espaços destinados às áreas artístico-culturais, de patrimônio histórico, bem como o estádio municipal, ginásios e centros esportivos que fazem parte do complexo esportivo do Município;

V – elaborar e coordenar planos e programas que viabilizem o desenvolvimento da política turística, educacional e cultural do Município;

VI - elaborar programas de apoio à prática desportiva, incentivando seu desenvolvimento em todas as suas formas;

VII – promover a formação permanente e continuada dos profissionais da educação municipal;

VIII – fomentar as manifestações culturais, tanto no que se refere à produção de cultura quanto no que concerne à divulgação de produtos culturais;

IX – fomentar a prática desportiva junto à comunidade, auxiliando-a e proporcionando-lhe condições para o exercício da mesma;

X – incentivar a participação de alunos e comunidade nos projetos e eventos de natureza cultural;

XI – realizar atividades que possibilitem à população a convivência com as artes em geral, despertando-lhe o interesse pela cultura;

XII – promover ações visando à valorização do turismo e do artista local;

XIII – elaborar programas referentes à proteção e divulgação do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município;

XIV – desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionados à Secretaria;

XV – coordenar a gestão dos Fundos afetos a Secretaria;

XVI – acompanhar as atividades referentes aos Conselhos vinculados à sua área de atuação;

XVII – desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

CAPÍTULO VII

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 19. Será de competência da Secretaria Municipal de Saúde:

I – o planejamento operacional e a execução da política de saúde do Município, por intermédio do Sistema Municipal de Saúde e do desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população, com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;

II – a vigilância epidemiológica, sanitária e nutricional, de orientação alimentar e de saúde da população;

III – a prestação de serviços médicos e ambulatoriais de urgência e de emergência;

IV – a promoção de campanhas de esclarecimentos, objetivando a preservação da saúde da população;

V – a implantação e fiscalização das posturas municipais relativas à higienização e à saúde pública;

VI – coordenar a gestão dos Fundos afetos à Secretaria;

VII – a articulação com outros órgãos municipais, demais níveis de governo e entidades de iniciativa privada e dos poderes públicos para o desenvolvimento de programas conjuntos e outras atividades correlatas.

Parágrafo único – O Secretário Municipal de Saúde tem por competência:

I – promover medidas relativas à proteção da saúde da população;

II – prestar assistência primária nas áreas médicas e odontológicas à população, mediante políticas sociais de atendimento a preservação da saúde da população;

III – planejar e executar a política sanitária, nos aspectos de promoção, prevenção e recuperação da saúde;

IV – controlar e fiscalizar as ações e serviços de saúde, através da execução direta ou de serviços de terceiros;

V – desenvolver as ações de saúde, integrando-se à rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Estadual de Saúde;

VI – promover a formação da consciência sanitária na criança e no adolescente;

VII – criar e divulgar programas coletivos de prevenção de deficiências e controlar doenças transmissíveis, zoonoses e alimentos, através da manutenção de vigilância sanitária e epidemiológica;

VIII – promover a fiscalização médica-sanitária;

IX – promover, em articulação com a Secretaria de Administração, a inspeção de saúde dos servidores, para efeitos de nomeação, licenças, aposentadorias e outros fins legais, bem como a viabilização de técnicas de segurança e medicina do trabalho, destinadas aos servidores municipais;

X – desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo, que estejam relacionados à Secretaria;

XI – coordenar a gestão dos Fundos afetos a Secretaria;

XII – acompanhar as atividades referentes aos Conselhos vinculados à sua área de atuação;

XIII – desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

CAPÍTULO VIII

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Art. 20. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania é o órgão competente para:

I – a execução das políticas públicas de proteção social aos cidadãos;

II – a administração do Sistema Municipal de Promoção Social, pautada em proteção social, proteção especial, enfrentamento à pobreza e aprimoramento da gestão;

III – a coordenação dos programas de atenção social à família e enfrentamento à pobreza por meio da realização direta e/ou indiretamente no atendimento sócio-familiar às famílias empobrecidas e em situação de risco pessoal e social;

IV – a coordenação dos programas de atenção social à criança, ao adolescente e ao jovem por meio da articulação com as demais políticas sociais, a universalização do atendimento, seja direta e ou/indiretamente incluindo as ações da assistência social no campo de formação profissional e trabalho, visando à proteção ao adolescente e ao jovem no mercado de trabalho;

V – a execução de programas de proteção especial e das medidas sócio-educativas restritivas de liberdade (em meio aberto);

VI – o acompanhamento e execução de políticas de combate às drogas;

VII – a coordenação dos programas de atenção social à pessoa com deficiência por meio de realização direta e ou/indiretamente do atendimento;

VIII – a coordenação dos programas de atenção social à pessoa idosa e da terceira idade por meio de realização direta e ou/indiretamente do atendimento;

IX – a atuação executiva de apoio à gestão social aos conselhos de cogestão das políticas sob sua competência e participação nos demais conselhos de políticas setoriais;

X – a coordenação da gestão dos Fundos afetos a Secretaria.

Parágrafo único – O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania tem por competência:

I – executar as políticas públicas de proteção social aos destinatários, compreendendo ações de proteção à família, ao adolescente e ao jovem, à pessoa com deficiência, à pessoa idosa e da terceira idade, bem como o enfrentamento da pobreza e acompanhamento, elaboração e execução de políticas de proteção social aos conselhos no que se refere ao desenvolvimento de seus objetivos;

II – promover a administração dos entes públicos inerentes às suas atividades;

III – coordenar a gestão dos Fundos afetos a Secretaria;

IV – acompanhar e executar as políticas de combate às drogas;

V – desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

CAPÍTULO IX

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 21. Será de competência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

I – o planejamento operacional e a execução, por administração direta ou através de terceiros, das obras e próprios públicos municipais, abrangendo construções, reformas, reparos e abertura de vias públicas;

II – a execução, a implantação e fiscalização da legislação relativa aos projetos de obras e edificações;

III – a expedição de "Habite-se" e de alvarás de construção, demolição, revalidação, atualização, regularização, subdivisão ou incorporação de imóveis;

IV – a definição de nomenclatura de ruas e logradouros;

V – a fiscalização da execução de todas as obras públicas;

VI – a elaboração de projetos de pavimentação, drenagem e galerias pluviais para o Poder Público Municipal;

VII – a montagem de processos para solicitação de recursos para reformas, construções e ampliações de obras públicas municipais;

VIII – a emissão de pareceres técnicos de laudos, avaliação e pericias em imóveis do município;

IX – a elaboração de orçamentos quantitativos e cronograma físico-financeiro para os próprios públicos municipais;

X – o controle dos contratos de obras e serviços de engenharia, prazos de execução e vigência, a emissão de ordens de serviços, relatórios de obras, termos de paralisação, termos de reinicio, termos de recebimento, informações, pareceres e revisão de procedimentos;

XI – o desenvolvimento de atividades correlatas ao Módulo de Obras do SIM/AM do Tribunal de Contas, com informações de obras e serviços de engenharia;

XII – a assinatura de solicitação e autorização de empenho e autorização de aditamento em todas as fases da obra;

XIII – a execução do plano de circulação, sinalização e estacionamento de veículos na área do Município;

XIV – o planejamento e implantação da sinalização urbana destinada à circulação e proteção do pedestre;

XV – a elaboração dos projetos e a execução da implantação ou modificação do sistema viários do Município;

XVI – a expedição de atos de autorização, permissão, concessão de uso e parcelamento do solo ou de uso de equipamentos públicos;

XVII – a emissão de certidões de Perímetro Urbano;

XVIII – a emissão da certidão de viabilidade do parcelamento do solo;

XIX– a análise, aprovação e emissão de Alvarás de Licença para parcelamento do solo, desmembramentos, remembramentos e desdobros;

XX – o planejamento operacional, a formulação e a execução da política de serviços públicos do Município;

XXI – a realização dos serviços de coleta, destinação e tratamento de resíduos, conservação e limpeza pública, roçadas, iluminação pública e a exploração do viveiro municipal;

XXII – a execução dos serviços relativos à arborização, parques, jardins, praças, logradouros públicos, áreas de lazer e estradas rurais municipais;

XXIII – a execução dos serviços de limpeza, conservação e controle de terrenos do perímetro urbano;

XXIV – a administração, conservação e manutenção do Cemitério Municipal, bem como do Terminal Rodoviário;

XXV – a manutenção e conservação da pavimentação asfáltica e das estradas rurais municipais;

XXVI – a administração, controle, fiscalização, e realização dos serviços relativos à manutenção predial e preditiva, bem como os serviços de roçadas de todos os espaços públicos do Município de Santa Inês;

Parágrafo único – O Secretário Municipal de e Serviços Públicos tem por competência:

I – coordenar a execução das obras públicas e próprios municipais em todos os aspectos;

II – executar as obras de pavimentação, construção civil, drenagem e calçamento;

III – executar levantamentos topográficos cadastrais, planialtimétrico dos próprios públicos, alinhamento predial e demarcação das diretrizes do sistema viário;

IV – proceder à fiscalização da execução de todas as obras a seu cargo;

V – controlar os contratos de obras e serviços de engenharia, prazos de execução e vigência, emitir as ordens de serviço, relatórios de obras, termos de paralisação, termos de reinício, termos de recebimento, informações, pareceres e revisão de procedimentos;

VI – efetuar a execução do plano de circulação e estacionamento de veículos na área do Município;

VII– efetuar o planejamento e implantação da sinalização urbana destinada à circulação e proteção do pedestre;

VIII – promover a elaboração dos projetos e execução da implantação ou modificação do sistema viário do Município;

IX – controlar o uso e ocupação do solo;

X – analisar projetos de parcelamento do solo urbano;

XI – fiscalizar a aplicação da legislação relativa aos projetos de obras e edificações no Município;

XII – expedir habite-se, alvarás de construção, demolição, revalidação, atualização, regularização, subdivisão ou incorporação de imóveis;

XIII – desenvolver as atividades correlatas ao Módulo de Obras do SIM/AM do Tribunal de Contas, com informações de obras e serviços de engenharia;

XIV – executar o planejamento operacional, a formulação e a execução da política de serviços públicos do Município;

XV – a operação e a realização dos serviços de coleta, destinação e tratamento de resíduos, conservação e limpeza pública, roçadas e iluminação pública;

XVI – executar os serviços relativos a parques, jardins, praças, logradouros públicos, áreas de lazer e estradas municipais;

XVII – executar os serviços de limpeza, conservação e controle de terrenos do perímetro urbano;

XVIII – administrar, conservar e manter o Cemitério Municipal, bem como o Terminal Rodoviário;

XIX – manter a pavimentação asfáltica das vias públicas e das estradas rurais municipais;

XX – administrar, controlar, fiscalizar e realizar os serviços relativos à manutenção predial e preditiva, bem como os serviços de roçadas de todos os espaços públicos do Município de Santa Inês;

XXI – desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

CAPÍTULO X

DAS UNIDADES ESTRUTURAIS COMUNS AS SECRETARIAS

Art. 22. Será de competência dos Diretores ou equivalente:

I – coordenar a execução de todas as atividades da Secretaria na sua área de atuação;

II – acompanhar os despachos, a realização de estudos, avaliação, pareceres, pesquisas e levantamentos de interesse da Secretaria, informações e decisões relativas à programação de sua área na Secretaria;

III – integrar as atividades de sua área com os demais setores da Secretaria, com o objetivo de otimizar os serviços;

IV – coordenar o desenvolvimento das atividades dos órgãos de hierarquias inferiores vinculados à sua área de atuação;

V – realizar outras atividades correlatas e/ou determinadas pelo Secretário.

Art. 23. Será de competência das Gerências ou equivalentes:

I – operacionalizar as atribuições conferidas às respectivas Secretarias ou órgãos equivalentes na sua área de atuação;

II – coordenar o desenvolvimento das atividades dos órgãos de hierarquia inferior a elas vinculados;

III – coordenar e desenvolver os trabalhos inerentes à sua área de atuação;

IV – coordenar a execução de todas as atividades específicas de sua área de atuação;

V – realizar outras atividades correlatas e/ou determinadas pelo Secretário ou Diretor.

Art. 24. Será de competência dos Assessores:

I – assessorar o titular do órgão onde estiver lotado na formulação e implementação dos planos, projetos e programas de sua área de atuação;

II – acompanhar o titular do órgão em reuniões administrativas, eventos e viagens oficiais, quando necessário;

III – representar o titular do órgão em reuniões e eventos oficiais;

IV – acompanhar a implementação dos programas, projetos e atividades no âmbito de atuação do órgão a que estiver vinculado;

V – manter contato com entidades político-administrativas, representativas de classe e associações de bairros.

Art. 25. A designação e o controle do exercício das funções dos Assessores são de responsabilidade única e exclusiva dos titulares das unidades administrativas a que estiverem vinculados, sujeitando-se estes às penas administrativas e judiciais, em caso de desvio das mesmas.

Parágrafo único – Os Assessores poderão ser designados para atuação direta com o Prefeito, Secretários, Diretores, Gerentes e equivalentes atendidas às peculiaridades das funções a serem exercidas.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Os cargos remunerados por subsídio e em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, à exceção de falta grave e/ou inobservância dos deveres e proibições, sujeitas às penalidades legais, quando haverá a destituição do cargo, para todos os efeitos legais.

Art. 28. Fica o Prefeito Municipal autorizado a adequar o Orçamento do Município, em função das alterações introduzidas por esta Lei, respeitada a legislação aplicável.

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 417/2017, nº 228/2005 e suas posteriores alterações, bem como o anexo II e a tabela "b" do anexo III, ambos da Lei nº 143/96.

Prefeitura Municipal de Santa Inês, 31 de agosto de 2021.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

ANEXO I – QUADRO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

I. GABINETE DO PREFEITO

Unidade Administrativa	Cargo	Quantidade	Símbolo
Chefia de Gabinete	Chefe de Gabinete	01	Subsídio
Diretoria de Comunicação Social	Diretor de Comunicação Social	01	FG ou CC1
Chefia Distrital	Chefe Distrital	01	CC3
Ouvidoria Municipal	Chefe da Ouvidoria Municipal	01	FG
Junta de Serviço Militar	Chefe da Junta de Serviço Militar	01	FG
Assessoria Adjunta	Assessor Adjunto	01	CC4

II. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Unidade Administrativa	Cargo	Quantidade	Símbolo
Procuradoria Geral	Procurador Geral	01	Subsídio
Gerência de Processos Jurídicos	Gerente de Processos Jurídicos	01	FG ou CC2
Assessoria Adjunta	Assessor Adjunto	01	CC4

III. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Administrativa	Cargo	Quantidade	Símbolo
Secretaria Municipal de Administração	Secretário Municipal de Administração	01	Subsídio
Diretoria Administrativa	Diretor Administrativo	01	FG
Diretoria de Recursos Humanos	Diretor de Recursos Humanos	01	FG
Diretoria de Licitação e Contratos	Diretor de Licitação e Contratos	01	FG
Gerência de Patrimônio	Gerente de Patrimônio	01	FG
Chefia de Serviços Administrativos	Chefe de Serviços Administrativos	01	FG ou CC3
Assessoria Adjunta	Assessor Adjunto	02	CC4

IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade Administrativa	Cargo	Quantidade	Símbolo
Secretaria Municipal de Finanças	Secretário Municipal de Finanças	01	Subsídio
Diretoria de Tributação	Diretor de Tributos	01	FG
Chefia de Tributação	Chefe de Tributação	01	FG ou CC3
Diretoria de Finanças	Diretor de Finanças	01	FG
Gerência Contábil	Gerente Contábil	01	FG
Chefia Contábil	Chefe Contábil	01	FG ou CC3
Assessoria Adjunta	Assessor Adjunto	01	CC4

V. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade Administrativa	Cargo	Quantidade	Símbolo
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico	Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico	01	Subsídio
Gerência da Agricultura	Gerente da Agricultura	01	FG ou CC2
Gerência de Meio Ambiente	Gerente do Meio Ambiente	01	FG ou CC2
Assessoria Adjunta	Assessor Adjunto	01	CC4

VI. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Unidade Administrativa	Cargo	Quantidade	Símbolo
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes	Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes	01	Subsídio
Diretoria de Educação e Cultura	Diretor de Educação e Cultura	01	FG ou CC1
Diretoria de Esportes e Lazer	Diretor de Esportes e Lazer	01	FG ou CC1
Gerencia de Esportes e Lazer	Gerente de Esportes e Lazer	01	FG ou CC2
Gerencia de Turismo	Gerente de Turismo	01	FG ou CC2
Chefia de Secretaria Escolar	Chefe de Secretaria Escolar	01	FG ou CC3
Assessoria da Merenda Escolar	Assessor da Merenda Escolar	01	CC4
Assessoria Adjunta	Assessor Adjunto	01	CC4

VII. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Administrativa	Cargo	Quantidade	Símbolo
Secretaria Municipal de Saúde	Secretário Municipal de Saúde	01	Subsídio
Diretoria de Gestão em Saúde	Diretor de Gestão em Saúde	01	CC1
Chefia de Agendamento de Consultas e Serviços Médicos	Chefe de Agendamento de Consultas e Serviços Médicos	03	FG ou CC3
Chefia de Vigilância e Saúde	Chefe de Vigilância e Saúde	01	FG ou CC3
Chefia de Saúde Bucal	Chefe de Saúde Bucal	01	FG
Assessoria Adjunta	Assessor Adjunto	01	CC4

VIII. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Unidade Administrativa	Cargo	Quantidade	Símbolo
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania	01	Subsídio
Chefia de Programa Social	Chefe de Programa Social	01	FG ou CC3
Assessoria de Programa Social	Assessor de Programa Social	01	CC4
Assessoria Adjunta	Assessor Adjunto	01	CC4

IX. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Administrativa	Cargo	Quantidade	Símbolo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	01	Subsídio
Gerência de Transporte e Sinalização Viária	Gerente de Transporte e Sinalização Viária	01	CC2
Chefia do Detran	Chefe do Detran	01	FG ou CC3
Gerência da Frota Municipal	Gerente da Frota Municipal	01	FG ou CC2
Gerência de Serviços Públicos	Gerente de Serviços Públicos	01	FG ou CC2
Gerência de Transporte Distrital	Gerente de Transporte Distrital	01	CC2
Gerência da Divisão de Água	Gerente da Divisão de Água	01	CC2
Chefia de Manutenção de Prédio Públicos	Chefe de Manutenção de Prédio Públicos	02	CC3
Gerência de Praças, Parques, Jardins e Roçadas	Gerente de Praças, Parques, Jardins e Roçadas	01	CC2
Assessoria Adjunta	Assessor Adjunto	01	CC4

ANEXO II

PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

CC1	R$ 2.200,00
CC2	R$ 1.800,00
CC3	R$ 1.400,00
CC4	R$ 1.100,00

Atenciosamente,

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal